

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 27/2026

Exmo. Senhor

Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo

DD. Presidente do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL

Avenida Fernandes Lima.

Maceió – AL.

Temos a satisfação de passar a essa nobre Corte de Contas a fim de ser apreciado pelos Excelentíssimos Conselheiros o **Prestação de Contas de Gestão de 2025** do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/Alagoas.

Elaborado em consonância com a Resolução Normativa TCE/AL nº 001 de 16 de fevereiro de 2016, contém as peças contábeis e demais documentos relacionados **dos Itens 01 ao 41**, do **Anexo VI** da citada norma.

As informações e documentos ora prestados de inteiro teor são verdadeiros, ao tempo em que o Gestor subscreve responsabilizando-se pelos seus conteúdos.

Jundiá/Alagoas, 10 de março de 2026.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Gestor (a)

SUMÁRIO - ANEXO VI

ITEM	COMPONENTES	LEGISLAÇÃO
01	Ofício de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando o gestor que apresenta, perante o Tribunal de Contas, as peças, informações e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo.	
02	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa.	Lei Estadual nº 5.604/94. art. 7º. 1.
03	Quadro de detalhamento das despesas da Unidade Saúde e. Também os atos que modificaram o orçamento inicial fixado.	Art. 165. inc. III. §§5º. 6º e 8º da CR/88.art. 176. inc. III. §§5º ao 8º da CE/89. art. 5º da LRF e RN nº 02/03 TCE/AL.
04	Cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício, tendo a Unidade Saúde como beneficiário.	RN nº 02/03 TCE/AL.
05	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa. instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, inclusive, tendo a Unidade Saúde como beneficiário.	RN nº 02/03 TCE/AL.
06	Quadro demonstrativo das transposições, remanejamentos e transferências de recursos, com as cópias dos seus atos normativos.	Art. 167. inc. VI da CR/88 c art. 178, inc. VI da CE/89.
07	Termo de Conferência das disponibilidades financeiras (caixa e bancos) com assinatura(s) do(s) responsável (is).	RN nº 02/03 TCE/AL.
08	Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente em 31/12 do ano do Balanço (contas individualizadas).	RN nº 02/03 TCE/AL.
09	Conciliações e Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício.	RN nº 02/03 TCE/AL.
10	Anexo 11 - Comparativo das Despesas Autorizadas com a Realizada.	LF nº 4.320/64 e RN nº 02/03 TCE/AL.
11	Anexo 12 - Balanço Orçamentário.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e RN nº 02/03 TCE/AL.
12	Anexo 13 - Balanço Financeiro.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) c RN nº 02/03 TCE/AL.
13	Anexo 14 - Balanço Patrimonial.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) c RN nº 02/03 TCE/AL.
14	Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) c RN nº 02/03 TCE/AL.
15	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.	LF nº 4.320/64 c RN nº 02/03 TCE/AL.

16	Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS c alterações (Parle V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público).
17	Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis.	RN nº 02/03 TCE/AL.
18	Inventário dos bens existentes no Almoxarifado.	RN nº 02/03 TCE/AL.
19	Rol dos Adiantamentos (suprimento de fundos).	Art. 13 da LE nº 5.604/94.
20	Relação de restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados.	LF nº 4.320/64.
21	Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício.	LF nº 8.666/93 e RN nº 02/03 TCE/AL
22	Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade delicitação.	Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
23	Nome dos servidores que compõem a Comissão de Licitação/Pregoeiro e equipe de apoio e os respectivos cargos/funções na administração pública.	LF nº 8.666/93e legislação afim.
24	Relação dos convênios firmados no exercício.	Art. 1o, inc. XX e art. 5o, inc. VI Lei nº 5.604/94 - LOTCE/AL
25	Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.	RN nº 02/03 TCE/AL e RN nº 03/07 TCE/AL.
26	Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contem as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS).	Art. 48. Dará era fo único, ines. I. 111 e Art. 48- A da LC nº 101/00-LRF.
27	Plano de Saúde Plurianual.	Art. 38 da Lei n.º 141/12.
28	Programação anual de saúde do exercício a que se refere à prestação de contas.	Portaria MS nº 2135/2013.
29	Relatório de gestão da saúde bem como Relatório de indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto Pela Saúde do exercício a que se refere à Prestação de Contas ou suas alterações.	Lei n. 8.142/1990 c Portaria MS nº 2135/2013. Portaria MS nº 2135/2013.
30	Certidão contendo a composição do Conselho de Saúde, bem como sua respectiva representatividade distribuída entre usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços e representantes do governo.	Art. 41 da LC141/12 e Portaria MS nº 2135/2013.
31	Atas das reuniões do Conselho de Saúde do exercício a que se refere a prestação de contas, das reuniões até o finais de maio, setembro e fevereiro.	Portaria MS nº 2135/2013.
32	Ata da reunião do Conselho que aprovou o Plano Municipal/Estadual de Saúde vigente no exercício a que se refere à Prestação de Contas ou suas alterações.	Portaria MS nº 2135/2013.
33	Pareceres do sobre as Fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde.	Portaria MS nº 2135/2013).
34	Relatórios de auditorias realizadas pelo Conselho de Saúde, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas.	Portaria MS nº 2135/2013.
35	Certidão Contendo a situação quanto ao envio do Relatório de Gestão do exercício em questão ao SARGSUS.	Lei n.º 8.142/1990 c Portaria MS nº 2135/2013.
36	Cópia da norma instituidora do Conselho da Saúde.	Art. 41 da LC141/12.

37	Cópia da Avaliação do Conselho da Saúde.	
38	Parecer do controle interno atestando a veracidade dos dados constantes na prestação de contas.	CR/88. CE/89, LF nº 4.320/64. LE nº 5.604/94 - LOTCE/AL. LC nº 101/00 -LRF /IN nº 03/11 TCE/AL
39	Protocolo de envio e demonstrativos referentes às informações prestadas por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos	Portaria Conjunta MS/PGR nº 1.163/2000, retificada pela Portaria Interministerial nº
40	Cópias das Atas das Audiências Públicas	Arts. 31. parágrafo único c 36 §5º da Lei Complementar nº 141/2012.
41	Nota Explicativa quando houver no exercício. Devedores Diversos.Cancelamento de Resto a Pagar, entre outras situações merecedoras de esclarecimentos.	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCT 16.6 / Portaria STN nº 437/12 (e alterações).

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Item 02 – Resolução nº01/2016 TCE-AL)

O presente relatório tem como objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, permitindo um resumo dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2025. Ao longo do ano de 2025, procuramos tratar a Administração Pública deste Município com base nos princípios constitucionais da administração pública.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário, os atos e fatos de gestão foram realizados de modo que obedecesse a Lei Municipal Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, obedecendo as fases da despesa pública, da licitação e/ou dispensa ou inexigibilidade, empenho, liquidação e pagamento.

Com relação à parte financeira, adotamos a transferência eletrônica como a única forma de pagamento, principalmente no que diz respeito aos recursos de origem Federal e Estadual, dispensando o uso de cheques e outros meios de pagamento, sendo o pagamento o último ato para encerramento dos processos de despesas, principalmente após as análises do Controle Interno e Procuradoria.

No aspecto Fiscal, procuramos respeitar todos os limites prescritos na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, bem como os da Carta da República. Principalmente procurando sempre enquadrar limite com pessoal e dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida, cada dia mais escassa. Aplicando o limite constitucional mínimo de 15 em ações de saúde e equilibrando também o limite de pessoal e encargos sociais do Fundo Municipal com o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida.

Os atos e fatos da Gestão deste Fundo Municipal foram operacionalizados de forma que não cometêssemos qualquer irregularidade e/ou impropriedade com má fé. Sempre que tivemos dúvida sobre a utilização de recursos/realização despesas procuramos o setor jurídico, controladoria e demais assessorias do Município. Utilizando de forma eficaz econômica os recursos que já estão escassos em relação às necessidades das pessoas, principalmente as mais necessitadas.

A Equipe deste Fundo Municipal procurou dar nova ênfase ao Patrimônio Público deste Órgão, principalmente o do aspecto econômico/cultural, zelando, preservando e defendendo. O Patrimônio deste Fundo Municipal foi utilizado no exercício de 2025, exclusivamente para o seu objeto específico, não cedendo a qualquer outro Órgão, mesmo que de outras esferas de Governo, Poder ou demais Secretarias.

Fazendo uma análise geral podemos concluir que houve uma considerável melhora dos serviços públicos de saúde no município, o que decorreu em um maior investimento financeiro,

como podemos observar nos indicadores financeiros, bem como a realização de ações pontuais otimizando os recursos humanos e materiais já existentes. Isso foi sentido com a melhoria dos indicadores de saúde, bem como na satisfação do usuário em relação ao serviço prestado.

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Na Lei Orçamentária do exercício de 2025 observando o Fundo Municipal de saúde de Jundiá, a receita estimada e a despesa fixada obedecendo rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, estando distribuída da seguinte forma:

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		3.939.202,03	DESPESAS CORRENTES		9.258.147,30
RECEITA PATRIMONIAL	15.888,06		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.246.173,38	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.922.004,43		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.011.973,92	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.309,54		DESPESAS DE CAPITAL		534.856,08
RECEITAS DE CAPITAL		132.656,37	INVESTIMENTOS	521.394,35	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.236,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	13.461,73	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.420,37				
TOTAL		4.071.858,40	TOTAL		9.793.003,38
RESUMO DO ORÇAMENTO					
RECEITA CORRENTE		3.939.202,03	DESPESAS CORRENTES		9.258.147,30
RECEITA DE CAPITAL		132.656,37	DESPESAS DE CAPITAL		534.856,08
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	RESERVAS		0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00			
DEDUÇÕES DA RECEITAS		0,00			
TOTAL DA RECEITA		4.071.858,40	TOTAL DA DESPESA		9.793.003,38

1. Gestão Orçamentaria

1.1 - Balanço Orçamentário

1.1.1 – Receita Orçamentaria

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 6.486.281,38, contra uma previsão Atualizada de R\$ 4.414.070,44, gerando uma arrecadação a maior no valor de R\$ 2.072.210,94, significando uma execução de 146,94% do orçamento previsto atualizado, ocorrendo assim um superávit de arrecadação conforme o quadro comparativo abaixo.

Receita	Previsão Atualizada	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	R\$ 4.281.414,07	R\$ 6.286.281,38	R\$ 2.004.867,31
Receitas de Capital	R\$ 132.656,37	R\$ 200.000,00	R\$ 67.343,63
TOTAL	R\$ 4.414.070,44	R\$ 6.486.281,38	R\$ 2.072.210,94

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

1.1.2 – Despesa Orçamentaria

O orçamento inicial, de acordo com o aprovado através da LOA, foi de R\$ 9.793.003,38, mas, ao longo do exercício sofreu alterações, sendo atualizado o valor total passando a dispor de R\$ 13.970.025,99. A execução orçamentária da despesa foi de R\$ 12.356.961,39, conforme demonstra a seguir:

Despesa	Dotação atualizada	Despesa empenhada	Saldo
Despesas Correntes	R\$ 13.593.076,45	R\$ 12.178.383,84	R\$ 1.414.692,61
Despesa de Capital	R\$ 376.949,54	R\$ 178.577,55	R\$ 198.371,99
TOTAL	R\$ 13.970.025,99	R\$ 12.356.961,39	R\$ 1.613.064,60

Os limites constitucionais de gastos com a aplicação de recursos em ações de saúde, foram rigorosamente observados.

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

Quando comparamos o montante da receita arrecadada com o total da despesa empenhada, nota-se que houve deficit na execução orçamentária no exercício de 2025 de R\$ 5.870.680,01, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Valores
Receita arrecadada	R\$ 6.486.281,38
Despesa empenhada	R\$ 12.356.961,39
Déficit orçamentário	R\$ 5.870.680,01

1.1.3 – Restos a pagar

Como se pode observar no total da despesa empenhada, cerca de 98,76% foram pagas, gerando dessa forma Restos a Pagar no montante de R\$ 152.995,48, equivalente a aproximadamente 1,24% da despesa empenhada, conforme a seguir demonstrado:

Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Restos a pagar
R\$ 12.356.961,39	R\$ 12.356.961,39	R\$ 12.203.965,91	R\$ 152.995,48

Quadro A

Restos a pagar processados	Valores
1. Despesa liquidada	R\$ 12.356.961,39
3. Despesa paga	R\$ 12.203.965,91
Resultado A (1-3) =	R\$ 152.995,48

Quadro B

Restos a pagar não processados	Valores
1. Despesa empenhada	R\$ 12.356.961,39
2. Despesa liquidada	R\$ 12.356.961,39
Resultado B (1-2) =	R\$ 0,00

Somatório do resultado do quadro (A+B) =	R\$ 152.995,48

2. Gestão Financeira

2.1 – Balanço Financeiro

A gestão financeira tem por objetivo apresentar o fluxo financeiro da entidade, decorrente das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício de 2025, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

O planejamento, a análise e o controle dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá têm a finalidade de atender às diversas funções da despesa, bem como buscar uma

administração eficiente das reservas financeiras para cobertura das obrigações constitucionais e legais.

Ingressos		Dispêndios	
Receitas Orçamentarias	R\$ 6.486.281,38	Despesas Orçamentarias	R\$ 12.356.961,39
Transferência Financeiras Recebidas	R\$ 7.184.032,60	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 20.100,00
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 1.328.559,10	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 1.328.392,30
Saldo do exercício anterior	R\$ 5.603.245,44	Saldo para o exercício seguinte	R\$ 6.896.664,83
Total	R\$ 20.602.118,52	Total	R\$ 20.602.118,52

3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de R\$ 10.409.504,71. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2025 era a seguinte:

Ativo Financeiro	R\$ 6.899.764,83	Passivo Financeiro	R\$ 226.674,25
Ativo Permanente	R\$ 3.736.414,13	Passivo Permanente	R\$ 0,00
Saldo Patrimonial	R\$ 0,00	Saldo Patrimonial	R\$ 10.409.504,71
Total	R\$ 10.636.178,96	Total	R\$ 10.636.178,96

O resultado econômico do exercício foi superávit em R\$ R\$ 1.226.141,48 decorrente da diferença entre as variações aumentativas e as variações diminutivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Aumentativas	R\$ 13.815.950,83	Variações Diminutivas	R\$ 12.589.809,35
Déficit Verificado	R\$ 0,00	Superávit Verificado	R\$ 1.226.141,48
Total	R\$ 13.815.950,83	Total	R\$ 13.815.950,83

4. Gestão Fiscal

4.1 - Aplicação de recursos

4.1.1 - Aplicação de recursos na saúde

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

As despesas empenhadas, no exercício 2025, custeadas com recursos vinculadas à Saúde com as fontes de recursos consideradas de aplicação de recursos próprios para o cumprimento do limite constitucional de ações e serviços públicos de saúde alcançou seu limite mínimo de 15%. Os

recursos vinculados à saúde destinam-se à execução de trabalho relacionado com saúde individual e coletiva e são desenvolvidos e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

5. Gestão Operacional

Durante o exercício de 2025 a gestão pública trabalhou de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda legislação e acompanhando todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

6. Considerações Finais

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais se efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

Jundiá, Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário(a) Municipal de saúde



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 1 DE 5.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.800,00
3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.600,00
3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500,00
3190.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392,35
3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.720,00
3350.43.00.00.00.0000	-	1621.00.000	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.423,79
3350.43.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	486.518,80
3350.43.00.00.00.0000	-	1502.10.020	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.194,00
3390.08.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.480,93
3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00
3390.30.00.00.00.0000	-	1706.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
3390.30.00.00.00.0000	-	1710.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00.00.0000	-	1502.10.020	-	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
3390.32.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.180,00
3390.33.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.870,79
3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.300,00
3390.35.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.830,00
3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.200,00
3390.36.00.00.00.0000	-	1706.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.606,80
3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.000,00
3390.39.00.00.00.0000	-	1706.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.071,96
3390.39.00.00.00.0000	-	1710.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
3390.39.00.00.00.0000	-	1502.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
3390.48.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.480,00
3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.439,41
4490.51.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00
4490.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,00
4490.52.00.00.00.0000	-	1706.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
4490.52.00.00.00.0000	-	1502.10.020	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
4490.61.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.471,96

TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010

1.375.200,79

03.0006.10.122.0002.8011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.344,97
3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	MATERIAL DE CONSUMO	9.379,78
3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.761,78
3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.379,78
3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392,35

TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8011

25.258,66

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006

1.400.459,45

0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.0013.10.122.0002.8012 - ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19

3190.04.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.732,24
3190.11.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.200,00
3190.13.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
3191.13.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.360,00
3390.30.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
3390.32.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00
3390.36.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
3390.39.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
3390.48.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.227,76
4490.52.00.00.00.0000	-	1602.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0002.8012

73.820,00

03.0013.10.122.0002.8015 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS A REDE DE SAÚDE

3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0002.8015

31.800,00

03.0013.10.122.0017.3014 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE

4490.61.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.741,60



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 2 DE 5.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4590.61.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.494,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0017.3014			11.236,00
03.0013.10.301.0002.3008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	184.947,93
4490.51.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.135,48
4490.51.00.00.00.0000	- 1631.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	15.267,94
4490.51.00.00.00.0000	- 1632.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	6.180,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1502.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.303,72
4490.61.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.420,00
4590.61.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.967,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3008			257.058,40
03.0013.10.301.0002.3012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.944,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.270,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1631.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.944,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1755.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1632.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.326,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1502.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3012			118.840,00
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	247.590,56
3190.04.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.200,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.491,96
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	39.243,72
3390.08.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.567,59
3390.08.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	873,03
3390.14.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.870,79
3390.14.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	623,59
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.870,79
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.200,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	988,78
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3390.48.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	26.500,00
3390.48.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	988,78
3394.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.080,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	58.300,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.179,84
4490.51.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.943,86
4490.52.00.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.180,38
4490.52.00.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.213,71
4494.52.00.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.494,15
4494.52.00.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.235,41
4494.52.00.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001			1.416.236,94
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS			
3190.04.00.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.537,36
3190.04.00.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.800,00
3190.04.00.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.200,00
3190.11.00.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.990,56
3190.11.00.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 3 DE 5.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.11.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
3190.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.863,67
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	75.350,58
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.120,00
3390.08.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	9.977,56
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.542,07
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.664,37
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.923,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002			1.014.229,84
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	913.562,15
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845.221,68
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.557,46
3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	882,82
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	87.491,96
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.213,54
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.244,95
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	318.290,44
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.719,60
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.988,78
3390.35.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.415,88
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.831,76
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.162,98
3390.39.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.719,64
3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	42.635,58
3390.48.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.235,98
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.224,76
3394.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	67.416,00
3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.895,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.546,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009			3.177.257,74
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	84.800,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.200,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121.900,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.200,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.900,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.600,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.600,00
3350.41.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRIBUIÇÕES	5.300,00
3350.43.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.600,00
3390.34.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016			593.600,00
03.0013.10.301.0016.3013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.708,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	16.854,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1631.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	11.236,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1632.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	16.854,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1502.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0016.3013			66.390,00
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR			
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.400,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.900,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 4 DE 5.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.11.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.960,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	623,59
3190.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.369,67
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.720,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	623,59
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.235,98
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.590,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.946,33
3390.39.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,08
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	63.600,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	37.100,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.708,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
4494.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.528,77
4494.52.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003			579.866,01
03.0013.10.302.0002.8004 - TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO			
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	7.847,34
3390.32.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.809,18
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.809,18
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.923,67
3390.48.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	49.045,97
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8004			80.435,34
03.0013.10.303.0005.8007 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.483,62
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.988,78
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	90.100,00
3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	127.200,00
4494.52.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
4494.52.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
4494.52.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.303.0005.8007			384.592,40
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.831,76
3190.04.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.069,60
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.500,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.235,98
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.100,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.500,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.186,35
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.180,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.023,77
3390.08.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	18.558,38
3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.121,50
3390.48.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.741,58
3390.48.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.247,19
4490.52.00.00.00.0000	- 1601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.224,76



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 5 DE 5.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 1621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.494,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006			512.875,26
03.0013.10.305.0006.8005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.900,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.020,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.420,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	636,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	530,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.540,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.240,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.305.0006.8005			74.306,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013			8.392.543,93
TOTAL DO ÓRGÃO: 03			9.793.003,38
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:			9.793.003,38

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:029233314
51

Assinado de forma
digital por
RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441



DECRETO Nº 01

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
		0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
381	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.396,20
1627	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.378,00
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.759,37
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					30.533,57
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					30.533,57
		0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.0004.04.122.0007.6001	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE			
460	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.549,08
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6001					84.549,08
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS			
1629	3390.47.00.00.00.0000	-	1750.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					22,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					84.571,44
		0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					520,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					520,00
		0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.0009.15.122.0007.6010	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1626	3390.39.00.00.00.0000	-	2710.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1641	3390.39.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					225.000,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					225.000,82
		0021	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.0021.13.122.0007.2020	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA			
1617	3390.93.00.00.00.00.0000	-	2715.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.090,11
1618	3390.93.00.00.00.00.0000	-	2716.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	719,76
1639	3390.93.00.00.00.00.0000	-	1715.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37,50
1640	3390.93.00.00.00.00.0000	-	1716.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					14.849,28
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					14.849,28
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					355.475,11
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
		0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1624	3350.43.00.00.00.00.0000	-	2621.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	185.860,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					185.860,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					185.860,40
		0013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.8001	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
1642	3390.30.00.00.00.00.0000	-	2600.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	78.227,64
1628	3390.39.00.00.00.00.0000	-	2600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.826,00
1615	4490.52.00.00.00.00.0000	-	2621.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					105.853,64
03.0013.10.301.0002.8009	-	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1616	3390.39.00.00.00.00.0000	-	2621.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.242,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					32.242,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					138.096,33
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					323.956,73
04	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
1621	4490.52.00.00.00.0000	-	2540.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.055.317,95
1622	4490.52.00.00.00.0000	-	2541.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.682,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					1.075.000,00
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO					
1638	3390.30.00.00.00.0000	-	2571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	9.800,51
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009					9.800,51
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%					
669	4490.52.00.00.00.0000	-	1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.632,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004					443.632,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					1.528.432,81
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					1.528.432,81
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	9.116,81
1620	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					9.358,73
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
1637	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.830,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103					1.830,00
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
1631	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.474,00
1632	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	724,50
1633	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					9.212,10
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
1630	3390.39.00.00.00.0000	-	2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					69,00
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					
1636	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.581,00
1634	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	592,83
1635	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108					2.189,70
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					22.659,53
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					22.659,53
TOTAL DOS CRÉDITOS:					2.230.524,18

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	536.398,72
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.694.125,46
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.230.524,18

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02.0004.04.122.0007.6001 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE					
454	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.415,88
455	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.117,99
456	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	873,03
457	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.870,79
458	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.769,85
459	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.676,20
461	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	980,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6001					92.704,65
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					92.704,65
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.0009.26.782.0014.1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
794	3390.39.00.00.00.0000	-	1750.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006					22,36



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				22,36
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.392.0007.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				
1175	3390.39.00.00.00.0000	- 1715.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.392.0007.2021				39,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				39,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				92.766,42
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
943	3390.30.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	50.718,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				50.718,30
04.0015.12.361.0008.5015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
1049	4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015				63.600,00
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%				
661	3190.04.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
662	3190.11.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
666	3390.36.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
667	3390.39.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
668	4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	59.314,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004				129.314,00
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL				
1207	4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014				200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				443.632,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				443.632,30
				536.398,72

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 2 de janeiro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 02

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
		0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1627	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.644,00
391	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	185.454,20
393	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.409,38
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.603,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					325.110,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					325.110,79
		0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS			
1572	3390.39.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					56,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					56,00
		0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1653	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.792,00
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	455,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					67.247,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					67.247,00
		0019	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.0019.04.122.0007.2019	-	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE			
447	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.115,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					4.115,89
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					4.115,89
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					396.529,68
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
		0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1624	3350.43.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.556,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					70.556,02
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					70.556,02
		0013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.8001	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
1642	3390.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	64.162,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					64.162,11
03.0013.10.301.0002.8009	-	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.149,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					34.149,69
03.0013.10.304.0006.8006	-	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.211,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					1.211,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					99.523,40
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					170.079,42
04	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ			
		0015	-	FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA	
04.0015.12.361.0008.2005	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO			
590	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					21,95
04.0015.12.361.0008.4002	-	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			
1651	3390.30.00.00.00.0000	-	2541.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	156.265,66
1652	3390.30.00.00.00.0000	-	2542.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	341.904,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					498.170,29



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%				
182	3390.30.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 137.172,00
665	3390.30.00.00.00.0000	-	1542.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 105.123,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004				242.295,60
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 30%				
674	3390.30.00.00.00.0000	-	1540.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 333.855,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006				333.855,71
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				1.074.343,55
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				1.074.343,55
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
418	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.584,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				4.584,12
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
560	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 554,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				554,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				5.138,34
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
1637	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.938,00
1645	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.531,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103				12.469,32
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDBF)				
1643	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.075,00
1644	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 463,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				1.538,54
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
1646	3390.30.00.00.00.0000	-	2661.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 3.725,86
1630	3390.39.00.00.00.0000	-	2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				3.806,86
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1634	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 858,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				858,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				18.673,62
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				23.811,96
TOTAL DOS CRÉDITOS:				1.664.764,61

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	719.389,88
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	850.602,73
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	94.772,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.664.764,61

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.6003 - MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES				
347	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
473	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.581,68
474	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
475	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
476	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6003				23.081,68
02.0003.04.122.0007.6017 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
525	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
526	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.247,19
529	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
531	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
533	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6017				25.247,19
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				48.328,87
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02.0004.04.122.0007.6002 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL					
463	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
464	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
466	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	623,59
467	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.244,95
468	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.733,73
469	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	433,38
470	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621,35
471	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.930,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6002					20.587,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					20.587,91
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
222	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	56,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					56,00
02.0008.20.122.0007.6013 - MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS					
514	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
519	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.870,79
521	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.995,51
522	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.365,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013					18.231,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					18.287,48
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.0009.15.122.0007.6009 - MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA					
485	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
486	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
487	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
490	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
491	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6009					56.500,00
02.0009.15.122.0007.6011 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS					
500	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
501	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
503	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.178,10
504	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.687,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6011					28.865,43
02.0009.15.122.0007.6012 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS					
506	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.068,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6012					59.068,99
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					144.434,42
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					231.638,68
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1487	3190.04.00.00.00.0000	-	1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.211,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					1.211,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					1.211,60
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					1.211,60
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO					
586	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					21,95
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
680	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
650	3190.11.00.00.00.0000	-	1540.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.855,71
173	3390.30.00.00.00.0000	-	1543.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
649	3390.33.00.00.00.0000	-	1540.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
889	3390.35.00.00.00.0000	-	1540.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
654	3390.36.00.00.00.0000	-	1540.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
175	3390.39.00.00.00.0000	-	1543.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					337.955,71



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%				
183	3390.39.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.423,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004				35.423,60
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%				
673	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
677	3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
678	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
174	3390.39.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006				108.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				481.401,26
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				481.401,26
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0016 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
05.0016.08.243.0001.6114 - PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF. DE ADOLESCENTES				
574	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.138,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0016.08.243.0001.6114				5.138,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0016				5.138,34
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				5.138,34
				719.389,88

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 3 de fevereiro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 03

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
		0002	-	GABINETE DO PREFEITO	
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
827	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.343,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					13.343,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					13.343,75
		0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1627	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.739,00
391	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.168,06
1660	3390.35.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	111.365,51
393	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.897,98
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.428,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					416.598,94
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					416.598,94
		0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	570,71
1572	3390.39.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
1227	3390.47.00.00.00.0000	-	1704.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					648,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					648,67
		0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1653	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.274,00
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
1658	3390.30.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	75.523,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					159.187,11
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					159.187,11
		0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.0009.16.482.0010.1001	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS			
1659	4490.51.00.00.00.0000	-	2706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	318.671,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001					318.671,13
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					318.671,13
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					908.449,60
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
		0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1624	3350.43.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	195.849,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					195.849,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					195.849,50
		0013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.3012	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
1648	4490.52.00.00.00.0000	-	2601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.325,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3012					58.325,00
03.0013.10.301.0002.8001	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					12,69
03.0013.10.301.0002.8002	-	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS			
1114	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.589,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					5.589,46
03.0013.10.301.0002.8009	-	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.908,92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009						17.983,92
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.597,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016						7.597,55
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006						973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013						90.482,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 03						286.331,94
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ						
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA						
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						
655	3390.39.00.00.00.0000	-	1540.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.530,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002						213.530,20
04.0015.12.361.0008.4018 - RATEIO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIO FUNDEF						
1654	3190.91.00.00.00.0000	-	2544.00.000	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.809.614,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4018						4.809.614,80
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI						
1649	4490.52.00.00.00.0000	-	2569.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.295,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020						29.295,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015						5.052.440,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04						5.052.440,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ						
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
988	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	5.767,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113						5.767,22
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
1637	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.388,00
1645	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.531,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103						11.919,32
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
1632	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101						1.214,36
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)						
1643	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	950,00
1644	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	575,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104						1.525,54
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS						
1636	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.581,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108						1.581,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012						22.007,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 05						22.007,44
TOTAL DOS CRÉDITOS:						6.269.228,98

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	471.929,02
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.797.299,96
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	6.269.228,98

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
223	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	69,00
389	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
390	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					15.969,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					15.969,00
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
395	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.449,60
396	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.971,71
397	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.244,95
442	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.900,00
399	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	8.606,88
400	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.483,17
401	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.595,78
402	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.988,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				157.240,87
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				157.240,87
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
425	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.220,23
426	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.047,79
1140	3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	8,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				47.276,98
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				47.276,98
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				220.486,85
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
735	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.573,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				23.573,38
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				23.573,38
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1557	3350.43.00.00.00.0000	- 1605.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.297,55
1558	3390.34.00.00.00.0000	- 1605.00.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				7.597,55
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1487	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				8.571,37
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				32.144,75
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
680	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
650	3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.088,29
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
652	3190.94.00.00.00.0000	- 1540.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.480,15
643	3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.887,68
789	3390.08.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.988,78
653	3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	38.976,20
649	3390.33.00.00.00.0000	- 1540.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.693,22
889	3390.35.00.00.00.0000	- 1540.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.415,88
654	3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				213.530,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				213.530,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				213.530,20
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1277	3190.92.00.00.00.0000	- 1660.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259,22
1290	3350.41.00.00.00.0000	- 1660.00.000	CONTRIBUIÇÕES	1.060,00
1298	3390.31.00.00.00.0000	- 1660.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	590,00
1297	3390.33.00.00.00.0000	- 1660.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	636,00
1292	3390.34.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	360,00
1289	3390.35.00.00.00.0000	- 1660.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.272,00
1284	3390.48.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	954,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
1337	3390.96.00.00.00.0000	-	1660.00.000	-	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	636,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101						5.767,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012						5.767,22
TOTAL DO ÓRGÃO: 05						5.767,22
						471.929,02

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 3 de março de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 04

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R \$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
		0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1627	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.680,00
1037	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.406,11
391	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	59.615,32
393	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.371,05
1671	3390.39.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.637,76
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.749,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					437.459,68
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
1667	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.212,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					81.212,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					518.671,68
		0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
1572	3390.39.00.00.00.0000	-	1705.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
1668	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,69
1629	3390.47.00.00.00.0000	-	1750.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					252,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					252,90
		0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.949,30
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	585,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					82.534,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					82.534,30
		0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.0009.15.122.0007.6010	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA			
497	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.521,51
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					102.521,51
02.0009.15.451.0012.1003	-	PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.			
1655	4490.51.00.00.00.0000	-	2710.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.985,58
1656	4490.51.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	224,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1003					166.210,49
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					268.732,00
		0021	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.0021.13.392.0007.2021	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL			
1669	3390.31.00.00.00.0000	-	2719.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	46.302,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.392.0007.2021					46.302,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					46.302,48
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					916.493,36
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
		0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1624	3350.43.00.00.00.0000	-	2621.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	104.098,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					104.098,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					104.098,00
		0013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.8001	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.844,69
1664	3394.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	44.288,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1199	4494.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.796,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					374.929,41
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.553,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					1.553,38
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.973,96
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	680,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					29.654,01
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.808,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					31.808,59
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					
1201	4494.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.019,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003					1.019,99
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					439.939,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					544.037,20
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
171	3190.04.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	346,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					346,00
04.0015.12.365.0019.4008 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL					
1033	3390.30.00.00.00.0000	-	1553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	13.490,66
1662	3390.30.00.00.00.0000	-	2553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	186,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0019.4008					13.677,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					14.023,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					14.023,30
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
564	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	301,69
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.148,27
1620	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126,77
1665	3390.93.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,15
1666	3390.93.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	696,09
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					4.295,97
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
847	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	859,00
1644	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	558,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104					1.417,04
05.0012.08.244.0001.6116 - PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO					
1661	3390.32.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.975,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6116					69.975,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					75.688,01
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					75.688,01
TOTAL DOS CRÉDITOS:					1.550.241,87

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	591.373,21
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	956.562,52
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.306,14
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.550.241,87

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					
0002 - GABINETE DO PREFEITO					
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
371	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
377	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.919,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					24.819,00	
02.0002.06.182.0022.2010 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
251	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.540,00	
253	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.900,00	
837	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060,00	
1509	3191.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.060,00	
1508	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	530,00	
1073	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.240,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.06.182.0022.2010					32.330,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002						57.149,00
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
223	3390.30.00.00.00.00000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	69,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					69,00	
02.0003.04.122.0007.6003 - MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES						
347	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.416,59	
474	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.483,17	
475	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.540,16	
476	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.862,94	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6003					18.302,86	
02.0003.04.122.0007.6017 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL						
525	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.438,31	
527	3190.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	623,59	
528	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	498,87	
529	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.244,95	
530	3390.33.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.122,47	
531	3390.35.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.369,67	
532	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.870,79	
533	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.105,63	
534	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	498,87	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6017					21.773,15	
02.0003.06.181.0023.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL						
1085	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.900,00	
1086	3191.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.180,00	
1087	3390.08.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	530,00	
1088	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00	
1089	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00	
1090	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.480,00	
1091	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.120,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.06.181.0023.2011					88.510,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					128.655,01	
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
433	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					57.000,00	
02.0008.20.122.0007.6013 - MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS						
514	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.456,25	
515	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.436,06	
516	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.891,24	
517	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	811,29	
518	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.829,70	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013					46.424,54	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					103.424,54	
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.0009.15.122.0001.6008 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS						
477	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.087,31	
478	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.365,18	
479	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	216,74	
480	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.167,14	
481	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.033,98	
482	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	866,93	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
483	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0001.6008					27.954,02
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
435	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.628,05
436	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.460,74
437	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.741,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009					22.830,37
02.0009.15.122.0007.6009 - MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA					
485	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.213,54
486	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.573,34
487	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.740,04
488	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.362,94
489	3390.33.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	433,38
490	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.860,69
491	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.219,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6009					65.402,94
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA					
493	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.101,20
494	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.740,04
495	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.446,61
496	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.334,32
498	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.167,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					33.789,31
02.0009.15.122.0007.6011 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS					
500	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.054,90
501	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.767,72
502	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.117,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6011					8.940,61
02.0009.15.122.0007.6012 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS					
506	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6012					584,61
02.0009.26.782.0014.1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
794	3390.39.00.00.00.00000	-	1750.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006					21,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					159.523,07
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA					
276	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.449,60
278	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.089,92
288	3390.08.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	561,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					49.101,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					49.101,32
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					497.852,94
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
699	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.470,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					46.470,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					46.470,12
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1556	3190.11.00.00.00.00000	-	1605.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.900,00
1561	3350.41.00.00.00.00000	-	1605.00.000	- CONTRIBUIÇÕES	5.300,00
1557	3350.43.00.00.00.00000	-	1605.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.302,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					29.502,45
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1487	3190.04.00.00.00.00000	-	1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.527,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					2.527,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					32.029,65
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					78.499,77
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
172	3190.11.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				346,00
04.0015.12.361.0019.4007 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
752	3390.30.00.00.00.0000	- 1553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	13.490,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4007				13.490,66
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				13.836,66
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				13.836,66
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
1261	3190.94.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	301,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				301,69
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1614	3190.11.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	882,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				882,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				1.183,84
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				1.183,84
				591.373,21

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de abril de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 05

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
413	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		646,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					646,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					646,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					646,30
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1627	3190.04.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		97.606,00
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS		178.423,80
1683	3390.30.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		837,47
1690	3390.30.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		22.387,61
391	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000,00
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		57.289,25
1673	3390.35.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		111.365,51
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.692,55
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.393,00
1684	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.030,00
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		32.397,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					788.422,58
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
1667	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					988.422,58
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.800,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.178,64
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
1668	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		164,97
1687	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4,74
405	3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS		93.305,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					103.615,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					103.615,51
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.367,00
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		520,00
1140	3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		1.640,98
1682	3390.30.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		13.458,95
1685	3390.30.00.00.00.0000	- 2704.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		3.714,86
1686	3390.30.00.00.00.0000	- 2720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		8.575,56
1688	3390.30.00.00.00.0000	- 2705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		3.693,32
1681	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.633,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					124.604,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					124.604,63
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.0009.15.122.0007.6010	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1674	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.149,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					104.149,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0009.15.451.0012.1012 - PAVIMENTACAO ASFALTICA				
1689	4490.51.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.249.793,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012				1.249.793,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				1.353.942,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				2.570.585,29
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.3012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
1648	4490.52.00.00.00.0000	- 2601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.980,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3012				51.980,00
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
1642	3390.30.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.962,63
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				10.762,63
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.970,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				2.970,18
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.060,58
689	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81,00
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.933,62
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	806,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				37.481,50
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.881,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				32.881,50
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1650	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				137.049,63
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				137.049,63
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO				
590	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	125,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005				125,00
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA				
601	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.744,07
1680	3390.39.00.00.00.0000	- 2571.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015				2.744,08
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
680	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.841,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				2.841,40
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
1678	3390.30.00.00.00.0000	- 2550.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	81.159,79
1677	3390.39.00.00.00.0000	- 2550.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.507,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011				146.667,29
04.0015.12.361.0020.1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS				
1676	4490.51.00.00.00.0000	- 2544.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	212.290,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014				212.290,91
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
1679	3390.30.00.00.00.0000	- 2569.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	25.228,19
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020				25.228,19
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				389.896,87
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				389.896,87
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.918,17
1620	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				4.176,55



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1631	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.839,00
1632	3190.13.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				10.053,36
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1643	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.586,00
1644	3190.13.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	486,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				4.072,64
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
1630	3390.39.00.00.00.0000	- 2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				69,01
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				3,40
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
1675	3390.32.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.128,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				42.128,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				60.502,96
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				60.502,96
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
1672	3390.39.00.00.00.0000	- 2802.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				716,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				716,48
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				716,48
TOTAL DOS CRÉDITOS:				3.159.397,53

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	506.168,73
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.620.347,30
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	32.881,50
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.159.397,53

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
364	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	646,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				646,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				646,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				646,30
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
375	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.431,18
376	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				15.031,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				15.031,18
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MAQUINAS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E OUTROS DIVERSOS				
1197	4490.52.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.1004				530,00
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
384	3190.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	53.519,10
385	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.582,80
223	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	81,00
786	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.791,39
203	3393.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	44.944,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				130.918,29
02.0003.04.122.0007.2006 - INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL				
451	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	12.223,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
925	3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.955,13
348	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.707,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006				50.886,07
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				182.334,36
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.122.0007.6002 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL				
463	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.191,11
464	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.244,95
465	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.492,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6002				20.928,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				20.928,20
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
497	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.149,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010				104.149,46
02.0009.15.122.0007.6012 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS				
506	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.240,48
507	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.978,21
508	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	997,75
830	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.381,62
509	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.733,73
510	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.199,45
511	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.943,92
512	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6012				134.908,54
02.0009.15.451.0012.1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS INC. DE EVENTOS, PARQUES, JARDINS E MIRANTE				
1042	4490.51.00.00.00.0000	- 1704.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	267,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1007				267,72
02.0009.17.512.0013.1009 - SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)				
1043	4490.51.00.00.00.0000	- 1704.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.17.512.0013.1009				530,00
02.0009.27.812.0011.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS E QUADRAS/ INC. A COBERTA DA QUADRA				
1587	4490.51.00.00.00.0000	- 1704.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	318,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.27.812.0011.1022				318,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				240.173,72
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				458.467,46
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.356,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				3.356,62
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
693	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.400,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				37.400,50
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1487	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	587,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				587,38
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				41.344,50
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				41.344,50
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA				
598	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.122,47
599	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	MATERIAL DE CONSUMO	1.746,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015				2.869,07
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.841,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				2.841,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				5.710,47
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				5.710,47
				506.168,73



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 2 de maio de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 06

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
381	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.056,00
1691	3350.43.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	181.342,50
391	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
1660	3390.35.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.078,68
392	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.539,70
1671	3390.39.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.464,04
200	3390.47.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.029,01
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.086,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					453.096,38
02.0003.04.122.0007.2006	- INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL				
1667	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595.883,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					595.883,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					1.048.979,38
	0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004	- MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
403	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.724,04
1572	3390.39.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,20
1668	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,38
1227	3390.47.00.00.00.0000	-	1704.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					2.811,94
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					2.811,94
	0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.1023	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS				
1053	4490.52.00.00.00.0000	-	1700.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830.336,71
1698	4490.52.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.887,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023					910.224,21
02.0008.20.122.0007.2008	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
423	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.350,49
424	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.043,04
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
1670	3390.30.00.00.00.0000	-	2711.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	105.604,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					193.517,55
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					1.103.741,76
	0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.2009	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
1696	4490.52.00.00.00.0000	-	2755.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.129,28
1697	4490.52.00.00.00.0000	-	1755.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.292,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009					46.421,96
02.0009.15.122.0007.6010	- MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
1674	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.426,76
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					49.426,76
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					95.848,72
	0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
281	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.580,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					1.580,40
02.0021.13.392.0007.2021	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				
1669	3390.31.00.00.00.0000	-	2719.00.000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.450,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.392.0007.2021					5.450,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					7.030,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					2.258.412,60
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
1039	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.10.020	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83.808,18
705	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.640,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					87.448,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					87.448,18
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
691	3191.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.206,62
1642	3390.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.899,49
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.769,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					102.875,22
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1107	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.632,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.425,20
1114	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.905,41
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.192,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					14.154,88
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.148,47
694	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.10.020	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.946,00
302	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.922,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					53.016,95
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.062,37
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					34.062,37
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1117	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.826,60
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	981,73
1694	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.599,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					17.408,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					221.517,46
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					308.965,64
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
171	3190.04.00.00.00.0000	-	1543.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.837,00
173	3390.30.00.00.00.0000	-	1543.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.325,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					24.162,95
04.0015.12.361.0008.4018 - RATEIO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIO FUNDEF					
1695	3190.91.00.00.00.0000	-	2501.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.064,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4018					17.064,00
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%					
746	3191.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.780,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003					8.780,10
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI					
1649	4490.52.00.00.00.0000	-	2569.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.680,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020					42.680,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					92.687,05
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					92.687,05
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
564	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.517,51
958	4490.52.00.00.00.0000	-	1660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.318,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					11.036,19
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
1631	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.674,00
1633	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					8.695,58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.476,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.476,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
1630	3390.39.00.00.00.0000	-	2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 69,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				69,00
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
1675	3390.32.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 44.761,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				44.761,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				68.037,77
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				68.037,77
TOTAL DOS CRÉDITOS:				2.728.103,06

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	443.273,78
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.396.267,25
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	888.562,03
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.728.103,06

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
223	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 56,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				56,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				56,20
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
1224	3390.39.00.00.00.0000	-	1704.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6,32
406	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.724,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				2.730,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				2.730,36
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS				
1052	4490.52.00.00.00.0000	-	1755.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.292,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				2.292,68
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
428	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 61.211,16
433	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 137.393,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				198.604,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				200.897,37
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
439	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
440	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				40.000,00
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
282	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 1.580,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				1.580,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				1.580,40
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				245.264,33
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
697	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
699	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
1230	3390.08.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.060,00
703	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
704	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO 25.055,56
717	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.180,00
903	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.870,79
718	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.830,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
706	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
707	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.480,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				123.476,35
03.0006.10.122.0002.8011 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
714	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.582,83
715	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.379,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8011				12.962,61
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				136.438,96
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.174,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				2.174,00
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
906	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.988,78
693	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				16.988,78
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1568	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.206,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				7.206,62
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1115	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.426,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				16.426,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				42.795,71
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				179.234,67
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
942	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.780,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				8.780,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				8.780,10
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				8.780,10
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
414	3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				1.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				1.200,00
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)				
1294	4490.51.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060,00
932	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.988,78
1295	4490.92.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102				3.578,78
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
1343	4490.51.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	420,00
846	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	663,04
1344	4490.92.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103				1.683,04
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1614	3190.11.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.476,00
853	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.532,86
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				8.794,68
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				9.994,68
				443.273,78

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 2 de junho de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PÁGINA: 5 DE 5.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 08

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			95,43
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.289,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					3.384,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					3.384,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					3.384,45
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
374	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.149,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					9.149,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					9.149,00
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1037	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.080,00
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			209.015,90
391	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.500,00
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			55.751,65
1673	3390.35.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			111.365,51
392	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.675,00
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			83.382,53
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			155.800,91
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			25.856,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					649.428,13
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
1667	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			180.000,00
1706	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.852,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					200.852,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					850.280,14
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			150,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.688,01
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			81,00
1668	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			177,66
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			8.241,78
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			4,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					19.343,17
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					19.343,17
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			17.610,97
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			520,00
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			2.978,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					21.109,56
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					21.109,56
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.0009.15.122.0007.6010	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1641	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			49.426,76
1699	3393.30.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			164.424,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					213.851,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0009.15.122.0012.1020 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
1705	4490.61.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.499,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0012.1020				130.499,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				344.351,47
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
447	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.896,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				22.896,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				22.896,91
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
279	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				112,92
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				112,92
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				1.267.243,17
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1039	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	179.199,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				179.199,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				179.199,30
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
691	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
763	3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.689,17
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.635,80
1704	4494.52.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.176,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				130.784,37
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1107	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.012,13
1114	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.553,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				42.836,49
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
685	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.876,38
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.462,60
688	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.614,42
689	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
1703	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.207,27
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	16.954,00
1701	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.851,50
301	3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	734,26
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.808,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				210.477,74
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.062,37
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				34.062,37
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1122	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.490,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.513,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				4.003,40
03.0013.10.303.0005.8007 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
1657	3394.30.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	31.963,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.303.0005.8007				31.963,67
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1117	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.772,80
1650	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
1694	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.993,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				30.740,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				484.868,16



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				664.067,46
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.949,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				8.949,00
04.0015.12.361.0008.4018 - RATEIO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIO FUNDEF				
1695	3190.91.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	11.376,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4018				11.376,00
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
746	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.945,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				20.945,78
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
1649	4490.52.00.00.00.0000	- 2569.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.990,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020				12.990,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				54.260,78
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				54.260,78
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
560	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				4.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				4.000,00
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
563	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.446,73
1264	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.068,56
564	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.449,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				54.414,76
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1631	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.657,00
1633	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144,84
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				2.801,84
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.476,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.476,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
857	3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	145,04
1630	3390.39.00.00.00.0000	- 2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				214,04
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				138,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				61.045,46
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				65.045,46
TOTAL DOS CRÉDITOS:				2.054.001,32

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	760.484,49
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.250.505,46
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	43.011,37
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.054.001,32

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
353	3190.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	2.637,28
354	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	747,17
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				3.384,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				3.384,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				3.384,45



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
373	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.045,02
375	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.103,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				9.149,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				9.149,00
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
223	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	19.059,59
1215	3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.590,00
220	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.494,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				25.143,99
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				25.143,99
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
1224	3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				4,72
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				4,72
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
428	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
433	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.110,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				155.110,35
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				155.110,35
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				189.408,06
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
697	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.800,00
699	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.129,88
735	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.926,62
700	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392,35
701	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.720,00
787	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.358,84
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				53.327,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				53.327,69
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.122.0002.8015 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS A REDE DE SAÚDE				
1493	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
1494	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
1496	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0002.8015				21.200,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.527,20
765	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.471,82
766	3190.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.863,67
1486	3390.08.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
767	3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.576,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				23.499,02
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
687	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	882,82
907	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.415,88
692	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
693	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
695	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.224,76
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				249.523,46
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1563	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.609,70
1564	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				100.609,70
03.0013.10.303.0005.8007 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
1125	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.303.0005.8007				40.000,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				434.832,18
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				488.159,87
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
941	3190.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.945,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				20.945,78
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				20.945,78
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				20.945,78
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
410	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.965,29
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				50.965,29
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
557	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196,06
559	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.117,99
819	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				4.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				54.965,29
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1614	3190.11.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.476,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.476,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
854	3190.04.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				145,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				3.621,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				58.586,33
				760.484,49

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de julho de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 10

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.560,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					7.560,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					7.560,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					7.560,00
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
374	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.238,52
377	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.505,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					14.743,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					14.743,52
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PENSÕES		8.864,40
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.797,00
391	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.500,00
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113.428,90
392	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.348,00
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.931,39
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.832,84
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		21.100,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					287.802,71
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
348	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.264,00
1706	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		282.579,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					283.843,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					571.645,71
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
396	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.434,06
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.556,09
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105,04
1668	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50,76
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.257,51
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					47.207,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					47.207,79
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.517,22
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.849,43
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		520,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		27.028,16
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		4.140,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					86.054,81
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					86.054,81
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.0009.15.451.0012.1012	-	PAVIMENTACAO ASFALTICA			
1689	4490.51.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES		708.884,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012					708.884,61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				708.884,61
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.611,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				5.611,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				5.611,63
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				1.434.148,07
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1039	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.838,30
704	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	18.328,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				199.167,29
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				199.167,29
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
691	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
763	3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.707,73
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.423,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				98.413,49
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1107	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.816,87
1111	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,48
1114	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.553,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				39.651,71
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
688	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.887,88
689	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.555,00
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				49.861,88
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.135,28
1559	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.807,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				38.943,07
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1122	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.580,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
1709	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.041,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				19.682,79
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1117	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.850,00
1650	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				20.823,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				267.376,76
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				466.544,05
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.837,00
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.210,57
173	3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.839,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				30.887,16
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
746	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				21.050,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				51.937,78
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				51.937,78
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
561	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				166,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				166,34
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
563	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.514,88
934	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	796,26
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	56.395,11
935	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.256,83
1620	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				72.221,46
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
260	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	372,47
1633	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				386,07
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.641,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.641,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
859	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.254,16
1630	3390.39.00.00.00.0000	- 2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				17.335,16
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				3,40
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
937	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.342,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				14.342,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				107.929,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				108.095,83
TOTAL DOS CRÉDITOS:				2.068.285,73

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	690.934,15
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.312.539,71
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	64.811,87
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.068.285,73

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
355	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				7.560,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				7.560,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				7.560,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
373	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	761,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				761,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				761,24
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
218	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	25.341,25
1153	3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.936,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				31.277,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				31.277,53
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
433	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.621,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				134.621,63



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				134.621,63
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
439	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.179,90
440	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.011,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				97.191,56
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				97.191,56
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				263.851,96
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
706	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.767,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				252.767,96
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				252.767,96
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
912	3390.48.00.00.00.0000	- 1600.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.990,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				12.990,38
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.527,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				2.527,20
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1564	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.098,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				38.098,33
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1200	3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	MATERIAL DE CONSUMO	19.682,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				19.682,79
03.0013.10.305.0006.8005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
1181	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
1183	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.420,00
1188	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	530,00
1187	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
1189	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
1192	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.360,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.305.0006.8005				19.850,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				93.148,70
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				345.916,66
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
941	3190.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				21.050,62
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
653	3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				1.210,57
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				22.261,19
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				22.261,19
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
416	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.256,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				7.256,83
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				7.256,83
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
1423	3190.04.00.00.00.0000	- 1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420,00
1424	3190.11.00.00.00.0000	- 1661.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460,00
1425	3190.13.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142,00
1426	3390.14.00.00.00.0000	- 1661.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75,00
1427	3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	360,00
1428	3390.36.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260,00
1429	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103				2.077,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1433	3190.04.00.00.00.0000	- 1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	380,00
1471	3190.11.00.00.00.0000	- 1661.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460,00
1456	3190.13.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248,00
1296	3390.14.00.00.00.0000	- 1660.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	472,47
1457	3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	460,00
1459	3390.36.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480,00
1460	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590,00
1461	3390.48.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	230,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				3.320,47
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1614	3190.11.00.00.00.0000	- 1660.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.641,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.641,00
05.0012.08.244.0001.6106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO				
861	3190.04.00.00.00.0000	- 1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.781,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6106				1.781,16
05.0012.08.244.0001.6107 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
1254	3390.32.00.00.00.0000	- 1661.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
1255	3390.33.00.00.00.0000	- 1661.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
1256	3390.48.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.060,00
1257	3390.92.00.00.00.0000	- 1661.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6107				7.420,00
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1358	3190.04.00.00.00.0000	- 1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	460,00
1359	3190.13.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230,00
1360	3350.41.00.00.00.0000	- 1661.00.000	CONTRIBUIÇÕES	230,00
1361	3350.43.00.00.00.0000	- 1661.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	230,00
1362	3390.14.00.00.00.0000	- 1661.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112,00
1363	3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	330,00
1364	3390.31.00.00.00.0000	- 1661.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	118,00
1365	3390.36.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480,00
1366	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
1367	3390.48.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	230,00
1368	3390.92.00.00.00.0000	- 1661.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130,00
1369	3390.93.00.00.00.0000	- 1661.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				3.028,00
05.0012.08.244.0001.6116 - PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO				
931	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.819,88
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6116				22.819,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				44.087,51
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				51.344,34
				690.934,15

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de agosto de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 12

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
304	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		917,96
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		641,29
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.560,00
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					10.919,25
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					10.919,25
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					10.919,25
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
377	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		883,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					883,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					883,00
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PENSÕES		16.698,00
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS		226.126,40
391	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.353,37
392	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.464,00
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.114,21
200	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		103,03
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					418.859,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					418.859,01
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.779,05
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56,96
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		34.262,38
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4,88
1715	3390.91.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS		81.780,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					119.483,61
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					119.483,61
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.167,07
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		390,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		1.568,27
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		540,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					13.665,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					13.665,34
0019	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.0019.04.122.0007.2019	-	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE			
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.849,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					11.849,68
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					11.849,68
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					564.740,64
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1039	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
705	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	758,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					5.158,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					5.158,00
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
758	3190.04.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.030,44
691	3191.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
763	3390.39.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.707,73
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.769,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					125.789,93
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1107	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.438,40
1111	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.327,62
1114	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.433,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					40.470,38
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.617,91
688	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.334,21
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.851,00
302	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					48.622,12
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.357,82
1559	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.918,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					40.276,75
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					
1122	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.580,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
1709	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.543,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003					10.184,48
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
1713	3390.48.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.981,81
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					3.955,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					269.299,29
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					274.457,29
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA					
601	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015					250.000,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%					
882	3190.04.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.007,28
646	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.647,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001					92.655,24
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
171	3190.04.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.837,00
651	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.237,18
175	3390.39.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
655	3390.39.00.00.00.0000	-	1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.047,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					439.121,18
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%					
746	3191.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003					21.050,62
04.0015.12.366.0008.4015 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE					
750	3390.30.00.00.00.0000	-	1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	24.785,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4015					24.785,13



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
1679	3390.30.00.00.00.0000	- 2569.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	24.799,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020				24.799,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				852.411,59
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				852.411,59
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
561	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				283,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				283,26
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
933	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.011,80
563	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.605,70
934	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.846,21
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.215,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				39.679,61
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
260	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.252,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				1.252,86
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.586,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.586,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
857	3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.686,18
859	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				2.767,18
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				3,40
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
937	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.660,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				52.660,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				99.949,05
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				100.232,31
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0009.2024 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
1221	3190.03.00.00.00.0000	- 1800.11.110	- PENSÕES	8.606,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0009.2024				8.606,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				8.606,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				8.606,41
TOTAL DOS CRÉDITOS:				1.811.367,49

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.019.923,08
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	597.249,59
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	194.194,82
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.811.367,49

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
355	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.919,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				10.919,25
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				10.919,25
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				10.919,25
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
223	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	601,84



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1153	3390.39.00.00.00.0000	-	1720.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.568,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					2.170,11
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					2.170,11
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA					
201	3393.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	47.949,03
202	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.210,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					85.159,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					85.159,58
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					87.329,69
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
209	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.036,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					80.036,55
03.0006.10.122.0002.8011 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
712	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.344,97
713	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	9.379,78
714	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178,95
716	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8011					12.296,05
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					92.332,60
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.122.0002.8015 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS A REDE DE SAÚDE					
1495	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0002.8015					10.600,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1485	3190.04.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.407,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					2.407,20
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1565	3190.04.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.020,82
1560	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.918,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					42.939,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					55.946,95
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					148.279,55
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO					
591	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	59.348,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					59.348,55
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA					
604	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.719,15
597	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.163,36
600	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.256,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015					24.138,56
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%					
886	3190.13.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.007,28
942	3191.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001					60.057,90
04.0015.12.361.0008.4014 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
749	3390.30.00.00.00.0000	-	1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	24.785,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4014					24.785,13
04.0015.12.361.0008.6005 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
612	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.449,52
613	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.369,67
614	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.122,47
615	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	873,03
616	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	1.870,79
617	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.369,67
618	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.628,05
619	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6005					34.553,99



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.361.0008.6016 - MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS				
620	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.696,72
621	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.425,10
622	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870,79
623	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	866,93
624	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	13.480,15
625	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.334,32
626	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.671,41
627	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	866,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6016				75.212,35
04.0015.12.361.0008.6020 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA				
630	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.628,05
631	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	1.628,05
632	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.512,15
633	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.512,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6020				16.280,40
04.0015.12.361.0008.6021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
635	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.628,05
636	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	3.256,05
637	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.628,05
638	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.256,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6021				9.768,20
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
953	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.438,31
954	3190.11.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.209,65
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				53.647,96
04.0015.12.365.0008.6004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
605	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.084,34
606	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.135,88
607	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	935,39
608	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	3.741,58
609	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.685,02
610	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.115,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.6004				30.697,95
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%				
675	3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.284,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006				280.284,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				668.775,17
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				668.775,17
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
409	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.337,36
411	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.887,84
450	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.955,13
415	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
453	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.899,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				58.279,38
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				58.279,38
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)				
1278	3350.41.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- CONTRIBUIÇÕES	530,00
1279	3350.43.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	560,00
820	3390.14.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	746,07
838	3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.492,92
1283	3390.31.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	360,00
1286	3390.33.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102				4.838,86
05.0012.08.244.0001.6106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO				
862	3190.11.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.368,24
864	3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	398,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6106				2.767,18



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6118 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ				
303	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.127,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6118				30.127,59
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				37.733,63
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				96.013,01
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.99.997.0999.9799 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS				
731	9999.99.00.00.00.0000	-	1800.11.110 - RESERVA DE CONTINGENCIA	8.606,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.99.997.0999.9799				8.606,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				8.606,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				8.606,41
				1.019.923,08

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de setembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
304	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.607,01
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			444,71
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.560,00
1072	3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			1.295,88
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			62.100,00
370	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			8.078,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					81.086,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					81.086,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					81.086,04
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
374	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.975,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					4.975,72
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					4.975,72
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PENSÕES			16.698,00
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			20.222,52
1627	3190.04.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			27.107,00
382	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			29.295,33
383	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			39.559,52
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			235.795,40
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			59.175,57
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			147.699,04
200	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			271,47
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			28.327,65
582	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					605.451,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					605.451,50
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			450,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.517,72
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			81,00
1712	3390.39.00.00.00.0000	- 1701.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			69,00
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			27.849,04
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					35.972,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					35.972,09
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			61.601,05
1653	3190.04.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			16.268,00
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			82.708,70
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			390,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			1.778,35
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			4.210,00
1682	3390.30.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			93.079,43
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					260.035,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					260.035,53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0001.6008 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				
1716	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.578,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0001.6008				57.578,33
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
440	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				5.000,00
02.0009.15.451.0012.1012 - PAVIMENTACAO ASFALTICA				
1717	4490.51.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	381.779,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012				381.779,39
02.0009.16.482.0010.1001 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
992	4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	192.043,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				192.043,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				636.401,13
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.459,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				10.459,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				10.459,48
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
1718	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.528,00
1711	3390.41.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				86.528,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				86.528,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				1.639.823,45
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
758	3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.599,60
759	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.345,54
691	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
1642	3390.30.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	8.169,35
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.067,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				202.465,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1107	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.063,00
1111	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.327,62
1114	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.416,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				24.595,31
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.953,42
688	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.334,21
689	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
690	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	175,38
1616	3390.39.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.183,00
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				52.615,01
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.193,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				37.193,04
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1700	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
1709	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.692,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				3.753,74
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1117	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.710,89
1650	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
1694	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.422,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				16.107,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				336.729,61
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				336.729,61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
644	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.872,17
882	3190.04.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.556,77
646	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.967,24
887	3191.13.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.340,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				235.736,56
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.554,00
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.237,18
173	3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	31.920,00
175	3390.39.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.380,00
902	3390.39.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.556,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				278.647,92
04.0015.12.361.0008.5015 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
908	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.348,00
1245	4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	347.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015				354.048,00
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO				
160	3390.30.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	7.399,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009				7.399,96
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
659	3190.04.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.799,38
746	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				118.850,00
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%				
669	4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004				3.150,00
04.0015.12.366.0008.4015 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE				
750	3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	646,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4015				646,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				998.479,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				998.479,04
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
419	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.229,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				3.229,00
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
560	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
561	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				4.283,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				7.512,26
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
933	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.816,00
563	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.759,70
934	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.846,21
564	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	32.495,76
935	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				80.117,67
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
260	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.245,16
1465	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.500,48
1633	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				7.758,91
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.586,00
1316	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.700,18



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
859	3390.39.00.00.00.0000	-	1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.171,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					9.171,00
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					
1635	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108					3,32
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS					
937	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.660,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117					52.660,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					153.411,08
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					160.923,34
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV					
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS					
725	3390.36.00.00.00.0000	-	1802.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.061,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023					4.061,44
06.0020.09.272.0009.2024 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
1221	3190.03.00.00.00.0000	-	1800.11.110	- PENSÕES	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0009.2024					10.626,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020					14.687,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 06					14.687,44
TOTAL DOS CRÉDITOS:					3.231.728,92

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.085.565,09
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.269.218,72
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	876.945,11
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.231.728,92

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					
0100 - CAMARA MUNICIPAL					
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
355	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	73.007,60
366	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.023,41
168	4490.61.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.180,00
368	4490.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84,63
369	4590.61.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.060,00
210	4691.71.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.730,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					81.086,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					81.086,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					81.086,04
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					
0002 - GABINETE DO PREFEITO					
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
372	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.460,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					11.460,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					11.460,20
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
824	3390.08.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.300,00
223	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.728,49
1153	3390.39.00.00.00.0000	-	1720.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.778,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					9.806,84
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					9.806,84
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02.0004.04.122.0007.6001 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE					
459	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.651,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6001					2.651,56
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS					
1224	3390.39.00.00.00.0000	-	1704.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					5,33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0004.99.999.0999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
583	9999.99.00.00.00.0000	- 1500.00.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	299.439,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.99.999.0999.9999				299.439,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				302.096,29
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
444	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.768,21
445	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.628,05
446	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.741,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				15.137,84
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				15.137,84
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
283	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.247,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				2.247,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				2.247,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				340.748,37
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.3008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
1060	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3008				11.236,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.390,53
765	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.227,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				73.618,32
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
693	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.492,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				64.492,35
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1120	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				3.750,00
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1115	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.073,69
1118	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.180,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				13.253,69
03.0013.10.305.0006.8005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
1192	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.880,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.305.0006.8005				1.880,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				168.230,36
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				168.230,36
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO				
594	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.348,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005				6.348,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
940	3190.11.00.00.00.0000	- 1542.10.700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.850,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				118.850,00
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
172	3190.11.00.00.00.0000	- 1543.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.049,70
891	3390.30.00.00.00.0000	- 1541.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	12.022,15
899	3390.35.00.00.00.0000	- 1541.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.235,98
654	3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.605,33
919	4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				87.063,16
04.0015.12.361.0008.4014 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
749	3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	646,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4014				646,60
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO				
161	3390.36.00.00.00.0000	- 1571.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.247,20
162	3390.39.00.00.00.0000	- 1571.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.905,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
186	3390.47.00.00.00.00000	-	1571.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.247,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009					7.399,96
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL					
1209	4490.52.00.00.00.00000	-	1710.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014					1.300,00
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%					
673	3190.04.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.139,21
677	3190.11.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.955,13
678	3190.13.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.627,82
751	3191.13.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.991,02
679	3390.35.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.494,39
672	3390.36.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.741,58
675	3390.39.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.845,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006					130.794,17
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					352.401,89
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					352.401,89
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL					
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
416	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	46.021,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007					46.021,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007					46.021,12
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)					
1286	3390.33.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	592,13
1287	3390.35.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.060,00
839	3390.36.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.609,06
840	3390.39.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.483,17
1335	3390.40.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102					4.945,34
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
858	3390.36.00.00.00.00000	-	1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.171,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					9.171,00
05.0012.08.244.0025.6120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA DA SOPA					
1166	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0025.6120					345,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					14.461,82
0016 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
05.0016.08.243.0001.6109 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
540	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.663,04
541	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.304,39
542	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.865,21
543	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.663,04
544	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.331,51
545	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.797,81
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0016.08.243.0001.6109					23.625,00
05.0016.08.243.0001.6114 - PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF. DE ADOLESCENTES					
569	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.978,29
570	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.595,66
571	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.797,81
572	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.663,04
573	3390.32.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.460,86
574	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.166,05
575	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.641,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0016.08.243.0001.6114					44.303,05
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0016					67.928,05
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					128.410,99
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV					
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS					
647	3190.04.00.00.00.00000	-	1802.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.061,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023					4.061,44



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
06.0020.99.997.0999.9799 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS				
731	9999.99.00.00.00.0000	-	1800.11.110 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.99.997.0999.9799				10.626,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				14.687,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				14.687,44
				1.085.565,09

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de outubro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 16

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
351	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.628,00
352	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.828,91
304	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.607,01
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		566,87
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.560,00
1072	3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.900,00
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		62.100,00
370	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		9.543,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					109.734,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					109.734,09
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					109.734,09
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
344	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.688,58
377	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.124,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					13.812,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					13.812,58
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PENSÕES		16.698,00
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.186,00
382	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.850,24
383	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.605,18
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS		260.948,88
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		64.370,62
392	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.717,00
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.439,21
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		181.996,25
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		25.437,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					771.249,05
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
1726	3390.41.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRIBUIÇÕES		15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					786.249,05
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		450,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.081,22
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
1712	3390.39.00.00.00.0000	- 1701.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		32.861,74
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					42.560,22
02.0004.28.843.0000.0001	-	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS - RPPS			
307	4691.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		5.946,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.28.843.0000.0001					5.946,93
02.0004.28.843.0000.0003	-	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS COM O INSS			
580	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		5.543,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.28.843.0000.0003					5.543,86
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					54.051,01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.126,00
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.174,17
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	31.363,00
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,79
428	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	70.508,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				280.562,71
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				280.562,71
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
1731	3390.30.00.00.00.0000	- 2500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	188.355,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				188.355,02
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				188.355,02
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.897,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				10.897,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				10.897,79
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
1730	4490.52.00.00.00.0000	- 2500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.102,85
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				62.102,85
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				62.102,85
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				1.396.031,01
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
758	3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.521,20
1708	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.037,60
1722	3190.04.00.00.00.0000	- 2600.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.251,60
759	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.062,51
691	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
763	3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.861,73
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.622,61
1704	4494.52.00.00.00.0000	- 2621.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.295,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				333.935,70
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1723	3190.04.00.00.00.0000	- 2600.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.504,35
1111	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.327,62
1114	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.970,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				48.073,13
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
688	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.724,89
689	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	- 2621.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.802,00
301	3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	MATERIAL DE CONSUMO	10.906,48
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				32.402,37
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.193,04
1721	3190.04.00.00.00.0000	- 2600.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.736,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				88.929,52
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1122	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.580,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
1709	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.034,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				13.675,44



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				517.989,98
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				517.989,98
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO				
878	3190.94.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	7.667,92
593	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.777,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005				426.445,03
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA				
601	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.041,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015				19.041,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
644	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	367.360,77
1728	3190.04.00.00.00.0000	-	1546.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.402,32
884	3190.11.00.00.00.0000	-	1541.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.656,18
1729	3190.11.00.00.00.0000	-	1546.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.987,03
886	3190.13.00.00.00.0000	-	1541.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.935,32
642	3191.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.300,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				575.641,92
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	-	1543.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.837,00
651	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.237,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				10.074,18
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
736	3390.30.00.00.00.0000	-	1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.352,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011				5.352,28
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO				
160	3390.30.00.00.00.0000	-	1571.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.351,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009				9.351,94
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
659	3190.04.00.00.00.0000	-	1542.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	167.624,37
746	3191.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.072,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				188.696,50
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%				
671	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	998,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4005				998,13
04.0015.12.366.0008.4015 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE				
750	3390.30.00.00.00.0000	-	1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	862,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4015				862,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				1.236.463,34
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				1.236.463,34
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
415	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
419	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				1.346,40
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
561	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.373,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				2.373,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				3.719,66
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
933	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.486,00
562	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.768,86
563	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.706,50
934	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.846,21
987	3390.14.00.00.00.0000	-	1660.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52,81
1727	3390.14.00.00.00.0000	-	2660.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
565	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.576,88
988	3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.999,67
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	30.222,46
1620	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				86.217,77
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
263	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.166,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103				1.166,26
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
260	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.229,76
1719	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.812,00
1725	4490.52.00.00.00.0000	- 2660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.165,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				36.207,38
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.696,00
1316	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				4.198,04
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
859	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				203,00
05.0012.08.244.0001.6107 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
539	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	663,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6107				663,53
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1356	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.524,62
1720	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.245,48
1724	4490.52.00.00.00.0000	- 2660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.156,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				32.926,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				161.582,56
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				165.302,22
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
725	3390.36.00.00.00.0000	- 1802.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.098,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				8.098,20
06.0020.09.272.0009.2024 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
1221	3190.03.00.00.00.0000	- 1800.11.110	PENSÕES	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0009.2024				10.626,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				18.724,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				18.724,20
TOTAL DOS CRÉDITOS:				3.444.244,84

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.923.672,66
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.098.725,05
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	421.847,13
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.444.244,84

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
354	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.891,05
355	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.393,33
357	3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.590,00
358	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.060,00
359	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.180,00
360	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.572,49
362	3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.300,00
698	3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	212,00
364	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.991,92
367	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.543,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				109.734,09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				109.734,09
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				109.734,09
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
372	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
373	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	11.093,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				31.093,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				31.093,74
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
1139	3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				5,26
02.0003.04.122.0007.2006 - INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL				
349	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.068,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006				199.068,98
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				199.074,24
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
877	3190.94.00.00.00.0000	- 1500.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.781,73
406	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.944,54
876	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.928,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				12.654,93
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				12.654,93
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
429	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.167,14
430	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.167,14
431	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.167,14
432	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.500,00
433	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.476,82
434	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				166.911,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				166.911,62
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
202	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.933,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010				31.933,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				31.933,10
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
282	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	8.532,00
275	3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.809,00
277	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123,60
287	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.123,60
280	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.618,00
289	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	539,32
284	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.618,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				25.363,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				25.363,52
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				467.031,15
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.944,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				3.944,00
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.692,82
905	3390.08.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.628,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				33.321,36
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1563	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.054,21



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO						VALOR EM (R\$)
1564	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.101,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016						155.155,88
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR						
1121	3390.30.00.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00
1124	3390.36.00.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.590,00
1120	3390.39.00.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
1200	3394.30.00.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	MATERIAL DE CONSUMO	17.417,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003						26.917,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013						219.338,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 03						219.338,45
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ						
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA						
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO						
586	3190.04.00.00.00.00.0000	-	1500.10.010	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.057,90
944	3190.08.00.00.00.00.0000	-	1500.10.010	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
587	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1500.10.010	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.809,44
588	3190.13.00.00.00.00.0000	-	1500.10.010	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.696,72
589	3190.92.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.334,32
585	3191.13.00.00.00.00.0000	-	1500.10.010	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.584,56
1583	3390.08.00.00.00.00.0000	-	1500.10.010	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
602	3390.35.00.00.00.00.0000	-	1500.10.010	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.663,07
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005						275.266,01
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA						
198	3390.33.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
199	3390.35.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.236,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015						12.359,60
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%						
939	3190.04.00.00.00.00.0000	-	1542.10.700	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
940	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1542.10.700	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.696,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001						188.696,50
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						
653	3390.30.00.00.00.00.0000	-	1540.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
655	3390.39.00.00.00.00.0000	-	1540.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.896,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002						372.896,38
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
738	3390.39.00.00.00.00.0000	-	1550.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.352,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011						5.352,28
04.0015.12.361.0008.4014 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL						
749	3390.30.00.00.00.00.0000	-	1552.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	862,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4014						862,36
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO						
162	3390.39.00.00.00.00.0000	-	1571.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.351,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009						9.351,94
04.0015.12.368.0008.4019 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS AO ENSINO ESCOLAR						
181	3390.30.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	157.860,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0008.4019						157.860,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015						1.022.645,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 04						1.022.645,49
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ						
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
05.0007.08.122.0001.6110 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
548	3390.30.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	2.797,81
549	3390.36.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.398,91
550	3390.39.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.865,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.6110						6.061,93
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR						
557	3190.13.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.703,71
897	4490.52.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112						9.574,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007						15.636,43
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)						
1447	3350.43.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	530,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1448	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	424,00
1449	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
1450	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	318,00
1451	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00
1452	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590,00
1453	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	848,00
1454	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636,00
1455	4490.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102					7.950,00
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
1269	3390.37.00.00.00.0000	-	1500.00.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.060,00
1270	3390.40.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	530,00
936	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.988,78
1273	3390.91.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	530,00
1272	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.590,00
1274	3390.96.00.00.00.0000	-	1500.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	530,00
1275	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00
568	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.757,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					16.106,20
05.0012.08.122.0001.6121 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					
1380	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	554,53
1381	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	530,00
1382	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	424,00
1383	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	636,00
1384	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.272,00
1385	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	848,00
1386	3390.40.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	212,00
1387	3390.47.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	106,00
1388	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	742,00
1389	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
1390	3390.93.00.00.00.0000	-	1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	318,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6121					6.172,53
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
1409	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
1419	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.120,00
1413	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.590,00
1431	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	530,00
1414	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	318,00
843	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.976,10
1305	3390.31.00.00.00.0000	-	1660.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	848,00
1308	3390.35.00.00.00.0000	-	1660.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	974,43
1416	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
845	3390.39.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	822,98
1418	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103					20.249,51
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
836	4490.52.00.00.00.0000	-	1660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.524,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					1.524,62
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
1436	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
1318	3350.41.00.00.00.0000	-	1660.00.000	CONTRIBUIÇÕES	424,00
1319	3350.43.00.00.00.0000	-	1660.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	636,00
849	3390.14.00.00.00.0000	-	1660.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	222,47
850	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1320	3390.31.00.00.00.0000	-	1660.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	530,00
1321	3390.33.00.00.00.0000	-	1660.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
1329	3390.34.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	530,00
1327	3390.37.00.00.00.0000	-	1660.00.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	260,00
852	3390.39.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443,25
1326	3390.47.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530,00
1325	3390.48.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	360,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
1324	3390.91.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	530,00
1323	3390.93.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342,00
1345	3390.95.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	230,00
1346	3390.96.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	130,00
1444	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
1445	4490.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	742,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				18.269,72
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
854	3190.04.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				203,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				70.475,58
0016 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
05.0016.08.243.0001.6109 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
546	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0016.08.243.0001.6109				87,27
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0016				87,27
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				86.199,28
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
647	3190.04.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.634,89
926	3190.13.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.516,17
929	3190.94.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	947,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				8.098,20
06.0020.99.997.0999.9799 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS				
731	9999.99.00.00.00.0000	- 1800.11.110	- RESERVA DE CONTINGENCIA	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.99.997.0999.9799				10.626,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				18.724,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				18.724,20
				1.923.672,66

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 3 de novembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 18

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
351	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.148,60
352	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.544,19
304	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.214,02
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		667,07
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.560,00
1072	3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.750,00
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		51.629,23
370	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		9.543,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					161.056,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					161.056,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					161.056,41
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
344	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.892,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					44.892,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					44.892,00
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
379	3190.01.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS		7.811,83
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PENSÕES		33.396,00
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.759,75
382	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.374,00
383	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.596,85
386	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.799,33
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS		212.506,20
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		67.332,19
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.413,00
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.212,79
200	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		542,94
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		172.351,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					855.096,55
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
349	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.679,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					158.679,71
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					1.013.776,26
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		150,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.430,20
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
1668	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39,24
1712	3390.39.00.00.00.0000	- 1701.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105,50
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		43.894,19
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5,22
405	3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SENTENÇAS JUDICIAIS		29,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					58.735,02
02.0004.28.843.0000.0001	-	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS - RPPS			
307	4691.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		19.518,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.28.843.0000.0001					19.518,73



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02.0004.28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS COM O INSS					
580	4690.71.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	28.570,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.28.843.0000.0003					28.570,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					106.824,55
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
423	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.404,00
424	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.434,23
426	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.187,40
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
221	3390.30.00.00.00.0000	-	1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	30.015,78
222	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
428	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	79.030,80
1682	3390.30.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					416.562,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					416.562,21
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.0009.15.451.0012.1012 - PAVIMENTACAO ASFALTICA					
1689	4490.51.00.00.00.0000	-	2706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	160.204,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012					160.204,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					160.204,00
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
448	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.462,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					11.462,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					11.462,15
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA					
279	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
281	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.338,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					15.488,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					15.488,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					1.769.209,17
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
699	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.018,00
1039	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00
706	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.689,17
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					25.807,17
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					25.807,17
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
758	3190.04.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.187,80
1708	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.037,60
1722	3190.04.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.930,00
759	3190.11.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.630,97
1732	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
1707	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	845,26
691	3191.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.257,68
1642	3390.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	58.152,90
763	3390.39.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.961,73
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.795,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					426.699,05
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1107	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.279,00
1723	3190.04.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1109	3190.11.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.681,49
1110	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.424,30
778	3191.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	822,53
1114	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.363,94
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.743,76
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					116.798,02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
688	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.277,77
905	3390.08.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
690	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	16.261,67
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.376,50
302	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.516,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					65.016,39
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.468,48
1721	3190.04.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.131,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					122.599,96
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					
1122	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.580,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003					8.641,20
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1115	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036,00
1117	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.582,50
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.219,04
1694	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.842,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					64.679,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					804.434,50
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					830.241,67
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO					
593	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.272,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					397.272,80
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA					
601	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.141,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015					25.141,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%					
644	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	629.705,42
884	3190.11.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.035,80
646	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.784,94
886	3190.13.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.643,31
642	3191.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	98.837,00
887	3191.13.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.028,08
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001					1.071.034,55
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
171	3190.04.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.758,50
1734	3190.13.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.786,19
1738	3390.39.00.00.00.0000	-	2540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.290,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					122.834,80
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
736	3390.30.00.00.00.0000	-	1550.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	99.955,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011					99.955,10
04.0015.12.361.0008.4017 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
1733	3390.93.00.00.00.0000	-	1569.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,86
1737	3390.93.00.00.00.0000	-	2569.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159,51
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4017					175,37
04.0015.12.361.0008.6005 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
616	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	10.446,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6005					10.446,01
04.0015.12.361.0019.4007 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
752	3390.30.00.00.00.0000	-	1553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.425,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4007					15.425,89
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO					
160	3390.30.00.00.00.0000	-	1571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	8.450,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009					8.450,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
04.0015.12.361.0020.1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS					
947	4490.51.00.00.00.0000	-	1542.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	140.100,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014					140.100,41
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%					
659	3190.04.00.00.00.0000	-	1542.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	217.928,36
1735	3190.04.00.00.00.0000	-	1546.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.289,96
1736	3190.11.00.00.00.0000	-	1546.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.029,39
746	3191.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	98.297,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003					369.544,95
04.0015.12.365.0008.6004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					
608	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	10.243,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.6004					10.243,11
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%					
681	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.231,39
671	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.778,62
747	3191.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.382,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4005					33.392,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					2.304.016,91
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					2.304.016,91
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL					
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
419	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	463,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007					463,61
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
560	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
561	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112					4.283,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007					4.746,87
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
933	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.651,00
562	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.700,80
563	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.077,61
934	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.538,63
565	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	14.533,90
988	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.143,83
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	29.756,39
1620	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.967,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					125.369,54
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
263	3190.13.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241,80
845	3390.39.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103					1.263,27
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
260	3190.13.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.275,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					1.275,96
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
847	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.696,00
1316	3190.13.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517,44
852	3390.39.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104					4.220,08
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
859	3390.39.00.00.00.0000	-	1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.702,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					12.702,50
05.0012.08.244.0001.6107 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
1259	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
539	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.851,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6107					11.351,36
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS					
937	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157.980,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117					157.980,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					314.162,71



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				318.909,58
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
725	3390.36.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.806,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				7.806,00
06.0020.09.272.0009.2024 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
1220	3190.01.00.00.00.0000	- 1800.11.110	- APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS	223.229,03
1221	3190.03.00.00.00.0000	- 1800.11.110	- PENSÕES	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0009.2024				233.855,03
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				241.661,03
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				241.661,03
TOTAL DOS CRÉDITOS:				5.625.094,77

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.249.224,12
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	961.129,19
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.414.741,46
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	5.625.094,77

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
355	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	43.969,82
356	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	49.580,84
363	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.962,45
367	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.543,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				161.056,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				161.056,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				161.056,41
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
372	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.889,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				8.889,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				8.889,80
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
1037	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.737,22
387	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.823,72
388	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	21.410,65
394	3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	12.966,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				128.938,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				128.938,51
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
1224	3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				5,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				5,22
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
427	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	866,93
433	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.568,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				5.435,43
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				5.435,43
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
497	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010				0,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				0,10
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO						VALOR EM (R\$)
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE						
443	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.643,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019						15.643,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019						15.643,12
TOTAL DO ÓRGÃO: 02						158.912,18
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ						
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
1039	3350.43.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.403,76
703	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.530,93
704	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	MATERIAL DE CONSUMO	19.149,77
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010						52.084,46
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006						52.084,46
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA						
760	3190.13.00.00.00.00000	-	1600.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.692,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001						10.692,38
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						
764	3190.04.00.00.00.00000	-	1600.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.927,61
765	3190.11.00.00.00.00000	-	1600.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.899,53
769	3390.39.00.00.00.00000	-	1600.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.214,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002						173.041,58
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
685	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.507,48
686	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.531,46
904	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.388,97
693	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.194,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009						199.622,24
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
1116	3190.11.00.00.00.00000	-	1604.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.219,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006						4.219,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013						387.575,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 03						439.659,70
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ						
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA						
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO						
591	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	MATERIAL DE CONSUMO	281.012,51
879	3390.31.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.235,98
592	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.467,38
639	3390.47.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.870,79
272	3390.91.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.120,00
594	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.238,77
881	3390.93.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.741,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005						318.687,01
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA						
237	3390.18.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.892,14
599	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	MATERIAL DE CONSUMO	57.542,37
195	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.981,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015						124.415,91
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%						
939	3190.04.00.00.00.00000	-	1542.10.700	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	316.225,60
645	3190.11.00.00.00.00000	-	1540.10.700	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.527,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001						896.752,61
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						
892	3190.04.00.00.00.00000	-	1541.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.317,00
848	3390.08.00.00.00.00000	-	1541.00.000	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.247,19
653	3390.30.00.00.00.00000	-	1540.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	103.397,64
654	3390.36.00.00.00.00000	-	1540.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.237,18
655	3390.39.00.00.00.00000	-	1540.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.646,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002						204.845,19
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
737	3390.36.00.00.00.00000	-	1550.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.480,78
738	3390.39.00.00.00.00000	-	1550.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.354,32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1584	3390.47.00.00.00.0000	-	1550.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.060,00
1585	3390.91.00.00.00.0000	-	1550.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	530,00
1586	3390.93.00.00.00.0000	-	1550.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011					99.955,10
04.0015.12.361.0008.4017 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
744	3390.39.00.00.00.0000	-	1569.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4017					15,86
04.0015.12.361.0012.5016 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO					
192	4490.61.00.00.00.0000	-	1540.00.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.644,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0012.5016					2.644,25
04.0015.12.361.0019.4007 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
753	3390.36.00.00.00.0000	-	1553.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.943,92
754	3390.39.00.00.00.0000	-	1553.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.483,84
188	3390.47.00.00.00.0000	-	1553.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4007					13.551,36
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO					
162	3390.39.00.00.00.0000	-	1571.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.450,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009					8.450,50
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%					
954	3190.11.00.00.00.0000	-	1540.10.700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.711,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003					8.711,83
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL					
1206	4490.52.00.00.00.0000	-	1540.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.903,88
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014					3.903,88
04.0015.12.365.0019.4008 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL					
1035	3390.39.00.00.00.0000	-	1553.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.874,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0019.4008					1.874,53
04.0015.12.365.0020.1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES, GINÁSIO E DIVERSOS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
164	4490.51.00.00.00.0000	-	1540.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	235.606,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0020.1024					235.606,41
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%					
670	3190.11.00.00.00.0000	-	1540.10.700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.098,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4005					39.098,57
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 30%					
676	4490.52.00.00.00.0000	-	1540.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.235,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006					6.235,98
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					1.964.748,99
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					1.964.748,99
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
410	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.635,77
412	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186,53
414	3390.08.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	175,88
520	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.120,23
420	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.615,88
894	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621,35
421	3390.93.00.00.00.0000	-	1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007					23.636,31
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
556	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.961,25
558	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112					10.361,25
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007					33.997,56
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)					
1446	3350.41.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRIBUIÇÕES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102					530,00
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
1260	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060,00
1261	3190.94.00.00.00.0000	-	1500.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	758,31



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1262	3190.96.00.00.00.0000	-	1500.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	530,00
1263	3350.41.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRIBUIÇÕES	1.590,00
1265	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.120,00
1266	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
1267	3390.34.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.060,00
1268	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.120,00
566	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.200,00
567	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.802,76
1271	3390.47.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					157.831,07
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
1422	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	530,00
1417	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567,31
1421	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.060,00
1432	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103					3.217,31
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
1330	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.710,00
1331	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.180,00
1333	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060,00
1464	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	530,00
1466	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00
1467	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414,05
1468	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					13.134,05
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
1434	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
1435	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.120,00
1437	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	318,00
1438	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
1439	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	848,00
1440	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	636,00
1441	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.378,00
1442	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
1443	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104					13.250,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
854	3190.04.00.00.00.0000	-	1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.641,87
855	3190.11.00.00.00.0000	-	1661.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.560,97
719	3390.32.00.00.00.0000	-	1661.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.247,19
858	3390.36.00.00.00.0000	-	1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.252,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					12.702,50
05.0012.08.244.0001.6107 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
538	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.620,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6107					37.620,18
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					
868	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.903,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108					10.903,14
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					249.188,25
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					283.185,81
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV					
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS					
724	3390.35.00.00.00.0000	-	1802.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.806,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023					7.806,00
06.0020.99.997.0999.9799 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS					
731	9999.99.00.00.00.0000	-	1800.11.110	RESERVA DE CONTINGENCIA	233.855,03
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.99.997.0999.9799					233.855,03
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020					241.661,03
TOTAL DO ÓRGÃO: 06					241.661,03
					3.249.224,12



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de dezembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
QUADRO DE DECRETOS

BALANÇO 2025

DATA	Nº DO DECRETO	Nº DA LEI	CRÉDITOS			ORIGENS DOS RECURSOS			
			CRÉD. SUPLEMENTAR	CRÉD. ESPECIAL	CRÉD. EXTRAORDINARIO	POR ANULAÇÃO	POR SUPERAVIT FINANCEIRO	POR EXC. DE ARRECADAÇÃO	POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
02/01/2025	01	542/2024	2.230.524,18	0,00	0,00	536.398,72	1.694.125,46	0,00	0,00
03/02/2025	02	542/2024	1.664.764,61	0,00	0,00	719.389,88	850.602,73	94.772,00	0,00
03/03/2025	03	542/2024	6.269.228,98	0,00	0,00	471.929,02	5.797.299,96	0,00	0,00
01/04/2025	04	542/2024	1.550.241,87	0,00	0,00	591.373,21	956.562,52	2.306,14	0,00
02/05/2025	05	542/2024	3.159.397,53	0,00	0,00	506.168,73	2.620.347,30	32.881,50	0,00
02/06/2025	06	542/2024	2.728.103,06	0,00	0,00	443.273,78	1.396.267,25	888.562,03	0,00
01/07/2025	08	542/2024	2.054.001,32	0,00	0,00	760.484,49	1.250.505,46	43.011,37	0,00
01/08/2025	10	542/2024	2.068.285,73	0,00	0,00	690.934,15	1.312.539,71	64.811,87	0,00
01/09/2025	12	542/2024	1.811.367,49	0,00	0,00	1.019.923,08	597.249,59	194.194,82	0,00
01/10/2025	14	542/2024	3.231.728,92	0,00	0,00	1.085.565,09	1.269.218,72	876.945,11	0,00
03/11/2025	16	542/2024	3.444.244,84	0,00	0,00	1.923.672,66	1.098.725,05	421.847,13	0,00
01/12/2025	18	542/2024	5.625.094,77	0,00	0,00	3.249.224,12	961.129,19	1.414.741,46	0,00
TOTAL GERAL			35.836.983,30	0,00	0,00	11.998.336,93	19.804.572,94	4.034.073,43	0,00

JORGE SILVIO LUENGO
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVÃO:03298105457
GALVÃO:03298105457
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR



Modelo IX - Quadro demonstrativo dos Remanejamentos, Transposições e Transferências (RTT) de recursos

REMANEJAMENTOS							
Remanejamento	Órgão de origem	Órgão de destino	Data da abertura	Lei	Decreto/portaria	Local de publicação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	427.588,03
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	104.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	03/11/2025	545/2024	17	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	474.612,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	556.391,03
						TOTAL DOS REMANEJAMENTOS:	1.563.291,87



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

BALANÇO 2025

Modelo IX - Quadro demonstrativo dos Remanejamentos, Transposições e Transferências (RTT) de recursos

TRANSPOSIÇÕES							
Transposição	Programa de Trabalho origem	Programa de Trabalho destino	Data da abertura	Lei	Decreto/portaria	Local de publicação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0010 - PROGRAMA MORAR MELHOR	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	35.799,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0012 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	27.288,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0015 - CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	20.151,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0014 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	13.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0011 - INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	8.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0013 - SANEAMENTO E DRENAGEM	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	5.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0018 - ACADEMIA DA CIDADE	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	4.236,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0012 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	130.499,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0015 - CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	57.558,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0018 - ACADEMIA DA CIDADE	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	50.032,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0022 - FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	21.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0023 - ENCARGOS COM A GUARDA MUNICIPAL	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	10.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0010 - PROGRAMA MORAR MELHOR	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	5.830,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0014 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	5.323,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0011 - INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	5.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0013 - SANEAMENTO E DRENAGEM	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	4.770,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0010 - PROGRAMA MORAR MELHOR	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/08/2025	545/2024	11	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	262.113,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0015 - CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/08/2025	545/2024	11	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	97.944,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0012 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	171.468,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0014 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	106.111,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0015 - CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	67.006,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0011 - INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	42.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0013 - SANEAMENTO E DRENAGEM	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	31.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0010 - PROGRAMA MORAR MELHOR	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	1.590,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0001 - PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	866,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	0005 - MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0002 - PROMOÇÃO A SAUDE	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	191.293,62



TRANSPOSIÇÕES							
Transposição	Programa de Trabalho origem	Programa de Trabalho destino	Data da abertura	Lei	Decreto/portaria	Local de publicação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	0016 - ACADEMIA DA SAÚDE	0006 - PROMOÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	16.854,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	0005 - MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0006 - PROMOÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	8.633,20
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	0020 - EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO	0008 - EDUCAÇÃO BÁSICA EM AÇÃO	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	192.963,30
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	0011 - INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	0008 - EDUCAÇÃO BÁSICA EM AÇÃO	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0012 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	0010 - PROGRAMA MORAR MELHOR	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	40.066,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0015 - CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0010 - PROGRAMA MORAR MELHOR	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	7.261,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0014 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	11.620,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0015 - CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	5.639,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0011 - INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0013 - SANEAMENTO E DRENAGEM	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	2.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0018 - ACADEMIA DA CIDADE	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	2.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	0002 - PROMOÇÃO A SAUDE	0006 - PROMOÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	14.064,18
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	0011 - INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	0008 - EDUCAÇÃO BÁSICA EM AÇÃO	03/11/2025	545/2024	17	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	53.390,36
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	0020 - EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO	0008 - EDUCAÇÃO BÁSICA EM AÇÃO	03/11/2025	545/2024	17	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	43.680,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0012 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	0010 - PROGRAMA MORAR MELHOR	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	172.872,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0007 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	0010 - PROGRAMA MORAR MELHOR	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	102.922,28
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	0020 - EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO	0008 - EDUCAÇÃO BÁSICA EM AÇÃO	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	74.200,00
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	0011 - INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	0020 - EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	60.810,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	0006 - PROMOÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0002 - PROMOÇÃO A SAUDE	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	10.547,89
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	0008 - EDUCAÇÃO BÁSICA EM AÇÃO	0019 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	800,14
						TOTAL DOS TRANSPOSIÇÕES:	2.207.148,10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

BALANÇO 2025

Modelo IX - Quadro demonstrativo dos Remanejamentos, Transposições e Transferências (RTT) de recursos

TRANSFERÊNCIAS							
Transferência	Categoria econômica origem	Categoria econômica destino	Data da abertura	Lei	Decreto/portaria	Local de publicação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	31.638,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	3 - DESPESA CORRENTE	4 - DESPESA DE CAPITAL	02/06/2025	545/2024	07	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	2.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	01/07/2025	545/2024	09	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	319.191,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	01/08/2025	545/2024	11	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	421.931,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	01/08/2025	545/2024	11	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	168.611,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	451.119,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	01/09/2025	545/2024	13	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	184.688,30
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	146.858,98
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	3 - DESPESA CORRENTE	4 - DESPESA DE CAPITAL	01/10/2025	545/2024	15	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	21.200,00
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	03/11/2025	545/2024	17	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	134.486,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	03/11/2025	545/2024	17	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	31.515,69
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	276.067,40
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	4 - DESPESA DE CAPITAL	3 - DESPESA CORRENTE	01/12/2025	545/2024	19	SITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR	10.470,77
TOTAL DOS TRANSFERÊNCIAS:							2.199.901,96
TOTAL GERAL							5.970.341,93

JORGE SILVIO LUENGO
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
GALVAO:03298105457
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
GUSMAO:87201402404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
WANDERLEY NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR



DECRETO Nº 07

ABRE TRANSPOSIÇÃO /
REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 545/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
0002	-	GABINETE DO PREFEITO		
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
377	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.987,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				4.987,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				4.987,00
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.0008.20.122.0007.1023	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS		
1053	4490.52.00.00.00.0000	- 1700.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.315,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				115.315,79
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.951,51
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				31.951,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				147.267,30
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.0009.26.782.0014.1006	-	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
332	4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006				2.120,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				2.120,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				154.374,30
TOTAL DOS CRÉDITOS:				154.374,30

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	154.374,30
TOTAL DOS RECURSOS	154.374,30

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
0002	-	GABINETE DO PREFEITO		
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
378	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.987,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				4.987,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				4.987,00
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.0008.20.122.0007.6013	-	MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
523	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	12.675,62
524	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.975,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013				26.651,51
02.0008.20.122.0015.1013	-	CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO		
259	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200,00
682	4490.52.00.00.00.0000	- 1700.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.651,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0015.1013				19.851,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				46.503,31
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.0009.15.451.0012.1003	-	PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
896	4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1003				5.600,00
02.0009.15.451.0012.1007	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS INC. DE EVENTOS,PARQUES, JARDINS E MIRANTE		
800	4490.51.00.00.00.0000	- 1700.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1007				5.600,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0009.15.451.0012.1011 - CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ				
821	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1011				5.600,00
02.0009.15.451.0012.1012 - PAVIMENTACAO ASFALTICA				
822	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.016,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012				5.016,00
02.0009.15.451.0012.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E CICLOVIAS				
1070	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.472,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1021				5.472,00
02.0009.15.451.0015.1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, GALPÃO, PÓRTICO DA CIDADE E OUTROS DIVERSOS				
1522	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0015.1008				5.600,00
02.0009.15.813.0018.1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE				
321	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.236,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.813.0018.1019				4.236,00
02.0009.16.482.0010.1001 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
796	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.799,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				35.799,99
02.0009.17.512.0013.1009 - SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)				
818	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.17.512.0013.1009				5.600,00
02.0009.26.782.0014.1002 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA E PASSARELAS				
797	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1002				5.600,00
02.0009.26.782.0014.1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
331	3390.39.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
332	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.020,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006				10.140,00
02.0009.27.812.0011.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS E QUADRAS/ INC. A COBERTA DA QUADRA				
311	4490.51.00.00.00.0000	-	1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.620,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.27.812.0011.1022				8.620,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				102.883,99
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				154.374,30
				154.374,30

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 2 de junho de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 09

ABRE TRANSPOSIÇÃO /
REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 545/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.643,36
582	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				146.843,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				146.843,36
	0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	- MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
1629	3390.47.00.00.00.0000	- 1750.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				23,33
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				23,33
	0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.1023	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS			
1599	4490.52.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.225,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				45.225,96
02.0008.20.122.0007.2008	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.919,38
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.144,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	39.759,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				253.822,92
02.0008.20.122.0007.6013	- MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS			
523	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	66.144,00
524	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.245,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013				164.389,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				463.437,92
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				610.304,61
TOTAL DOS CRÉDITOS:				610.304,61

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL DOS RECURSOS 610.304,61
610.304,61

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
	0002 - GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	- MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
378	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.213,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				16.213,00
02.0002.06.182.0022.1029	- SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1083	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.06.182.0022.1029				10.600,00
02.0002.06.182.0022.2010	- GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
255	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
256	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
257	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.06.182.0022.2010				10.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				37.413,00
	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0003.04.122.0007.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MAQUINAS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E OUTROS DIVERSOS				
1193	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.1004				53.000,00
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
582	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.100,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				37.100,00
02.0003.04.122.0007.6017 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
535	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.741,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6017				3.741,58
02.0003.06.181.0023.1030 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL				
1092	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.06.181.0023.1030				10.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				104.441,58
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.122.0007.6001 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE				
462	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.117,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6001				3.117,99
02.0004.04.122.0007.6002 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL				
472	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.870,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6002				1.870,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				4.988,78
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS				
1599	4490.52.00.00.00.0000	-	1720.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.759,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				39.759,54
02.0008.20.122.0007.6013 - MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS				
523	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 66.144,00
524	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 98.245,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013				164.389,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				204.148,58
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0012.1020 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
1066	4490.61.00.00.00.0000	-	1500.00.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 11.797,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0012.1020				11.797,80
02.0009.15.451.0012.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS DE ARRIMO, ENCOSTAS E OUTROS				
333	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 21.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1005				21.200,00
02.0009.15.451.0012.1011 - CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ				
323	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 12.247,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1011				12.247,24
02.0009.15.451.0012.1012 - PAVIMENTACAO ASFALTICA				
341	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO 19.656,55
342	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.535,21
343	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.482,58
898	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 32.929,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012				82.604,30
02.0009.15.451.0012.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E CICLOVIAS				
1148	4490.51.00.00.00.0000	-	1720.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.650,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1021				2.650,00
02.0009.15.451.0015.1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, GALPÃO, PÓRTICO DA CIDADE E OUTROS DIVERSOS				
1596	4490.51.00.00.00.0000	-	1720.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 3.710,00
1518	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.848,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0015.1008				57.558,00
02.0009.15.813.0018.1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE				
318	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 50.032,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.813.0018.1019				50.032,00
02.0009.16.482.0010.1001 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
1510	4490.51.00.00.00.0000	-	1720.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 5.830,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				5.830,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0009.17.512.0013.1009 - SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)				
1592	4490.51.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	4.770,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.17.512.0013.1009				4.770,00
02.0009.26.782.0014.1002 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA E PASSARELAS				
1593	4490.51.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1002				5.300,00
02.0009.26.782.0014.1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
648	3390.30.00.00.00.0000	- 1750.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	23,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006				23,33
02.0009.27.812.0011.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS E QUADRAS/ INC. A COBERTA DA QUADRA				
1047	4490.51.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.27.812.0011.1022				5.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				259.312,67
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				610.304,61
				610.304,61

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de julho de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 11

ABRE TRANSPOSIÇÃO /
REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 545/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.414,64
1037	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	266.608,12
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.002,91
335	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	360.057,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				719.083,39
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				719.083,39
	0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				42.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				42.400,00
	0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.0009.15.122.0007.2009	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
438	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.506,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				20.506,27
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				20.506,27
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				781.989,66
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
	0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.0013.10.301.0002.8001	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
1708	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.629,60
1707	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.334,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				10.963,74
03.0013.10.301.0002.8009	- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
685	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.688,12
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.960,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				157.648,16
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				168.611,90
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				168.611,90
TOTAL DOS CRÉDITOS:				950.601,56

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL DOS RECURSOS 950.601,56

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
335	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	359.025,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				359.025,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				359.025,67
	0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.1023	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS			
326	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				42.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				42.400,00
	0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0009.04.122.0015.1017 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL				
346	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.04.122.0015.1017				53.000,00
02.0009.13.122.0015.1025 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA				
216	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	44.944,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.13.122.0015.1025				44.944,00
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
441	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.506,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				20.506,27
02.0009.16.482.0010.1001 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
305	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	262.113,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				262.113,72
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				380.563,99
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				781.989,66
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.3008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
683	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	157.648,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3008				157.648,16
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
1199	4494.52.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.963,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				10.963,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				168.611,90
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				168.611,90
				950.601,56

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de agosto de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13

ABRE TRANSPOSIÇÃO /
REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 545/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
381	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.966,48
383	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
393	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.758,75
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
335	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	233.232,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					519.957,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					519.957,53
	0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004	- MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
1712	3390.39.00.00.00.0000	-	1701.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					69,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					69,00
	0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
423	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.837,75
424	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.930,09
221	3390.30.00.00.00.0000	-	1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.218,42
222	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.710,00
1714	4490.51.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.710,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					196.406,26
02.0008.20.122.0007.6013	- MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS				
523	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	155.930,09
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013					155.930,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					352.336,35
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					872.362,88
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
	0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1039	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	184.688,30
1232	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	18.974,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					203.662,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					203.662,30
	0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8009	- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
685	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	172.319,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					172.319,62
03.0013.10.304.0006.8006	- MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1117	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.064,40
1694	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.422,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					25.487,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					197.806,82
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					401.469,12
TOTAL DOS CRÉDITOS:					1.273.832,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

1.273.832,00
TOTAL DOS RECURSOS 1.273.832,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.0003.04.122.0007.1004	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MAQUINAS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E OUTROS DIVERSOS		
329	4490.52.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.839,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.1004				4.839,00
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
335	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	238.758,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				238.758,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				243.597,75
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.0008.20.122.0007.1023	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS		
1599	4490.52.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.448,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				10.448,42
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1714	4490.51.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.710,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				3.710,00
02.0008.20.122.0007.6013	-	MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
523	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	155.930,09
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013				155.930,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				170.088,51
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.0009.04.122.0015.1016	-	CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		
345	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	12.247,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.04.122.0015.1016				12.247,24
02.0009.15.122.0001.6008	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
484	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	866,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0001.6008				866,93
02.0009.15.122.0007.6009	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
492	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6009				1.870,79
02.0009.15.122.0007.6010	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
499	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010				433,38
02.0009.15.122.0007.6011	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
505	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.777,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6011				6.777,12
02.0009.15.122.0007.6012	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
513	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.756,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6012				8.756,46
02.0009.15.451.0012.1003	-	PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
799	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1003				42.400,00
02.0009.15.451.0012.1005	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS DE ARRIMO, ENCOSTAS E OUTROS		
1228	4490.51.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1005				2.120,00
02.0009.15.451.0012.1007	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS INC. DE EVENTOS, PARQUES, JARDINS E MIRANTE		
340	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800,00
1514	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
915	4490.61.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.943,92
711	4590.61.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.472,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1007				100.415,92
02.0009.15.451.0012.1021	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E CICLOVIAS		
1068	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	20.914,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1021				20.914,30
02.0009.15.451.0015.1008	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, GALPÃO, PÓRTICO DA CIDADE E OUTROS DIVERSOS		
315	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.359,60
312	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0015.1008				54.759,60
02.0009.16.482.0010.1001	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1229	4490.51.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.590,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				1.590,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02.0009.17.512.0013.1009 - SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)					
901	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.17.512.0013.1009					31.800,00
02.0009.26.782.0014.1002 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA E PASSARELAS					
337	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1002					53.000,00
02.0009.26.782.0014.1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
816	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.235,98
338	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.775,32
339	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	37.100,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006					53.111,30
02.0009.27.812.0011.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS E QUADRAS/ INC. A COBERTA DA QUADRA					
350	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.27.812.0011.1022					42.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					433.463,04
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
449	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.988,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					4.988,78
02.0019.18.541.0012.1010 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL					
243	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.618,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.18.541.0012.1010					5.618,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					10.606,78
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA					
286	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	7.865,20
285	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.741,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					14.606,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					14.606,80
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					872.362,88
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
1232	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	21.094,00
710	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,00
720	4490.61.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.471,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					36.745,96
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					36.745,96
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.3008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
683	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	27.299,77
920	4490.61.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.420,00
684	4590.61.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.967,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3008					43.687,10
03.0013.10.301.0002.3012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
336	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.270,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3012					84.270,00
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
1199	4494.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.438,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					4.438,46
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
696	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.546,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					15.546,78
03.0013.10.301.0016.3013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
1055	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRAS E INSTALAÇÕES	16.854,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0016.3013					16.854,00
03.0013.10.303.0005.8007 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
1125	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
1126	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
1127	3394.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	121.206,82



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
1202	4494.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.303.0005.8007						199.926,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013						364.723,16
TOTAL DO ÓRGÃO: 03						401.469,12
						1.273.832,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de setembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 15

ABRE TRANSPOSIÇÃO /
REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 545/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
		0004	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		
1629	3390.47.00.00.00.0000	-	1750.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				24,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				24,60
		0008	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
221	3390.30.00.00.00.0000	-	1720.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.906,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				31.906,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				31.906,00
		0009	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.0009.16.482.0010.1001	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
992	4490.51.00.00.00.0000	-	1701.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	47.327,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				47.327,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				47.327,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				79.257,60
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ		
		0006	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1039	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	181.682,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				181.682,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				181.682,00
		0013	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.8002	-	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1110	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.404,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				40.404,25
03.0013.10.301.0002.8009	-	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
685	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159.894,82
690	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	45.606,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				205.501,78
03.0013.10.304.0006.8006	-	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
1117	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.064,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				14.064,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				259.970,21
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				441.652,21
04	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ		
		0015	- FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA	
04.0015.12.361.0008.4001	-	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
644	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.927,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				270.927,30
04.0015.12.361.0008.4002	-	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
175	3390.39.00.00.00.0000	-	1543.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.620,00
902	3390.39.00.00.00.0000	-	1541.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.774,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				57.394,98
04.0015.12.361.0008.5015	-	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
1245	4490.52.00.00.00.0000	-	1710.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015				141.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				469.322,28
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				469.322,28
TOTAL DOS CRÉDITOS:				990.232,09



Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL DOS RECURSOS 990.232,09
990.232,09

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.0003.04.122.0007.1004	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MAQUINAS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E OUTROS DIVERSOS		
329	4490.52.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.411,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.1004				8.411,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				8.411,00
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.0008.20.122.0007.1023	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS		
1054	4490.52.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.660,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				5.660,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				5.660,00
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.0009.04.122.0015.1016	-	CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		
1594	4490.51.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.04.122.0015.1016				5.300,00
02.0009.04.122.0015.1017	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL		
1144	4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	7.660,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.04.122.0015.1017				7.660,00
02.0009.15.451.0012.1003	-	PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
306	4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	18.730,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1003				18.730,00
02.0009.15.451.0012.1005	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS DE ARRIMO, ENCOSTAS E OUTROS		
1131	4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	13.430,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1005				13.430,00
02.0009.15.451.0012.1007	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS INC. DE EVENTOS, PARQUES, JARDINS E MIRANTE		
993	4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	15.970,00
1516	4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.968,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1007				18.938,00
02.0009.15.451.0012.1011	-	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ		
273	4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	13.988,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1011				13.988,00
02.0009.15.451.0012.1012	-	PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1141	4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	4.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012				4.600,00
02.0009.15.451.0012.1021	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E CICLOVIAS		
1071	4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.780,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1021				5.780,00
02.0009.15.451.0015.1008	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, GALPÃO, PÓRTICO DA CIDADE E OUTROS DIVERSOS		
1134	4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	8.800,00
1520	4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0015.1008				10.920,00
02.0009.15.813.0018.1019	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE		
322	4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	4.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.813.0018.1019				4.600,00
02.0009.16.482.0010.1001	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1128	4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				10.600,00
02.0009.17.512.0013.1009	-	SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)		
1135	4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.900,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.17.512.0013.1009				5.900,00
02.0009.26.782.0014.1002	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA E PASSARELAS		
207	4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	15.836,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1002				15.836,00
02.0009.26.782.0014.1006	-	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
648	3390.30.00.00.00.0000	- 1750.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	24,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
1132	4490.51.00.00.00.0000	-	1710.00.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.080,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006						19.104,60
02.0009.27.812.0011.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS E QUADRAS/ INC. A COBERTA DA QUADRA						
310	4490.51.00.00.00.0000	-	1701.00.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.27.812.0011.1022						9.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009						164.586,60
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
02.0019.18.541.0012.1010 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL						
1136	4490.51.00.00.00.0000	-	1710.00.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.18.541.0012.1010						5.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019						5.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02						183.957,60
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ						
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
1563	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.064,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016						14.064,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013						14.064,18
TOTAL DO ÓRGÃO: 03						14.064,18
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ						
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA						
04.0015.12.122.0020.1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO						
249	4490.51.00.00.00.0000	-	1540.00.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.215,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.122.0020.1028						85.215,30
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA						
1251	3390.30.00.00.00.0000	-	1710.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
1252	3390.39.00.00.00.0000	-	1710.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015						21.200,00
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						
890	4490.51.00.00.00.0000	-	1541.00.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.741,58
176	4490.52.00.00.00.0000	-	1543.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.097,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002						22.838,98
04.0015.12.361.0008.5015 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
177	4490.52.00.00.00.0000	-	1543.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.720,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015						118.720,00
04.0015.12.361.0011.1015 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS						
1242	4490.51.00.00.00.0000	-	1710.00.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0011.1015						3.600,00
04.0015.12.361.0020.1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS						
178	4490.51.00.00.00.0000	-	1543.00.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.788,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014						97.788,00
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL						
262	4490.52.00.00.00.0000	-	1543.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014						5.300,00
04.0015.12.365.0020.1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES, GINÁSIO E DIVERSOS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
179	4490.51.00.00.00.0000	-	1543.00.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.960,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0020.1024						9.960,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015						364.622,28
TOTAL DO ÓRGÃO: 04						364.622,28
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ						
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
581	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.679,90
416	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	34.275,28
417	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.128,97
419	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.214,92
422	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.943,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007						105.242,99
05.0007.08.122.0001.6110 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
547	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.663,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.6110						4.663,04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PÁGINA: 4 DE 4.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0007.08.122.0015.1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
245	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0015.1027				13.000,00
05.0007.08.241.0015.1026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS				
244	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.241.0015.1026				23.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				145.906,03
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
567	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				100.000,00
05.0012.08.122.0001.6121 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)				
1373	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.840,00
1374	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.420,00
1375	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.696,00
1376	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
1377	3350.41.00.00.00.0000	- 1500.00.000	CONTRIBUIÇÕES	1.060,00
1378	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.060,00
1379	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	318,00
1380	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	505,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6121				27.429,47
05.0012.08.244.0001.6116 - PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO				
931	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.180,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6116				36.180,12
05.0012.08.244.0001.6118 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE JUNDIÁ				
303	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	67.872,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6118				67.872,41
05.0012.08.244.0025.6120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA DA SOPA				
1154	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
1157	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
1163	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0025.6120				50.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				281.682,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				427.588,03
				990.232,09

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de outubro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 17

ABRE TRANSPOSIÇÃO /
REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 545/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
		0008	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
428	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	31.515,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				31.515,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				31.515,69
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				31.515,69
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ		
		0006	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1039	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	178.105,66
704	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	44.797,94
706	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.755,49
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				240.659,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				240.659,09
		0013	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.8001	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1198	3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	39.535,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				39.535,83
03.0013.10.301.0002.8009	-	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
686	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.080,05
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.014,13
688	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.984,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				156.078,29
03.0013.10.304.0006.8006	-	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
1117	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.916,80
1694	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.422,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				38.339,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				233.953,72
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				474.612,81
04	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ		
		0015	- FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA	
04.0015.12.361.0008.4002	-	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
655	3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.486,94
656	4490.51.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	97.071,06
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				231.558,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				231.558,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				231.558,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:				737.686,50

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

737.686,50
TOTAL DOS RECURSOS 737.686,50

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
		0009	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.0009.15.122.0007.2009	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
441	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.515,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				31.515,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				31.515,69
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				31.515,69



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PÁGINA: 2 DE 2.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
04.0015.12.122.0020.1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO				
249	4490.51.00.00.00.0000	-	1540.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 117.880,70
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.122.0020.1028				117.880,70
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA				
986	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO 12.206,00
193	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.236,00
194	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.236,00
196	3390.47.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.123,60
219	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 11.236,00
197	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015				73.537,60
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
656	4490.51.00.00.00.0000	-	1540.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 134.486,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				134.486,94
04.0015.12.361.0008.6016 - MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS				
628	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.10.010	OBRAS E INSTALAÇÕES 37.415,88
629	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.10.010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.014,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6016				102.430,01
04.0015.12.361.0011.1015 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS				
236	4490.51.00.00.00.0000	-	1540.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES 91.729,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0011.1015				91.729,96
04.0015.12.361.0020.1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS				
756	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	MATERIAL DE CONSUMO 12.471,96
584	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.512,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014				18.984,11
04.0015.12.368.0008.4019 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS AO ENSINO ESCOLAR				
181	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO 7.139,58
185	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21.200,00
204	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0008.4019				61.339,58
04.0015.12.368.0021.4016 - MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS				
184	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO 105.781,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0021.4016				105.781,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				706.170,81
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				706.170,81
				737.686,50

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 3 de novembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 19

ABRE TRANSPOSIÇÃO /
REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 545/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
0100	-	CAMARA MUNICIPAL		
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.470,77
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				10.470,77
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				10.470,77
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				10.470,77
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
02009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.0009.16.482.0010.1001	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
995	4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	275.794,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				275.794,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02009				275.794,58
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				275.794,58
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ		
03006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1039	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	212.000,00
704	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	70.450,34
706	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				346.050,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03006				346.050,34
03013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.0013.10.301.0002.8002	-	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1109	3190.11.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.547,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				10.547,89
03.0013.10.301.0002.8009	-	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
686	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.160,79
690	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	31.179,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				210.340,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03013				220.888,58
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				566.938,92
04	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ		
04015	-	FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA		
04.0015.12.361.0008.4001	-	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
644	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.839,84
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				108.839,84
04.0015.12.361.0008.4011	-	(QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
736	3390.30.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	167.227,56
739	4490.51.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	74.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011				241.427,56
04.0015.12.361.0019.4009	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO		
160	3390.30.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	800,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009				800,14
04.0015.12.361.0020.1014	-	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS		
603	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRAS E INSTALAÇÕES	60.810,06
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014				60.810,06
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04015				411.877,60
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				411.877,60
TOTAL DOS CRÉDITOS:				1.265.081,87

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL DOS RECURSOS 1.265.081,87
1.265.081,87

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
0100	-	CAMARA MUNICIPAL		
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
366	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.470,77
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				10.470,77
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				10.470,77
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				10.470,77
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.0008.20.122.0007.1023	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS		
328	4490.52.00.00.00.0000	-	1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.922,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				102.922,28
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				102.922,28
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.0009.15.451.0012.1007	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS INC. DE EVENTOS, PARQUES, JARDINS E MIRANTE		
996	4490.51.00.00.00.0000	-	1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	62.759,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1007				62.759,10
02.0009.15.451.0012.1021	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E CICLOVIAS		
206	4490.51.00.00.00.0000	-	1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.113,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1021				110.113,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				172.872,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				275.794,58
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ		
0013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.0013.10.304.0006.8006	-	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
1116	3190.11.00.00.00.0000	-	1604.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.547,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				10.547,89
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				10.547,89
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				10.547,89
04	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ		
0015	-	FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA		
04.0015.12.122.0020.1028	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO		
1511	4490.51.00.00.00.0000	-	1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.122.0020.1028				21.200,00
04.0015.12.361.0008.2005	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
591	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	179.160,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005				179.160,79
04.0015.12.361.0008.2015	-	MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
950	3390.39.00.00.00.0000	-	1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015				800,14
04.0015.12.361.0008.4002	-	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
657	4490.52.00.00.00.0000	-	1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.303,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				87.303,72
04.0015.12.361.0008.4011	-	(QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
739	4490.51.00.00.00.0000	-	1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	93.818,38
740	4490.52.00.00.00.0000	-	1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.809,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011				103.627,56
04.0015.12.361.0008.5015	-	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
1513	4490.52.00.00.00.0000	-	1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015				31.800,00
04.0015.12.361.0011.1015	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
709	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	131.260,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0011.1015				131.260,40
04.0015.12.361.0020.1014	-	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS		
734	4490.61.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31.179,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014				31.179,90
04.0015.12.365.0008.5014	-	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL		
1205	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.936,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014				116.936,12



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.365.0020.1024	-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES, GINÁSIO E DIVERSOS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
166	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0020.1024				265.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				968.268,63
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				968.268,63
				1.265.081,87

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de dezembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVÃO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVÃO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 549/2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE
REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA
E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
2025 DO MUNICÍPIO JUNDIÁ -
ALAGOAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jundiá, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento aprovado para o exercício de 2025, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 20% do valor total das despesas fixadas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para efeitos desta lei entende-se como:

I – Transposição – Movimentação de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, quando o motivo for a repriorização de ações governamentais;

II – Remanejamento – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

III – Transferência – São realocações no âmbito das categorias econômicas de despesas, cujo motivo seja a repriorização de gastos governamentais.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

SEBASTIAO MARCOS
SOUZA DA
SILVA:03430856400 Assinado de forma digital por
SEBASTIAO MARCOS SOUZA
DA SILVA:03430856400

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

TERMO DE CONFERÊNCIA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

BALANÇO 2025

MÊS: DEZEMBRO/2025

Ao(s) Trinta e Um dia(s) do mês de Dezembro de 2025, procedeu-se a apuração dos seguintes saldos em Caixa e Bancos:



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
TERMO DE CONFERÊNCIA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

BALANÇO 2025

MÊS: DEZEMBRO/2025

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
6592-7	APL FUS	112.546,52	257.478,68
16702-9	APL FMS CUSTEIO SUS	2.734.726,70	1.877.034,64
16722-3	APL INVESTIMENTO SUS	350.662,43	270.881,52
20290-8	APL FMS ENFERMAGEM AL 270390	17.078,48	59.500,68
11954-7	APL FUNDO MUNIC. SAÚDE	1.003.771,06	433.448,63
11830-3	APL FNS BLAFB	31,11	34,87
11832-X	APL FNS BLMAC	1,24	1,39
11833-8	APL FNS BLVGS	2.981,81	15,18
18556-6	APL FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	586.335,57	351.928,92
12174-6	APL FNS BLGES	1,64	1,83
14045-7	APL FNS BLINV 2	7,43	8,33
14964-0	APL FNS INVAN	96,93	108,65
15441-5	APL FNS CONVENENTE	10.874,56	12.189,64
15530-6	APL REQ. UBS	15.292,93	17.142,34
16335-X	APL FNS CONVENENTE	3.118,40	3.456,72
16337-6	APL FNS CONVENENTE	128,73	142,70
11953-9	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0,09	0,00
417-1	APL FARMACIA BASICA (MIGRAÇÃO PARA CONTA 575214194-6)	765.589,81	0,00
22115-5	APL FMS EMENDA (RAFAEL BRITO 2024 - 44520002) MAC	0,00	76.691,10
22160-0	APL FMS EMENDA (RAFAEL BRITO 2024 - 44520001) PAP	0,00	141.737,45
575214194-6	APL FARMACIA BASICA	0,00	1.114.785,96
22512-6	APL FMS EMENDA INDIVIDUAL (RENAN CALHEIROS 22890005) - 2025 PAP	0,00	725.993,79
11953-9	APL FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0,00	0,09
22662-9	APL FMS EMENDA COMISSÃO 60060003 - 2025 PAP	0,00	305.844,67
22702-1	APL FMS EMENDA BANCADA 71030001 - 2025 PAP	0,00	1.248.237,05
TOTAL DA ENTIDADE		5.603.245,44	6.896.664,83
TOTAL GERAL		5.603.245,44	6.896.664,83

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

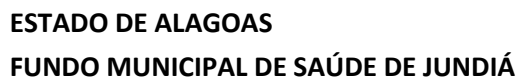
**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ****RESUMO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

MÊS: DEZEMBRO

EXERCÍCIO: 2025

PÁGINA: 1 DE 2.

Código	Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
1111190000000000 - BANCOS E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				
8264	2222-2	INTERFERÊNCIA SAÚDE	0,00	0,00
8235	11830-3	FNS BLAFB	0,00	0,00
8237	11832-X	FNS BLMAC	0,00	0,00
8239	11833-8	FNS BLVGS	0,00	0,00
8261	11953-9	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0,00	0,00
8233	11954-7	FUNDO MUNIC. SAÚDE	0,00	0,00
8245	12174-6	FNS BLGES	0,00	0,00
8247	14045-7	FNS BLINV 2	0,00	0,00
8249	14964-0	FNS INVAN	0,00	0,00
8259	15051-7	FMS - ASPS LC 141	0,00	0,00
8251	15441-5	FNS CONVENENTE	0,00	0,00
8253	15530-6	REQ. UBS	0,00	0,00
8255	16335-X	FNS CONVENENTE	0,00	0,00
8257	16337-6	FNS CONVENENTE	0,00	0,00
8227	16702-9	FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
8229	16722-3	INVESTIMENTO SUS	0,00	0,00
8241	18555-8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÕES DE COVID-19	0,00	0,00
8243	18556-6	FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	0,00	0,00
8231	20290-8	FMS ENFERMAGEM AL 270390	0,00	0,00
8484	22115-5	FMS EMENDA (RAFAEL BRITO 2024 - 44520002) MAC	0,00	0,00
8486	22160-0	FMS EMENDA (RAFAEL BRITO 2024 - 44520001) PAP	0,00	0,00
8532	22512-6	FMS EMENDA INDIVIDUAL (RENAN CALHEIROS 22890005) - 2025 PAP	0,00	0,00
8541	22662-9	FMS EMENDA COMISSÃO 60060003 - 2025 PAP	0,00	0,00
8543	22702-1	FMS EMENDA BANCADA 71030001 - 2025 PAP	0,00	0,00
8225	6592-7	FUS	0,00	0,00
8262	417-1	FARMACIA BASICA (MIGRAÇÃO PARA CONTA 575214194-6)	0,00	0,00
8508	575214194-6	FARMACIA BASICA	0,00	0,00
SUB-TOTAL			0,00	0,00
1111150000000000 - APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL				
8236	11830-3	APL FNS BLAFB	34,51	34,87
8238	11832-X	APL FNS BLMAC	1,38	1,39
8240	11833-8	APL FNS BLVGS	15,04	15,18
8540	11953-9	APL FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0,09	0,09
8234	11954-7	APL FUNDO MUNIC. SAÚDE	429.384,33	433.448,63
8246	12174-6	APL FNS BLGES	1,81	1,83
8248	14045-7	APL FNS BLINV 2	8,24	8,33
8250	14964-0	APL FNS INVAN	107,53	108,65
8260	15051-7	APL FMS - ASPS LC 141	0,00	0,00
8252	15441-5	APL FNS CONVENENTE	12.064,09	12.189,64
8254	15530-6	APL REQ. UBS	16.965,78	17.142,34
8256	16335-X	APL FNS CONVENENTE	3.424,31	3.456,72
8258	16337-6	APL FNS CONVENENTE	141,36	142,70
8228	16702-9	APL FMS CUSTEIO SUS	2.262.389,19	1.877.034,64
8230	16722-3	APL INVESTIMENTO SUS	268.341,56	270.881,52
8242	18555-8	APL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÕES DE COVID-19	0,00	0,00
8244	18556-6	APL FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	348.629,00	351.928,92
8232	20290-8	APL FMS ENFERMAGEM AL 270390	16.108,92	59.500,68



MÊS: DEZEMBRO

EXERCÍCIO: 2025

PÁGINA: 2 DE 2.

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.018,00	0,00	3.018,00	3.018,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350.43.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.663.936,78	0,00	1.663.936,78	1.663.936,78	0,00
3350.43.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.423,79	0,00	9.423,79	0,00	9.423,79
3350.43.00.00.00.0000 - 1502.10.020 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.194,00	0,00	5.194,00	0,00	5.194,00
3350.43.00.00.00.0000 - 2621.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	556.363,92	0,00	556.363,92	556.363,92	0,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	950,00	0,00	950,00	950,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	207.371,94	0,00	207.371,94	207.371,94	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1502.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.598,00	0,00	25.598,00	25.598,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.846,95	0,00	236.846,95	236.846,95	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.071,96	0,00	3.071,96	0,00	3.071,96
3390.39.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1502.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080,57	0,00	1.080,57	0,00	1.080,57
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1502.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
4490.61.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010	2.731.915,91	0,00	2.731.915,91	2.694.085,59	37.830,32
03.0006.10.122.0002.8011 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006	2.731.915,91	0,00	2.731.915,91	2.694.085,59	37.830,32
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.122.0002.8012 - ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19					
3190.04.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.732,24	0,00	24.732,24	0,00	24.732,24
3190.11.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.360,00	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.227,76	0,00	8.227,76	0,00	8.227,76
4490.52.00.00.00.0000 - 1602.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0002.8012	73.820,00	0,00	73.820,00	0,00	73.820,00
03.0013.10.122.0002.8015 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS A REDE DE SAÚDE					
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0002.8015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.0013.10.122.0017.3014 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE					
4490.61.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.741,60	0,00	6.741,60	0,00	6.741,60
4590.61.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.494,40	0,00	4.494,40	0,00	4.494,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0017.3014	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
03.0013.10.301.0002.3008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1631.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.267,94	0,00	15.267,94	0,00	15.267,94
4490.51.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.135,48	0,00	5.135,48	0,00	5.135,48
4490.51.00.00.00.0000 - 1632.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.180,00	0,00	6.180,00	0,00	6.180,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1502.10.020 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.303,72	0,00	3.303,72	0,00	3.303,72
4490.61.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590.61.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3008	44.487,14	0,00	44.487,14	0,00	44.487,14
03.0013.10.301.0002.3012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
4490.52.00.00.00.0000 - 1755.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.944,00	0,00	4.944,00	0,00	4.944,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1631.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.944,00	0,00	4.944,00	0,00	4.944,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1632.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.326,00	0,00	2.326,00	0,00	2.326,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1502.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4490.52.00.00.00.0000 - 2601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.305,00	0,00	110.305,00	110.305,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3012	144.875,00	0,00	144.875,00	110.305,00	34.570,00
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	379.929,60	0,00	379.929,60	379.929,60	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.704,80	0,00	21.704,80	21.704,80	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	181.181,60	0,00	181.181,60	181.181,60	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.039,02	0,00	720.039,02	720.039,02	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.799,58	0,00	76.799,58	67.954,46	8.845,12
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.179,40	0,00	2.179,40	2.179,40	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	129.121,27	0,00	129.121,27	129.121,27	0,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.567,59	0,00	25.567,59	0,00	25.567,59
3390.08.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	873,03	0,00	873,03	0,00	873,03
3390.14.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.870,79	0,00	1.870,79	0,00	1.870,79



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3390.14.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	623,59	0,00	623,59	0,00	623,59
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00	0,00	106.000,00	45.370,03	60.629,97
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.30.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	223.574,12	0,00	223.574,12	223.574,12	0,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.870,79	0,00	1.870,79	0,00	1.870,79
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	988,78	0,00	988,78	0,00	988,78
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.928,09	0,00	205.928,09	205.928,09	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	968.566,09	0,00	968.566,09	968.566,09	0,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	13.509,62	0,00	13.509,62	0,00	13.509,62
3390.48.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	988,78	0,00	988,78	0,00	988,78
3394.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	58.300,00	0,00	58.300,00	45.487,92	12.812,08
3394.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.080,00	0,00	6.080,00	0,00	6.080,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	92.535,83	0,00	92.535,83	92.535,83	0,00
3394.30.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	44.288,60	0,00	44.288,60	44.288,60	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.179,84	0,00	2.179,84	0,00	2.179,84
4490.51.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.943,86	0,00	3.943,86	0,00	3.943,86
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.180,38	0,00	2.180,38	0,00	2.180,38
4490.52.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.213,71	0,00	1.213,71	0,00	1.213,71
4490.52.00.00.00.0000 - 2621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.800,00	0,00	21.800,00	21.800,00	0,00
4494.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.235,41	0,00	6.235,41	0,00	6.235,41
4494.52.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.494,15	0,00	1.494,15	0,00	1.494,15
4494.52.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.693,92	0,00	5.693,92	0,00	5.693,92
4494.52.00.00.00.0000 - 2621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.472,55	0,00	46.472,55	46.472,55	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001	3.404.334,79	0,00	3.404.334,79	3.199.033,38	205.301,41
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00	0,00	9.483,00	9.483,00	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.223,00	0,00	90.223,00	90.223,00	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.966,00	0,00	18.966,00	18.966,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.391,42	0,00	23.391,42	23.391,42	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	449.229,38	0,00	449.229,38	449.229,38	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.625,50	0,00	273.625,50	273.625,50	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.293,34	0,00	9.293,34	9.293,34	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	76.173,11	0,00	76.173,11	76.173,11	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.918,71	0,00	47.918,71	47.918,71	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.386,62	0,00	24.386,62	24.386,62	0,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.401,23	0,00	6.401,23	0,00	6.401,23
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.542,07	0,00	23.542,07	0,00	23.542,07
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.449,93	0,00	57.449,93	0,00	57.449,93
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.923,67	0,00	1.923,67	0,00	1.923,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002	1.117.306,98	0,00	1.117.306,98	1.022.690,08	94.616,90
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.466.833,61	0,00	1.466.833,61	1.466.833,61	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.006.931,06	0,00	1.006.931,06	1.006.931,06	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251.575,70	0,00	251.575,70	251.575,70	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	180.649,45	0,00	180.649,45	180.649,45	0,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.050,00	0,00	7.050,00	7.050,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	411.514,35	0,00	411.514,35	411.514,35	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.719,60	0,00	4.719,60	0,00	4.719,60
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.831,76	0,00	14.831,76	0,00	14.831,76
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.075,80	0,00	323.075,80	297.596,77	25.479,03
3390.39.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.719,64	0,00	4.719,64	357,00	4.362,64
3390.39.00.00.00.0000 - 2621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.887,38	0,00	66.887,38	66.887,38	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.207,27	0,00	17.207,27	17.207,27	0,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	149.236,70	0,00	149.236,70	149.236,70	0,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.235,98	0,00	1.235,98	0,00	1.235,98
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.851,50	0,00	25.851,50	25.851,50	0,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	79.056,74	0,00	79.056,74	79.056,74	0,00
3394.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.748,54	0,00	110.748,54	110.748,54	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009	4.125.775,08	0,00	4.125.775,08	4.072.146,07	53.629,01
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
3190.04.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	478.660,04	0,00	478.660,04	478.660,04	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.251,09	0,00	46.251,09	0,00	46.251,09
3190.04.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102.867,96	0,00	102.867,96	102.867,96	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.326,72	0,00	19.326,72	19.326,72	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00	0,00	10.600,00	7.243,09	3.356,91
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.681,07	0,00	5.681,07	0,00	5.681,07
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.393,38	0,00	3.393,38	0,00	3.393,38
3350.41.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350.43.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1605.00.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016	666.780,26	0,00	666.780,26	608.097,81	58.682,45
03.0013.10.301.0016.3013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.708,00	0,00	3.708,00	0,00	3.708,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1631.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1632.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.854,00	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1502.10.020 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0016.3013	49.536,00	0,00	49.536,00	0,00	49.536,00
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.400,00	0,00	95.400,00	41.130,00	54.270,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.710,00	0,00	48.710,00	48.710,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.960,00	0,00	16.960,00	0,00	16.960,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	623,59	0,00	623,59	0,00	623,59
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.819,40	0,00	6.819,40	6.819,40	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.369,67	0,00	2.369,67	0,00	2.369,67
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.720,00	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	623,59	0,00	623,59	0,00	623,59
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.235,98	0,00	1.235,98	0,00	1.235,98
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.946,33	0,00	123.946,33	36.677,10	87.269,23
3390.39.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,08	0,00	4.200,08	0,00	4.200,08
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	63.600,00	0,00	63.600,00	61.994,51	1.605,49
3394.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3394.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.311,65	0,00	20.311,65	20.311,65	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.708,00	0,00	3.708,00	0,00	3.708,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4494.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.528,77	0,00	5.528,77	0,00	5.528,77
4494.52.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.199,99	0,00	4.199,99	0,00	4.199,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003	590.477,05	0,00	590.477,05	215.642,66	374.834,39
03.0013.10.302.0002.8004 - TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO					
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.847,34	0,00	7.847,34	0,00	7.847,34
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.809,18	0,00	9.809,18	0,00	9.809,18
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.809,18	0,00	9.809,18	0,00	9.809,18
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.923,67	0,00	3.923,67	0,00	3.923,67
3390.48.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	49.045,97	0,00	49.045,97	0,00	49.045,97
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8004	80.435,34	0,00	80.435,34	0,00	80.435,34
03.0013.10.303.0005.8007 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.483,62	0,00	2.483,62	0,00	2.483,62
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3390.32.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.988,78	0,00	2.988,78	0,00	2.988,78
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.100,00	0,00	90.100,00	38.951,52	51.148,48
3394.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	5.993,18	0,00	5.993,18	5.993,18	0,00
3394.30.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.963,67	0,00	31.963,67	31.963,67	0,00
4494.52.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4494.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4494.52.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.303.0005.8007	176.629,25	0,00	176.629,25	76.908,37	99.720,88
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.831,76	0,00	74.831,76	0,00	74.831,76
3190.04.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.069,60	0,00	5.069,60	0,00	5.069,60
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036,00	0,00	3.036,00	3.036,00	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.000,00	0,00	159.000,00	16.532,40	142.467,60
3190.11.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.235,98	0,00	6.235,98	0,00	6.235,98
3190.11.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.733,07	0,00	64.733,07	64.733,07	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.888,17	0,00	215.888,17	215.888,17	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.186,35	0,00	17.186,35	0,00	17.186,35
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.023,77	0,00	45.023,77	2.755,91	42.267,86
3191.13.00.00.00.0000 - 1604.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.202,93	0,00	14.202,93	14.202,93	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.703,95	0,00	37.703,95	37.703,95	0,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.558,38	0,00	18.558,38	0,00	18.558,38
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.121,50	0,00	4.121,50	0,00	4.121,50
3390.48.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.741,58	0,00	3.741,58	0,00	3.741,58
3390.48.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.247,19	0,00	1.247,19	218,19	1.029,00
3390.48.00.00.00.0000 - 2621.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.981,81	0,00	2.981,81	2.981,81	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1601.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.224,76	0,00	1.224,76	0,00	1.224,76
4490.52.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.494,39	0,00	1.494,39	0,00	1.494,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006	699.841,19	0,00	699.841,19	358.052,43	341.788,76
03.0013.10.305.0006.8005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.020,00	0,00	18.020,00	0,00	18.020,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	636,00	0,00	636,00	0,00	636,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.305.0006.8005	52.576,00	0,00	52.576,00	0,00	52.576,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013	11.238.110,08	0,00	11.238.110,08	9.662.875,80	1.575.234,28
TOTAL DO ÓRGÃO: 03	13.970.025,99	0,00	13.970.025,99	12.356.961,39	1.613.064,60
TOTAL GERAL	13.970.025,99	0,00	13.970.025,99	12.356.961,39	1.613.064,60

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2025

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO A REALIZAR d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	3.939.202,03	4.281.414,07	6.286.281,38	2.004.867,31
RECEITA PATRIMONIAL	15.888,06	15.888,06	531.001,61	515.113,55
VALORES MOBILIÁRIOS	15.888,06	15.888,06	531.001,61	515.113,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.922.004,43	4.264.216,47	5.754.541,61	1.490.325,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.802.162,80	4.144.374,84	5.604.541,61	1.460.166,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	119.841,63	119.841,63	150.000,00	30.158,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.309,54	1.309,54	738,16	-571,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.309,54	1.309,54	738,16	-571,38
RECEITAS DE CAPITAL	132.656,37	132.656,37	200.000,00	67.343,63
ALIENAÇÃO DE BENS	11.236,00	11.236,00	0,00	-11.236,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.236,00	11.236,00	0,00	-11.236,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.420,37	121.420,37	200.000,00	78.579,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.149,19	70.149,19	0,00	-70.149,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	51.271,18	51.271,18	200.000,00	148.728,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.071.858,40	4.414.070,44	6.486.281,38	2.072.210,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) =(I + II)	4.071.858,40	4.414.070,44	6.486.281,38	2.072.210,94
DÉFICIT (IV)1	-	-	5.870.680,01	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.071.858,40	4.414.070,44	12.356.961,39	7.942.890,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	2.376.218,70	2.376.218,70	-



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2025

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e - f)
DESPESAS CORRENTES	9.258.147,30	13.593.076,45	12.178.383,84	12.178.383,84	12.025.388,36	1.414.692,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.246.173,38	7.176.183,50	6.496.317,69	6.496.317,69	6.377.509,79	679.865,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.011.973,92	6.416.892,95	5.682.066,15	5.682.066,15	5.647.878,57	734.826,80
DESPESAS DE CAPITAL	534.856,08	376.949,54	178.577,55	178.577,55	178.577,55	198.371,99
INVESTIMENTOS	521.394,35	372.455,14	178.577,55	178.577,55	178.577,55	193.877,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.461,73	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.793.003,38	13.970.025,99	12.356.961,39	12.356.961,39	12.203.965,91	1.613.064,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.793.003,38	13.970.025,99	12.356.961,39	12.356.961,39	12.203.965,91	1.613.064,60
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.793.003,38	13.970.025,99	12.356.961,39	12.356.961,39	12.203.965,91	1.613.064,60

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	324,90	0,00	0,00	0,00	324,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	324,90	0,00	0,00	0,00	324,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.718,94	17.435,00	17.435,00	9.400,00	8.883,94
INVESTIMENTOS	0,00	35.718,94	17.435,00	17.435,00	9.400,00	8.883,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	36.043,84	17.435,00	17.435,00	9.400,00	9.208,84

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	96.094,99	96.094,99	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	81.529,99	81.529,99	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.565,00	14.565,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	96.094,99	96.094,99	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2025

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Pública Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Pública Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
- O orçamento para o exercício seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa), e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto para as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 494.
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a. registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c. remanejamento entre naturezas de receita; ou d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa

da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. Destaca-se que a nomenclatura “Receitas Tributárias” adotada anteriormente foi alterada para “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” em observância à codificação da receita constante na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Saldos de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b. Superávit financeiro de exercícios anteriores; c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS”, que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderá ser incluída na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas

Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e ao valor que será utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. Assim, registra o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Apresentará valores somente nas colunas que se referem à previsão atualizada e à receita realizada até o bimestre e deverão corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescentes. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada..

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à

amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

c. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO A REALIZAR d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (NOTA 01)	3.939.202,03	4.281.414,07	6.286.281,38	2.004.867,31
RECEITA PATRIMONIAL	15.888,06	15.888,06	531.001,61	515.113,55
VALORES MOBILIÁRIOS	15.888,06	15.888,06	531.001,61	515.113,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.922.004,43	4.264.216,47	5.754.541,61	1.490.325,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.802.162,80	4.144.374,84	5.604.541,61	1.460.166,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	119.841,63	119.841,63	150.000,00	30.158,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.309,54	1.309,54	738,16	-571,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.309,54	1.309,54	738,16	-571,38
RECEITAS DE CAPITAL (NOTA 02)	132.656,37	132.656,37	200.000,00	67.343,63
ALIENAÇÃO DE BENS	11.236,00	11.236,00	0,00	-11.236,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.236,00	11.236,00	0,00	-11.236,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.420,37	121.420,37	200.000,00	78.579,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.149,19	70.149,19	0,00	-70.149,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	51.271,18	51.271,18	200.000,00	148.728,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) (NOTA 03)	4.071.858,40	4.414.070,44	6.486.281,38	2.072.210,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	4.071.858,40	4.414.070,44	6.486.281,38	2.072.210,94
DEFICIT (IV.1)	-	-	5.870.680,01	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.071.858,40	4.414.070,44	12.356.961,39	7.942.890,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	2.376.218,70	2.376.218,70	-

Nota 1) RECEITAS CORRENTES: O resultado da receita corrente apresentado na coluna de saldo ao final do exercício foi de R\$ 2.004.867,31, o que representa superávit de arrecadação corrente, sendo comparada com a coluna da previsão atualizada.

Nota 2) RECEITAS DE CAPITAL: O resultado das receitas de capital apresentado na coluna de saldo ao final do exercício foi de R\$ 67.343,63, o que representa superávit de arrecadação de capital.

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas para o exercício, conforme Lei Orçamentária Anual, foi de R\$ 4.414.070,44, sendo arrecadado o valor de R\$ 6.486.281,38, o que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 2.072.210,94. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação entre a previsão atualizada e a receita arrecadada foi de 146,94%.

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (NOTA 04)	9.258.147,30	13.593.076,45	12.178.383,84	12.178.383,84	12.025.388,36	1.414.692,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.246.173,38	7.176.183,50	6.496.317,69	6.496.317,69	6.377.509,79	679.865,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.011.973,92	6.416.892,95	5.682.066,15	5.682.066,15	5.647.878,57	734.826,80
DESPESAS DE CAPITAL (NOTA 05)	534.856,08	376.949,54	178.577,55	178.577,55	178.577,55	198.371,99
INVESTIMENTOS	521.394,35	372.455,14	178.577,55	178.577,55	178.577,55	193.877,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.461,73	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) (NOTA 06)	9.793.003,38	13.970.025,99	12.356.961,39	12.356.961,39	12.203.965,91	1.613.064,60
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.793.003,38	13.970.025,99	12.356.961,39	12.356.961,39	12.203.965,91	1.613.064,60
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.793.003,38	13.970.025,99	12.356.961,39	12.356.961,39	12.203.965,91	1.613.064,60

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: O resultado da execução das despesas correntes, frente as dotações autorizadas foi de R\$ 1.414.692,61.

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: O resultado da execução das despesas de capital, frente as dotações autorizadas foi de R\$ 198.371,99.

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R\$ 9.793.003,38, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 13.970.025,99. O valor total empenhado foi de R\$ 12.356.961,39, o liquidado R\$ 12.356.961,39, e o pago R\$ 12.203.965,91. A economia orçamentária foi de R\$ 1.613.064,60. O coeficiente de execução foi de 88,45%.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R\$ 6.486.281,38), menos as despesas empenhadas (R\$ 12.356.961,39) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 5.870.680,01.

As transferências financeiras recebidas por esta entidade perfazem o total de R\$ 7.184.032,60, as quais deram suporte para a execução da despesa, acima da capacidade de arrecadação orçamentária prevista para a entidade. Desta forma, o resultado da execução orçamentária da entidade, ao incorporarmos os valores das transferências financeiras, será de R\$ 1.313.352,59, superavitário.

Outro suporte para dar cobertura as despesas executadas foram os créditos adicionais abertos através do superavit financeiro obtido no balanço patrimonial do exercício anterior, aberto no montante de R\$ 2.376.218,70, totalmente evidenciado na prestação de contas.

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	324,90	0,00	0,00	0,00	324,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	324,90	0,00	0,00	0,00	324,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.718,94	17.435,00	17.435,00	9.400,00	8.883,94
INVESTIMENTOS	0,00	35.718,94	17.435,00	17.435,00	9.400,00	8.883,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (NOTA 07)	0,00	36.043,84	17.435,00	17.435,00	9.400,00	9.208,84

Nota 7) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar não processados inscritos em anos anteriores totalizaram R\$ 0,00. Os restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior somaram R\$ 36.043,84. Foram liquidados no exercício o valor de R\$ 17.435,00, e pagos R\$ 17.435,00. Foi cancelado o montante de R\$ 9.400,00, restando de saldo o valor de R\$ 9.208,84.

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	96.094,99	96.094,99	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	81.529,99	81.529,99	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.565,00	14.565,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (NOTA 08)	0,00	96.094,99	96.094,99	0,00	0,00

Nota 8) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Os restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores totalizaram R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, R\$ 96.094,99. Deste montante, foram pagos R\$ 96.094,99, e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1 - Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

BALANCETE DA RECEITA

	ESTADO DE ALAGOAS	EXERCÍCIO: 2025	PÁGINA: 1 DE 1.
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ		
	MÊS: DEZEMBRO		

NÃO EXISTE MOVIMENTO NO PERÍODO

Conforme demonstrado acima, não previu e não arrecadou receitas intra-orçamentárias.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO, UNIDADE E AÇÃO

	ESTADO DE ALAGOAS	EXERCÍCIO: 2025	PÁGINA: 1 DE 1.
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ		
	MÊS: DEZEMBRO		

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA		RGA		SALDOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	A PAGAR	A LIQUIDAR	DISPONÍVEL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ	302.853,62	583.957,85	122.146,07	512.911,95	122.146,07	512.911,95	40.531,21	431.297,09	81.614,86	0,00	71.045,90
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	290.133,62	583.957,85	122.146,07	512.911,95	122.146,07	512.911,95	40.531,21	431.297,09	81.614,86	0,00	71.045,90
03.0013.10.122.0002.8012 - ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	39.243,72	129.121,27	31.257,68	129.121,27	31.257,68	129.121,27	10.282,65	108.146,24	20.975,03	0,00	0,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	39.243,72	129.121,27	31.257,68	129.121,27	31.257,68	129.121,27	10.282,65	108.146,24	20.975,03	0,00	0,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	77.470,58	148.478,44	36.194,74	148.478,44	36.194,74	148.478,44	12.497,44	124.781,14	23.697,30	0,00	0,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	77.470,58	148.478,44	36.194,74	148.478,44	36.194,74	148.478,44	12.497,44	124.781,14	23.697,30	0,00	0,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	75.350,58	76.173,11	12.087,04	76.173,11	12.087,04	76.173,11	0,00	64.086,07	12.087,04	0,00	0,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2.120,00	47.918,71	14.363,94	47.918,71	14.363,94	47.918,71	4.787,98	38.342,75	9.575,96	0,00	0,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	0,00	24.386,62	9.743,76	24.386,62	9.743,76	24.386,62	7.708,46	22.352,32	2.034,30	0,00	0,00
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	87.491,96	180.649,45	37.632,27	180.649,45	37.632,27	180.649,45	12.354,50	155.371,68	25.277,77	0,00	0,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	87.491,96	180.649,45	37.632,27	180.649,45	37.632,27	180.649,45	12.354,50	155.371,68	25.277,77	0,00	0,00
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	21.200,00	9.074,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.074,45
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	21.200,00	9.074,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.074,45
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	10.600,00	5.681,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.681,07
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	10.600,00	3.393,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,38
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E AID	13.343,59	13.343,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,59
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	13.343,59	13.343,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,59
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.023,77	96.599,65	17.061,38	54.662,79	17.061,38	54.662,79	5.396,62	42.998,03	11.664,76	0,00	42.267,86
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	45.023,77	96.599,65	17.061,38	54.662,79	17.061,38	54.662,79	5.396,62	42.998,03	11.664,76	0,00	42.267,86
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	0,00	14.202,93	4.219,04	14.202,93	4.219,04	14.202,93	973,82	10.957,71	3.245,22	0,00	0,00
31.9113.0000.0000.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	0,00	37.703,95	12.842,34	37.703,95	12.842,34	37.703,95	4.422,80	29.284,41	8.419,54	0,00	0,00
TOTAL GERAL	302.853,62	583.957,85	122.146,07	512.911,95	122.146,07	512.911,95	40.531,21	431.297,09	81.614,86	0,00	71.045,90

As despesas intraorçamentárias fixadas no orçamento foram de R\$ 302.853,62. Após a abertura de créditos adicionais houve autorização no valor de R\$ 583.957,85. Destas autorizações orçamentárias foi empenhado o valor de R\$ 512.911,95, liquidado o valor de R\$ 512.911,95 e pago o valor de R\$ 431.297,09, resultando numa economia orçamentária das despesas intraorçamentárias de R\$ 71.045,90.

d.2 - Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro. Não houve a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

d.3 - Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:

Houve atualização monetária autorizada por lei utilizada neste demonstrativo que justifique alteração da previsão atualizada da receita.

d.4 - Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 553.

d.5 - Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

Foram abertos créditos por superávit de Exercícios Anteriores

d.6 - Superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS:

Não se aplica a Demonstrativos isolados, está demonstrado na Nota Explicativa do Balanço Orçamentário consolidado.

d.7 - Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 20.100,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 7.184.032,60.

d.8 - Conciliação com os Valores dos Fluxos de Caixa Líquidos das Atividades Operacionais, de Investimentos e de Financiamento da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	
INGRESSOS	14.845.877,60
RECEITAS DEVIDADAS	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	531.739,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	738,16
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	531.001,61
TRANSFERÊNCIAS	13.138.574,21
INTERGOVERNAMENTAIS	5.954.541,61
DA UNIÃO	5.804.541,61
DOS ESTADOS	150.000,00
DOS MUNICÍPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	7.184.032,60
DEDUÇÕES	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.175.563,62
DESEMBOLSOS	13.356.445,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	12.121.483,35
SAÚDE	12.121.483,35
INTRAGOVERNAMENTAIS	20.100,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.214.862,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.489.431,94

As atividades operacionais geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 1.489.431,94.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESEMBOLSOS	196.012,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	196.012,55
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-196.012,55

As atividades de investimentos geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ -196.012,55.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DÍVIDA	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00

As atividades de financiamento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 0,00.

d.9 - Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.

d.10 - Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.11 - Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.12 - Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201
402404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014024
04

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO 2025

ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	6.486.281,38	5.264.217,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	12.356.961,39	12.841.286,60
ORDINÁRIO	9.327,84	20.916,37	ORDINÁRIO	7.040.793,01	5.353.614,15
RECURSOS PRÓPRIOS	9.327,84	20.916,37	RECURSOS PRÓPRIOS	43.058,77	27.185,65
VINCULADA	6.476.953,54	5.243.301,61	RECURSOS PRÓPRIOS ASPS 15%	6.997.734,24	5.326.428,50
ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS	482.579,24	354.702,33	VINCULADA	5.316.168,38	7.487.672,45
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS	478.660,04	343.070,94
COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	0,00	5.351,69	PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
SUS ESTADUAL	488.422,94	564.964,80	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	0,00	259.484,44
SUS CUSTEIO FEDERAL	4.922.875,27	3.772.480,50	SUS ESTADUAL	695.080,85	3.660.942,17
SUS CUSTEIO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	552.552,00	518.984,00	SUS CUSTEIO FEDERAL	3.479.570,49	2.681.190,90
SUS INVESTIMENTO FEDERAL	30.524,09	26.818,29	SUS CUSTEIO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	552.552,00	518.984,00
			SUS INVESTIMENTO FEDERAL	110.305,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.184.032,60	5.362.776,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	20.100,00	64.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	1.328.559,10	1.229.589,15	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)	1.328.392,30	1.108.985,27
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	152.995,48	132.138,83	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	113.529,99	42.401,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	36.043,84	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.435,00	3.350,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.995,48	96.094,99	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.094,99	39.051,76
VALORES RESTITUÍVEIS	1.161.482,54	1.097.450,32	VALORES RESTITUÍVEIS	1.197.805,31	1.066.583,51
OUTROS VALORS RESTITUÍVEIS	14.081,08	0,00	OUTROS VALORS RESTITUÍVEIS	17.057,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)	0,00	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR (V)	5.603.245,44	7.760.933,68	SALDO ATUAL (XI)	6.896.664,83	5.603.245,44
TOTAL GRAL DOS INGRESSOS (VI) = (I + II + III + IV + V)	20.602.118,52	19.617.517,31	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS (XII)=(VII + VIII + IX + X + XI)	20.602.118,52	19.617.517,31

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Pública Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Pública Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No BFI é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:

MODO 1

Saldo para o Exercício Seguinte (-) Saldo do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício

MODO 2

Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BFI decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao BFI. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial, caso existam.

b.5.Termos e Definições correlatos ao financeiro:

➤ **Receitas e Despesas Orçamentárias Não Vinculadas**

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias, ambas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

➤ **Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas**

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cujas aplicações dos recursos são definidas em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte ou destinação de recursos. As fontes ou destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

➤ **Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas**

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

➤ **Recebimentos Extraorçamentários**

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

➤ **Pagamentos Extraorçamentários**

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

➤ **Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte**

Compreende os recursos financeiros segregados em caixa e equivalentes de caixa.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) (NOTA 01)	6.486.281,38	5.264.217,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII) (NOTA 05)	12.356.961,39	12.841.286,60
ORDINÁRIO	9.327,84	20.916,37	ORDINÁRIO	7.040.793,01	5.353.614,15
RECURSOS PRÓPRIOS	9.327,84	20.916,37	RECURSOS PRÓPRIOS	43.058,77	27.185,65
VINCULADA	6.476.953,54	5.243.301,61	RECURSOS PRÓPRIOS ASPs 15%	6.997.734,24	5.326.428,50
ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS	482.579,24	354.702,33	VINCULADA	5.316.168,38	7.487.672,45
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS	478.660,04	343.070,94
COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	0,00	5.351,69	PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
SUS ESTADUAL	488.422,94	564.964,80	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	0,00	259.484,44
SUS CUSTEIO FEDERAL	4.922.875,27	3.772.480,50	SUS ESTADUAL	695.080,85	3.660.942,17
SUS CUSTEIO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	552.552,00	518.984,00	SUS CUSTEIO FEDERAL	3.479.570,49	2.681.190,90
SUS INVESTIMENTO FEDERAL	30.524,09	26.818,29	SUS CUSTEIO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	552.552,00	518.984,00
			SUS INVESTIMENTO FEDERAL	110.305,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) (NOTA 02)	7.184.032,60	5.362.776,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII) (NOTA 06)	20.100,00	64.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) (NOTA 03)	1.328.559,10	1.229.589,15	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX) (NOTA 07)	1.328.392,30	1.108.985,27
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	152.995,48	132.138,83	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	113.529,99	42.401,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	36.043,84	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.435,00	3.350,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.995,48	96.094,99	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.094,99	39.051,76
VALORES RESTITUÍVEIS	1.161.482,54	1.097.450,32	VALORES RESTITUÍVEIS	1.197.805,31	1.066.583,51
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	14.081,08	0,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	17.057,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)	0,00	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR (V) (NOTA 04)	5.603.245,44	7.760.933,68	SALDO ATUAL (XI) (NOTA 08)	6.896.664,83	5.603.245,44
TOTAL GRAL DOS INGRESSOS (VI) = (I + II + III + IV + V)	20.602.118,52	19.617.517,31	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	20.602.118,52	19.617.517,31

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas públicas arrecadadas no exercício foi de R\$ 6.486.281,38.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foi de R\$ 7.184.032,60.

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 1.328.559,10.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos oriundos do exercício anterior foi de R\$ 5.603.245,44.

Nota 5) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 12.356.961,39.

Nota 6) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R\$ 20.100,00.

Nota 7) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 1.328.392,30.

Nota 8) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor disponível em bancos para o exercício seguinte foi de R\$ 6.896.664,83.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo no BFI.

d.2.Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO FINANCEIRO, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BFI e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE
LIMA:02923331451
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720
1402404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014024
04
Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441
Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO 2025

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
ATIVO	10.636.178,96	9.535.096,61	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.636.178,96	9.535.096,61
ATIVO CIRCULANTE	6.941.047,12	5.613.614,52	PASSIVO CIRCULANTE	217.465,41	342.524,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.896.664,83	5.603.245,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	118.807,90	81.529,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.896.664,83	5.603.245,44	CURTO PRAZO		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	37.193,04	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.100,00	124,08	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	81.614,86	81.529,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.100,00	124,08	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	33.637,58	14.565,00
ESTOQUES	41.282,29	10.245,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	33.637,58	14.565,00
ALMOXARIFADO	41.282,29	10.245,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.695.131,84	3.921.482,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	65.019,93	246.429,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	64.469,93	246.429,55
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	550,00	0,00
IMOBILIZADO	3.695.131,84	3.921.482,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
BENS MOVEIS	3.156.849,39	2.960.836,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.835.075,02	1.835.075,02	LONGO PRAZO		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.296.792,57	-874.429,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.418.713,55	9.192.572,07
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.418.713,55	9.192.572,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.418.713,55	9.192.572,07
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	10.636.178,96	9.535.096,61	TOTAL DO PASSIVO	10.636.178,96	9.535.096,61
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ATIVO FINANCEIRO	6.899.764,83	5.603.369,52	PASSIVO FINANCEIRO	226.674,25	378.568,38
ATIVO PERMANENTE	3.736.414,13	3.931.727,09	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	10.636.178,96	9.535.096,61	TOTAL	226.674,25	378.568,38
SALDO PATRIMONIAL				10.409.504,71	9.156.528,23
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO 2025
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:8720140240 Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:8720140240 GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO CONTROLADOR INTERNO	EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO CONTADOR		



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

BALANÇO 2025

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	155.731,63	124,08
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.689.667,24	3.123.865,73
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	270.881,52	350.662,43
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	0,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	17.444,36	13.525,16
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.539.365,83	1.736.623,74
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	6.673.090,58	5.224.801,14

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Pública Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.
- A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).
- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	155.731,63	124,08
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.689.667,24	3.123.865,73
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	270.881,52	350.662,43
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	0,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	17.444,36	13.525,16
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.539.365,83	1.736.623,74
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	6.673.090,58	5.224.801,14

- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou

reavaliação).

- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Para este último caso, caso existam, o sistema contábil foi parametrizado para realizar a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando

a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser

reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b)Constituições de provisões:

Não houve registro de provisões para esta entidade.

c)Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d)Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
ATIVO	10.636.178,96	9.535.096,61	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.636.178,96	9.535.096,61
ATIVO CIRCULANTE (NOTA 01)	6.941.047,12	5.613.614,52	PASSIVO CIRCULANTE (NOTA 11)	217.465,41	342.524,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (NOTA 02)	6.896.664,83	5.603.245,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	118.807,90	81.529,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL F	6.896.664,83	5.603.245,44	CURTO PRAZO (NOTA 12)		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (NOTA 03)	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR F	37.193,04	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (NOTA 04)	3.100,00	124,08	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR F	81.614,86	81.529,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO F	3.100,00	124,08	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (NOTA 13)	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (NOTA 05)	0,00	0,00	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (NOTA 14)	33.637,58	14.565,00
ESTOQUES (NOTA 06)	41.282,29	10.245,00	FORNecedores E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO F	33.637,58	14.565,00
ALMOXARIFADO P	41.282,29	10.245,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISões A CURTO PRAZO (NOTA 15)	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE (NOTA 07)	3.695.131,84	3.921.482,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (NOTA 16)	65.019,93	246.429,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (NOTA 08)	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS F	64.469,93	246.429,55
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO F	550,00	0,00
IMOBILIZADO (NOTA 09)	3.695.131,84	3.921.482,09	PASSIVO NÃO CIRCULANTE (NOTA 17)	0,00	0,00
BENS MOVEIS P	3.156.849,39	2.960.836,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS P	1.835.075,02	1.835.075,02	LONGO PRAZO (NOTA 18)		
(-) DEPRECIação, EXAUSTão E AMORTIZaçãO ACUMULADAS	-1.296.792,57	-874.429,77	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (NOTA 19)	0,00	0,00
INTANGÍVEL (NOTA 10)	0,00	0,00	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (NOTA 20)	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PROVISões A LONGO PRAZO (NOTA 21)	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (NOTA 22)	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 23)	10.418.713,55	9.192.572,07
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.418.713,55	9.192.572,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.418.713,55	9.192.572,07
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	10.636.178,96	9.535.096,61	TOTAL DO PASSIVO	10.636.178,96	9.535.096,61
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ATIVO FINANCEIRO (NOTA 24)	6.899.764,83	5.603.369,52	PASSIVO FINANCEIRO (NOTA 26)	226.674,25	378.568,38
ATIVO PERMANENTE (NOTA 25)	3.736.414,13	3.931.727,09	PASSIVO PERMANENTE (NOTA 27)	0,00	0,00
TOTAL	10.636.178,96	9.535.096,61	TOTAL	226.674,25	378.568,38
SALDO PATRIMONIAL (NOTA 28)				10.409.504,71	9.156.528,23

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de R\$ 6.941.047,12, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas no exercício somam R\$ 6.896.664,83.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: O registro de valores em créditos a curto prazo para esta entidade durante o exercício foi de 0,00. Valor esse referente ao créditos a receber por reembolso de salário família pago e salário maternidade pago.

Nota 4) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: O registro de valores em outros créditos a receber e valores a curto prazo para esta entidade durante o exercício foi de 3.100,00. Valor esse referente aos valores de créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores, bem como aos créditos a receber por reembolso de salário família pago, salário maternidade pago, decorrentes de folha de pagamento e outros outros créditos a receber e valores de curto prazo.

Nota 5) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: Não houve registro de investimento e aplicações temporárias a curto prazo para esta entidade.

Nota 6) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): O saldo do estoque ao final do exercício foi de R\$ 41.282,29.

Nota 7) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R\$ 3.695.131,84.

Nota 8) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade.

Nota 9) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R\$ 3.695.131,84.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS

(MCASP 9ª Edição p. 514)

Descrição	Valor (R\$)
Bens móveis	3.156.849,39
(-) Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(1.058.232,85)
Bens imóveis	1.835.075,02
(-) Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(R\$ 238.559,72)
Total	3.695.131,84

Nota 10) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R\$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

Nota 11) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R\$ 217.465,41.

Nota 12) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R\$ 118.807,90.

Segregação dos passivos com os atributos "F" e "P".

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 9ª Edição p. 514)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	37.193,04	F
Encargos Sociais a Pagar	81.614,86	F
Subtotal	118.807,90	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
Subtotal	0,00	
TOTAL	118.807,90	

Nota 13) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Não houve empréstimos a curto prazo.

Nota 14) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 33.637,58, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 15) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.

Nota 16) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 65.019,93. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se a seguir:

- 2.1.8.8 - Valores restituíveis R\$ 64.469,93
- 2.1.8.9 – Outras obrigações a curto prazo R\$ 550,00

Nota 17) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R\$ 0,00, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 18) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: O montante de R\$ 0,00.

Nota 19) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): Não houve registro de empréstimos a longo prazo.

Nota 20) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 21) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve registro de provisões matemáticas para esta entidade

Nota 22) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não há registro para esta entidade.

Nota 23) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfaz ao final do exercício o valor de R\$ 10.418.713,55. A seguir detalharemos o resultado:

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	R\$ 9.192.572,07
Resultado do Exercício	R\$ 1.226.141,48
Patrimônio Social/Capital Social	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 10.418.713,55

Nota 24) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 6.899.764,83.

Nota 25) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 3.736.414,13.

Nota 26) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 217.465,41, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 9.208,84 perfazem o total de R\$ 226.674,25.

Nota 27) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 0,00.

Nota 28) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R\$ 10.409.504,71, superavitário.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 NOTA 29					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota 29) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R\$ 0,00. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R\$ 0,00. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	155.731,63	124,08
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.689.667,24	3.123.865,73
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	270.881,52	350.662,43
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	0,00
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	17.444,36	13.525,16
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.539.365,83	1.736.623,74
(NOTA 30) TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	6.673.090,58	5.224.801,14

Nota 30) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R\$ 6.673.090,58 (superavitário).

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro de passivos contingentes.

d.2. Divulgações não financeiras:

Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140
2404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

BALANÇO 2025

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	ATUAL	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.815.950,83	10.626.994,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	531.001,61	569.625,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	531.001,61	569.625,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.138.574,21	10.039.928,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.184.032,60	5.362.776,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.954.541,61	4.677.152,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	145.636,85	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	145.636,85	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	738,16	17.440,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	738,16	17.440,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.589.809,35	13.012.255,82
PESSOAL E ENCARGOS	6.496.317,69	5.678.815,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.619.013,63	4.996.312,68
ENCARGOS PATRONAIS	877.304,06	682.503,18
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	153.086,70	104.849,82
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	152.436,70	1.426,92
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	650,00	103.422,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.674.152,76	4.226.587,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.257.065,12	1.100.394,93
SERVIÇOS	1.994.724,84	2.830.602,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	422.362,80	295.589,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	25.851,50	4.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	25.851,50	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.240.400,70	2.997.754,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.100,00	64.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.220.300,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.933.754,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	248,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	248,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.226.141,48	-2.385.261,34

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Pública Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público

b.2. Bases de mensuração utilizadas:

- Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.
- Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
- As contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 468 da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas.
- A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.
- No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 2º nível do PCASP que trata de grupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
- A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
- A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
- Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
- Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
- Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3. Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições

Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DVP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	ATUAL	ANTERIOR
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (NOTA 01)	13.815.950,83	10.626.994,48
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	531.001,61	569.625,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	531.001,61	569.625,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.138.574,21	10.039.928,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.184.032,60	5.362.776,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	5.954.541,61	4.677.152,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	145.636,85	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	145.636,85	0,00
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	738,16	17.440,28
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	738,16	17.440,28
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (NOTA 02)	12.589.809,35	13.012.255,82
PESSOAL E ENCARGOS	6.496.317,69	5.678.815,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.619.013,63	4.996.312,68
ENCARGOS PATRONAIS	877.304,06	682.503,18
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	153.086,70	104.849,82
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	152.436,70	1.426,92
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	650,00	103.422,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.674.152,76	4.226.587,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.257.065,12	1.100.394,93
SERVIÇOS	1.994.724,84	2.830.602,80
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	422.362,80	295.589,35
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	25.851,50	4.000,00
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	25.851,50	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.240.400,70	2.997.754,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.100,00	64.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	2.220.300,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.933.754,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	248,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	248,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (NOTA 03)	1.226.141,48	-2.385.261,34

Nota 1) VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício totalizaram R\$ 13.815.950,83.

Nota 2) VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R\$ 12.589.809,35.

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: O resultado econômico do exercício foi de R\$ 1.226.141,48 (superavitário), o que mostra o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações:

Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a

transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

e.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil atende as exigências atuais, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas

e.2. Itens mais relevantes que compõem a VPA e a VPD:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R\$)
		2025
1º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.184.032,60
2º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.954.541,61

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R\$)
		2025
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.619.013,63
2º	ENCARGOS PATRONAIS	877.304,06
3º	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.257.065,12
4º	SERVIÇOS	1.994.724,84
5º	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	422.362,80

e.3. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:

Não houver ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

e.4. Baixas de investimentos:

Não houve registro de baixas de investimentos.

e.5. Constituição ou reversão de provisões:

Não houve registro de reversões e provisões para esta entidade.

e.6. Incorporação de Ativos

Descrição	2025
Aquisição de estoques	41.282,29
Aquisição de bens móveis	196.012,55
Construção e aquisição de bens imóveis	0,00
Aquisição de títulos e valores	0,00
Concessão de empréstimos	0,00
Outras incorporações de ativos	0,00
TOTAL	237.294,84

e.7. Desincorporação de passivos

Descrição	2025
Amortização da dívida pública	0,00
Amortização de precatórios	0,00
Outras desincorporações de passivos	145.636,85
TOTAL	145.636,85

e.8. Incorporação de Passivos

Descrição	2025
Tomada de empréstimos	0,00
Outras incorporações de passivos	0,00
TOTAL	0,00

e.9. Desincorporação de ativos

Descrição	2025
Cobrança da dívida ativa	0,00
Alienação de estoques	0,00
Alienação de bens móveis	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00
Alienação de títulos e valores	0,00
Recebimento de empréstimos	0,00
Outras desincorporações de ativos	0,00
TOTAL	0,00

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

Cidade de
Jundiá
ACELERAR PARA CRESCER



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

BALANÇO 2025

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
RESTOS A PAGAR				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	36.043,84	0,00	26.835,00	9.208,84
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	96.094,99	152.995,48	96.094,99	152.995,48
TOTAL:	132.138,83	152.995,48	122.929,99	162.204,32
VALORES RESTITUÍVEIS				
21881010102000001 - SAÚDE - RPPS	37.880,04	270.956,89	266.090,68	42.746,25
21881010202000001 - SAÚDE - INSS	58.489,93	245.195,72	283.273,33	20.412,32
21881010402000001 - SAÚDE - IRRF	51.270,31	227.267,42	277.226,37	1.311,36
21881010802000001 - SAÚDE - ISS	57.010,11	59.709,82	116.719,93	0,00
21881011002000001 - SAÚDE - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	13.662,00	13.662,00	0,00
21881011302000001 - SAÚDE - SINDSERV	239,11	2.005,31	2.244,42	0,00
21881011302000003 - SAÚDE - SINDPREV	356,39	2.353,89	2.710,28	0,00
21881011502000001 - SAÚDE - BANCO DO BRASIL	21.971,38	202.994,65	224.966,03	0,00
21881011502000002 - SAÚDE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	19.212,28	137.336,84	156.549,12	0,00
TOTAL:	246.429,55	1.161.482,54	1.343.442,16	64.469,93
TOTAL GERAL	378.568,38	1.314.478,02	1.466.372,15	226.674,25

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

BALANÇO 2025

LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	
INGRESSOS	14.845.877,60
RECEITAS DEVIVADAS	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	531.739,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	738,16
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	531.001,61
TRANSFERÊNCIAS	13.138.574,21
INTERGOVERNAMENTAIS	5.954.541,61
DA UNIÃO	5.804.541,61
DOS ESTADOS	150.000,00
DOS MUNICÍPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	7.184.032,60
DEDUÇÕES	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.175.563,62
DESEMBOLSOS	13.356.445,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	12.121.483,35
SAÚDE	12.121.483,35
INTRAGOVERNAMENTAIS	20.100,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.214.862,31
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.489.431,94
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESEMBOLSOS	196.012,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	196.012,55
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-196.012,55
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DIVIDA	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.293.419,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.603.245,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.896.664,83



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

BALANÇO 2025

LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:872014 02404 Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:8720140240 4 GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO CONTROLADOR INTERNO EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Pública Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 9º edição.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Tendo em vista a faculdade prevista na NBC TSP 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais.
- Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings*), que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

b.5. Demonstração dos fluxos de caixa:

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Atividades operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de Financiamento, sendo:

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Atividades de investimento são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Desembolsos de Financiamento

Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Transferências Intergovernamentais

Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos.

Transferências Intragovernamentais

Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	
INGRESSOS (NOTA 01)	14.845.877,60
RECEITAS DEVIVADAS	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	531.739,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	738,16
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	531.001,61
TRANSFERÊNCIAS	13.138.574,21
INTERGOVERNAMENTAIS	5.954.541,61
DA UNIÃO	5.804.541,61
DOS ESTADOS	150.000,00
DOS MUNICÍPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	7.184.032,60
DEDUÇÕES	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.175.563,62
DESEMBOLSOS (NOTA 02)	13.356.445,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	12.121.483,35
SAÚDE	12.121.483,35
INTRAGOVERNAMENTAIS	20.100,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.214.862,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (NOTA 03)	1.489.431,94

Nota 1) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R\$ 14.845.877,60.

Nota 2) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R\$ 13.356.445,66.

Nota 3) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R\$ 1.489.431,94.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS (NOTA 04)	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESEMBOLSOS (NOTA 05)	196.012,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	196.012,55
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (NOTA 06)	-196.012,55

Nota 4) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R\$ 0,00.

Nota 5) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos foi de R\$ 196.012,55.

Nota 6) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa dos investimentos foi de R\$ - 196.012,55.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS (NOTA 07)	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00
DESEMBOLSOS (NOTA 08)	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DÍVIDA	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (NOTA 09)	0,00

Nota 7) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R\$ 0,00.

Nota 8) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R\$ 0,00.

Nota 9) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R\$ 0,00.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (NOTA 10)	1.293.419,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.603.245,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.896.664,83

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: A geração de caixa líquida ao final do exercício foi de R\$ 1.293.419,39, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 5.603.245,44 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 6.896.664,83.

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo da DFC.

d.2.Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS

OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente a DFC e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil atende as exigências, apresentando quadro principal; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxos de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxos de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Informações sobre Linhas de Crédito Obtidas através de Empréstimos:

Não houve operações de crédito realizadas durante o exercício para esta entidade.

h.3. Montante e Natureza de Saldos de Caixa e Equivalentes não Disponíveis:

Não há valores em saldo de caixa e equivalentes que não ficaram disponíveis ao final do exercício.

h.4. Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos:

- O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.5. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta (ano 2025)	Valor (R\$)
1º	Transferências recebidas	13.138.574,21
2º	Outros ingressos operacionais	1.175.563,62
3º	Pessoal e demais despesas	12.121.483,35

São destacadas acima as três contas com montantes mais significativos da demonstração do fluxo de caixa no exercício.

h.6. Conciliação dos Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa entre a DFC e o Balanço Patrimonial:

Não há divergência entre os saldos de caixa e equivalentes de caixa evidenciados na demonstração dos fluxos de caixa em relação ao balanço patrimonial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

CENTRO DE ESPECIALIDADE RENÉ GALVÃO

		SALA	RECEPÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.0002244	R\$ 263,20
2	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.0002245	R\$ 263,20
3	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.0002246	R\$ 263,20
4	BALANÇA MECÂNICA ADULTO WELMMY	.002256	R\$ 1.044,69
5	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.002247	R\$ 186,32
6	GALAGUA DE MESA BEGEL	.002248	R\$ 376,00
7	MESA AUXILIAR PARA GELAGUA	.002249	R\$ 108,00
8	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	.002250	R\$ 632,46
9	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.002251	R\$ 356,00
10	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS AMADERADO	.002252	R\$ 183,36
11	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.002253	R\$ 231,20
12	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.002254	R\$ 134,00
13	CADEIRA FIXA EM PVC SEM BRAÇO	.002255	R\$ 39,92
14	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.002257	R\$ 186,32
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 4.267,87



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

CENTRO DE ESPECIALIDADE RENÉ GALVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	CONSULTÓRIO 1	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	MACA ESTOFADA	.002258	R\$	386,40
2	ESCADA EM AÇO 2 DEGRUS	.002259	R\$	172,00
3	ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	.002260	R\$	1.679,36
4	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.002261	R\$	356,00
5	CADEIRA FIXA ESTOIFADA SEM BRAÇO	.002262	R\$	134,00
6	CADEIRA FIXA ESTOIFADA SEM BRAÇO	.002263	R\$	134,00
7	BIOMBO EM AÇO GINECOLÓGICO	.002264	R\$	318,00
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
	TOTAL		R\$	3.179,76



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

CENTRO DE ESPECIALIDADE RENÉ GALVÃO

		SALA	CONSULTÓRIO 2
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	.002265	R\$ 1.679,36
2	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.002266	R\$ 356,00
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.002267	R\$ 134,00
4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.002270	R\$ 539,20
5	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.002268	R\$ 134,00
6	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.002269	R\$ 134,00
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 2.976,56



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

CENTRO DE ESPECIALIDADE RENÉ GALVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	FISIOTERAPIA
		PATRIMONIO	VALOR
1	NOBREK ALTA TENSÃO SMS	.002277	R\$ 188,00
2	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.002278	R\$ 356,00
3	ARCONDICIONADO CONFEE 9000 BTUS	.002279	R\$ 1.679,36
4	MACA ESTOFADA	.002280	R\$ 386,40
5	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.002281	R\$ 134,00
6	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.002282	R\$ 134,00
7	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.002283	R\$ 231,20
8	PROTEÇÃO EM AÇO COM RODAS PARA ULTRASSON	.002284	R\$ 487,00
9	POLTRONA ESTOFADA PARA DESCANSO	.002285	R\$ 899,40
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 4.495,36



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

CENTRO DE ESPECIALIDADE RENÉ GALVÃO

		SALA	LABORATÓRIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.002271	R\$	186,32
2	BIRÔ COM 1 GAVETA AMADERADO	.002272	R\$	220,30
3	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.002273	R\$	231,20
4	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.002274	R\$	39,92
5	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.002275	R\$	190,30
6	FRIGOBAR PHILCO PH 85N	.002276	R\$	767,10
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
	TOTAL		R\$	1.635,14

42

TOTAL

R\$ 16.554,69

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

		SALA	NEBOLIZAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	000.273	R\$ 190,30
2	BALANÇA DIGITAL ADULTO WELMY	000.274	R\$ 1.044,64
3	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	000.275	R\$ 356,00
4	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	000.276	R\$ 356,00
5	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	000.277	R\$ 255,80
6	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	000.278	R\$ 231,20
7	SELADORA DE INOX RESISTON	000.279	R\$ 5.272,00
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
TOTAL			R\$ 7.705,94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COORDENAÇÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.000279	R\$ 632,46
2	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000280	R\$ 356,00
3	CADEIRA DE RODAS DE ALUMINIO	.000281	R\$ 839,20
4	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000282	R\$ 231,20
5	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.000283	R\$ 539,20
6	ARMÁRIO DE PAREDE COM 2 PORTAS	.000284	R\$ 143,80
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
	TOTAL		R\$ 2.741,86

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	CORREDOR	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	GELAGUA DE CANTO BEGEL	.000285	R\$	568,00
2	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000286	R\$	263,20
3	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000287	R\$	263,20
4	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000288	R\$	263,20
5	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.000289	R\$	186,32
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	1.543,92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	AMBULATÓRIO
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	.000290	R\$ 1.196,32
2	CARRINHO COM RODAS EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	.000291	R\$ 624,00
3	CADEIRA FIXA DE PLASTCO SEM BRAÇO	.000292	R\$ 118,40
4	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	.000293	R\$ 172,00
5	MACA EM AÇO	.000294	R\$ 286,00
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
TOTAL			R\$ 2.396,72

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ENFERMARIA 1	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	CAMA ESTOFADA COM RODAS	.000295	R\$	1.560,00
2	CAMA ESTOFADA COM RODAS	.000296	R\$	1.560,00
3	VENTILADOR DE PAREDE VENTISSOL	.000297	R\$	186,32
4	SUORTE EM AÇO PARA SORO	.000298	R\$	159,30
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	3.465,62



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ENFERMARIA 2
		PATRIMONIO	VALOR
1	CAMA ESTOFADA COM RODAS	.000299	R\$ 1.560,00
2	CAMA ESTOFADA COM RODAS	.000300	R\$ 1.560,00
3	VENTILADOR DE PAREDE VENTISSOL	.000301	R\$ 186,32
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 3.306,32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	CONSULTÓRIO MÉDICO
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARMARIO EM AÇO DE PAREDE 2 PORTAS	.000302	R\$ 143,80
2	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000303	R\$ 39,92
3	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000304	R\$ 231,20
4	MACA ESTOFADA EM AÇO	.000305	R\$ 386,40
5	BIRÔ 2 GAVETAS AMADERADO	.000306	R\$ 356,00
6	ARCONDICIONADO SILVEMAX 12000 BTUS	.000307	R\$ 1.863,20
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 3.020,52



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ULTIMA SALA/COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.000308	R\$ 632,46
2	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000309	R\$ 356,00
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000310	R\$ 134,00
4	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000311	R\$ 134,00
5	MESA AUXILIAR PARA MICROONDAS	.000312	R\$ 108,00
6	MICROONDAS PHILCO	.000313	R\$ 519,20
7	FOGÃO ESMALTEC 4 BOCAS	.000314	R\$ 479,20
8	GELADEIRA CONSUL 240 LITROS	.000315	R\$ 1.511,50
9	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000316	R\$ 231,80
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
	TOTAL		R\$ 4.106,16



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DESCANSO CONDUTOR
		PATRIMONIO	VALOR
1	CAMA BOX	.000317	R\$ 359,60
2	CAMA BOX	.000318	R\$ 359,60
3	ARCONDICIONADO GREE 9000 BTUS	.000319	R\$ 1.679,36
4	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000320	R\$ 39,92
5	CADEIRA FIXA PVC COM BRAÇO	.000321	R\$ 59,90
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 2.498,38

ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DESCANSO FEMININO
		PATRIMONIO	VALOR
1	CAMA BOX SOLTEIRO	.000322	R\$ 359,60
2	CAMA BOX SOLTEIRO	.000323	R\$ 359,60
3	ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	.000324	R\$ 1.679,36
4	MESA DE MARMORE	.000325	R\$ 138,80
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 2.537,36

54

TOTAL

R\$ 33.322,80

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE
LIMA:02923331451

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402
404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

		SALA	RECEPÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000525	R\$ 263,20
2	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000526	R\$ 263,20
3	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000527	R\$ 263,20
4	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000528	R\$ 263,20
5	GELAGUA DE CANTO BEGEL	.000529	R\$ 568,00
6	CARRINHO COM RODAS EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	.000530	R\$ 624,00
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 2.244,80

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	CORREDOR
		PATRIMONIO	VALOR
1	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000520	R\$ 263,20
2	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000521	R\$ 263,20
3	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000522	R\$ 263,20
4	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000523	R\$ 263,20
5	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000524	R\$ 263,20
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 1.316,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	REUNIÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.0005'16	R\$ 263,20
2	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.0005'17	R\$ 263,20
3	BALANÇA MECANICA ADULTO WELMY	.0005'18	R\$ 1.044,64
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 1.571,04



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

		SALA	INALAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	.000514	R\$ 327,20
2	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000515	R\$ 263,20
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 590,40

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	CURATIVOS	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	CADEIRAFIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000483	R\$	118,40
2	CADEIRA FIXA DE PLASTCO PARA COLETA DE SANGUE	.000484	R\$	580,00
3	MACA ESTOFADA	.000485	R\$	386,40
4	SUPORTE EM AÇO PARA SORO	.000486	R\$	159,30
5	ESCRIVANINHA EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	.000487	R\$	987,20
6	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	.000488	R\$	172,00
7	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO COM 2 PORTAS	.000489	R\$	327,20
8	ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	.000490	R\$	1.679,36
9	FOCO GINECOLÓGICO COLLINS	.000491	R\$	308,80
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	4.718,66



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ENFERMAGEM
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA FIXA PLASTICO SEM BRAÇO	.000554	R\$ 39,92
2	ARCONDICIONADO PRINGER 9000 BTUS	.000555	R\$ 1.679,36
3	BALANÇA DIGITAL ADULYO WELMY	.000556	R\$ 1.044,64
4	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	.000557	R\$ 172,00
5	MACA ESTOFADA	.000558	R\$ 386,40
6	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	.000559	R\$ 1.196,32
7	ARMÁRIO MÉDIO EM MADIERA 2 PORTAS	.000560	R\$ 183,36
8	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COM BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE	.000561	R\$ 380,00
9	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	.000562	R\$ 231,20
10	BIRÔ 2 GAVETAS AMADERADO	.000563	R\$ 356,00
11	MONITOR AOC	.000564	R\$ 393,84
12	GABINETE ALTA TENSÃO ASUS	.000565	R\$ 199,20
13	NOBREIK TS SHARA	.000566	R\$ 2.159,00
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
	TOTAL		R\$ 8.421,24

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	VACINA
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.000544	R\$ 539,20
2	GELADEIRA CONSUL 240 LITROS	.000545	R\$ 1.928,00
3	ARCONDICIONADO ELETROLUX 9000 BTUS	.000546	R\$ 1.679,36
4	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000547	R\$ 356,00
5	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO ENERMAX	.000548	R\$ 415,20
6	MONITOR POSITIVO	.000549	R\$ 393,84
7	GABINETE MILTLASER	.000550	R\$ 199,20
8	CÂMERA CONSERVADORA ELBER	.000551	R\$ 232,00
9	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000552	R\$ 231,20
10	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000553	R\$ 118,40
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 6.092,40

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	CONSULTÓRIO 1	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000461	R\$	356,00
2	ARMARIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.000462	R\$	539,20
3	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000463	R\$	118,40
4	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	.000464	R\$	255,92
5	MONITOR AOC 17"	.000465	R\$	393,84
6	GABINETE ASSUS	.000466	R\$	199,20
7	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO SMS	.000467	R\$	415,20
8	IMPRESSORA BHOTHER MULTLASER	.000468	R\$	568,00
9	FOCO GINECOLÓGICO	.000469	R\$	504,00
10	MESA EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	.000470	R\$	987,20
11	ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	.000471	R\$	1.863,20
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	6.200,16

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

		SALA	CONSULTÓRIO 2
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARCONDICIONADO MIDEEA 9000 BTUS	.000446	R\$ 1.679,36
2	MACA ESTOFADA	.000447	R\$ 386,40
3	ESCADA EM AÇO 2 DEGRUS	.000448	R\$ 172,00
4	FOCO GINECOLÓGICO	.000449	R\$ 504,00
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000450	R\$ 118,40
7	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	.000451	R\$ 331,30
8	IMPRESSORA BROTHTER MULTLASER	.000452	R\$ 568,00
9	MONITOR AOC 21"	.000453	R\$ 393,84
10	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MSM	.000454	R\$ 415,20
11	GABINETE SEM MARCA	.000455	R\$ 199,20
12	MESA AUXILIAR EM AÇO	.000456	R\$ 160,00
13	NEGATOSCÓPIO PARA RAO X	.000457	R\$ 294,40
14	CADEIRA DE PLASTCO SEM BRAÇO	.000458	R\$ 118,40
15	BIRÔ 2 GAVETAS AMADERADO	.000459	R\$ 356,00
16	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	.000460	R\$ 1.196,32
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 6.892,82

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

		SALA	FICHÁRIO/FARMÁCIA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	.000531	R\$ 632,46
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	.000532	R\$ 632,46
3	ARQUIVO EM MADEIRA COM 4 GAVETAS	.000533	R\$ 632,46
4	ARQUIVO EM MADEIRA COM 4 GAVETAS	.000534	R\$ 632,46
5	BIRÔ EM AÇO COM 2 GAVETAS	.000535	R\$ 411,00
6	BIRÔ EM AÇO COM 2 GAVETAS	.000536	R\$ 411,00
7	NOBREK ALTA TENSÃO TS SHARA	.000537	R\$ 2.159,00
8	MONITOR AOC 17"	.000538	R\$ 393,84
9	GABINETE C3 TECH	.000539	R\$ 199,20
10	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000540	R\$ 231,20
11	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	.000541	R\$ 118,40
12	BAÚ AMADERADO PARA OUVIDORIA	.000542	R\$ 100,00
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 6.553,48

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

		SALA	ODONTOLOGIA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	.000492	R\$ 21.018,40
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000493	R\$ 118,40
3	NEGATOSCÓPIO PARA RAO X	.000494	R\$ 294,40
4	APARELHO DE RAO X DENTÁRIO	.000495	R\$ 8.311,30
5	APARELHO DENTAL WLTRASSONICO	.000496	R\$ 2.793,60
6	FOTO MERIZADOR CADENCE H	.000497	R\$ 381,60
7	CADEIRA ESTOFADA DO DENTISTA	.000498	R\$ 231,20
8	MOCHO ESTOFADO ODONTOLOGICO	.000499	R\$ 302,40
9	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	.000500	R\$ 1.196,32
10	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.000501	R\$ 539,00
11	FRIGOBAR CONSUL 50 LITROS	.000502	R\$ 767,10
12	CÂMARA ESCURA DENTAL ESSENCE	.000503	R\$ 232,00
13	MESA AUXILIAR EM AÇO	.000504	R\$ 160,00
14	SELADORA SELABEM	.000505	R\$ 215,60
15	AMALGAMADOR KODENT	.000506	R\$ 2.116,00
16	COMPRESSOR PARA ODONTOLOGIA	.000519	R\$ 2.983,20
17	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	.000507	R\$ 1.196,32
18	MONITOR AOC 21"	.000508	R\$ 393,84
19	GABINETE ATX MULTLASER	.000509	R\$ 199,20
20	ESTABILIZADOR MICLOLINNE	.000510	R\$ 415,20
21	SELADORA SELABEM	.000511	R\$ 215,60
22	BIRÔ 2 GAVETAS AMADERADO	.000512	R\$ 356,00
23	ARCONDICIONADO CONFREE 9000 BTUS	.000513	R\$ 1.679,36
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 46.116,04

PSF1 - JOSEFA FERREIRA

		SALA	NASF
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000472	R\$ 356,00
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000473	R\$ 118,40
3	MACA ESTOFADA	.000474	R\$ 386,40
4	BALANÇA ADULTO WELMY	.000475	R\$ 1.044,64
5	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	.000476	R\$ 172,00
6	FOCO GINECOLOGICO	.000477	R\$ 504,00
7	SUORTE EM AÇO PARA SORO	.000478	R\$ 159,30
8	ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	.000479	R\$ 1.679,36
9	SUORTE EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	.000480	R\$ 189,00
10	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000481	R\$ 39,92
11	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000482	R\$ 39,92
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 4.688,94

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140
2404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

		SALA	RECEPÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	GELAGUA DE CANTO BEGEL	.000326	R\$ 568,00
2	LONGARINA DE PLASTCICO COM 3 LUGARES	.000327	R\$ 263,20
3	LONGARINA DE PLASTCICO COM 4 LUGARES	.000328	R\$ 263,20
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 1.094,40



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	CURATIVOS
		PATRIMONIO	VALOR
1	NEBOLAZADOR COM 5 SAÍDAS	.000329	R\$ 1.320,00
2	SUORTE EM AÇO PARA NEBOLIZAÇÃO	.000330	R\$ 2.080,00
3	MACA EM AÇO COM RODAS	.000331	R\$ 383,40
4	ESCADA EM AÇO COM 2 DEGRAUS	.000332	R\$ 172,00
5	CADEIRA FIXA DE PLASTCO SEM BRAÇO	.000333	R\$ 118,40
6	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	.000334	R\$ 1.196,32
7	ARMÁRIO MÉDIO AMADERADO COM 2 PORTAS	.000335	R\$ 183,36
8	CARRINHO COM RODAS EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	.000336	R\$ 624,00
9	BALANÇA PEDIATRICA WELMY	.000337	R\$ 873,44
10	CADEIRA ESTOFADA PARA COLETA DE SANGUE	.000338	R\$ 580,00
11	ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	.000339	R\$ 1.863,20
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 9.394,12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	INALAÇÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATILEIRAS	.000340	R\$ 180,00
2	ARMÁRIO MÉDIO AMADERADO COM 2 PORTAS	.000341	R\$ 183,36
3	ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	.000342	R\$ 1.863,20
4	CADEIRA FIXA EM PVC SEM BRAÇO	.000343	R\$ 39,92
5	CADEIRA ESTOFADA PARA COLETA DE SANGUE	.000344	R\$ 580,00
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 2.846,48



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

		SALA	NASF
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000345	R\$ 356,00
2	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	.000346	R\$ 255,92
3	CADEIRA FIXA EM PVC SEM BRAÇO	.000347	R\$ 39,92
4	ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	.000348	R\$ 1.679,36
5	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	.000349	R\$ 327,20
6	BALANÇA DIGITAL ADULTO WELMY	.000350	R\$ 1.044,64
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 3.703,04



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

		SALA	CORREDOR
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000351	R\$ 263,20
2	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000352	R\$ 263,20
3	LONGARINA DE PLASTCO COM 3 LUGARES	.000353	R\$ 263,20
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 789,60



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	REUNIÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	LONGARINA ESTOFADA COM 3 LUGARES	.000354	R\$ 643,00
2	LONGARINA ESTOFADA COM 3 LUGARES	.000355	R\$ 643,00
3	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000356	R\$ 263,20
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 1.549,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DA VACINA
		PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ COM 1 GAVETA AMADERADO	.000375	R\$ 230,30
2	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000376	R\$ 39,92
3	CADEIRA FIXA PLASTICO SEM BRAÇO	.000377	R\$ 39,92
4	GELADEIRA CONSUL 270 LITROS	.000378	R\$ 1.928,00
5	ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	.000379	R\$ 1.863,20
6	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO COM 2 PORTAS	.000380	R\$ 327,20
7	ARMÁRIO AMADERADO COM 2 PORTAS	.000381	R\$ 183,36
8	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATILEIRAS	.000382	R\$ 190,30
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 4.802,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ESTERELIZAÇÃO	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	AUTOCLAVE VERTICAL	.000444	R\$	4.276,80
2	ESTERELIZADOR DE INOX	.000445	R\$	400,00
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
	TOTAL		R\$	4.676,80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	FARMÁCIA / RECEPÇÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000393	R\$ 190,30
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	.000394	R\$ 632,46
3	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	.000395	R\$ 632,46
4	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	.000396	R\$ 632,46
5	ARQUIVO AMADERADO COM 4 GAVETAS	.000397	R\$ 512,00
6	BIRÔ EM L COM 2 GAVETA AMADERADO	.000398	R\$ 471,92
7	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000399	R\$ 231,20
8	MONITOR AOC COM 21"	.000400	R\$ 393,84
9	GABINETE C3 TECH	.000401	R\$ 199,20
10	ESTABILIZADOR DE ALTA TENSÃO MCM	.000402	R\$ 415,20
11	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000403	R\$ 231,20
12	BIRÔ COM 1 GAVETA AMADERADO	.000404	R\$ 230,30
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
	TOTAL		R\$ 4.772,54



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

		SALA	ODONTOLOGICA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ COM 1 GAVETA AMADERADO	.000357	R\$ 230,30
2	MONITOR PHILLIPS COM 21"	.000358	R\$ 393,84
3	GABINETE C3 TECH	.000359	R\$ 199,20
4	ESTABILIZADOR DE ALTA TENSÃO MCM	.000360	R\$ 415,20
5	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	.000361	R\$ 327,20
6	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	.000362	R\$ 327,20
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	.000363	R\$ 21.018,40
8	NEGATOSCÓPIO SALUTEN	.000364	R\$ 294,40
9	ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	.000365	R\$ 1.863,20
10	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	.000366	R\$ 1.196,32
11	APARELHO DE RAOIO X D 700 ODONTOLÓGICO	.000367	R\$ 8.311,30
12	FRIGOBAR CONSUL COM 120 LITROS	.000368	R\$ 767,10
13	APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO	.000369	R\$ 2.793,60
14	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO ESSENCE DENTAL	.000370	R\$ 232,00
15	AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	.000371	R\$ 639,20
16	MOCHO ODONTOLÓGICO	.000372	R\$ 199,50
17	SELADORA ODONTOLÓGICA	.000373	R\$ 215,60
18	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAIS CORTANTES	.000374	R\$ 49,40
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
TOTAL			R\$ 39.472,96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

		SALA	CONSULTÓRIO 1
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000407	R\$ 331,00
2	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO	.000408	R\$ 231,20
3	MONITOR AOC 21"	.000409	R\$ 393,84
4	GABINETE C3 TECH	.000410	R\$ 199,20
5	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MCM	.000411	R\$ 415,20
6	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	.000412	R\$ 172,00
7	MACA ESTOFADA COM 3 GAVETAS 1 PORTA	.000413	R\$ 386,40
8	ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	.000414	R\$ 1.863,20
9	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.000415	R\$ 183,36
10	MESA AUXILIAR PARA CAFÉ	.000416	R\$ 108,00
11	NEGATOSCÓPIO SEM MARCA	.000417	R\$ 294,40
12	FOCO GINECOLÓGICO	.000418	R\$ 504,00
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 5.081,80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	CONSULTÓRIO 2
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO	.000419	R\$ 331,30
2	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000420	R\$ 231,20
3	MONITOR PHILLPS 21"	.000421	R\$ 393,84
4	GABINETE C3 TECH	.000422	R\$ 199,20
5	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MCM	.000423	R\$ 415,20
6	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	.000424	R\$ 172,00
7	MACA ESTOFADA COM 3 GAVETAS 1 PORTA	.000425	R\$ 386,40
8	ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	.000426	R\$ 1.863,20
9	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.000427	R\$ 183,36
10	BIRÔ COM 1 GAVETA AMADERADO	.000428	R\$ 230,30
11	NEGATOSCÓPIO SEM MARCA	.000429	R\$ 294,40
12	FOCO GINECOLÓGICO	.000430	R\$ 504,00
13	BIOMBO EM AÇO	.000431	R\$ 318,00
14	MESA DE PLASTICO INFANTIL	.000432	R\$ 55,40
15	SUORTE EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	.000433	R\$ 987,20
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 6.565,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

		SALA	DML	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	CARRINHO PARA LIXO COM RODAS	.000405	R\$	343,40
2	APARELHO GINECOLÓGICO WELMY	.000406	R\$	216,80
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	560,20



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ENFERMAGEM
		PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ COM 1 GAVETA AMADERADO	.000383	R\$ 230,30
2	MONITOR AOC 21"	.000384	R\$ 393,84
3	GABINETE C3 TECH	.000385	R\$ 199,20
4	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MCM	.000386	R\$ 415,20
5	BALANÇA PEDIATRICA WELMY	.000387	R\$ 873,44
6	MESA AUXILIAR PARA BALANÇA	.000388	R\$ 108,00
7	CADEIRA FIXA DE PLASTCO SEM BRAÇO	.000389	R\$ 118,40
8	BALANÇA DIGITAL ADULTO WELMY	.000390	R\$ 1.044,84
9	ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	.000391	R\$ 1.863,20
10	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	.000392	R\$ 327,20
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 5.573,62



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA PATRIMONIO	COPA VALOR
1	GELADEIRA CONSUL 240 LITROS	.000434	R\$ 1.928,00
2	MESA AUXILIAR PARA GELAGUA	.000435	R\$ 108,00
3	MESA PARA REFEIÇÕES EM AÇO	.000436	R\$ 194,95
4	CADEIRA FIXA DE PLASTCO SEM BRAÇO	.000437	R\$ 118,40
5	CADEIRA FIXA DE PLASTCO SEM BRAÇO	.000438	R\$ 118,40
6	CADEIRA FIXA DE PLASTCO SEM BRAÇO	.000439	R\$ 118,40
7	FOGÃO MULTLASER 4 BOCAS	.000440	R\$ 479,20
8	ARMÁRIO DE CANTO COM 5 PORTAS E 3 GAVETAS	.000441	R\$ 488,00
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 3.553,35



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA

		SALA	ALMOXARIFADO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.000442	R\$ 190,30
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
32			
33			
TOTAL			R\$ 190,30

119

TOTAL

R\$ 94.625,61

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441
CONTADOR(A)

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
SECRETÁRIO(A)

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE

		SALA	RECEPÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ 2 GAVETAS AMADERADO	.000667	R\$ 356,00
2	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000668	R\$ 39,92
3	LONGARINA ESTOFADA 3 LUGADES SEM BRAÇO	.000669	R\$ 643,00
4	LONGARINA ESTOFADA 3 LUGADES SEM BRAÇO	.000689	R\$ 643,00
5	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000725	R\$ 39,92
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 1.721,84



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	NPD	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.000671	R\$	632,46
2	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000672	R\$	200,88
3	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000673	R\$	200,88
4	BIRÔ COM 1,30MTS AMADERADO	.000674	R\$	410,00
5	MONITOR SEM MARCA 16"	.000675	R\$	393,84
6	MONITOR PHILLPS 16"	.000676	R\$	393,84
7	NOBREKK ALTA TENSÃO TS SHARA	.000677	R\$	488,00
8	NOBREKK ALTA TENSÃO TS SHARA	.000678	R\$	488,00
9	GABINETE DEXPC	.000679	R\$	199,20
10	ARCONDICIONADO GREE 9000 BTUS	.000670	R\$	1.679,36
11	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000680	R\$	190,30
12	QUADRO VERDE PARA AVISO	.000681	R\$	39,92
13	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	.000682	R\$	255,92
14	IMPRESSORA MULT LASER SAMSUNG	.000683	R\$	568,00
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
	TOTAL		R\$	6.140,60



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	FOGÃO ESMALTEC 4 BOCAS	.000684	R\$ 479,20
2	MICROONDAS PANASONK	.000685	R\$ 519,20
3	GELAGUA DE CANTO IBBL	.000686	R\$ 568,00
4	GELADEIRA CONSUL COM FRIZER 317 LTS	.000687	R\$ 2.248,80
5	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000688	R\$ 231,20
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 4.046,40



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE

		SALA	VIGILANCIA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARCONDICIONADO ELETROLUX 9000 BTUS	.000690	R\$ 1.679,36
2	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.000691	R\$ 632,46
3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS	.000692	R\$ 539,20
4	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000693	R\$ 39,92
5	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000694	R\$ 118,40
6	MONITOR ACER COM 21"	.000695	R\$ 393,84
7	GABINETE WN	.000696	R\$ 199,20
8	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000697	R\$ 356,00
9	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000698	R\$ 356,00
10	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000699	R\$ 39,92
11	MONITOR MTX ACER	.000700	R\$ 199,80
12	GABINETE SEM MARCA	.000701	R\$ 415,20
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 4.969,30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	REGULAÇÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	NOTBOOK ACER COM 14"	.000702	R\$ 2.908,48
2	NOTBOOK MULTLASER COM 14"	.000703	R\$ 2.908,48
3	MESA AUXILIAR AMADERADA	.000704	R\$ 108,00
4	MESA AUXILIAR AMADERADA	.000705	R\$ 108,00
5	IMPRESSORA E XEROX HP	.000706	R\$ 568,00
6	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO BMI	.000707	R\$ 415,20
7	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADA	.000708	R\$ 356,00
8	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000709	R\$ 356,00
9	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MAIOR COM BRAÇO	.000710	R\$ 255,92
10	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS	.000711	R\$ 539,20
11	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000712	R\$ 118,40
12	ARCONDICIONADO MIDEA 9000 BTUS	.000713	R\$ 1.679,36
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
TOTAL			R\$ 10.321,04



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE

		SALA	D0 SECRETARIO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.000721	R\$ 183,36
2	BIRÔ EM L COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000722	R\$ 471,92
3	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	.000723	R\$ 255,92
4	ARCONDICIONADO SILVERMAX 12000 BTUS	.000724	R\$ 1.727,70
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 2.638,90



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COORDENAÇÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.000714	R\$ 539,20
2	ARCONDICIONADO SILVERMAX 12000 BTUS	.000715	R\$ 1.727,70
3	TELEVISOR LG 36 "	.000716	R\$ 1.358,40
4	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000720	R\$ 39,92
5	CADEIRA FIXA DE PLASTCO SEM BRAÇO	.000717	R\$ 118,40
6	LONGARINA ESTOFADA COM 3 LUGARES	.000718	R\$ 643,00
7	MESA COM 2 MTS AMADERADA	.000719	R\$ 1.512,00
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 5.938,62

55 TOTAL R\$ 35.776,70

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441
CONTADOR(A)

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451
SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIRAÇÃO

		SALA	RECEPÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	LONGARINA ESTOFADA COM 4 LUGARES	.003342	R\$	690,00
2	LONGARINA ESTOFADA COM 4 LUGARES	.003343	R\$	690,00
3	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.003344	R\$	39,93
4	VENTILADOR DE PAREDE VENTISSOL	.003345	R\$	186,32
5	GELAGUA DE CANTO ESMALTEC	.003346	R\$	568,00
6	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.003347	R\$	632,46
7	CADEIRA FIXA PLASTICO SEM BRAÇO	.003348	R\$	114,00
8	BIRÔ EM AÇO 2 GAVETAS	.003349	R\$	658,40
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	3.579,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10



Faz.

Viração

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIRAÇÃO

UNIDADE BÁSICA DE CUSTO - VITRINES		SALA	FARMACIA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	GELADEIRA CONSUL 240 LTS	.003350	R\$ 1.928,00
2	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	.003351	R\$ 1.196,32
3	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.003352	R\$ 190,30
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 3.314,62



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	TRIAGEM
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.003353	R\$ 114,00
2	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	.003354	R\$ 1.196,32
3	BIRÔ EM AÇO 2 GAVETAS	.003355	R\$ 658,40
4	BALANÇA INFANTIL WELMY	.003356	R\$ 873,44
5	SUORTE EM AÇO PARA SORO	.003357	R\$ 159,30
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 3.001,46



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIRAÇÃO

		SALA	ENFERMAGEM
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ EM AÇO 2 GAVETAS	.003358	R\$ 658,40
2	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.003359	R\$ 39,92
3	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.003360	R\$ 39,92
4	MACA ESTOFADA	.003361	R\$ 368,40
5	MACA EM AÇO	.003362	R\$ 864,00
6	ARCONDICIONADO GREE 12000 BTUS	.003363	R\$ 1.863,20
7	FOCO GINECOLÓGICO	.003364	R\$ 504,00
8	BALANÇA MECÂNICA WELMY	.003365	R\$ 744,70
9	ARMÁRIO MÉDIO AÇO 2 PORTAS	.003366	R\$ 327,20
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 5.409,74



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	MÉDICO
		PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ EM AÇO 2 GAVETAS	.003368	R\$ 658,40
2	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.003369	R\$ 39,92
3	MACA ESTOFADA	.003370	R\$ 386,40
4	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	.003371	R\$ 172,00
5	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	.003372	R\$ 996,00
6	ARCONDICIONADO KOMEKO 9000 BTUS	.003373	R\$ 1.679,36
7	SUPORTE EM AÇO PARA SORO	.003374	R\$ 159,30
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 4.091,38



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DENTISTA
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	.003376	R\$ 996,00
2	ARCONDICIONADO KOMEKO 9000 BTUS	.003375	R\$ 1.679,36
3	MOCHO ESTOFADO DENTISTA	.003377	R\$ 199,50
4	CADEIRA ESTOFADA DENTISTA	.003378	R\$ 331,30
5	AMALGAMADOR ULTRAMAC	.003379	R\$ 150,00
6	MESA AUXILIAR EM AÇO	.003380	R\$ 284,00
7	ARCONDICIONADO LG 12000 BTUS	.003381	R\$ 1.863,20
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 5.503,36

39

TOTAL

R\$ 24.899,67

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARINHO
DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

UNIDADE FARMACIA BÁSICA

		SALA	ÚNICA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000613	R\$ 263,20
2	LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	.000614	R\$ 263,20
3	ARCONDICIONADO AGRATTO 12 BTUS	.000615	R\$ 1.863,20
4	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.000616	R\$ 356,00
5	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000617	R\$ 200,88
6	GELADEIRA CONSUL 320 LTS	.000618	R\$ 2.248,80
7	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	.000619	R\$ 327,20
8	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	.000620	R\$ 231,20
9	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	.000621	R\$ 255,92
10	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000622	R\$ 190,30
11	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000623	R\$ 190,30
12	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000624	R\$ 190,30
13	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000625	R\$ 190,30
14	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000626	R\$ 190,30
15	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000627	R\$ 190,30
16	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000628	R\$ 190,30
17	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.000629	R\$ 190,30
18	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.000630	R\$ 539,20
19	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.000631	R\$ 539,20
20	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO SMS	.000632	R\$ 415,20
21	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO TS SHARA	.000633	R\$ 415,20
22	MONITOR PHILLIS 19"	.000634	R\$ 393,84
23	MONITOR AOC 19"	.000635	R\$ 393,84
24	GABINETE ATX MULTLAZER	.000636	R\$ 199,20
25	GABINETE ATX AYLON	.000637	R\$ 199,20
26	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.000638	R\$ 39,92
27	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO	.000639	R\$ 134,00
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 10.800,80

27

TOTAL

R\$ 10.800,80

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE
LIMA:02923331451

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:8720140240
4

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

Modelo XXI – Inventário Físico de Bens Imóveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2025

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JUNDIÁ
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Data do Inventário:

Código	Descrição do Bem	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE	1		
2	CENTRO DE ESPECIALIDADE RENÉ GALVÃO	1		
3	PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES	1		
4	PSF1 - JOSEFA FERREIRA	1		
5	PSF2 - ANTÔNIO VERÇOSA	1		
6	UNIDADE FARMACIA BÁSICA	1		
7	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIRAÇÃO	1		
TOTAL				-

EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

4 CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

Modelo XXI – Inventário Físico do Almoxarifado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JUNDIÁ

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Data do Inventário:31/12/2025

Código	Descrição do Bem	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
P224430	PISTAO MOTOR	4	424,74	1.614,02
P223495	BOMBA OLEO	1	552,00	524,40
P221929	KIT CORREIA DENTADA	1,00	368,00	349,60
P223298	CARTER MOTOR	1	634,82	603,08
P222800	PARABRISA	1,00	1.450,00	1.377,50
P223602	CAIXA DIREÇÃO	1,00	3.624,98	3.443,74
P224671	AMORTECEDOR DIANT	2,00	1.006,33	1.912,03
P224672	AMORTECEDOR TRAS	2,00	785,18	1.491,85
P220313	ALTERNADOR	1	1.865,88	1.772,59
P223536	TAMBOR FREIO TRAS	2	325,16	617,81
P224136	BANDEJA SUSPENSÃO DIANT	2,00	703,99	1.337,54
0000415/2024 37/2025 35	Albendazol.Concentração:400mg Forma Farmacêutica Comprimido Mastigável	300	0,38	114,00
0000415/2024 21/2025 56	Amoxicilina.Concentração:50/Mg/ML.Apresen tação:Pó Para Suspensão Oral. Apresentação:Frasco 150 Mililitro.	100	4,10	410,00
0000415/ 2024 26/2025 63	Anlodipino Besilato. Concentração: 5MG. Apresentação: Frasco 15 Mililitro	6.000,00	0,29	171,00
0000415/2024 37/2025 72	Azitromicina. Dosagem: 40MG/ML. Apresentação: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 15 Mililitro.	50	6,05	302,50
0000415/2024 21/2025 74	Azitromicina. Dosagem: 500MG. Apresentação: Comprimido.	1.000,00	0,76	760,00
0000415/2024 28/2025 111	Carbamazepina. Dosagem: 200MG. Apresentação: Comprimido.	2.000,00	0,16	320,00
0000415/2024 21/2025 117	Carbonato de Lítio.Dosagem: 300MG. Apresentação: Comprimido.	1.800,00	0,19	340,20
0000415/2024 32/2025 119	Carvedilol. Dosagem:12,5 MG. Apresentação: Comprimido.	3.000,00	0,09	270,00
0000415/2024 32/2025 123	Cardevilol. Dosagem:3,125MG. Apresentação:Comprimido.	2.010	0,09	180,90
0000415/2024 29/2025 129	Cefalexina. Dosagem: 50MG/ML. Forma Farmacêutica: Pó P/Suspensão Oral. Apresentação. Frasco 60Mililitro.	100	6,45	645,00
0000415/2024 29/2025 127	Cefalexina. Dosagem: 500MG. Apresentação: Comprimido	3.000,00	0,61	1.830,00
0000415/2024 25/2025 176	Clorpromazina. Dosagem:25 Mg. Apresentação:Comprimido	1.000,00	0,25	250,00
0000415/2024 21/2025 186	Dexametasona. Dosagem:0,1%. Apresentação: Creme. Bisnaga 10 gramas.	100	1,42	142,00

0000415/2024 29/2025 192	Dexametasona. Dosagem: 4MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação. Ampola 2,5 Mililitro	100	1,64	164,00
0000415/2024 26/2025 210	Dipirona Sódica. Dosagem: 500 MG. Apresentação: Comprimido.	10.000,00	0,11	1.138,00
0000415/2024 30/2025 214	Dipirona Sódica. Dosagem: 500 MG. Apresentação: Solução Oral (Gotas). Apresentação.	100	1,77	177,00
0000415/2024 32/2025 225	Enalapril Maleato. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	10.000,00	0,03	300,00
0000415/2024 29/2025 253	Espironalactona. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	5.010	0,18	901,80
0000415/2024 26/2025 263	Extrato Medicinal. Principio Ativo Guaco	100	2,32	232,00
0000415/2024 28/2025 269	Fenobarbil Sodico. Dosagem:100 MG. Apresentação: Comprimido	2.000,00	0,13	260,00
0000415/2024 28/2025 281	Fluconazol. Dosagem: 150 MG. Apresentação: Cápsula	100	0,46	46,00
0000415/2024 29/2025 287	Fluoxetina. Dosagem: 20 MG. Apresentação: Cápsula	10.010	0,06	600,60
0000415/2024 46/2025 296	Furosemida. Dosagem: 40 MG. Apresentação: Comprimido.	10.000,00	0,06	600,00
0000415/2024 4/2025 303	Glibenclamida. Dosagem: 5 Mg. Apresentação: Comprimido	20.700	0,04	828,00
00003493/2024 81 15	Haloperido. Dosagem: 5 MG. Apresentação: Comprimido	2.000	0,76	152,00
0003493/2024 82 25	Hidroclorotiazida. Dosagem: 25MG. Apresentação: Comprimido.	30.000,00	1,89	567,00
0003493/2024 75 37	Ibuprofeno. Dosagem:50 MG/ML.	200	1,89	378,00
0003493/2024 80 39	Ibuprofeno. Dosagem:600 MG. Apresentação Comprimido.	10.000	0,13	1.300,00
0003493/2024 75 79	Losartana Potássica. Dosagem: 50MG. Apresentação Comprimido	60.480	0,36	2.177,28
0003493/2024 84 87	Metformina Cloridrato. Dosagem:850 MG. Apresentação	40.000	0,12	4.600,00
0003493/2024 96 88	Metildopa. Dosagem: 250Mg. Apresentação Comprimido	2.000	0,32	648,60
0003493/2024 82 102	Metronidazol. Concentração: 100 MG/G. Forma Farmaceutica: Gel Vaginal.	50	5,18	259,00
0003493/2024 75 110	Miconazol Nitrato. Dosagem: 2 % Forma Farmaceutica: Gel Vaginal	50	7,65	382,85
0003493/2024 104 174	Paracetamol. Dosagem Comprimido:500 MG. Apresentação: Comprimido	6.000	0,06	360,00
0003493/2024 88 176	Paracetamol. Dosagem Solução Oral:200 MG/ML.	100	0,99	99,00
0003493/2024 106 201	Prednisolona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 3 MG/ML	150	6,96	1.044,00
0003493/2024 72 202	Prednisolona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 20 MG.	600	0,11	71,40
0003493/2024 72 204	Prednisolona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 5 MG.	600	0,05	30,00
0003493/2024 81 208	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25MG	2.000	0,10	210,00
0003493/2024 82 215	Propranolol Cloridrato. Dosagem: 40MG.	1.000	0,03	28,00
0003493/2024 87 234	Sais para Reidratação Oral. Composição Sodio, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose	200	0,87	174,00

0003493/2024 87 248	Sinvastatina. Dosagem: 20 Mg. Apresentação: Comprimido	30.150	0,06	1.809,00
0000415/2024/2025 247 2025	Ácido Fólico. Concentração/Composição:0,2Mg/ML	100	4,11	411,00
0000415/2024/2025 248 2025	Ácido Valpróico. Apresentação: Xarope. Dosagem: 50MG/ML.	100	5,54	554,00
TOTAL				41.282,29

EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR (A)

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

SECRETÁRIO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo VI, Item 19**, que neste Fundo Municipal não ocorreu processo Rol de Adiantamentos (suprimento de fundos) no exercício de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

BALANÇO 2025

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
TOTAL DA ENTIDADE:								152.995,48	0,00	9.208,84	162.204,32
EXERCÍCIO 2024								0,00	0,00	9.208,84	9.208,84
2024080150002	2024080150002	15/08/2024	ASSUNCAO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45538349000110	03.0013.10.301.0002.8009	3390300000	150010020	0,00	0,00	324,90	324,90
2024080150011	2024080150011	15/08/2024	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31499939000176	03.0013.10.301.0002.3012	4490520000	262100000	0,00	0,00	1.780,00	1.780,00
2024080150017	2024080150017	15/08/2024	SUL AGUA EQUIPAMENTO	46344050000197	03.0013.10.301.0002.3012	4490520000	262100000	0,00	0,00	1.145,00	1.145,00
2024080150019	2024080150019	15/08/2024	NETO MOVEIS LTDA	24978808000106	03.0013.10.301.0002.3012	4490520000	262100000	0,00	0,00	5.958,94	5.958,94
EXERCÍCIO 2025								152.995,48	0,00	0,00	152.995,48
2025010200003	2025010200003	02/01/2025	EN CONTABILIDADE LTDA	47111195000100	03.0013.10.301.0002.8009	3390390000	150010020	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2025092900002	2025092900002	29/09/2025	GRAFICA NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS EIRELLI	35740794000104	03.0013.10.301.0002.8009	3390390000	150010020	8.377,50	0,00	0,00	8.377,50
2025112600002	2025112600002	26/11/2025	SLAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPAT	14231475000101	03.0013.10.301.0002.8009	3390390000	150010020	1.231,50	0,00	0,00	1.231,50
2025112700001	2025112700001	27/11/2025	MARCIO MEDEIROS BARBOSA ME	27517963000113	03.0013.10.301.0002.8009	3390390000	150010020	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
2025120900081	2025120900081	09/12/2025	FOLHA DE PAGAMENTO	111111111111	03.0013.10.301.0002.8016	3190040000	160500000	37.193,04	0,00	0,00	37.193,04
2025120900085	2025120900085	09/12/2025	TAS DIAGNOSTICOS LTDA	47932135000159	03.0013.10.301.0002.8009	3390390000	150010020	1.789,78	0,00	0,00	1.789,78
2025120900086	2025120900086	09/12/2025	RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA	02923331451	03.0013.10.301.0002.8009	3390140000	150010020	150,00	0,00	0,00	150,00
2025120900087	2025120900087	09/12/2025	RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA	02923331451	03.0013.10.301.0002.8009	3390140000	150010020	150,00	0,00	0,00	150,00
2025120900088	2025120900088	09/12/2025	RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA	02923331451	03.0013.10.301.0002.8009	3390140000	150010020	150,00	0,00	0,00	150,00
2025120900089	2025120900089	09/12/2025	MARIA VILMA OLIVEIRA LINS	69377855420	03.0006.10.122.0002.8010	3390140000	150010020	100,00	0,00	0,00	100,00
2025121100001	2025121100001	11/12/2025	J F B LESSA LTDA	28942178000170	03.0013.10.301.0002.8009	3390300000	150010020	5.036,80	0,00	0,00	5.036,80
2025122300002	2025122300002	23/12/2025	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	04689271000157	03.0006.10.122.0002.8010	3390390000	150010020	9.652,00	0,00	0,00	9.652,00
2025122900001	2025122900001	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8009	3191130000	150010020	12.354,50	0,00	0,00	12.354,50
2025122900002	2025122900002	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8002	3191130000	150010020	4.787,98	0,00	0,00	4.787,98
2025122900003	2025122900003	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.304.0006.8006	3191130000	150010020	4.422,80	0,00	0,00	4.422,80
2025122900004	2025122900004	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.304.0006.8006	3191130000	160400000	973,82	0,00	0,00	973,82
2025122900005	2025122900005	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8002	3191130000	160000000	4.377,58	0,00	0,00	4.377,58
2025122900006	2025122900006	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8001	3191130000	160000000	10.282,65	0,00	0,00	10.282,65
2025122900007	2025122900007	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8002	3191130000	160000000	7.709,46	0,00	0,00	7.709,46
2025122900008	2025122900008	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.304.0006.8006	3191130000	160400000	973,82	0,00	0,00	973,82
2025122900010	2025122900010	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8002	3191130000	150010020	4.787,98	0,00	0,00	4.787,98
2025122900011	2025122900011	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8009	3191130000	150010020	12.923,27	0,00	0,00	12.923,27
2025122900012	2025122900012	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.304.0006.8006	3191130000	150010020	3.996,74	0,00	0,00	3.996,74
2025122900013	2025122900013	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8002	3191130000	160400000	2.034,30	0,00	0,00	2.034,30
2025122900014	2025122900014	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.304.0006.8006	3191130000	160400000	1.297,58	0,00	0,00	1.297,58
2025122900015	2025122900015	29/12/2025	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOC	21868680000130	03.0013.10.301.0002.8001	3191130000	160000000	10.692,38	0,00	0,00	10.692,38
TOTAL GERAL								152.995,48	0,00	9.208,84	162.204,32

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES – CHAMAMENTO PÚBLICO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. DE PROCESSOS	Nº. DO PROCESSO de ordem em série anual)	DO (Nº em	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade de ou enquadramento)	OBJETO (Descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente)	TIPO DE LICITAÇÃO (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)	PROPOSTA VENCEDORA		CONF.	Data do contrato	Número de contrato	ADITIVO
							EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)				
1	11080005/2021		Chamamento Público (Fundo Municipal de Saúde)	02/2022	Projeto complementando a saúde	Melhor proposta técnica	IGFDS - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 21.544.469/0001-61	R\$ 2.770.716,00		3º TERMO ADITIVO 11/04/2025	02/2022 - FMS	PRAZO E VALOR

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - CREDENCIAMENTO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. DE PROCESSOS	Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente)	CREDENCIAMENTO (ART 79 DA LEI 14.133)	PROPOSTA VENCEDORA		Data do contrato	Número de contrato	ADITIVO
						EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
1	07300001/2025	Credenciamento Fundo Municipal de Saúde	07300001/2025	Prestação dos serviços complementares de saúde para confecção de Prótese Dentária destinada aos usuários do Sistema Único	(ART 79 DA LEI 14.133)	J. R. DA SILVA PRÓTESE DENTÁRIA CNPJ: 41.171.466/0001-37	R\$ 135.000,00	05/12/2025	01-07300001/2025	

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - DISPENSA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANTIDADE DE PROCESSO	Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME (enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal)	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clip, registrar como material de expediente)	Motivo DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 75 DA LEI 14.133/21)	PROPOSTA VENCEDORA CONF. RATIFICAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	ADITIVO
						EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
1	01150004/2024	Dispensa Secretaria Municipal de Saúde	01150004/2024	Prestação dos serviços de fornecimento de equipamentos e de link de internet por meio cabo/fibra ótica e ou rádio	Razão do valor	MARIA APARECIDA DA SILVA – ME CNPJ: 29.423.067/0001-10	R\$ 41.750,00	3º ADITIVO 28/03/2025	01 – 01150004/2024	VALOR E PRAZO
2	01150004/2024	Dispensa Secretaria Municipal de Saúde	01150004/2024	Prestação dos serviços de fornecimento de equipamentos e de link de internet por meio cabo/fibra ótica e ou rádio	Razão do valor	MARIA APARECIDA DA SILVA – ME CNPJ: 29.423.067/0001-10	R\$ 30.219,00	4º ADITIVO 28/10/2025	01 – 01150004/2024	VALOR E PRAZO
3	01270003/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Saúde	01270003/2025	Aquisição de Ar condicionados para o Fundo Municipal de Saúde	Razão do valor	ADRIANO SOUZA DE SANTANA CNPJ: 26.807.886/0001-73	R\$ 58.325,00	18/03/2025	01 – 01270003/2025	
4	03100002/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Saúde	03100002/2025	Contratação de empresa para aquisição de duas motos	Razão do valor	VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 12.939.753/0001-46	R\$ 51.980,00	19/05/2025	01 – 03100002/2025	
8	06020001/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Saúde	06020001/2025	Serviços especializados que consistem na confecção de próteses dentárias	Razão do valor	J. R. DA SILVA PRÓTESE DENTÁRIA CNPJ: 41.171.466/0001-37	R\$ 30.000,00	30/06/2025	06020001/2025	

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANTIDADE DE PORCESSOS	Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente)	TIPO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART 74 DA LEI 14.133/21)	PROPOSTA VENCEDORA CONF. RATIFICAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	ADITIVO
						EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
1	0319014/2021	Inexigibilidade (Fundo Municipal de Saúde de Jundiá-AL)	01/2021	Prestação de serviços de coleta, transporte, em recipiente adequado de polietileno de alta densidade	ART 74 DA LEI 14.133/21	SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA CNPJ: 06.121.325/0001-09	R\$ 9.804,32	4º ADITIVO 26/03/2025	0319014/2021	PRAZO E VALOR
2	01070013-2025	Inexigibilidade (Fundo Municipal de Saúde de Jundiá-AL)	01070013-2025	Executar os serviços técnicos especialização que consistem em uma consultoria, com desenvolvimento, operacionalização e apoio de ferramentas tecnológicas inovadoras em gestão, na promoção de 34 (trinta e quatro) cursos ofertados em formato híbrido com 12 (doze) ações em alusão as datas das campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde, 2352 horas, sendo: 852 horas presenciais e 1500 horas em formato EAD, a serem	ART 74 DA LEI 14.133/21	Instituto Terra Solidária CNPJ: 00.854.019/0001-03	R\$ 1.045.358,83	24/02/2025	01070013-2025	

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:1314503
9440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



				prestados por empresa de notória especialização para 170 servidores						
3	10100001- SMS/2025	Inexigibilidade (Fundo Municipal de Saúde de Jundiá-AL	10100001- SMS/2025	Executar serviços técnicos especializados de advocacia	ART 74 DA LEI 14.133/21	Bulhões e Bulhões Advocacia CNPJ:00.373.383/0001-43	20% do valor Arrecadado	16/10/2025	10100001- SMS/2025	
4	12020004/2024	Inexigibilidade (Prefeitura municipal de Jundiá)	12020004/ 2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO PARA USO FISIOTERÁPICO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Inviabilidade de competição	ROGERIO PEDRO DA SILVA CPF: 040.028.424-36	R\$ 12.000,00	02/01/2025	12020004/2024	
5	12020003/2024	Inexigibilidade (Prefeitura municipal de Jundiá)	12020003/ 2024	LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM E ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE .	Inviabilidade de competição	IVAN GRABRIEL DA SILVA CPF: 024.643.874-60	R\$ 6.420,00	02/01/2025	12020003/2024	
6	12020003/2024	Inexigibilidade (Prefeitura municipal de Jundiá)	12020003/ 2024	LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM E ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE .	Inviabilidade de competição	IVAN GRABRIEL DA SILVA CPF: 024.643.874-60	R\$ 6.420,00	02/06/2025	12020003/2024	

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. DE PROCESSOS	Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME Modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão)/enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, cliques, registrar como material de expediente)	TIPO DE LICITAÇÃO O (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)	PROPOSTA VENCEDORA CONF. HOMOLOGAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	Aditivo e Valor
						EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
1	011090002/2022	Pregão Presencial (Secretaria Municipal de Saúde Jundiá)	01/2022	FORNECIMENTO DE GÁS	Menor preço	MARIA VERITANIA DA SILVA BUARQUE ME CNPJ: 33.689.112/0001-50	R\$ 30.000,00	3º TERMO ADITIVO 05/04/2025	011090002/2022	PRAZO

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440
ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440

ESTADO DE ALAGOAS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

LISTAGEM DE EMPENHOS

DATA	Nº EMPENHO	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO	VALOR R\$	CPF / CNPJ	CREDOR	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE LICITAÇÃO	TIPO DO EMPENHO
06/01/2025	2025010600002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025010600002	4.317,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
06/02/2025	2025020600003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025020600003	4.317,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
14/02/2025	2025021400001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025021400001	13.117,90	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/03/2025	2025031000001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025031000001	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/03/2025	2025031100001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025031100001	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/03/2025	2025031100002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025031100002	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
18/03/2025	2025031800001	4490.52.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.3012	2025031800001	58.325,00	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	4490.52.34.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/04/2025	2025041000002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025041000002	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/04/2025	2025041000003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025041000003	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/04/2025	2025041000004	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025041000004	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
02/05/2025	2025050200002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025050200002	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
09/05/2025	2025050900002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025050900002	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
09/05/2025	2025050900003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025050900003	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
09/05/2025	2025050900004	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025050900004	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
21/05/2025	2025052100001	4490.52.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.3012	2025052100001	51.980,00	12.939.753/0001-46	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	4490.52.48.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
22/05/2025	2025052200001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025052200001	5.973,50	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/06/2025	2025061100013	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025061100013	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/06/2025	2025061100016	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025061100016	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/06/2025	2025061100017	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025061100017	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
07/07/2025	2025070700008	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025070700008	7.500,00	41.171.466/0001-37	J R DA SILVA PROTESE DENTARIA	3390.39.50.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/07/2025	2025071000004	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025071000004	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/07/2025	2025071000005	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025071000005	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/07/2025	2025071000006	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025071000006	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
27/08/2025	2025082700001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025082700001	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
27/08/2025	2025082700002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025082700002	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
27/08/2025	2025082700003	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025082700003	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
05/09/2025	2025090500001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025090500001	12.669,16	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
15/09/2025	2025091500001	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025091500001	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
15/09/2025	2025091500002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025091500002	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
15/09/2025	2025091500003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025091500003	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/10/2025	2025101000001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025101000001	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/10/2025	2025101000002	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025101000002	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/10/2025	2025101000003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025101000003	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
07/11/2025	2025110700007	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025110700007	7.500,00	41.171.466/0001-37	J R DA SILVA PROTESE DENTARIA	3390.39.50.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
07/11/2025	2025110700008	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025110700008	7.500,00	41.171.466/0001-37	J R DA SILVA PROTESE DENTARIA	3390.39.50.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
07/11/2025	2025110700009	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025110700009	7.500,00	41.171.466/0001-37	J R DA SILVA PROTESE DENTARIA	3390.39.50.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
01/12/2025	2025120100008	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025120100008	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
01/12/2025	2025120100009	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025120100009	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
01/12/2025	2025120100010	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025120100010	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/12/2025	2025121100002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025121100002	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.50.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/12/2025	2025121100003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025121100003	1.900,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/12/2025	2025121100004	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025121100004	517,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
TOTAL DE REGISTRO(S): 42.					TOTAL GERAL:	225.769,56				

ESTADO DE ALAGOAS

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

LISTAGEM DE EMPENHOS

PÁGINA: 2 DE 2.

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO

CONTADOR

ESTADO DE ALAGOAS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

LISTAGEM DE EMPENHOS

DATA	Nº EMPENHO	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO	VALOR R\$	CPF / CNPJ	CREDOR	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE LICITAÇÃO	TIPO DO EMPENHO
02/01/2025	2025010200001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025010200001	741,68	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
02/01/2025	2025010200003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025010200003	36.000,00	47.111.195/0001-00	EN CONTABILIDADE LTDA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
16/01/2025	2025011600003	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025011600003	61.025,84	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
29/01/2025	2025012900001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025012900001	185.860,40	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
31/01/2025	2025013100001	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025013100001	17.558,00	04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3390.39.12.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/02/2025	2025020300002	3390.36.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	12020004/2024	12.000,00	040.028.424-36	ROGÉRIO PEDRO DA SILVA	3390.36.15.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
03/02/2025	2025020300004	3390.36.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	12020003/2024	5.350,00	024.643.874-60	IVAN GABRIEL DA SILVA	3390.36.15.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
04/02/2025	2025020400001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025020400001	741,68	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
13/02/2025	2025021300001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025021300001	51.044,21	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
07/03/2025	2025030700001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025030700001	741,68	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
17/03/2025	2025031700001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025031700001	52.229,02	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/03/2025	2025031800002	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025031800002	6.399,22	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/04/2025	2025040100001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025040100001	741,68	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/04/2025	2025040300017	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025040300017	314.832,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/04/2025	2025041100003	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025041100003	42.002,07	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/04/2025	2025041100004	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025041100004	7.122,51	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
02/05/2025	2025050200003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025050200003	741,68	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
08/05/2025	2025050800003	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025050800003	89,00	05.593.574/0001-34	GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	3390.30.04.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
08/05/2025	2025050800004	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025050800004	81.623,11	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
09/05/2025	2025050900001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025050900001	33.488,50	35.740.794/0001-04	GRAFICA NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS EIRELLI	3390.39.63.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
15/05/2025	2025051500002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025051500002	29.896,69	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
26/05/2025	2025052600001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025052600001	47.270,33	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
26/05/2025	2025052600002	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025052600002	6.962,63	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
28/05/2025	2025052800001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025052800001	179.866,50	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
02/06/2025	2025060200006	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025060200006	804,32	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
02/06/2025	2025060200007	3390.36.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025060200007	7.490,00	024.643.874-60	IVAN GABRIEL DA SILVA	3390.36.15.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
04/06/2025	2025060400001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025060400001	411,00	05.593.574/0001-34	GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	3390.30.04.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
05/06/2025	2025060500011	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025060500011	364,00	23.452.815/0001-07	COTINGUIBA DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA	3390.39.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
06/06/2025	2025060600001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025060600001	81.623,11	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
09/06/2025	2025060900001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025060900001	1.588,00	49.857.745/0001-60	IGOR ESTEVAM B DOS SANTOS (HORTIFRUTI BOM JESUS)	3390.30.22.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
09/06/2025	2025060900003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025060900003	28.943,19	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
09/06/2025	2025060900004	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025060900004	2.346,00	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/06/2025	2025061100011	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025061100011	44.763,79	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/06/2025	2025061100012	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025061100012	7.899,49	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
13/06/2025	2025061300054	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025061300054	178,00	05.593.574/0001-34	GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	3390.30.04.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
27/06/2025	2025062700001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025062700001	170.005,50	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/07/2025	2025070100001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025070100001	81.623,11	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/07/2025	2025070100002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025070100002	804,32	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
04/07/2025	2025070400001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025070400001	2.200,00	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/07/2025	2025071400002	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025071400002	27.989,69	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/07/2025	2025071400003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025071400003	2.346,00	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
21/07/2025	2025072100003	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025072100003	7.592,25	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
21/07/2025	2025072100004	3390.30.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025072100004	43.022,74	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
28/07/2025	2025072800001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025072800001	176.999,30	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
28/07/2025	2025072800002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025072800002	550,00	18.204.483/0001-01	WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA E CIA. LTDA.	3390.39.17.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
04/08/2025	2025080400006	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025080400006	804,32	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
04/08/2025	2025080400007	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025080400007	81.623,11	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
06/08/2025	2025080600002	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025080600002	178,00	05.593.574/0001-34	GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	3390.30.04.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/08/2025	2025081400001	3390.30.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025081400001	44.310,19	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/08/2025	2025081400002	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025081400002	7.819,45	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/08/2025	2025081400003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025081400003	2.346,00	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO

DATA	Nº EMPENHO	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO	VALOR R\$	CPF / CNPJ	CREDOR	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE LICITAÇÃO	TIPO DO EMPENHO
14/08/2025	2025081400004	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025081400004	32.757,19	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
20/08/2025	2025082000005	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025082000005	180.838,30	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/09/2025	2025090100011	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025090100011	4.400,00	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
02/09/2025	2025090200001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025090200001	804,32	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
08/09/2025	2025090800001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025090800001	81.623,11	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
10/09/2025	2025091000001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025091000001	32.757,19	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
10/09/2025	2025091000002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025091000002	2.346,00	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/09/2025	2025091200001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025091200001	9.555,00	47.800.096/0001-36	ALVO DEDETIZADORA LTDA	3390.39.82.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/09/2025	2025091800001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025091800001	44.427,24	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/09/2025	2025091800002	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025091800002	7.840,10	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
29/09/2025	2025092900001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025092900001	184.688,30	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/10/2025	2025100100019	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025100100019	804,32	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
07/10/2025	2025100700001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025100700001	5.961,00	04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3390.39.12.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
07/10/2025	2025100700002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025100700002	19.536,02	04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3390.39.12.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
07/10/2025	2025100700003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025100700003	81.623,11	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
07/10/2025	2025100700004	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025100700004	15.401,00	04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3390.39.12.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
13/10/2025	2025101300001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025101300001	8.169,35	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
13/10/2025	2025101300002	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025101300002	45.225,09	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
13/10/2025	2025101300003	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025101300003	2.346,00	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
13/10/2025	2025101300004	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025101300004	32.757,19	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
27/10/2025	2025102700001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025102700001	181.682,00	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
04/11/2025	2025110400002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025110400002	804,32	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
06/11/2025	2025110600004	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025110600004	81.623,11	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/11/2025	2025111200001	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025111200001	32.757,19	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/11/2025	2025111200002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025111200002	2.346,00	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/11/2025	2025111200003	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025111200003	8.596,50	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/11/2025	2025111200004	3390.30.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025111200004	44.797,94	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
26/11/2025	2025112600001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025112600001	177.500,90	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/12/2025	2025120100002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025120100002	804,32	06.121.325/0001-09	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	3390.39.78.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/12/2025	2025120300003	3191.13.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8002	2025120300003	4.787,98	21.868.680/0001-30	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	3191.13.03.01.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/12/2025	2025120300004	3191.13.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8002	2025120300004	7.709,46	21.868.680/0001-30	JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	3191.13.03.01.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
09/12/2025	2025120900001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025120900001	81.623,11	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
09/12/2025	2025120900002	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025120900002	60.862,00	04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3390.39.12.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/12/2025	2025121200001	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025121200001	30.850,19	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/12/2025	2025121200002	3390.39.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025121200002	2.346,00	03.844.673/0001-16	ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3390.39.14.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
15/12/2025	2025121500001	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8009	2025121500001	42.404,77	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
15/12/2025	2025121500002	3390.30.00.00.00.0000	03.0013.10.301.0002.8001	2025121500002	8.137,27	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
19/12/2025	2025121900001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025121900001	184.201,00	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
23/12/2025	2025122300001	3350.43.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025122300001	1.100,00	21.544.469/0001-61	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	3350.43.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
23/12/2025	2025122300002	3390.39.00.00.00.0000	03.0006.10.122.0002.8010	2025122300002	9.652,00	04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3390.39.12.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
TOTAL DE REGISTRO(S): 91.					TOTAL GERAL:	3.759.399,20				

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
Assinado de forma digital
por RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025.

**NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DE
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
MUNICIPAIS DE CONFORMIDADE COM A LEI
Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS portador do CPF Nº 058.813.654-96 e **VALÉRIA AMANDA ANDRADE LINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 114.183.764 -18 para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** afim de conduzir os procedimentos de licitações e contratações municipais oriundas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela condução das licitações na modalidade Pregão Eletrônico será o Pregoeiro.

Art. 2º - NOMEIA os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio das licitações e contratações oriundas da Lei nº 14.133/2021:

- ✓ **Valéria Amanda Andrade Lins da Silva – CPF nº 114.183.764 -18 - Presidente**
- ✓ **Amaro Alves de Lima – CPF nº 167.963.654-53 - Membro**
- ✓ **Jailson Barbosa da Silva – CPF nº 032.2278.694-03 - Membro**

Parágrafo Único – Os servidores designados no caput deste artigo atuarão como Auxiliares do Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas funções.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, o disposto no **Decreto Municipal nº 05/2024 de 10 de abril de 2024**, para tomada decisões, acompanhamento da tramitação dos processos licitatórios e execução de quaisquer outras ações necessárias para melhoria do certame até a sua adjudicação, como também das contratações diretas, inclusive, quando se fazer necessário, solicitação de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as tomadas de decisões.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

Art. 4º - É competência do Agente de Contratação e do Pregoeiro no uso de suas atribuições:

a). convocar os integrantes da Equipe de Apoio, sempre que necessário para exercer atribuições inerentes para o bom desenvolvimento dos processos licitatórios e das contratações.

b). convocar servidores que possuam conhecimentos técnicos sobre o objeto da licitação para exarar pareceres, apoiar o certame licitatório e as contratações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco

SEBASTIAO MARCOS Assinado de forma digital por
SOUZA DA SEBASTIAO MARCOS SOUZA
SILVA:03430856400 DA SILVA:03430856400

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão da Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo VI, Item 24**, que esta entidade não firmou nenhum convênio no exercício de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: jundia.al@uol.com.br e prefeiturajundia@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 520/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ALAGOAS em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de dezembro 2024.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: jundia.al@uol.com.br e prefeiturajundia@ig.com.br

Parágrafo único – Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO

GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Prefeito

Assinado de forma digital por JORGE
SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
Dados: 2023.05.29 11:18:18 -03'00'

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA
DA SILVA:03430856400

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA
SILVA:03430856400
Dados: 2023.05.29 11:18:39 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo VI, Item 26**, que este Fundo Municipal disponibiliza as informações no portal da transparência no endereço eletrônico: <http://jundia.al.gov.br/>, que contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) contendo os servidores efetivos, comissionados e contratados no decorrer do exercício de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde

**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JUNDIA
2022 -2025**

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

2022- 2025

**Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Jundiá. Resolução
CMS/Jundiá Nº .**

Plano Municipal de Saúde é um instrumento que identifica os problemas e orienta as prioridades, institui as ações e traduz os resultados que deverão ser atingidos no período de quatro anos sob a forma de objetivos, diretrizes e metas.

GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Jorge Silvio Lengo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

COORDENAÇÕES E ÁREAS TÉCNICAS ATENÇÃO BÁSICA

Rosanny Kelly C. Pinheiro Aníbal

SAÚDE BUCAL

ANDREZA RAIANNE DA COSTA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aline Araújo Dias Novo

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GUSTAVO HENRIQUE DE VERÇOSA

PLANEJAMENTO EM SAÚDE

GLÁUCIA TORRES

CONTROLE E AVALIAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

Período de vigência – 2021-2023

REPRESENTANTES DO GOVERNO SERVIÇOS DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Suplente: Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal

Titular: Thay Tainan Cruz de Oliveira

Suplente: Rafaela Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: Rita de Cassia Alves Pedrosa

Suplente: Evelly França da Silva

Titular: Eliel Ferreira da Silva

Suplente: Jennifer Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Maria Eugenia Bomfim – Igreja Católica

Suplente: Maria Javany Vicente– Igreja Católica

Titular: Evelly Roberta – Assembléia de Deus

Suplente: Isaura Luzia Soares – Assembléia de Deus

Titular: **Valdirene Maria da Silva** – pastoral da criança

Suplente: Maria Madalena da Silva - pastoral da criança

Titular: Mirelly Nunes da SILVA – PJMP

Suplente: Jose Valmir da Silva - PJMP

LISTA DE SIGLAS

AB - Atenção Básica

ACS - Agentes Comunitários de Saúde

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

AIH - Autorizações de Internação Hospitalar

CAGED – Cadastro Geral de Emprego e Desemprego

CGR - Colegiado de Gestão Regional

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CID-10 - Código Internacional de Doenças

CIRH - Comissão Intersetorial de Recursos Humanos do SUS

AL – Alagoas

BR - Brasil

CMS - Conselho Municipal de Saúde

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde

COAPS – Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde

DATASUS - Departamento de Informática do SUS

DST's/AIDS - Doenças Sexualmente Transmissíveis e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

EC - Emenda Constitucional

ESF - Estratégia Saúde da Família

ESF - Equipe de Saúde da Família

FES - Fundo Estadual de Saúde

FMS - Fundo Municipal de Saúde

FNS - Fundo Nacional de Saúde

GM - Gabinete do Ministro

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOS - Lei Orgânica da Saúde

MS - Ministério da Saúde

MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social

NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

OMS - Organização Mundial da Saúde

PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde

PCCS - Plano de Carreiras, Cargos, e Salários

PDR - Plano Diretor de Regionalização

PEA - População Economicamente Ativa

PMAQ- AB –Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica

PIB - Produto Interno Bruto

PlanejaSUS - Sistema de Planejamento do SUS

PNAF – Programa Nacional de Assistência Farmacêutica

PNPS - Política Nacional de Promoção da Saúde

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA - Plano Plurianual

PAS – Programação Anual de Saúde

PPI - Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde

PSF - Programa de Saúde da Família

PSE - Programa Saúde na Escola

RAG - Relatório Anual de Gestão

RIPSA - Rede Interagencial de Informações para a Saúde

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SIAB - Sistema de Informações da Atenção Básica

SIA/SUS - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS

SIH/SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

SINAN - Sistema de Informações de Agravos de Notificações

SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização

SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica

SISREG - Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão

SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

TMI - Taxa de Mortalidade Infantil

TMNP - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce

TMNT - Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia

TMPN - Taxa de Mortalidade Pós Neonatal

VIGIAGUA - Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. População residente por faixa etária e sexo.

Município de Jundiá/AL,

Tabela 02. Produto interno bruto (PIB) a preço de mercado PIB corrente e PIB per capita.

Município de Jundiá /AL,

Tabela 3. Produto interno bruto (PIB) com valores adicionados dos setores da economia e dos impostos.

Município de Jundiá/AL,

Tabela 4. Número de empregos formais em

Tabela 5. Remuneração média de empregos formais .

Município de Jundiá/AL

Tabela 6. Evolução das matrículas nos ensinos pré-escolar, fundamental e médio

Município de Jundiá/AL

Tabela 7. Nascimento por residência, segundo idade da mãe.

Município de Jundiá/AL,

Tabela 8. Nascimento por residência, segundo grau de instrução da mãe.

Município de Jundiá/AL,

Tabela 9. Nascimento por residência, segundo tipo de parto.

Município de Jundiá/AL,

Tabela 10. Nascimento por residência, segundo consultas de pré-natal.

Município de Jundiá/AL,

Tabela 11. Nascimento por residência, segundo Apgar 1º minuto e Apgar 5º minuto.

Município de Jundiá/AL, .

Tabela 12. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência.

Internações por sexo, segundo Capítulo CID- 10

Município de Jundiá/AL,

Tabela 13. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência.

Internações por faixa etária, segundo causas externas.

Município de Jundiá/AL -

Tabela 14. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência
Internações por sexo, segundo causas externas.
Município de Jundiá

Tabela 15. Óbitos por residência e faixa etária, segundo Capítulo CID-10.
Município: Jundiá/AL,

Tabela 16. Óbitos infantis, por local de residência segundo causas evitáveis, categoria CID-10.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 17. Óbitos por causas evitáveis por faixa etária segundo causas evitáveis, categoria CID-10
Município de Jundiá/AL

Tabela 18. Óbitos por causas externas, por local de residência e faixa etária, segundo categoria CID-10.
Município de Jundiá/AL –

Tabela 19. Procedimentos ambulatoriais do SUS por local de residência, segundo Complexidade.
Município de Jundiá,

Tabela 20. Procedimentos hospitalares do SUS por local de residência, segundo Complexidade.
Município de Jundiá,

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO		
1.	INTRODUÇÃO	
2.	ANÁLISE SITUACIONAL	
	2.1.	Perfil geográfico e demográfico
	2.2.	Determinantes e condicionantes de saúde
	2.2.1.	Perfil socioeconômico
	2.2.2	Condições de vida, saneamento e meio ambiente
	2.3.	Perfil epidemiológico
	2.3.1	Natalidade
	2.3.2	Morbidade
	2.3.3	Mortalidade
	2.4.	Atenção à saúde
	2.5	Gestão em saúde
3.	DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	
	3.1	Diretriz 1. Fortalecimento da atenção básica
	3.2	Diretriz 2. Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar
	3.3	Diretriz 3. Assistência farmacêutica
	3.4	Diretriz 4. Vigilância em saúde
	3.5	Diretriz 5. Gestão estratégica em saúde
	3.6	Diretriz 6. Investimento
4.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
5.	REFERÊNCIAS	

ANEXOS:

- 1. Orçamento**
- 2. Indicadores de saúde**

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS/2022-2025) do Município de Jundiá define-se enquanto um instrumento central de planejamento que contempla todas as iniciativas dos gestores para um período de quatro anos, expressas em diretrizes objetivos e metas. Além disso, o presente PMS/2022-2025 buscou incorporar, a partir da análise situacional, as necessidades e demandas de saúde da população, bem como a capacidade instalada da Rede de Atenção à Saúde (RAS).¹

Por se tratar de um requisito legal vinculado ao Plano Plurianual (PPA) do município, este PMS inicia a sua execução no segundo ano do mandato dos governantes, encerrando-se no ano seguinte da próxima gestão. Assim, buscou-se garantir a unidade do processo de planejamento referente a toda administração municipal seguindo as etapas e fluxos de tramitação dos demais instrumentos de planejamento geral.

A metodologia de elaboração do PMS 2022-2025 procurou seguir as recomendações da Lei 8.080/90, Art. 36, no que se refere à forma participativa e ascendente, enquanto mecanismos relevantes para assegurar o princípio de unicidade do Sistema Único de Saúde (SUS), com participação social no controle e fiscalização das ações e serviços de saúde.

A estrutura deste PMS/2022-2025 segue as orientações da Portaria MS/GM Nº 2.135/2013 contemplando os seguintes aspectos:

- i) Período de vigência do plano;
- ii) Ato do Conselho Municipal de Saúde que avalia o PMS;
- iii) Análise da situação de saúde;
- iv) Diretrizes, objetivos e metas;
- v) Monitoramento e Avaliação e Indicadores de Saúde.

¹ As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado. (Ministério da Saúde, 2010 – Portaria nº 4.279, de 30/12/2010).

1. INTRODUÇÃO

O PMS/202-2025 é componente do Plano Plurianual (PPA) e tem por objetivo atuar como um instrumento norteador para a elaboração do planejamento e orçamento do governo no setor saúde.

A elaboração dos instrumentos de planejamento, além de serem requisitos legais assegurados em leis e decretos, se faz necessária para o ordenamento das políticas públicas nos diversos níveis de gestão, notadamente no nível municipal.

O PPA – previsto no artigo 165 da Constituição Federal – estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo num período de quatro anos, propiciando o desdobramento das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), que são, por sua vez, instrumentos próprios de cada nível de gestão.

A articulação do PMS com PPA é pressuposto para que os programas de governo se tornem realidade. Dessa forma, as ações e serviços de saúde estão inseridos em seções, onde se distinguem os *objetivos*, *diretrizes* e *metas* para o período estabelecido. (Gráfico 01).

Gráfico 01. Planejamento Governamental
Relação entre Plano de Saúde e o Plano Plurianual



Fonte: Ministério da Saúde.

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90 veio fortalecer o processo de planejamento do SUS, assegurando como princípio garantir mais transparência na gestão, mais segurança jurídica nas relações interfederativas e maior controle social na saúde. O referido Decreto assegura que a compatibilização do planejamento da saúde será efetuada no âmbito dos planos de saúde, os quais serão resultado do planejamento integrado dos entes federativos, e deverão conter as diretrizes, objetivos e metas de saúde para o período.

O planejamento e os instrumentos dele decorrentes, planos, programações e relatórios, são referidos em grande parte do arcabouço legal do SUS e dizem respeito, tanto a processos e métodos de desenvolvimento das políticas de saúde como também aos requisitos para fins de repasse financeiro.

Sendo este PMS/2022-2025 um instrumento base da execução, do acompanhamento e da avaliação do sistema de saúde para garantir a integralidade da assistência à população, através das redes regionalizadas de ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação, o seu intuito é de contemplar todas as áreas de assistência: básica, especializada, de média e alta complexidade ambulatorial, pré-hospitalar e de urgência, vigilância em saúde e assistência farmacêutica.

Neste âmbito, a estrutura deste PMS se esboça numa matriz lógica de planejamento buscando coerência entre as diretrizes, os objetivos e as metas de gestão, estando subdividida em quatro partes distintas, mas interdependentes, quais sejam:

i) Introdução onde se apresenta o arcabouço legal que dá sustentação ao processo de planejamento do SUS, bem como os principais instrumentos de planejamento que são as bases referenciais deste Plano Municipal de Saúde, ou seja: o Plano Nacional de Saúde, o Plano Estadual de Saúde e o Plano Plurianual do Município.

ii) Análise Situacional apresenta de forma detalhada a situação de saúde da população, a partir dos dados secundários, como também do conhecimento sistematizado que possibilitam proceder um

diagnóstico sanitário da população, ultrapassando às peculiaridades para se relacionar aos determinantes e condicionantes da saúde.

iii) Diretrizes, Objetivos e Metas se constituem num momento subsequente à análise situacional, onde são consideradas as condições e necessidades de saúde da população e explicitados os compromisso e responsabilidades da gestão da saúde com as medidas necessárias para atender essas necessidades. Assim, **as diretrizes** vêm indicar as linhas de ações prioritárias e estratégicas para os quatro anos de vigência do Plano Municipal de Saúde, orientando na elaboração dos objetivos propostos. Os **objetivos**, por sua vez estão formulados para situar os problemas de saúde existentes no município, na perspectiva de reduzir esses problemas com a parceria de áreas afins. Nessa mesma lógica, estão estabelecidas as **metas** enquanto expressão quantitativa para responder às necessidades de saúde da população que foram levantadas no momento da análise situacional.

iv) Monitoramento e avaliação tomarão como referência a análise sistemática e contínua do conjunto dos objetivos e metas, e de seus desdobramentos em programas, projetos ou atividades planejadas para o período. Essa análise se fará a partir dos **indicadores** que irão permitir que se identifique, através de mensuração periódica, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta, apontando os resultados e necessidades de intervenção.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

A análise situacional no âmbito do planejamento em saúde consiste no processo de levantamento, formulação e priorização de problemas identificados no município, buscando a partir desses problemas, orientar a definição de medidas a serem adotadas através de políticas de acesso e de ampliação das ações e serviços de saúde nos seus diversos níveis de atenção e complexidade (primária, média e alta).

A elaboração da análise situacional desenvolvidas no presente PMS/2022-2025 do Município de Jundiá, buscou trazer um conjunto de informações sistematizadas que refletem a situação de saúde da população e dos seus condicionantes e determinantes, a partir dos dados ***geográficos e demográficos; determinantes e condicionantes de saúde com perfil socioeconômicos; trabalho e renda; condições de vida da população; e perfil epidemiológico de nascimento, morbidade e mortalidade.***

Perfil Geográfico e Demográfico

O Município de Jundiá está localizado na microrregião da Mata Alagoana (MR. da Mata Alagoana), fazendo limites com os Municípios de Campestre, Jacuípe, Matriz do Camaragibe, Novo Lino e Porto Calvo. A área municipal, no ano de 2014, ocupava um território de 92,22 km² e em 2015 passou a ocupar uma área total de 88,79 km², enquanto a distância para a capital em linha reta é de 80,7 km, e por rodovias é de aproximadamente 115 Km. (Quadro 1).

Quadro 1. Caracterização do município, segundo localização e área Jundiá/AL.

Microrregião	Municípios Limítrofes	Área total (km ²)		Distância a capital (km)	
		2014	2015	Em linha reta	Rodovias
Mata Alagoana	Campestre, Jacuípe, Novo Lino e Porto Calvo	92,22	88,79	80,7	115,0

Fonte: SEPLANDE/AL - Anuário Estatístico de Alagoas 2020.

A sede do município registra uma altitude de 39m e coordenadas geográficas de - 08° 56' 19,9565" de latitude sul e 35° 33' 20,1503" de longitude oeste. O clima apresenta-se tropical chuvoso com verão seco e estação chuvosa durante o período de outono/inverno e frequentemente registra uma temperatura máxima de 36° e temperatura mínima de 22°. (Quadro 2).

**Quadro 2. Caracterização do município, segundo
localização e clima.
Jundiá/AL, 2017.**

Altitude (m)	Coordenadas Geográficas		Clima	Temperatura	
	Latitude (GMS)	Longitude (GMS)		Máxima	Mínima
94	- 08° 56' 19,9565"	35° 33' 20,1503"	Tropical chuvoso com verão seco. Estação chuvosa no outono/inverno	34°	26°

Fonte: SEPLANDE/AL - Anuário Estatístico de Alagoas 2017.

O Município de Jundiá encontra-se geologicamente encravado na Província Borborema e o seu relevo é formado por áreas que têm sofrido retrabalhamento intenso e bastante dissecado com vales profundos. O município está inserido na bacia hidrográfica do Rio Manguaba, que banha a sede do município e tem como principal afluente o Riacho Manguabinha, desaguando no Oceano Atlântico. (Diagnóstico do Município de Jundiá/2005).

A população do município de Jundiá no ano de 2010, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registra um total de 4.202 habitantes, sendo 2.126 do sexo masculino e 2.076 habitantes do sexo feminino. Ainda de acordo com os dados censitários do IBGE/2010, esta população está distribuída entre a área urbana com 2.827 habitantes e área rural com 1.375 habitantes, percebendo-se um significativo contingente populacional habitando a área rural do município. (Tabela 01).

O município apresenta uma densidade demográfica de 45,56 hab/km² e a população estimada para o ano de 2017 totaliza 4.231 habitantes (IBGE/estimativas), onde pode-se verificar uma estabilidade em relação ao Censo de 2010 e as estimativas apresentadas.

Tabela 1. População residente por faixa etária e sexo.
Município de Jundiá/AL,.

População estimada [2021] **4.119** pessoas

População no último censo [2010] **4.202** pessoas

Densidade demográfica [2010] **45,56** hab/km²

Faixa etária	Ano 2010			Ano 2015		
	Mas.	Fem.	Total	Mas.	Fem.	Total
0 a 4	170	180	350	162	201	363
5 a 9 anos	207	203	410	207	159	366
10 a 14 anos	250	275	525	200	240	440
15 a 19 anos	258	219	477	241	230	471
20 a 29 anos	338	347	685	322	350	672
30 a 39 anos	283	285	568	314	316	630
40 a 49 anos	233	221	474	249	269	498
50 a 59 anos	181	148	329	234	171	405
60 a 69 anos	111	105	216	98	107	205
70 a 79 anos	56	50	106	59	57	116
80 anos e +	29	33	62	27	39	66
Total	2.126	2.076	4.202	2.123	2.149	4.202

Fonte: IBGE, Censos/ DATASUS

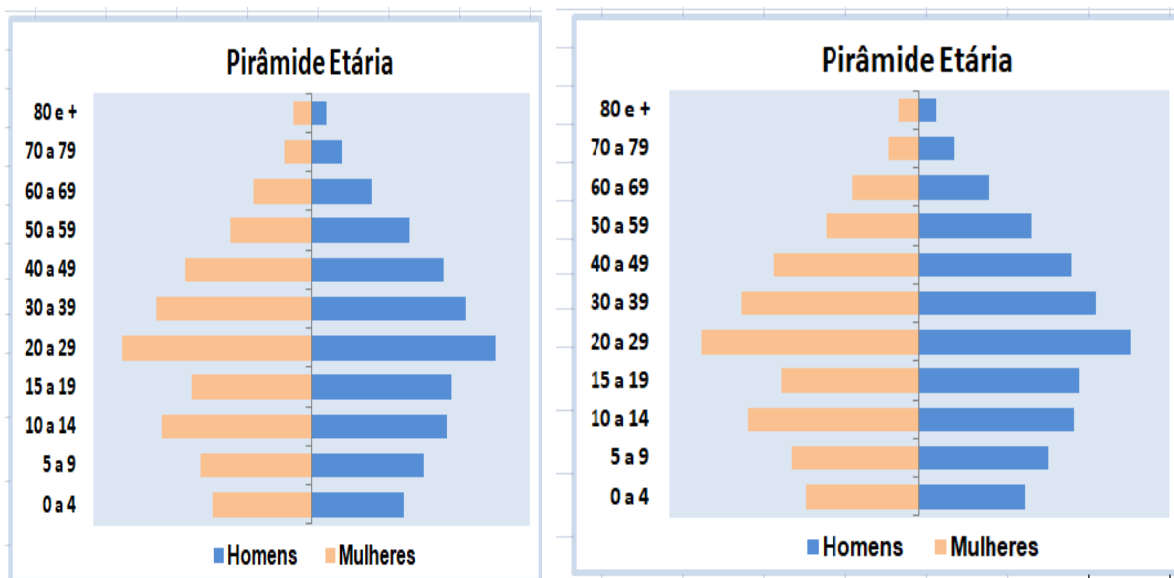
A análise da pirâmide etária é de fundamental importância para os estudos de população. No Brasil, se verifica uma mudança significativa, nos últimos anos na pirâmide etária, com um alargamento no seu topo e estreitamento na base. Essas mudanças decorrem em especial da urbanização do país, que mudou significativamente o modo de vida de grande parte dos brasileiros, principalmente com relação à diminuição do número de filhos, e também com os avanços fundamentais ocorridos a nível médico-sanitário.

A Pirâmide Etária² do Município de Jundiá apresenta uma leve modificação em sua estrutura situada na faixa etária da população de 5 a 9 anos. Por outro lado, o topo da Pirâmide continua apresentando estreitamento, o que significa que pouco ou quase nenhuma alteração está ocorrendo em relação à ampliação da expectativa de vida da população idosa o que vem indicar a necessidade de ações voltadas para este grupo populacional, frequentemente acometido por doenças crônicas

não-transmissíveis. (Gráfico 02).

² A análise das pirâmides permite verificar a situação de desenvolvimento ou subdesenvolvimento dos países. Uma pirâmide de base larga indica grande crescimento vegetativo; o topo estreito, indica baixa expectativa de vida, o que pode-se concluir que essa pirâmide seja de um país subdesenvolvido. Por outro lado, uma base mais estreita, indica pequeno crescimento vegetativo; um topo mais largo indica grande expectativa de vida, sendo este o caso dos países desenvolvidos.

Gráfico 02: Pirâmides etárias da população residente, por sexo e faixa etária.
Município de Jundiá/AL - Censo 2010 e estimativas 2015.



Fonte: IBGE, Censos/ DATASUS

Determinantes e Condicionantes de Saúde

Perfil Socioeconômico

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 87 de 102 e 30 de 102, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5265 de 5570 e 3261 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 72 de 102 dentre as cidades do estado e na posição 1303 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

³ O **Produto Interno Bruto (PIB)** representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região (quer seja, países, estados, cidades), durante um período determinado (mês, trimestre, ano, etc). O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia com o objetivo de mensurar a atividade econômica de uma região. (<http://pt.wikipedia.org>).

⁴ **População Economicamente Ativa (PEA)**: compreende o potencial de mão-de-obra com que pode contar o setor produtivo, isto é, a população ocupada e a população desocupada. (<http://pt.wikipedia.org>).

**Tabela 02. Produto interno bruto (PIB) a preço de mercado
PIB corrente e PIB per capita.
Município de Jundiá /AL, 2010 a 2013.**

PIB (R\$)	PIB per capita (R\$)
28.617,3	6.810,39
33.282,1	7.977,49
30.584,7	7.384,03
33.563,7	7.851,16

Fonte: IBGE/MS/Datasus

A contribuição dos setores da economia (primário, secundário e terciário), somado às contribuições dos impostos, que agregam o resultado do PIB do Município de Jundiá, registrou no período em análise (2010 a 2013), o setor serviço como sendo aquele que mais contribui com (R\$70.391,50); seguido da administração pública (R\$ 52.836,60); agropecuária (R\$32.591,90); e dos impostos (R\$ 3.183,40). (Tabela 3).

**Tabela 3. Produto interno bruto (PIB) com valores
adicionados dos setores da economia e dos impostos.
Município de Jundiá/AL, 2010 a 2013.**

Valor adic bruto agropecuária	Valor adic bruto indústria	Valor adic bruto serviços	Valor adic bruto admin pública	Valor impostos
9.499,30	1.011,10	4.130,50	12.519,60	1.456,80
13.584,60	1.161,70	4.454,90	13.470,40	610,50
9.665,20	905,60	4.989,70	14.435,90	588,30
9.530,90	924,00	5.494,60	16.834,90	779,40
42.280,00	12.519,6	19.069,70	57.260,80	3.435,00

Fonte: IBGE/MS/Datasus

⁵ PIB per capita constitui-se num resultado obtido pelo quociente entre o valor do PIB dos municípios a preços de mercado e população residente municipal (SEPLAND/AL, 2015).

As informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) registram para o município de Jundiá no ano de 2020 um total de 478 empregos formais, nas atividades dos setores comércio, serviço, administração pública e agropecuária, sendo 228 ocupados por pessoas do sexo masculino e 250 por pessoas do sexo feminino. Desses empregos formais as atividades que mais contribuíram foram: Administração Pública com 423 empregos; agropecuária com 30 empregos; Comércio com 16 empregos; e o setor de serviço com 09 empregos. (Tabela 4).

**Tabela 4. Número de empregos formais
em 31 de dezembro de 2016.
Município de Jundiá/AL**

Atividades/ IBGE - Setor	Masculino	Feminino	Total
Comércio	12	04	16
Serviços	08	01	09
Administração Pública	183	240	423
Agropecuária	25	05	30
Total	228	250	478

Fonte: RAIS/MTPS

A remuneração média dos principais empregos formais do Município de Jundiá, no período de janeiro a dezembro do ano de 2016, registrou um valor total de R\$ 1.338,25. Esta média é formada pelas atividades desempenhadas nos setores do comércio (R\$ 920,00); serviço (R\$1.43,93); Administração Pública (R\$ 1.379,81) e o setor de Agropecuária (R\$ 1.028,26). Os dados do MTPS também apontam, com excessão da administração pública, que as maiores remunerações foram recebidas por trabalhadores do sexo masculino. (Tabela 5).

**Tabela 5. Remuneração média de empregos formais
em 31 de dezembro de 2016.
Município de Jundiá/AL.**

Atividades/ IBGE - Setor	Masculino	Feminino	Total
Comércio	928,33	886,67	920,00
Serviços	1.508,35	880,00	1.438,53
Administração Pública	1.149,46	1.572,98	1.379,81
Agropecuária	1.068,75	825,76	1.028,26
Total	1.140,72	1.540,70	1.338,25

Fonte: RAIS/MTPS

Em relação aos dados educacionais do Município de Jundiá referentes ao ano de 2015 (IBGE/Cidades), os alunos dos anos iniciais matriculados na rede de ensino tiveram nota média 4 no Índice de Desenvolvimento da Atenção Básica (IDEB). Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.3. Procedendo uma comparação com cidades de Alagoas a nota dos alunos dos anos iniciais colocava Jundiá na posição 56 dos 102 municípios. Considerando a nota dos alunos dos anos finais a posição passava a 34 de 102.

Taxa de escolarização
de 6 a 14 anos de
idade [2010]

96,2 %

IDEB – Anos iniciais do ensino
fundamental (Rede pública) [2019]

4,8

IDEB – Anos finais do ensino fundamental
(Rede pública) [2019]

4,1

Matrículas no ensino fundamental [2020]

701 matrículas

Matrículas no ensino médio [2020]

200 matrículas

Docentes no ensino fundamental [2020]

33 docentes

Docentes no ensino médio [2020]

10 docentes

Número de estabelecimentos de ensino
fundamental [2020]

6 escolas

Número de estabelecimentos de ensino
médio [2020]

1 escolas

. (Tabela 6).

Tabela 6. Evolução das matrículas nos ensinos pré-escolar, fundamental e médio nos anos 2020.
Município de Jundiá/AL

Ano Matrícula	2020
Ensino pré-escolar	279
Ensino fundamental	701
Ensino médio	200

Fonte: IBGE/Cidades

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M ⁶) do Município de Jundiá de acordo com os dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) é de 0,562, em 2010.

⁶ O objetivo da elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano é oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano **Amartya Sen**, ganhador do **Prêmio Nobel de Economia de 1998**, o IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. Não abrange todos os aspectos de desenvolvimento e não é uma representação da "felicidade" das pessoas, nem indica "o melhor lugar no mundo para se viver" (PNUD/Brasil).

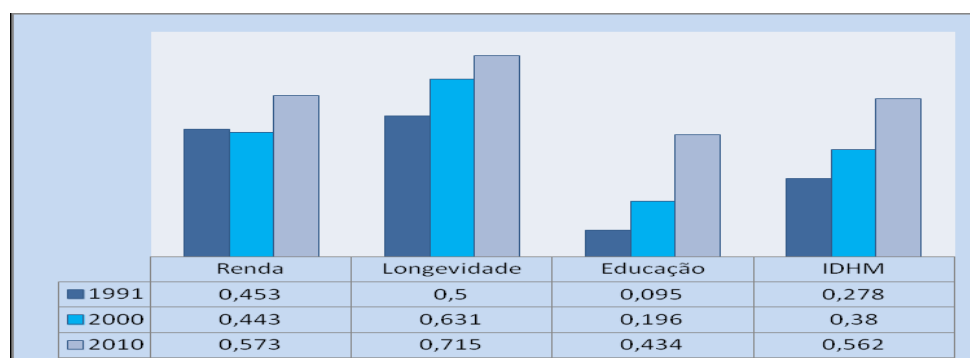
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] **0,562**

O resultado do IDM-M situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM

entre 0,5 e 0,599), ocupando a 5.002ª posição, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 5.001 (89,87%) municípios estão em situação melhor e 564 (10,13%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 102 outros municípios de Alagoas, Jundiá ocupa a 52ª posição, sendo que 51 (50,00%) municípios estão em situação melhor e 51 (50,00%) municípios estão em situação pior ou igual.

O IDH-M no período entre 2000 e 2010, apresenta a Educação como a dimensão que mais cresceu em termos absolutos (com crescimento de 0,238), vindo em seguida as dimensões de Renda e Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,131), seguida por Educação e Renda. (Gráfico 3).

Gráfico 3. Índice de desenvolvimento humano municipal Município de Jundiá/AL, 1991 - 2000 - 2010.



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano/Pnud/Ipea

Condições de Vida, Saneamento e Meio Ambiente

No conjunto dos determinantes e condicionantes, que interferem direta ou indiretamente na saúde da população destacam-se o saneamento e o meio ambiente com objetivos de garantir a salubridade ambiental para proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

Essa salubridade está relacionada ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, que inclui coleta e

disposição sanitária adequada, manejo de águas pluviais, promoção da educação sanitária no uso do solo e dos demais serviços comunitários.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá realiza as ações referentes ao saneamento e meio ambiente, através da Coordenação de Vigilância Sanitária que desenvolve um trabalho educativo e de controle da qualidade da água para o consumo humano, utilizando o sistema do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água (Vigiagua).

Os dados referentes ao controle da água para o consumo humano registram de um total de 1.276 famílias, no ano de 2015, que 46,00 % se abastecem da rede pública; 53,61% das famílias utilizam água de poço ou nascente; e 0,39% das famílias residentes no município utilizam outras formas de abastecimento. (Gráfico 4).

Área da unidade territorial [2021]	88,793 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	4,2 %
Arborização de vias públicas [2010]	30,7 %
Urbanização de vias públicas [2010]	12,9 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018]	Centro Local (5)
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de Maceió/AL - C...

O tratamento da água, no Município de Jundiá em 2015, registra para um total de 1.276 famílias que 98,28% utilizam água

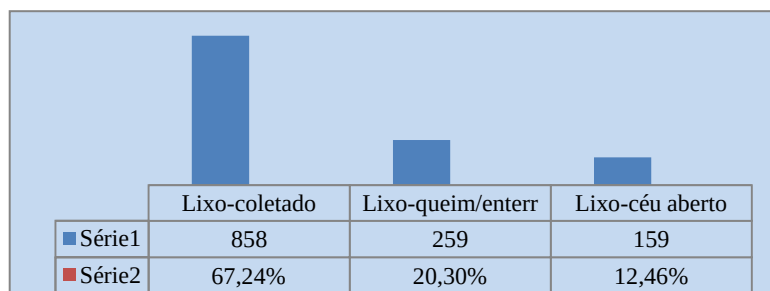
clorada; 0,78% utilizam água filtrada; 0,55% utilizam água fervida; e 0,39% se abastecem de água sem nenhum tipo de tratamento. (Gráfico 5).

**Gráfico 5. Percentual de tratamento da água.
Município de Jundiá/AL.**

Fonte: MS/SIAB

O destino do lixo no Município de Jundiá registra em 2015 que, das 1.276 famílias 67,24 % utilizam a coleta pública; 20,30% queimam ou enterram o lixo; e 12,46% jogam o lixo a céu aberto. (Gráfico 6).

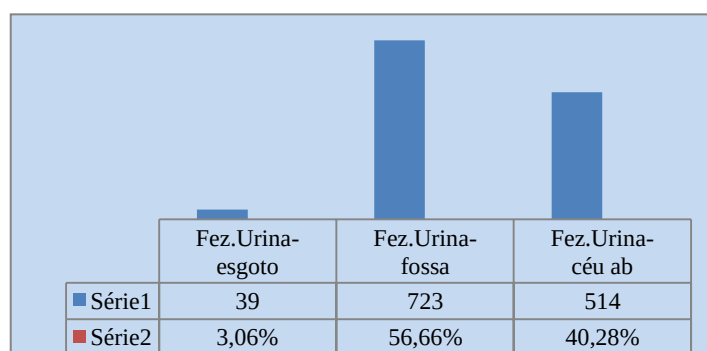
**Gráfico 6. Percentual do destino do lixo.
Município de Jundiá/AL, 2015.**



Fonte: MS/SIAB

O tratamento e o cuidado com o meio ambiente estão relacionados aos hábitos e estilos de vida com forte impacto na qualidade de vida individual e coletiva. Sendo assim, o tratamento e destino dos dejetos torna-se de responsabilidade não apenas do poder público mas da população. Em 2015 o Município de Jundiá registrou do total de 1.276 famílias, 56,66% utilizaram as fossas; 40,28% jogaram os dejetos a céu aberto; e 3,06% utilizaram rede de esgoto. (Gráfico 7).

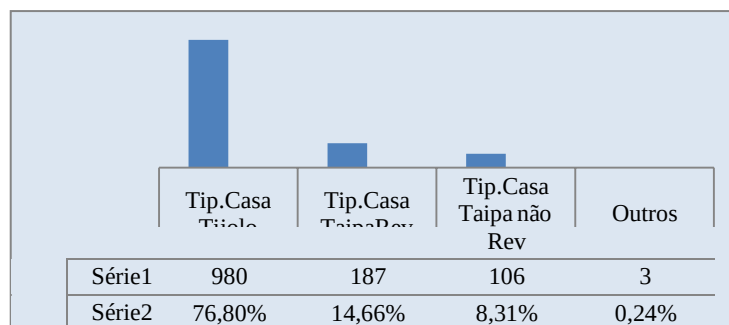
**Gráfico 7. Percentual do destino dos dejetos.
Município de Jundiá/AL, 2015.**



Fonte: MS/SIAB

As condições de habitação apresentam os seguintes resultados em relação ao total de 1.276 famílias residentes no município. Dessas famílias, 76,80% residem em casas de tijolo; 14,66% famílias em casas de taipa revestida; 8,31% em casas de taipa não revestida; e 0,24% residem em casa de madeira e outros tipos de casas. (Gráfico 8).

**Gráfico 8. Percentual das condições de habitação.
Município de Jundiá/AL, 2015.**



Fonte: MS/SIAB

Em relação à energia elétrica no Município de Jundiá, 1.184 famílias têm as suas casas ligadas à rede elétrica 68,60%; enquanto 542 famílias, que representa 31,40% não dispõem desse serviço, de acordo com os dados referentes ao ano de 2015 disponibilizados no SIAB/MS.

A qualidade de vida da população está diretamente relacionada ao processo saúde-doença, enquanto resultado de um conjunto de fatores biológicos, econômicos, sociais e culturais que interferem direta ou indiretamente nos indivíduos ou população, tem na estratégia de promoção da saúde a possibilidade de identificar e focar seus elementos determinantes e condicionantes.

Neste contexto está a Nova Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) instituída através da Portaria MS/GM Nº 4.446 de 11 de novembro de 2014⁷ visando o incentivo de hábitos saudáveis e sobretudo deter o desenvolvimento das doenças crônicas no Brasil, com planejamento de ações voltadas para prevenção dos fatores de risco (tabagismo, sedentarismo e má alimentação) e investimentos na qualificação da atenção e da assistência aos pacientes.

Os temas abordados por esta PNPS são da competência das três esferas de gestão do SUS, que entre outros, devem definir prioridades, objetivos, estratégias e metas nas instâncias colegiadas e intergestores para implementação de programas, planos, projetos e ações de promoção

⁷ Art. 2º A PNPS traz em sua base o conceito ampliado de saúde e o referencial teórico da promoção da saúde como um conjunto de estratégias e formas de produzir saúde, no âmbito individual e coletivo, caracterizando-se pela articulação e cooperação intra e intersetorial, pela formação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), buscando articular suas ações com as demais redes de proteção social, com ampla participação e controle social.

da saúde desenvolvida de forma articulada intra e intersectorialmente.

São temas prioritários desta política:

I - formação e educação permanente;

II - alimentação adequada e saudável;

III - práticas corporais e atividades físicas;

IV - enfrentamento do uso do tabaco e seus derivados;

V - enfrentamento do uso abusivo de álcool e outras drogas;

VI - promoção da mobilidade segura, que compreende:

a) buscar avançar na articulação intersectorial e intrasectorial, envolvendo a vigilância em saúde, a atenção básica e as redes de urgência e emergência do território na produção do cuidado e na redução da morbimortalidade decorrente do trânsito;

b) orientar ações integradas e intersectoriais nos territórios, incluindo saúde, educação, trânsito, fiscalização, ambiente e demais setores envolvidos, além da sociedade; e

c) avançar na promoção de ações educativas, legislativas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, fundamentadas em informação qualificada e em planejamento integrado, que garantam o trânsito seguro, a redução de morbimortalidade e a paz no trânsito;

VII - promoção da cultura da paz e de direitos humanos, que compreende promover, articular e mobilizar ações que estimulem a convivência, a solidariedade, o respeito à vida e o fortalecimento de vínculos.

VIII - promoção do desenvolvimento sustentável, que compreende promover, mobilizar e articular ações governamentais, não governamentais, incluindo o setor privado e a sociedade civil, nos diferentes cenários, como cidades, campo, floresta, águas, bairros, territórios, comunidades, habitações, escolas, igrejas, empresas e outros, permitindo a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento sustentável na produção social da saúde em articulação com os demais temas prioritários.

Perfil Epidemiológico

O perfil epidemiológico da população leva em conta os indicadores de **natalidade**, **morbidade** e **mortalidade** por grupo de causas, segundo sexo, faixa etária, cor/raça, como também a identificação de grupos vulneráveis que demandam intervenções específicas para o tratamento e controle das doenças transmissíveis e as crônicas não-transmissíveis.

Natalidade

Os dados sobre nascimento representam um grau de importância singular tanto para a composição e análise da demografia populacional quanto para a análise da situação de saúde, possibilitando a construção de diversos indicadores tais como as taxas de natalidade e de fecundidade.

As informações sobre nascimento têm por referência o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) que possibilita proceder a uma análise baseada em variáveis diversas como idade, nível de escolaridade da mãe, acompanhamento do pré-natal com a quantidade de consultas realizadas, tipo e local do parto.

O município de Jundiá no ano de 2015 registrou um total de 47 nascimentos de crianças cujas mães estão entre as faixas etárias de 10 a 39 anos, chamando atenção para a gravidez precoce na faixa de 10 a 14 anos com 03 nascimentos e a gravidez na adolescência onde ocorre o maior número de nascimentos. (Tabela 7).

**Tabela 7. Nascimento por residência, segundo idade da mãe.
Município de Jundiá/AL,.**

Idade da mãe	Nascim p/resid.mãe
10 a 14 anos	3
15 a 19 anos	14
20 a 24 anos	12
25 a 29 anos	12
30 a 34 anos	4
35 a 39 anos	2
TOTAL	47

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

Deste grupo de nascidos vivos em 2015, apenas 01 mãe não tem nenhuma instrução enquanto a maioria tem de 4 a 11 anos de instrução. Esta variável da escolaridade ganha destaque, entre os dados da análise da situação de saúde, por contribuir no crescimento e desenvolvimento saudável das crianças. Segundo o grau de instrução registra-se: 1 a 3 anos de instrução (5 mães); 4 anos de instrução (14 mães); 8 a 11 anos (22 mães); 12 anos e mais (2 mães); ignorado (3). (Tabela 8).

Tabela 8. Nascimento por residência, segundo grau de instrução da mãe.
Município de Jundiá/AL, .

Instrução da mãe	Nascim p/resid.mãe
Nenhuma	1
1 a 3 anos	5
4 anos	14
8 a 11 anos	22
12 anos e mais	2
Ignorado	3
TOTAL	47

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

Os tipos de partos de mães residentes em Jundiá, no ano de 2015, foram 30 vaginais e 17 cesários. Com este resultado o Município de Jundiá tanto contribui para que a 3ª Região de Saúde do Estado de Alagoas se torne a região com maior ocorrência deste tipo de parto, como segue as determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS) quando preconiza que o total de partos cesáreos em relação ao número total de partos realizados em um serviço de saúde seja de 15% como forma de preservação da saúde materna e/ou fetal. (Tabela 9).

Tabela 9. Nascimento por residência, segundo tipo de parto.
Município de Jundiá/AL, 2015.

Tipo de parto	Nascim p/resid.mãe
Vaginal	49,25%
Cesário	50,75%

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

As consultas de pré-natal, são necessárias ao controle da saúde da gestante e da criança, sendo estabelecida nacionalmente a meta de 7 ou mais consultas. Contudo, existem limitações desses valores e a real situação devido a possibilidade de equívoco das gestantes ao informar o número de consultas no momento da captação destes dados. A outra limitação é devido a gestante demorar a procurar o atendimento nas unidades básicas de saúde. Em 2021 o Município de Jundiá registrou ?? mães que realizaram entre 4 a 6 consultas de pré-natal e ??? mães que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal. (Tabela 10)

**Tabela 10. Nascimento por residência,
segundo consultas de pré-natal.
Município de Jundiá.**

Consultas de pré-natal	Nascim p/resid.mãe

Fonte: MS/SVS/DASIS – SINASC

Em relação ao exame de Apgar no primeiro minuto, apenas 7 recém-nascidos (RN) tiveram menos de 7 pontos e o Apgar no 5º minuto registram 45 RN com pontuação acima de 7. (Tabela 11).

Tabela . Nascimento por residência.

Fonte: MS/SVS/DASIS – SINASC

Morbidade

O Município de Jundiá, de acordo com os dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (MS/SIH/SUS) registrou no ano de 2021 um total de 204 internações hospitalares, sendo 67 de pessoas do sexo masculino e 137 do sexo feminino. Com exceção das internações ocorridas por gravidez, parto e puerpério, as 05 principais causas foram: as causas externas (29); as doenças do aparelho digestivo (19); as doenças do aparelho genitúrio (18); as doenças do aparelho circulatório (14); e as neoplasias (10). (Tabela 12).

**Tabela 12. Morbidade Hospitalar do SUS, por local de residência
Internações por sexo, segundo Capítulo CID- 10
Município de Jundiá/AL, 2016.**

Capítulo CID-10	Masc	Fem	Total
XV. Gravidez parto e puerpério	-		138
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	22	18	40
XI. Doenças do aparelho digestive	19	19	38
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	23	27
IX. Doenças do aparelho circulatório	13	15	28
II. Neoplasias (tumores)	23	11	34
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	5	6
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	3	7
X. Doenças do aparelho respiratório	18	2	20
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	6	14
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	21	15	36
XXI. Contatos com serviços de saúde		6	6
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	6	11
VII. Doenças do olho e anexos			
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	5	1	6
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	2
TOTAL			

Fonte: MS/SIH/SUS

• Acidentes e Violências – Causas Externas

As internações por acidentes e violências assumiram em 2021 o primeiro lugar das internações hospitalares totalizando 40 casos. Por se tratar de causas evitáveis os acidentes e violências vêm requerendo maiores cuidados pelos gestores e técnicos de saúde pública, não apenas pelos gastos que oneram os recursos do setor saúde com doenças

perfeitamente evitáveis, mas principalmente pelas sequelas que deixam os jovens com incapacidade física e alijados do setor produtivo. Entre as internações hospitalares as maiores quantidades estão nas faixas etárias de 15 a 29 anos (3); 30 a 39 anos(7). (Tabela 13).

Tabela 13. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência. Internações por faixa etária, segundo causas externas. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categorias Causas	0 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	80 anos e mais	Total
V01 Pedestre traum veic a pedal					1					1
V18 Ciclista acid s/colis				1						1
V99 Acid transp NE					1					1
W18 Outr quedas			1	1				1	1	4
W19 Queda s/especificacao	1									1
W99 Exposição fatores ambient artif e NE					1					1
X58 Exposição a outr fatores espec					1					1
X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão					1					1
Y34 Fatos ou eventos NE e intenc não determinada					2	1				3
Y98 Circunst relat condições do modo de vida										
TOTAL										

Fonte: MS/SIH/SUS

A incidência das internações por causas externas no Município de Jundiá em 2016 registrou maior ocorrência entre as pessoas do sexo masculino com 75,86% das internações. (Tabela 14).

Tabela 14. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência Internações por sexo, segundo causas externas. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categorias Causas	Masc	Fem	Total
V01 Pedestre traum colis veic a pedal			1
V18 Ciclista traum acid transp s/colis			1
V99 Acid transp NE			1
W18 Outr quedas no mesmo nivel			4
W19 Queda s/especificacao			1
W99 Exposicao outr fatores ambient artif e NE			1
X58 Exposicao a outr fatores espec			1
X93 Agressao disparo de arma de fogo de mão			1
Y34 Fatos ou eventos NE e intenc nao determinada			3
Y98 Circunst relat condições do modo de vida			
TOTAL			14

Fonte: MS/SIH/SUS

- **Doenças Transmissíveis.**

As causas de morbidade por doenças transmissíveis no Brasil estão associadas à pobreza, à miséria e ao agravamento dos antigos problemas sanitários. A persistência das doenças como a tuberculose e hanseníase e o reaparecimento das doenças infecciosas e parasitárias como dengue e as doenças diarreicas agudas vem necessitando de cuidados não somente para o controle dessas doenças, mas principalmente no que se refere a prevenção e promoção de meios para evitar a permanência e a reintrodução de doenças antigas, que já deveriam ser erradicadas.

De acordo com as informações da Secretaria de Estado de Alagoas (SESAU) a 3ª Região de Saúde, onde está localizado o Município de Jundiá, é endêmica para dengue e esquistossomose. Em relação às doenças leishmaniose tegumentar americana e para leishmaniose visceral o Município de Jundiá faz parte da área de vigilância, que mesmo sem registro de casos ou com casos esporádicos está em vigilância ininterrupta, tanto pela Coordenação de Vigilância Municipal como pela Superintendência Vigilância em Estadual.

Entre as doenças infecciosas a serem consideradas de elevada magnitude estão a tuberculose e a hanseníase. A tuberculose se insere de elevada magnitude enquanto um problema prioritário de saúde pública, mas que está associado às vulnerabilidades sociais. É uma doença de notificação compulsória que requer busca ativa, vigilância e acompanhamento dos casos, uma vez que o abandono do tratamento favorece a manutenção da cadeia de transmissão e o aumento das populações bacterianas resistentes à quimioterapia. Em 2016 o Município de Jundiá registrou 3 casos cadastrados e acompanhados.

A hanseníase é uma doença infecciosa, crônica com alto poder incapacitante e relevância social. É considerada endemia nacional, incluída no rol de doenças negligenciadas e de notificação compulsória em todo o território nacional. O Município de Jundiá registrou 12 casos cadastrados e acompanhados no ano de 2017.

Mortalidade

A análise das estatísticas de mortalidade adquire importância por serem fontes de informações para identificar as suas principais causas, tendências e padrões visando a implantação de medidas fundamentais para reduzir a alta carga de doença e dificuldades de acesso aos serviços de saúde. O perfil epidemiológico de mortalidade da população de Jundiá para efeito deste PMS-2018/2021 se compõe dos indicadores de **mortalidade** por grupo de causas, sexo e faixa etária.

• Mortalidade Geral

De acordo com os dados do SIM, o Município de Jundiá registrou em 2015 um total de 30 óbitos. Desses óbitos as maiores incidências foram os óbitos causados pelas doenças do aparelho circulatório (9); causas externas (7); e as doenças do aparelho respiratório (6). As principais causas de morte continuam recaindo nas doenças não transmissíveis e causas externas. (Tabela 15).

Tabela 15. Óbitos por residência e faixa etária, segundo Capítulo CID-10 Município de Jundiá/AL, 2021.

Capítulo CID 10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	-	-	-	1	-	-	1
II. Neoplasias	-	-	-	-	3	-	-	-	3
IX. Doenças do apar. circulatório	-	-	-	-	1	1	3	4	9
X. Doenças do apar. respiratório	-	-	1	-	-	-	4	1	6
XI. Doenças do apar. digestivo	-	-	1	-	-	-	-	-	1
XIV. Doenças do apar. geniturinário	-	-	-	-	1	-	-	-	1
XVIII. Sint. sinais e achad	-	-	-	-	1	-	-	1	2
XX. Causas externas	1	2	1	2	1	-	-	-	7
TOTAL	1	2	3	2	7	2	7	6	30

Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

- **Mortalidade Infantil**

A análise da mortalidade infantil, que ocorre no primeiro ano de vida dividindo-se em neonatal (primeiros 28 dias incompletos) e pós-neonatal (nos meses seguintes), torna-se imprescindível para avaliar tanto as condições de vida da população em relação aos condicionantes e determinantes socioeconômicos, quanto a qualidade da atenção à saúde materna e infantil ofertada, desde o acompanhamento do pré-natal ao crescimento e desenvolvimento da criança.

- **Óbitos por causas evitáveis em menores de 5 anos**

As análises de óbitos por causas evitáveis em menores de 5 anos vem ganhando destaque no cenário nacional e estão situados dentre os principais agrupamentos para proceder monitoramento, acompanhamento e avaliação dessas causas, visando a intensificação dos cuidados às mulheres durante a gestação e ao recém-nascido, através da implementação das políticas nacionais contidas na Rede Cegonha.

O município de Jundiá, no período de 2021 registrou óbitos por causas evitáveis, sendo óbitos infantis e óbitos fetais, causados por afecções do período perinatal.

• **Óbitos por causas evitáveis de 5 anos a 74 anos**

De uma maneira geral as mortes evitáveis estão definidas como eventos que não deverão ocorrer, caso haja situações favoráveis, através da melhoria das condições de vida social e econômica como também com a oferta de uma assistência de qualidade à saúde da população.

O Município de Jundiá em 2021 registrou um total de 20 mortes por causas evitáveis de pessoas na faixa etária de 5 a 74 anos. Dentre este grupo de causas as ocorrências mais frequentes foram àquelas relacionadas às principais doenças não transmissíveis: doenças do aparelho circulatório, respiratório, acidente vascular cerebral e diabetes, além das causas externas. (Tabela 17).

Tabela 17. Óbitos por causas evitáveis por faixa etária, segundo causas evitáveis, categoria CID-10. Município de Jundiá/AL – Ano 2021.

Categoria CID-10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 74 anos	Total
A19 Tuberc miliar	-	-	-	-	-	1	-	1
C16 Neopl malig do estomago	-	-	-	-	1	-	-	1
C22 Neopl malig figado vias biliares intra-hepat	-	-	-	-	1	-	-	1
C43 Melanoma malig da pele	-	-	-	-	1	-	-	1
I10 Hipertensao essencial	-	-	-	-	1	-	-	1
I21 Infarto agudo do miocardio	-	-	-	-	-	-	2	2
I51 Complic cardiopatias doenc cardiacas mal def	-	-	-	-	-	1	-	1
J44 Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas	-	-	1	-	-	-	-	1
J96 Insuf respirat NCOP	-	-	-	-	-	-	1	1
K74 Fibrose e cirrose hepaticas	-	-	1	-	-	-	-	1
N18 Insuf renal cronica	-	-	-	-	1	-	-	1
R09 Outr sint sinais relat ap circulat respirat	-	-	-	-	1	-	-	1
V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon	-	1	-	-	-	-	-	1
V89 Acid veic mot tipos de veic NE	-	-	-	1	-	-	-	1
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	-	1	-	-	1	-	-	2
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	1	-	1	1	-	-	-	3
TOTAL	1	2	3	2	7	2	3	20

Fonte: Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

• Óbitos por Causas Externas

As mortes por causas externas também classificadas no grupo de mortes evitáveis, chamam atenção por figurar no conjunto das ocorrências acidentais e violentas perfeitamente previsíveis e preveníveis, mas que matam ou geram agravos à saúde demandando atendimento nos serviços de saúde.

O impacto dessas mortes incide com elevada frequência no grupo populacional correspondente aos adolescentes e jovens, ocasionando anos potenciais de vida perdidos, preocupação que se faz presente na Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Além disso, a temática da violência e dos acidentes vem sendo correlacionadas aos determinantes sociais e econômicos e passou a ser encarada como um grave problema de saúde pública que deve ser enfrentada com as ações de promoção da saúde articuladas com outros órgãos com interesses afins.

O Município de Jundiá, no ano de 2021, registrou um total de 7 óbitos por **causas externas**, relacionados a violência e acidentes. Desses, a maior incidência recai nos óbitos classificados pelas violências ou agressões (5). (Tabela 18).

Tabela 18. Óbitos por causas externas, por local de residência e faixa etária, segundo categoria CID-10. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categoria CID10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Total
V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon	-		1	-	-	1
V89 Acid veic mot n-mot tipos de veic NE	-	-	-	1	-	1
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	-	-	1	-	1	2
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	1	-	1	1	-	3
TOTAL	1	2	1	2	1	7

Fonte: Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

Atenção à Saúde

- **Atenção Básica**

A nova Política de Atenção Básica (PNAB), instituída através da Portaria MS/GM Nº 2.4364/GM de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As principais propostas desta PNAB recaem sobre o financiamento de equipes de Atenção Básica; a continuidade do uso dos sistemas de informação em saúde; a integração com as vigilâncias; prazo de implantação das equipes ; cobertura do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB); teto populacional e incorporação do Registro Eletrônico em Saúde; além da criação do perfil de gerente de Unidade Básica de Saúde (UBS).

A PNAB, no § 1º do Artigo 2º vem confirmar que a Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede. No § 2º do mesmo Artigo 2º estabelece que a Atenção Básica será ofertada integralmente e gratuitamente a todas as pessoas, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde.

O Município de Jundiá desenvolve as ações da Atenção Básica através da **Estratégia Saúde da Família, do Programa de Saúde Bucal, e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, além do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), PREVINE BRASIL e o Programa Saúde na Escola (PSE).**

De acordo com os dados disponibilizados em novembro de 2021 através do Sistema de Informação e Gestão da Atenção Básica (e-Gestor MS/SAS/DAB), o município de Jundiá assegura uma cobertura de 100% das ações e serviços da AB, junto a população de 4.249 pessoas atendidas pelas 02 (duas) Equipes da Estratégia de Saúde da Família, integradas ao Programa de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.

As 02 Equipes de AB, em conjunto com a Saúde Bucal (SB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), desenvolvem as atividades com referência nas diretrizes da PNAB e da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), que sugere o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações abaixo, junto aos grupos populacionais:

- Gestão da atenção primária.
- Atenção domiciliar.
- Atendimento cirúrgico ambulatorial básico.
- Atendimento clínico na Atenção Primária.
- Consulta e acompanhamento realizados por profissional de Nível Superior.
- Exames diagnósticos na atenção primária.
- Práticas integrativas e complementares.
- Ações comunitárias.
- Atenção familiar.
- Atividades educativas, terapêuticas e de orientação à população.
- Imunização.
- Visita domiciliar ou institucional.
- Atenção à saúde da criança.
- Atenção à saúde da mulher.
- Atenção à saúde da pessoa com doenças transmissíveis epidemiologicamente relevantes para o país.
- Atenção à saúde do adolescente.
- Atenção à saúde do homem.
- Atenção à saúde do idoso.
- Atenção à saúde dos adultos.
- Atenção à saúde mental, álcool e outras drogas.
- Educação em saúde sobre uso racional de medicamentos.
- Orientação farmacêutica na dispensação de medicamentos.
- Realização de procedimentos cirúrgicos em saúde bucal.
- Atenção à saúde da pessoa com deficiência.

As ações desenvolvidas pelo **NASF** tem por objetivo apoiar a consolidação da AB no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade e a abrangência das ações. São regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, e complementados pela Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012.

O Município de Jundiá desenvolve as ações do NASF com 05 profissionais das áreas de fisioterapia, educação física, nutrição e psicologia. Estes profissionais atuam de forma interdisciplinar com ações de promoção e prevenção da saúde, junto a população.

O **PSE** no Município de Jundiá se responsabiliza pelo desenvolvimento das 12 ações nacionalmente instituídas e monitoradas no e-SUS, através dos profissionais da AB, NASF e professores da rede pública de ensino, dando ênfase as ações dos temas anualmente indicados para a realização da Semana Saúde na Escola. Essas ações estão voltadas aos alunos das escolas localizadas nas áreas urbana (4) e rural (7) do município, contando com o apoio da Coordenação da Vigilância em Saúde.

ÁREA URBANA

- Escola Municipal Pedro Suruagy
- Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva
- Creche Neci Bastos
- Pré-Escola Romeu Bastos

ÁREA RURAL

- Escola Municipal São José
- Escola Municipal Teotônio Vilela
- Escola Municipal Senador Rui Palmeira
- Escola Municipal Maximino Buarque
- Escola Municipal Luiz de Mendonça Uchôa
- Escola Municipal Deputado Antônio R. Albuquerque
- Escola Municipal Professora Maria José P. Viana

O PREVINE O programa Previne Brasil foi instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.](#)

O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios,

que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho,

incentivo para ações estratégicas e Incentivo financeiro com base em critério populacional.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o

acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada

nas equipes de Saúde da Família (**ESF**) e de Atenção Primária (EAP), com o grau de desempenho assistencial da

s equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento ([Programa Saúde na Hora](#))

, equipes de saúde bucal, informatização ([Informatiza APS](#)), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes.

O Município de Jundiá tem cadastrado no PREVINE as 02 Equipes de Saúde da Família, 02 Equipes de Saúde Bucal .

Quadro 3. Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021. Município de Jundiá/AL

Indicador: 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
0,50	0,65	0,80	0,90	1,00
INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
0,50	0,60	0,75	0,85	1,00
INDICADOR 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.				

PMS 2022-2025

2017	2018	2019	2020	2021
72,00	74,00	76,00	78,00	80,00
INDICADOR 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos				
2017	2018	2019	2020	2021
36,00	34,00	32,00	30,00	28,00
INDICADOR 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,	100,00	100,00
INDICADOR 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)				
2017	2018	2019	2020	2021
93,19	96,33	99,58	100,00	100,00
INDICADOR 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte:

• **Atenção Especializada, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Pré-Hospitalar e Hospitalar.**

A Assistência Ambulatorial Especializada nos níveis básico, média e alta complexidades está assegurada através da Programação Pactuada e Integrada (PPI), que normatiza os procedimentos realizados no próprio município e nos municípios onde estão referenciados esses procedimentos.

Os resultados registram a oferta da assistência integralizada prestada a população pelo Município de Jundiá. Contudo, não se pode deixar de registrar os problemas recorrentes a serem superados nessa assistência referentes às necessidades de ampliar e qualificar a oferta dos serviços; de incorporar novas tecnologias; e de estabelecer um fluxo dinâmico entre gestores e prestadores de serviços, mediante mecanismos de regulação atualizados a partir das avaliações dos municípios apresentadas nas reuniões da Comissão Intergestoras Regional (CIR).

Tabela 19. Procedimentos ambulatoriais do SUS por local de residência, segundo complexidade. Município de Jundiá anos, 2021.

	Qtd.aprovada	Valor aprovado
Complexidade	Jan a dez2021	Jan a dez2021
Atenção Básica	312	312
Média complexidade	1172	1076
Alta complexidade	2041	2040
Não se aplica		
TOTAL	3525	3528

Fonte: MS/SIA/SUS

- **Assistência pré-hospitalar e hospitalar.**

A assistência pré-hospitalar e hospitalar ofertada pelo Município de Jundiá à população ocorre de forma eletiva ou de urgência. Essa assistência se realiza através do serviço ambulatorial localizado no município, desde o atendimento para estabilização de pessoas portadoras de doenças crônicas em estado agudizantes, até o transporte de pessoas que necessitam de atendimento de maior complexidade, que se realiza utilizando o serviço de ambulância do próprio município ou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) instalado na Região.

O Município garantiu a população usuários do SUS procedimentos hospitalares nos níveis de média e alta complexidade de forma eletiva ou de urgência, sendo 204 internações em 2021 no valor pago de R\$ 172.544,96 , e no período de janeiro a dezembro de 2021 um total de 153 internações no valor pago de R\$ 201.749,64 (Tabela 20).

Tabela 20. Procedimentos hospitalares do SUS por local de residência, segundo complexidade. Município de Jundiá, 2021.

	AIH aprovadas	Internações	Valor total
Complexidade	Jan-dez 2021	Jan-dez 2021	Jan-dez 2021
Média complexidade	193	193	
Alta complexidade	11	11	29.301,30
TOTAL	204	204	

Fonte: MS/SIH/SUS

Dos procedimentos hospitalares disponíveis no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (MS/SIH/SUS), registram-se do total de 204 procedimentos em 2021.

- **Assistência Farmacêutica**

A assistência Farmacêutica atua nas três esferas de gestão do SUS - federal, estadual e municipal -, com o objetivo de garantir os medicamentos demandados pela população, buscando se integrar ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF)⁸.

Neste contexto, a Assistência Farmacêutica vem acompanhada da **compreensão do uso racional do medicamento** a partir de prescrição médica, segura e efetiva, e de um diagnóstico preciso, resultando num menor risco de aparecimento de efeitos adversos e reforçando a compreensão de que o uso do medicamento por si não promove a saúde.

A Assistência Farmacêutica do Município de Jundiá busca assegurar os propósitos da PNAF relacionados a qualificação da assistência, a gestão da logística de aquisição, o armazenamento e a distribuição de insumos para a saúde. Para isto, a Coordenação da Assistência Farmacêutica organiza suas atividades mediante os três componentes básicos ⁹ em execução em todo território nacional, quais sejam: i) Assistência Farmacêutica Básica; ii) Medicamentos Estratégicos, e iii) Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica.

O financiamento da Assistência Farmacêutica no município de Jundiá é composto pelo repasse mensal do Fundo Nacional de Saúde (FNS), através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, do aporte de recursos aplicados pelo governo federal e estadual para os medicamentos estratégicos e especializados, além dos recursos próprios repassados ao Fundo Municipal de Saúde, destinados a suprir os medicamentos que não constam no elenco dos programas.

⁸ Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) - aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em 2004, através da Resolução n. 338.

⁹ **i) Assistência Farmacêutica Básica** - promove acesso de medicamentos para as doenças mais comuns entre os brasileiros, relacionados no elenco da Farmácia Básica.

ii) Medicamentos Estratégicos – promovem o tratamento de doenças que têm um programa específico como Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.

iii) Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

- **Vigilância em Saúde**

A Vigilância em Saúde vigente no SUS¹⁰ se pauta na qualificação da atenção dos grupos populacionais incorporando as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, através dos seus componentes: Vigilância Epidemiológica, Endemias e Vigilância Sanitária.

A Vigilância em Saúde no município de Jundiá está estruturada para atender às demandas do SUS, desenvolvendo suas ações orientadas pelas diretrizes nacionais e estaduais, contando ainda com a parceria da Atenção Básica e do NASF no desenvolvimento dessas ações.

As principais atividades da Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Jundiá desenvolvidas nos anos de 2016 e 2017 foram:

- Monitoramento dos agravos.
- Elaboração do Plano de Contingência de Prevenção da DENGUE.
- Avaliação dos bancos de dados dos sistemas da vigilância epidemiológica.
- Realização da campanha de Geohelmintíases nas escolas da rede pública de ensino, com oferta de medicamentos para verminoses e busca ativa para possíveis casos de hanseníases entre os escolares nesta faixa etária.
- Ações em conjunto com a Defesa Civil contra ao Vetor *Aedes aegypti*.
- Realizações dos 4 ciclos do Programa da Dengue.
- Início do PCE – Programa de Controle de Esquistossomose.
- Envio de amostras de água para o consumo humano para análise no Lacen.
- Cadastro e inspeção de estabelecimentos.
- Recebimento e atendimento de reclamações.

¹⁰ A Vigilância em Saúde em nível nacional abrange as ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis de relevância no Brasil, como aids, dengue, malária, hepatites virais, doenças imunopreveníveis, leishmaniose, hanseníase e tuberculose. Programa Nacional de Imunizações (PNI); investigação dos surtos de doenças; gestão de sistemas de informação de mortalidade, agravos de notificação obrigatória e nascidos vivos, realização de inquéritos de fatores de risco, coordenação de doenças e agravos não-transmissíveis e análise de situação de saúde, incluindo investigações e inquéritos sobre fatores de risco de doenças não transmissíveis, entre outras ações. (MS).

- Avaliação geral dos bancos de dados dos sistemas da vigilância epidemiológica.
- Distribuição de preservativos no período de carnaval.
- Campanha da vacina HPV (prevenção de câncer de útero) para as meninas de 09 a 13 anos de idade.
- Realização da Campanha Contra Influenza.
- Realização da Campanha de Multivacinação.
- Palestra com os profissionais médicos, Enfermeiros e Agente de Saúde da atenção básica sobre o manejo de paciente com DENGUE, ZIKA e FEBRE CHIKUNGUNYA, COVID.

• **Vigilância Alimentar e Nutricional**

A Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito do SUS, tem por propósito garantir de forma sistemática e permanente a amplitude de ações para enfrentar os problemas nutricionais e seus fatores condicionantes, na perspectiva de melhorar o estado nutricional da população assistida.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá desenvolve as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional através do **Programa Bolsa Família** realizando o acompanhamento das condicionalidades requeridas pelo programa, junto às crianças de 0 a 7 anos e das mulheres com idade entre 14 a 44 anos, através das seguintes ações:

- a) Acompanhamento das gestantes, através da avaliação do estado nutricional e monitoramento, por meio do SISVAN.
- b) Orientação alimentar na gestação e no pós-parto, através de atividades educativas, promovidas com a participação das ESF, valorizando a alimentação saudável, o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução de alimentos complementares ao leite materno.

Para garantir a melhoria e qualidade das ações e serviços de Vigilância em Saúde, o Município de Jundiá assumiu o compromisso com a pactuação dos objetivos e metas para o período de **2022-2025**, relacionados às prioridades nacionais em saúde. (Quadro 4).

**Quadro 4. Pactuação Interfederativa de Indicadores.
Município de Jundiá/AL - 2017-2021.**

Indicador 01: Mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
7	7	7	6	6
Indicador 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida				
2017	2018	2019	2020	2021
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
INDICADOR 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade				
2017	2018	2019	2020	2021
-	-	-	-	-
INDICADOR 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.				
2017	2018	2019	2020	2021
65,00	70,00	75,00	80,00	85,00
INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil				
2017	2018	2019	2020	2021
1	-	-	-	-
INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil				
2017	2018	2019	2020	2021
1	-	-	-	-
INDICADOR 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência				
2017	2018	2019	2020	2021
-	-	-	-	-
INDICADOR 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.				
2017	2018	2019	2020	2021
83,33	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.				
2017	2018	2019	2020	2021
4	4	4	4	4
INDICADOR 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.				
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Gestão em Saúde

A gestão das ações e serviços públicos de saúde está orientada pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 (LC/2012), que veio regulamentar o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

A referida LC 141/2012 traz em seu escopo a definição da natureza das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a aplicação dos recursos por cada ente federado, bem como o acompanhamento sistemático dos recursos.

Neste contexto, as diretrizes balizadoras das ASPS que devem estar articuladas com os princípios do SUS são aquelas que:

- i) sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- ii) estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
- iii) sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando às despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Para efeito deste PMS/2022-2025 do Município de Jundiá, a Gestão em Saúde no âmbito SUS irá abordar instrumentos e processos fundamentais para a sua operacionalização.

São eles: **planejamento; descentralização e regionalização; participação e controle social; gestão do trabalho e educação em saúde; informação e informática em saúde; financiamento e investimento.**

- **Planejamento**

O processo de Planejamento do SUS se fortalece com o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que reitera a necessidade do planejamento ser ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se às necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros.

O Planejamento e seus principais instrumentos – **Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão** – vêm se fortalecendo por constituir requisitos para que os gestores de saúde tenham assegurados os repasses de recursos, como também requisitos para que os órgãos fiscalizadores exerçam o acompanhamento, controle e auditoria da execução dos recursos investidos.

No âmbito do SUS, o planejamento se constitui num instrumento estratégico de gestão vinculado à proposta orçamentária, ao plano plurianual, e demais instrumentos de planejamento e pactuação de prioridades entre os gestores do SUS.

O Município de Jundiá adota as orientações do Ministério da Saúde para a construção/operacionalização do processo de planejamento tomando por referência os pressupostos e diretrizes estabelecidas na Portaria MS/GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Essa portaria reforça o planejamento ascendente e integrado, nos três níveis de gestão do SUS, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas, que atendam as necessidades de saúde da população.

A coordenação de planejamento desenvolve o seu papel de articulação entre as diversas áreas técnicas, contribuindo com essas áreas na elaboração de suas programações específicas como também priorizando a construção coletiva dos principais instrumentos de planejamento que estão sob a sua responsabilidade: **PMS, PAS e RAG**.

- **Descentralização e Regionalização**

O Decreto nº 7.508/2011 considera a Região de Saúde - espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

Ainda de acordo com o Decreto nº 7.508/2011 as Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT contendo, no mínimo, ações e serviços de:

I - atenção primária;

II - urgência e emergência;

III - atenção psicossocial;

IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

V - vigilância em saúde.

A regionalização, enquanto princípio organizacional do SUS se constitui a diretriz que orienta o processo de descentralização dos serviços de saúde que são formalizados através das Comissões Intergestores.¹²

As CIR tem por competência a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde.

¹² I - a CIT, no âmbito da União, vinculada ao Ministério da Saúde para efeitos administrativos e operacionais;

II - a CIB, no âmbito do Estado, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais; e

III - a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB. (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011).

Em Alagoas foram instituídas 10 CIR, através do Plano Diretor de Regionalização da Saúde do Estado de Alagoas (PDR/AL), onde o Município de Jundiá integra a 3ª CIR, que está inserida na 1ª macrorregião de saúde.

- **Informação em Saúde**

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde ¹³, construída com base nas deliberações da Conferência Nacional de Saúde realizada, recomenda a integração da informação com os recursos da informática, passando do simples uso da utilização de dados centralizados para se inserir em redes. Essas redes de informações articuladas entre as bases local, estadual e federal têm coletado, organizado e divulgado as informações de saúde no Brasil contribuindo para a produtividade e qualidade dos processos de trabalho. Além disto, têm contribuído para a democratização da informação em saúde tornando-a de domínio público através de diversas linguagens, com alcance para públicos específicos.

O setor de informação e informática da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá é responsável pela coleta, organização e alimentação das bases de dados locais que operam através dos seguintes sistemas nacionais de informação:

i) Sistemas de Assistência e Produção de Serviços

- Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)
- Sistemas de Informações Hospitalares (SIH/SUS)
- Sistema de Informações da Atenção Básica (SIAB)
- Sistema de Informações do Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento (SISPRENATAL)

¹³ A Estratégia da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde tem com o propósito: "Promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema Nacional de Informação em Saúde articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços e, assim, contribuindo para a melhoria da situação de saúde da população" (MS, Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, 2004).

- Sistema de Informações de Controle de Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA)
- Sistema Nacional da Assistência Farmacêutica (HORUS)

ii) Sistemas de Cadastramento

- Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)
- Cadastro Nacional de Usuários do SUS (Cartão SUS)

iii) Sistemas de Vigilância em Saúde

- Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIS-PNI)
- Sistemas de Informações de Agravos de Notificação (SINAN)
- Sistema de Informações de Mortalidade (SIM)
- Sistemas de Informações de Nascidos Vivos (SINASC)

iv) Sistema de Orçamento

- Sistema de Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SomaSUS).

- **Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**

A atual discussão sobre Gestão do Trabalho no SUS está fundamentada no paradigma do trabalho nas sociedades pós-industriais, que tem origem nas décadas de 1980 e 1990 a partir da reestruturação produtiva. Nesta compreensão, ultrapassa a visão simplista de recursos humanos como um dos insumos necessários à organização da produção ao lado dos demais recursos, financeiros e materiais, para dar centralidade ao trabalhador no processo produtivo ampliando a discussão sobre a gestão do trabalho.

Este processo passou a requerer um novo perfil de trabalhadores e de gestores de saúde com novas competências e atribuições no que se refere a: **aumento de escolaridade, capacidade de planejar, de trabalhar em equipe, de comunicação, de responsabilidade, de criatividade, de iniciativa, de censo crítico**, entre outros atributos exigidos pela modernização administrativa.

Em relação à organização administrativa, o SUS passou a requerer processos mais modernos de gestão com capacidade de redefinir mecanismos de recrutamento, seleção, qualificação dos profissionais, implantação de uma política de valorização do trabalhador através de Plano de Cargos Carreiras e Salários (PCCS-SUS) que possibilite a perspectiva de carreira, o vínculo adequado com a instituição, mesas permanentes de negociação¹⁴ e a implantação de uma estrutura de gestão do trabalho. Contudo, há de se reconhecer a necessidade de uma ampla discussão do PCCS envolvendo os três níveis de gestão do SUS.

De acordo com as informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/2017) o Município de Jundiá conta com 47 profissionais com vínculo empregatício (estatutário e contratado por tempo determinado) e os bolsistas do Programa Mais Médico totalizando 49 profissionais para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde que ocorrem nas 02 Unidades Básicas de Saúde. (Quadro 5).

Além desses profissionais, a Secretaria Municipal de Saúde conta com um quadro de profissionais do quadro efetivo, contratados e comissionados para o desenvolvimentos das atividades meio que se compõem: administrativa e coordenações das áreas técnicas de Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Planejamento, Controle e Avaliação.

**Quadro 5. Profissionais do SUS.
Município de Jundiá.**

Tipo de vínculo	Quantidade
Estatutário	35
Contratado por tempo determinado	12
Bolsistas (Mais médicos)	2
Total	49

Fonte: MS/Datasus/CNES

- **Participação e Controle Social**

A participação da sociedade na formulação e controle de políticas e ações de saúde é um direito garantido na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (LOS Nº 8.142/90). Esta participação se efetiva através das organizações da sociedade, entre elas, os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde que se realizam nas três instâncias de governo - federal, estadual e municipal -; e através dos segmentos: população, trabalhadores da saúde, instituições prestadoras de serviços de saúde e gestores do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá (CMS/Jundiá) foi criado através da Lei Municipal nº 263/93 de 19 de dezembro de 1994, e reformulada através da Lei Municipal nº 418 de 13 de abril de 2013, com objetivo de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, assumindo um caráter permanente e deliberativo nas discussões das políticas de saúde. Este CMS atua de forma independente e com autonomia para exercer as atribuições e competências legalmente instituídas para o controle social das ações e serviços de saúde, junto ao poder executivo, embora faça parte da estrutura de governo.

Para o desempenho de suas atribuições e competências, o CMS/Jundiá se pauta pelo Regimento Interno, que foi discutido e aprovado na 3ª reunião Ordinária, correspondente ao biênio 2017-2019, realizada no dia 12 de setembro do ano de 2017, que deliberou a Resolução Nº 003/2017.

A composição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá encontra-se em conformidade com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012¹⁵ assegurando a paridade com os percentuais de:

- 50% do segmento dos usuários das ações e serviços de saúde.
- 25% do segmento gestor/prestador.
- 25% do segmento trabalhadores da saúde.

¹⁵ Esta Resolução mantém o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde.

3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

As diretrizes, objetivos e metas que compõem o presente PMS/2018-2021, assim como as prioridades para o setor saúde estabelecidas pela atual gestão no Plano Plurianual (PPA) para o próximo quadriênio, buscam responder às necessidades de saúde da população identificadas na análise situacional, e nas propostas das Plenárias de Saúde específicas, que contaram com a participação do Conselho Municipal de Saúde.

DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Atenção Básica.

Objetivo: Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.

Metas **Período 2022-2025**

Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.

Manter o Programa de Saúde Bucal.

Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).

Implementar os Indicadores do PREVINE BRASIL.

Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).

Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores.

Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.

Implantar TELESÁUDE.

Garantir a integralidade das ações da Atenção Básica, junto aos demais níveis de assistência especializada.

Implantar nas 02 UBS o Sistema e-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão.

Realizar sistematicamente supervisão, acompanhamento, monitoração e avaliação da Atenção Básica junto às 02 ESF.

Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.

DIRETRIZ 2: Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar.

Objetivo: Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.

Metas
Período 2022-2025

Garantir o atendimento às demandas da população adstrita às 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade.

Garantir consultas especializadas requisitados pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.

Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF.

Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF, atendimento na Rede Psicossocial regionalizada.

Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.

Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.

Garantir às gestantes de alto risco assistência ao pré-natal e parto nas unidades de referência do Estado de Alagoas.

Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.

Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.
Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.
Metas Período 2022-2025
Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.
Implantar o sistema HÓRUS e o PEC nas 02 UBS.
Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).
Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.
Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.
Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.
Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS.
Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.
Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.
Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.
Garantir o acesso aos medicamentos estratégicas a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.
Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.
Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.

DIRETRIZ 04: Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária e promoção da saúde.
Objetivo: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.
Metas Período 2022-2025
Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores.
Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).
Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.
Executar 100% das ações de endemias programadas.
Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.
Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.
Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.
Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.
Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.
Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.

DIRETRIZ 05: Gestão Estratégica em Saúde.
Objetivos: Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviços públicos de saúde implantados no município. Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para o SUS, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente. Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representativos da população.
Metas Período 2022-2025
Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.
Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.
Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão, enquanto instrumento de planejamento para apresentar os resultados das ações e serviços executadas no período.
Realizar 03 audiências públicas quadrimestrais.
Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários para o setor saúde.
Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.
Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde.
Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.
Realizar 02 capacitações, durante a vigência deste PMS, para 100% dos Conselheiros Municipais de Saúde em parceria com a SESAU/AL.
Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.
Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde, durante a vigência deste PMS/2022-2025.

DIRETRIZ 06: Investimento focado na identificação de prioridades, estabelecimento de critérios e parâmetros para garantir que a execução dos recursos esteja voltada para as necessidades de saúde da população.
Objetivo: Assegurar a aplicação de recursos da receita própria e transferências regulares ou eventuais da União e do estado para investimento no setor saúde.
Metas Período 2022-2025
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as 02 UBS.
Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.
Adquirir 10 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.
Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.
Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.
Adquirir 02 carros para visitas das ESF.
Adquirir 01 carro utilitário para a Vigilância em Saúde e endemias.
Adquirir 02 motos para a Vigilância Sanitária.
Adquirir 03 ambulâncias de simples remoção.
Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.
Construir 01 Academia da Saúde.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das metas e indicadores contidos neste PMS/2018-2021 do Município de Jundiá terá periodicidade quadrimestral e sua realização se desenvolverá de forma integrada entre a assessoria de planejamento, informação em saúde, controle e avaliação e as áreas técnicas de Atenção Básica, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica.

Para isto, serão utilizados indicadores de estrutura, de processo e de resultados, enquanto medidas fundamentais para o monitoramento, avaliação e acompanhamento do alcance do conjunto de objetivos, diretrizes e as metas de gestão contidas no presente PMS.

Entre os indicadores utilizados estão aqueles pactuados nos três níveis de gestão do SUS, que se encontram disponibilizados pelo Ministério da Saúde referentes à Pactuação Interfederativa de Indicadores Para o Período. Estes indicadores foram pactuados pelo Município de Jundiá, através da Resolução Nº 002/2017 da 3ª Comissão Intergestores Regional (CIR), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27 de junho de 2017.

Por fim, cabe destacar que a utilização dos indicadores também irá permitir uma análise crítica dos resultados das ações e serviços de saúde, bem como a verificação do impacto dessas ações na melhoria da saúde da população. Estes indicadores também devem apontar para a necessidade de reorientação estratégica das ações e serviços de saúde, que se faz acompanhada de uma tomada de decisão dos gestores.

5. REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. Dados Estatísticos. **Anuário Estatístico/2020**.

_____. Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento. **Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Alagoas e de seus municípios. Anuário Estatístico/2020**.

_____. Secretaria de Estado da Saúde. **Plano Diretor de Regionalização das Ações de Saúde em Alagoas**.

_____. **Secretaria de Estado da Saúde**. Saúde Alagoas. Análise de Situação de Saúde - 3ª Região.

_____. **Secretaria de Estado da Saúde**. Saúde Alagoas. Plano Estadual de Saúde 2016-2019. **Maceió-Alagoas**

_____. Prefeitura Municipal de Jundiá. **Plano Plurianual do município de Jundiá**.

_____. Resolução CIR/3ª Região Nº 002/2017, de 27 de junho de 2017. Aprova as metas propostas pelas áreas técnicas da SESAU referentes a **Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021**. Diário Oficial do Estado de Alagoas, Maceió, 27 de junho de 2017.

BRASIL. Constituição (1988.) **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1998.

_____. Decreto nº. **7.508**, de 28 de junho de 2011. **Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 1 ed. 1 reimpr – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. **Lei nº. 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em <<http://portal.saude.gov.br>>. Acesso: nov. 2017.

_____. **Lei nº. 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em <<http://portal.saude.gov.br>>. Acesso: nov. 2017.

_____. **Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015.** Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Diário Oficial da União, Brasília, n. 52, 18 mar. 2015. Seção 1. p. 1.

_____. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.** Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 11, 16 jan. 2012. Seção I. p.1.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010 e estimativas da população 2015, 2016 e 2017.** Disponível em <<http://portal.ibge.gov.br/>>. Acesso: set. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. **Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União Brasília, n. 187, 26 set. 2013a. Seção I. p. 60.

_____. _____. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. **Estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União, Brasília, n. 251, 31 dez. 2010. Seção I. p. 88.

_____. _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27).

_____. _____. Conselho Nacional de Saúde. **Coletânea de comunicação e informação em saúde para o exercício do controle social** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 162 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

_____. _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília, 2006. (Série Pactos Pela Saúde 2006 – vol. 4).

_____. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

_____. Manual de planejamento no SUS / Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. – 1. ed., rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 138 p. : il. – (Série Articulação Interfederativa ; v. 4) 1ª edição revisada.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados** (CAGED). Informações Estatísticas. Disponível em <<http://trabalho.gov.br/empregador/caged>>. Acesso em: 20 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Indicadores de Mercado de Trabalho. Censo 2000** – IBGE – Elaboração MTE. Disponí

Previne Brasil foi instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.](#),

ANEXOS

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS - 2025

GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO

JORGE GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

**COORDENAÇÕES E ÁREAS
TÉCNICAS ATENÇÃO BÁSICA**

ROSANNY KELLY C. PINHEIRO ANÍBAL

SAÚDE BUCAL

ANDREZA RAIKANNE O. DA COSTA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aline Araújo Dias Novo

**ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**

GUSTAVO HENRIQUE A. VERÇOSA

PLANEJAMENTO EM SAÚDE

GLÁUCIA LUCIA S. TORRES
CONTROLE E AVALIAÇÃO

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	04
2.	DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS.	05
2.1.	Diretriz 1.Fortalecimento da atenção básica	05
2.2.	Diretriz 2. Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade, Ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.	11
2.3.	Diretriz 3. Assistência farmacêutica	14
2.4.	Diretriz 4. Vigilância em saúde	18
2.5.	Diretriz 5. Gestão estratégica em saúde.	23
2.6.	Diretriz 6. Investimento	26

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS/2025) se constitui num instrumento de planejamento, que permite a operacionalização do Plano Municipal de Saúde (PMS/2022-2025) do Município de Jundiá/AL, tendo como objetivo delimitar a execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas durante o exercício de 2025.

Esta PAS/2025 toma por referência o PMS/2022-2025, por ser o instrumento que contempla as ações que irão contribuir para o alcance dos objetivos e metas anuais estabelecidas no referido PMS. A correlação entre os instrumentos de planejamento da saúde e a gestão municipal se faz necessária, através do Plano Plurianual (PPA) e as ações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) uma vez que, são estes dispositivos que disciplinam as receitas e as despesas previstas e executadas durante o exercício financeiro.

Por fim, convém ressaltar que esta PAS/2025 busca garantir a execução das ações e serviços de saúde, com o apoio e controle do Conselho Municipal de Saúde, a partir das diretrizes do PMS/2022-2025, expressando o compromisso e responsabilidade dos gestores municipais com a saúde da população. São elas:

- **Diretriz 1.**Fortalecimento da Atenção Básica.
- **Diretriz 2:** Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar hospitalar.
- **Diretriz 3:** Assistência Farmacêutica
- **Diretriz 4:** Vigilância em Saúde
- **Diretriz 5:** Gestão Estratégica em Saúde
- **Diretriz 6:**Investimento

DIRETRIZ 1. Fortalecimento da Atenção Básica.				
OBJETIVO: Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.				
RECURSOS ASPS - ATENÇÃO BÁSICA		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
1. Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.	Manter o Programa Estratégia Saúde da Família com as ações correspondentes.	Programa PSF mantido.	Programa de Saúde da Família	
2. Manter o Programa de Saúde Bucal.	Manter o Programa de Saúde Bucal com as ações correspondentes.	Programa SB mantido.	Programa Saúde Bucal	
3. Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde com as ações correspondentes.	Programa PACS mantido.	Programa de Agentes Comunitários PACS	
4. Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).	Manter o NASF, junto as 02 ESF com as ações correspondentes.	NASF mantido.	Outros Programas do SUS	

METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 20225
PMS 2022-2025	PAS 2025			
atividades do Programa PREVINE BRASIL	junto às 02 ESF com as ações correspondentes.	PREVINE BRASIL implementado.	Outros Programas do SUS	
6. Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	Implementar as atividades do PSE, junto às 02 ESF com as ações correspondentes.	PSE implementado.	Programa Saúde na Escola PSE	
7. Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período de 2018 -2021.	Garantir a realização de 0,65 de exames citopatológicos do colo do útero nas mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Jundiá.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de Jundiá e a população da mesma faixa etária.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
	Garantir a realização de 0,60 exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos residentes no	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população		

	Município de Jundiá.	residente em Jundiá e a população da mesma faixa etária.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
	Realizar 74% de partos normais no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar, assegurando condições às gestantes, durante o acompanhamento ao Pré-natal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Programa promoção da Saúde	
	Reduzir para 34% a gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos desta população residente no Município de Jundiá.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.		
	Garantir 100% da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica. (Estratégia Saúde da Família).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.		
	Assegurar 96,33% de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
	Garantir 100% da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
8. Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02ESF.	Implantar nas 2 ESF o Projeto "O Bebê em Primeiro Lugar", deste o acompanhamento da gestante, parto, puerpério, recém nascido até o primeiro ano de vida da criança.	Projeto "O Bebê em Primeiro Lugar" implantado.		
	Implementar nas 2 ESF, ações de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento da criança de 1 a 9 anos de idade, nas 2 ESF.	Ações de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento da criança implementadas.		
	Implementar nas 02 ESF ações de atenção integral à saúde de adolescentes e jovens de 10 a 24 anos.	Ações de atenção integral à saúde de adolescentes e jovens implementadas nas 2 ESF.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
	Implementar nas 2 ESF as ações de atenção integral a saúde do adulto, com ênfase na promoção da saúde, prevenção das doenças mediante programas educativos.	Ações de atenção integral a saúde do adulto implementado.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
	Implementar nas 2 ESF as ações de atenção integral à saúde da pessoa idosa, com ênfase no envelhecimento ativo e saudável.	Ações de atenção integral à saúde da pessoa idosa implementadas.		
9 Implantar o Telessaúde nas 02 Unidades Básicas de Saúde.	Implantar o Telessaúde nas 02 Unidades Básicas de Saúde.	2 UBS com Telessaúde implantados.		

10. Garantir a integralidade das ações da Atenção Básica, junto aos demais níveis de assistência especializada.	Garantir ações e serviços de saúde especializados (consultas e exames clínicos), demandados pela Atenção Básica, e realizados no Município de Jundiá ou nos municípios de referências.	Ações e serviços de saúde especializados implementados.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
11. Implantar nas 02 UBS o Sistema E-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão.	Implantar nas 02 UBS o Sistema E-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).	Número de PEC implantados.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
12. Realizar sistematicamente supervisão, acompanhamento, monitoração e avaliação da Atenção Básica, junto às 02 ESF.	Realizar 04 seminários de acompanhamento, monitoração e avaliação das ações da Atenção Básica, junto às 02 ESF.	Número de seminários realizados.		
13. Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.	Garantir o desenvolvimento das ações dos Programas Estratégicos (PNI, Controle de Tb, Hanseníase) e de Promoção da Saúde de forma integrada entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde.	Ações dos Programas Estratégicos integrados.		

DIRETRIZ 2: Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.				
Objetivo: Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.				
RECURSOS ASPS – MAC		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		R\$ 1		
PMS 2022-2025	PAS 2025	INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
1. Garantir o atendimento às demandas da população adstrita às 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade.	Garantir 100% tratamento ambulatorial e hospitalar para a população referenciada pelas 2 ESF.	Percentual de tratamento ambulatorial e hospitalar realizado.	Teto Municipal de Média e AltaComplexidade -MAC-	
2. Garantir consultas especializadas requisitados pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.	Garantir 80% das consultas especializadas requisitados pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.	Percentual de consultas especializadas realizadas.		
3. Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF.	Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF, através do NASF.	Número de pacientes atendidos.		

METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
4. Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF atendimento na Rede Psicossocial regionalizada.	Assegurar atendimento a 100% dos usuários com transtornos mentais e comportamentais.	Percentual de atendimentos aos usuários de transtornos mentais.	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -MAC-	
5. Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.	Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.	Atividades da Rede Cegonha implementada.		
6. Garantir às gestantes de alto risco assistênciaao pré-natal e parto nas unidades de referênciado Estado de Alagoas.	100% das gestantes de alto risco atendidas nas unidades de referência do Estado de Alagoas.	Percentual de gestantes de alto risco atendidas nas unidades de referência do Estado de Alagoas.		

7. Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.	Implementar os serviços do Laboratório de Prótese Dentária	Serviço implementado.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
8. Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.	Assegurar os serviços de urgência realizados pela base do SAMU regional.	Serviços assegurados.	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -MAC-	
9. Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.	Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá.	Serviços mantidos.		

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.				
Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.				
RECURSOS ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
M ETAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
1. Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.	Serviço implantado.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
2. Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.	Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.	HÓRUS implantado.		
3. Criar 01 Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).	Criar 01 Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).	Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) implantada.		
4. Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.	Reformar a Farmácia Central.	Farmácia Central Reformada.		
5. Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.	Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.	Medicamento da REMUME garantido.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
6. Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.	Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100%.	Correlatos e insumos garantidos.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
7. Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS.	Alimentar 2 vezes ao ano o BPS	Número de alimentação do BPS.		
8. Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.	Promover 01 curso de capacitação com os profissionais de saúde.	Número de cursos promovidos.		

METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
9. Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	Garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	Proporção de abastecimento de medicamentos garantido.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
10. Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	Realizar 02 campanhas educativas.	Número de campanhas educativas realizadas.		
11. Garantir o acesso aos medicamentos estratégicas a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.	Garantir 100% dos medicamentos estratégicos dos programas de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo.	Percentual de Medicamentos estratégicos distribuídos e garantidos.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
12. Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.	Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados.	Percentual de medicamentos especializados distribuídos.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
13. Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.	Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.	Sistema de informação por Equipe de Saúde da Família implantado.		

DIRETRIZ 04: Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária e promoção da saúde.

Objetivo: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.

RECURSOS ASPS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA
PMS 2022-2025	PAS 2025			
1. Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2018 -2021.	Reduzir para 7 a mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT.	Mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT.	Piso fixo de Vigilância em Saúde.	
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	
	Registrar 95% dos óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Piso Estratégico de Gerenciamento de Risco de VS.	
	Garantir 100% das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	Campanha de segmento do sarampo.	
			Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.	

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	META ANUAL – PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.		
	Curar 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes		
	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. (sem casos novos).	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.		
	Realizar 70% de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.		
	Reduzir a mortalidade infantil. (sem casos)	Taxa de mortalidade infantil.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2021-2025	PAS 2025	PAS 2025	LOA 2025	LOA 2025
	Reduzir os óbitos maternos em determinado período e local de residência. (sem óbitos)	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência		
	Realizar 100% no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.		
	Realizar 4 ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue		
	Realizar o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.		
2. Implementar 100% das ações da PAVS.	Implementar 100% das ações da PAVS).	PAVS implementada.		

METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
3. Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.	A ações de Vigilância em Saúde integrada as ESF.		
4. Executar 100% das ações de endemias programadas.	Executar 100% das ações de endemias programadas.	Ações de endemias e executadas.		
5. Implementar as ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.	Implementar as ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.	Ações da Política Nacional de Promoção da Saúde implementadas		
6. Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	Ações da Política de Saúde do Trabalhador implantadas.		
7. Implementar as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.	Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.	Programa Nacional de Imunização implementado		
8. Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	Vigilância em saúde integradas com AB.		
9. Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.	Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.	Percentual das atividades da Vigilância em Saúde monitoradas.		

METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
10. Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.	Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.	Números de boletins produzidos.		
11. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.	Percentual das ações de prevenção e tratamento da Dengue desenvolvidas.		
12. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.	Percentual das ações de prevenção e tratamento das verminoses desenvolvidas.		
13. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.	Percentual das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose desenvolvidas.		

DIRETRIZ 05: Gestão Estratégica em Saúde.				
Objetivos:				
5.1 Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviços públicos de saúde implantados no município.				
5.2 Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para o SUS, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente.				
5.3 Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representativos da população.				
RECURSOS ASPS GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS				
PMS 2022-2025	PAS 2025	INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
1. Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	PMS elaborado	Manutenção do Departamento de Postos de Saúde. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
2. Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.	Elaborar 01 Programação Anual de Saúde (PAS), enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.	Número de PAS elaborada.		

METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
3. Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão.	Elaborar 01 Relatório Anual de Gestão.	Número de RAG elaborado.		
4. Realizar 03 audiências públicas trimestrais.	Realizar 03 audiências Públicas trimestrais.	Número de audiências Públicas realizadas.		
5. Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários da saúde.	Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários da saúde.	PCCS elaborado.		
6. Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESA e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESA e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.	Atividades de Educação em Saúde em parceria com a SESA implementadas.		

METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
7. Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela SMS.	Percentual de sistemas de informação em saúde operacionalizados.		
8. Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde.	Garantir estrutura física para o CMS.	Estrutura física do CMS garantida.		
9. Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Manter as atividades do CMS.	Atividades do CMS mantidas.		
10. Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.	Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.	Ouvidoria Municipal do SUS implantada.		
11. Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.	Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.	Participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social garantidas.		

DIRETRIZ 06: Investimento focado na identificação de prioridades, estabelecimento de critérios e parâmetros para garantir que a execução dos recursos esteja voltada para as necessidades de saúde da população.				
Objetivo: Assegurar a aplicação de recursos da receita própria e transferências regulares ou eventuais da União e do estado para investimento no setor saúde.				
RECURSOS DO BLOCO		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
M ETAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022-2025	PAS 2025			
1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para secretaria Municipal de Saúde.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos.	Construção de Posto de Saúde.	
2. Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.	Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.	Número de UBS com PEC implantado.	Construção de Módulos Sanitários.	
3. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.	Equipamentos e materiais permanentes Adquiridos.		

METAS		INDICADOR PAS 2025	AÇÃO LOA 2025	VALOR LOA 2025
PMS 2022- 2025	PAS 2025			
4. Adquirir 10 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.	Adquirir 02 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.	Número de computadores e periféricos adquiridos		
5. Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.	Adquirir 02 computadores e periféricos para as UBS.	Número de Computadores e periféricos adquiridos		
6. Adquirir 03 ambulâncias de simples remoção.	Adquirir 01 ambulância de simples remoção.	Número de ambulância adquirida		
7. Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.	Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.	Centro de Saúde de Jundiá reformado.		
8. Construir módulos sanitários.	Construir módulos Sanitários.	Número de módulos Sanitários construídos.		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: ALAGOAS
MUNICÍPIO: JUNDIA

Relatório Anual de Gestão 2025

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	AL
Município	JUNDIÁ
Região de Saúde	3ª Região de Saúde
Área	119,71 Km²
População	4.175 Hab
Densidade Populacional	35 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 10/03/2026

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNDIA
Número CNES	2011530
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	12248100000110
Endereço	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S/N
Email	jundia@saude.al.gov.br
Telefone	00 00000000

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 10/03/2026

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
E-mail secretário(a)	rodrigobuarque@yahoo.com.br
Telefone secretário(a)	82991771716

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 10/03/2026

Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	06/1996
CNPJ	11.351.867/0001-08
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 10/03/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/08/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 3ª Região de Saúde

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
BRANQUINHA	191.011	9779	51,20
CAMPESTRE	53.988	6808	126,10
COLÔNIA LEOPOLDINA	287.459	15915	55,36
IBATEGUARA	261.277	13982	53,51
JOAQUIM GOMES	238.595	17342	72,68
JUNDIÁ	119.713	4175	34,88
MURICI	423.983	25926	61,15
NOVO LINO	182.288	10285	56,42
SANTANA DO MUNDAÚ	223.615	11572	51,75
SÃO JOSÉ DA LAJE	264.674	21180	80,02
UNIÃO DOS PALMARES	427.825	60860	142,25

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	pmjundia-al@hotmail.com	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Rita Pedrosa	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	0
	Governo	0
	Trabalhadores	0
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa

• Considerações

O Município de Jundiá apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG de 2025) que tem por finalidade divulgar os resultados das ações e serviços públicos de saúde (ASPS), ofertadas a sua população durante o exercício de 2025. A prestação de contas das ASPS contidas neste RAG estão em conformidade com a Lei complementarNº 141/2012 que instituir o percentual de aplicação dos recursos mininos e o estabelecimento das despesas efetuadas, que devem ser voltadas para a promoção, proteção e recuperação de saúde e ofertadas de forma que seguem os princípios do SUS, que são: Universal, Integralidade e Equidade.

O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, conforme portaria Consolidada nº. 01 de 28 de setembro de 2017.

Além de uma exigência formal,condicionada ao repasse dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), é a expressão da responsabilidade municipal com a saúde da população

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Município de Jundiá apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG de 2025) que tem por finalidade divulgar os resultados das ações e serviços públicos de saúde (ASPS), ofertadas a sua população durante o exercício de 2025. A prestação de contas das ASPS contidas neste RAG estão em conformidade com a Lei complementar Nº 141/2012 que instituir o percentual de aplicação dos recursos mínimos e o estabelecimento das despesas efetuadas, que devem ser voltadas para a promoção, proteção e recuperação de saúde e ofertadas de forma que seguem os princípios do SUS, que são: Universal, Integralidade e Equidade.

O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, conforme portaria Consolidada nº. 01 de 28 de setembro de 2017.

Além de uma exigência formal, condicionada ao repasse dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), é a expressão da responsabilidade municipal com a saúde da população

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	158	145	303
5 a 9 anos	165	155	320
10 a 14 anos	160	176	336
15 a 19 anos	162	168	330
20 a 29 anos	299	298	597
30 a 39 anos	278	307	585
40 a 49 anos	301	281	582
50 a 59 anos	247	257	504
60 a 69 anos	186	168	354
70 a 79 anos	105	86	191
80 anos e mais	38	35	73
Total	2.099	2.076	4.175

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 10/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
JUNDIA	71	56	55	50

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 10/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19	8	6	6	9
II. Neoplasias (tumores)	13	12	8	16	16
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	1	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	4	2	1	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	1	1	1
VI. Doenças do sistema nervoso	3	5	1	2	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	2	2	1
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	1	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	13	13	23	13	20
X. Doenças do aparelho respiratório	9	16	17	20	19
XI. Doenças do aparelho digestivo	18	27	22	35	31
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	5	3	9	5

XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	2	7	1	3
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	10	7	8	22	13
XV. Gravidez parto e puerpério	75	44	49	49	54
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	6	6	10	12	11
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	2	1	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	9	7	7	12	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	16	13	26	30	26
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	2	1	8	13	15
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	204	171	202	247	236

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 10/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	3	1	2
II. Neoplasias (tumores)	4	2	-	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	1	-	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	1	-	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	3	7	6	3
X. Doenças do aparelho respiratório	2	5	2	4
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	2	2	3
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	1	1	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	1	-	2
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	1	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	4	-	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	2	6	1
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	28	29	19	24

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 10/03/2026.

De acordo com os dados do SIM, o Município de Jundiá registrou em **2025** um total de 26 óbitos. Desses óbitos as maiores incidências foram os óbitos causados pelas doenças do aparelho Circulatorio (8); doenças do aparelho respiratório (5); e as Doenças do aparelho digestivo

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	47.925
Atendimento Individual	7.880
Procedimento	16.519
Atendimento Odontológico	3.069

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	11	323,61	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	2	64,80	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteSES e materiais especiais	2	450,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	15	838,41	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 10/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	309	863,95
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 10/03/2026.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	Sistema de Informações Hospitalares

	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	297	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1.187	8.594,17	-	-
03 Procedimentos clinicos	6.826	32.267,20	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	104	3.369,60	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteSES e materiais especiais	121	27.225,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	772	3.821,40	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	9.307	75.277,37	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 10/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	117	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	11	-
Total	128	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Data da consulta: 10/03/2026.

- **Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS**
O **Relatório Anual de Gestão (RAG)** é o principal instrumento para demonstrar os resultados das ações de vigilância em saúde no SUS. Ele avalia se as metas planejadas na **Programação Anual de Saúde (PAS)** foram atingidas, permitindo o controle social e auditoria.
- **Cumprimento de Metas:** Quantas metas da PAS foram alcançadas
- **Análise de Desempenho:** Se uma meta não foi atingida,
- **Uso de Dados:** As considerações devem ser baseadas em dados de sistemas nacionais para garantir fidedignidade.
- **Impacto Social:** Como as ações de promoção e prevenção reduziram a morbimortalidade na região

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	3	3
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
UNIDADE MOVEI TERRESTRE	0	0	1	1
Total	0	0	6	6

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 10/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	6	0	0	6
Total	6	0	0	6

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 10/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A Rede física do município atende 100% da população , com Assistência Publica na Atenção Básica , Pronto Atendimento e algumas especialidades de maior necessidade .

O Município de Jundiá de acordo com as informações acima apresentadas registra profissionais que desenvolvem as atividades de promoção prevenção e recuperação de saúde. Estes profssionais trabalham com a população usuária das ações e serviços públicos de saúde prestando os cuidados básicos no município ou encaminhado para os serviços no municípios ou encaminhamento para os serviços em outo nível de complexidade, referencidas nas demais redes regionalizadas de atenção a saúde do Estado de Alagoas

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	2	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	3	2	14	14

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	6	8	19	29	3

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 23/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	1	0
	Bolsistas (07)	2	1	2	2
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	35	35	34	33
	Intermediados por outra entidade (08)	1	1	1	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	23	33	46	63

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 23/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O Município de Jundiá de acordo com as informações acima apresentadas registra profissionais que desenvolvem as atividades de promoção prevenção e recuperação de saúde. Estes profissionais trabalham com a população usuária das ações e serviços públicos de saúde prestando os cuidados básicos no município ou encaminhado para os serviços no municípios ou encaminhamento para os serviços em outro nível de complexidade, referenciadas nas demais redes regionalizadas de atenção a saúde do Estado de Alagoas

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter os Programas Estratégia Saúde da Família, o Programa de Saúde Bucal, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).	manutenção dos programas	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.									
Ação Nº 2 - implementar os indicadores do PREVINE									
2. Implementar os Indicadores do PREVINE BRASIL.	implementar ações junto as equipes PSF	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - IMPLEMENTAR AÇÃO NAS ESF PARAGARANTIR OS INDICADORES DO PREVINE									
3. . Implementar as atividades do Programa PREVINE e Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores	garantir a realização dos exames citopatológicos e mamografias nas mulheres.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a realização de 0,65 de exames citopatológicos do colo do útero nas mulheres de 25 a 64 anos residente no Município de Jundiá.									
Ação Nº 2 - Garantir a realização de 0,60 exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos residentes no Município de Jundiá.									
4. Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	PSE IMPLEMENTADO	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar as atividades do PSE, junto às 02 ESF com as ações correspondentes.									
5. Priorizar as ações da Atenção Básica por por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.	Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE AB REALIZADAS ATRAVES DAS 2 ESF COM TODA REDE DE ASSISTENCIA ,									

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ 2 : Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial, Pré-hospitalar e Hospitalar

OBJETIVO Nº 2 .1 - Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF	Garantir o atendimento às demandas da população adstrita às 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ADSTRITA AS 2 ESF PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Ação Nº 2 - Implementar serviços municipais , monitoramento e garantir assistencia , junto as UBS e as referencias municipais e outros serviços da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiencia									
2. Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.	Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF, atendimento na Rede Psicossocial regionalizada	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ASSEGURAR ATENDIMENTO A 100% DOS USUARIOS COM TRANSTONO MENTAL ATRAVES DA ASSISTENCIA MUNICIPAL E DA REDE PSICOSSOCIAL DA 3ª REGIÃO.									
Ação Nº 2 - IMPLANTAR AS ATIVIDADES DO CAPS EM PARCERIA COM OS MUNICIPIOS DA 3 REGIÃO									
3. Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.	Garantir às gestantes de alto risco assistência ao pré-natal e parto nas unidades de referência do Estado de Alagoas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - IMPLEMENTAR SERVIÇOS MUNICIPAIS ,MONITORAMENTO E GARANTIR ASSISTENCIA 100% DAS GESTANTES ,JUNTO AS UBS E AS REFERENCIAS DA REDE CEGONHA E AS GESTANTES DE ALTO RISCO NAS UNIDADES DO ESTADO.									
4. Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.	manter o programa e ações de saúde bucal	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE SAUDE BUCAL GARANTIR 75% DE ASSISTENCIA DE PROTÉSES AOS USUARIOS.									
5. Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.	Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.	Número			100	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Assegurar os serviços de urgência e emergencia demandados pela população junto a rede Hospitalar e base do SAMU regional.									

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3 : Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO Nº 3 .1 - Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS	Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME. Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME. como também aquisição de correlatos e insumos necessarios									
2. Implantar o sistema HÓRUS e o PEC nas 02 UBS	Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME	Número			2	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Adequar espaço físico , Capacitar RH , para implementar o sistema Hórus garantindo acesso a população .									
3. Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários	Garantir a população o acesso a 100% humanização	Percentual			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - garantir a população o acesso 100% humanizado como também armazenar as aquisições de medicações ,correlatos e insumos									
4. Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS	garantir informações	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - garantir informações aos sistemas de controle									
5. Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.	garantir qualificação profissional	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - garantir qualificação profissional ,aperfeiçoamento na assistência a população									
6. Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - garantir acesso 100% demanda aos medicamentos									
7. Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família	Garantir o acesso aos medicamentos estratégicas a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros. Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00

Ação Nº 1 - garantir acesso 100% demanda aos medicamentos para tratamento de doenças dos programas específicos definido por protocolos clínicos									
8. Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	assegurar prevenção e promoção do uso racional de medicação .	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - ASSEGURAR PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAÇÃO									

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4 : Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; Vigilância Ambiental em Saúde; Vigilância da Saúde do Trabalhador; Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde.

OBJETIVO Nº 4 .1 - Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF, Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores. Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).	assegurar ações de Vigilância em Saúde junto AB	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR E ASSEGURAR AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE JUNTO A ATENÇÃO BASICA									
2. Executar 100% das ações de endemias programadas.	números de ciclos atingir o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR NUMERO DE CICLOS ATINGIR O MINIMO DE 80% DE COBERTURA DOS IMOVEIS VISITADOS.									
3. Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde e Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	implementar ações das Vigilâncias	Percentual			100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - IMPLEMENTAR AÇÕES DAS VIGILANCIAS JUNTO ATENÇÃO BASICA ,GARANTIR O MONITORAMENTO ,PREVENÇÃO E NOTIFICAÇÃO .									
4. Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF e a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde. Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - MONITORAR 100% DAS ATIVIDADES DE COLETA,REGISTRO ,PROCESSAMENTO ANALISE APRESENTAÇÃO E DIFUSÃO DE DADOS REFERENTES A VIGILANCIA EM SAUDE									
Ação Nº 2 - Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.									
Ação Nº 3 - Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da agua e prevenção das verminoses.									

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5: Gestão Estratégica em Saúde

OBJETIVO Nº 5 .1 - Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviços públicos de saúde implantados no município. Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para o SUS, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente. Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representativos da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	Garantir a operacionalização de 100% das metas do PMS pela Secretaria Municipal de Saúde	Percentual			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE 100% DAS METAS DO PMS PELA SMS									
Ação Nº 2 - articular junto ao PSF oficinas para monitorar o PMS									
2. Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde ,Realizar 02 capacitações, durante a vigência deste PMS, para 100% dos Conselheiros Municipais de Saúde em parceria com a SESAU/AL. Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE .									
3. Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde, durante a vigência deste PMS/2022–2025.	Realizar 1 conferencia a cada 4 anos	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DAS METAS DO PLANEJAMENTO PELA GESTAO									
4. Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS. Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão. enquanto instrumento de planejamento para apresentar os resultados das ações e serviços executadas no período. Realizar 03 audiências públicas trimestrais.	Garantir a operacionalização do Planejamento	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DAS METAS DO PLANEJAMENTO PELA GESTÃO.									
5. Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços	implementar as atividades de Educação em Saúde	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE									
6. Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Carreiras, Cargos e Salários para o setor saúde.	elaborar e colocar em pratica PCCS	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - ELABORAR E COLOCAR EM PRATICA PCCS									

7. Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	GARANTIR OPERACIONALIZAÇÃO	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - assegurar e implantar melhorias de recursos humanos e administrativos ,garantir operacionalização dos sistemas.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção				
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados	
0 - Informações Complementares	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços	100,00	100,00	
122 - Administração Geral	Manter os Programas Estratégia Saúde da Família, o Programa de Saúde Bucal, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).	100,00	100,00	
	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	1	1	
	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto às 02 ESF, Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores. Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).	100,00	100,00	
	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS	100,00	100,00	
	Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF	100,00	100,00	
	Implementar os Indicadores do PREVINE BRASIL.	100,00	100,00	
	Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde ,Realizar 02 capacitações, durante a vigência deste PMS, para 100% dos Conselheiros Municipais de Saúde em parceria com a SESAU/AL. Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.	100,00	80,00	
	Executar 100% das ações de endemias programadas.	100,00	100,00	
	Implantar o sistema HÓRUS e o PEC nas 02 UBS	2	1	
	Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.	100,00	100,00	
	. Implementar as atividades do Programa PREVINE e Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores	100,00	100,00	
	Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde, durante a vigência deste PMS/2022–2025.	1	1	
	Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde e Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	80,00	80,00	
	Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários	1	1	
	Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto às 2 ESF.	100,00	100,00	
	Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	100,00	100,00	
	Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS. Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão. enquanto instrumento de planejamento para apresentar os resultados das ações e serviços executadas no período. Realizar 03 audiências públicas quadrimestrais.	100,00	100,00	
	Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF e a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	100,00	90,00	
	Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS	1	1	
	Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.	1	1	
	Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.	100,00	100,00	

	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços	100,00	100,00
	Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.	1	1
	Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.	1	1
	Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	100,00	100,00
	Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Carreiras, Cargos e Salários para o setor saúde.	1	1
	Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família	100,00	90,00
	Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	100,00
	Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	1	1
301 - Atenção Básica	Manter os Programas Estratégia Saúde da Família, o Programa de Saúde Bucal, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).	100,00	100,00
	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	1	1
	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto às 02 ESF, Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores. Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).	100,00	100,00
	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS	100,00	100,00
	Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF	100,00	100,00
	Implementar os Indicadores do PREVINE BRASIL.	100,00	100,00
	Implantar o sistema HÓRUS e o PEC nas 02 UBS	2	1
	Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.	100,00	100,00
	. Implementar as atividades do Programa PREVINE e Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores	100,00	100,00
	Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde e Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	80,00	80,00
	Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto às 2 ESF.	100,00	100,00
	Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	100,00	100,00
	Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF e a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	100,00	90,00
	Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.	1	1
	Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.	100,00	100,00
	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços	100,00	100,00
	Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família	100,00	90,00
	Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	1	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF	100,00	100,00
	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	1	1

	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF, Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores. Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).	100,00	100,00
	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS	100,00	100,00
	Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.	100,00	100,00
	Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.	100,00	100,00
	Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.	1	1
	Priorizar as ações da Atenção Básica por por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.	100,00	100,00
	Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.	1	1
	Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família	100,00	90,00
	Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	1	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF	100,00	100,00
	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	1	1
	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF, Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores. Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).	100,00	100,00
	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS	100,00	100,00
	Implantar o sistema HÓRUS e o PEC nas 02 UBS	2	1
	Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários	1	1
	Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS	1	1
	Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.	1	1
	Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	100,00	100,00
	Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família	100,00	90,00
304 - Vigilância Sanitária	Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	1	1
	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS	100,00	100,00
	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	1	1
	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF, Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores. Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).	100,00	100,00
	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços	100,00	100,00
	Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	1	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter os Programas Estratégia Saúde da Família, o Programa de Saúde Bucal, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).	100,00	100,00
	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	1	1

	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto às 02 ESF, Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores. Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).	100,00	100,00
	Executar 100% das ações de endemias programadas.	100,00	100,00
	Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde e Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	80,00	80,00
	Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	100,00	100,00
	Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF e a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	100,00	90,00
	Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.	100,00	100,00
	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESA e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços	100,00	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	1	1
	Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	100,00	100,00
	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESA e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	10.000,00	N/A	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	2.858.720,34	2.500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.358.720,34
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	83.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	83.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	230.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	230.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	20.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
 Data da consulta: 23/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

O Município alcançou os indicadores previsto para ano 2025 ,pois **Programação Anual de Saúde (PAS)**. Enquanto a PAS operacionaliza as intenções do Plano de Saúde para um ano específico, fortalecendo os investimentos principalmente na atenção proimaria .

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 23/03/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	43.058,77	4.521.550,22	4.201.841,42	67.244,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.833.694,79
	Capital	0,00	0,00	110.305,00	68.272,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.577,55
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	75.841,05	139.801,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.642,66
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	5.993,18	70.915,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.908,37
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	256.628,12	98.224,31	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.052,43
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	2.137.721,67	0,00	556.363,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694.085,59
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		43.058,77	6.997.734,24	4.621.087,53	695.080,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.356.961,39

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	3,41 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	86,29 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,90 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	92,46 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	13,30 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	44,30 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 2.959,75
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	52,57 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	14,81 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,45 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	17,97 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	52,41 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	20,99 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.317,66	904.317,66	2.563.784,81	283,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.600,00	6.600,00	11.763,37	178,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.617,57	246,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.617,66	319.617,66	437.386,25	136,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	568.100,00	568.100,00	2.090.017,62	367,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.753.372,00	27.753.372,00	30.767.877,53	110,86
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	19.672.994,08	112,42
Cota-Parte ITR	5.194,00	5.194,00	31.545,34	607,34
Cota-Parte do IPVA	188.680,00	188.680,00	199.014,69	105,48
Cota-Parte do ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	10.851.597,45	109,06
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.498,00	3.498,00	12.725,97	363,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.657.689,66	28.657.689,66	33.331.662,34	116,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.842.848,20	4.588.394,00	4.521.550,22	98,54	4.521.550,22	98,54	4.462.260,91	97,25	0,00
Despesas Correntes	3.510.002,16	4.573.160,08	4.521.550,22	98,87	4.521.550,22	98,87	4.462.260,91	97,57	0,00
Despesas de Capital	332.846,04	15.233,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	88.510,00	99.121,04	75.841,05	76,51	75.841,05	76,51	75.841,05	76,51	0,00
Despesas Correntes	83.210,00	92.801,05	75.841,05	81,72	75.841,05	81,72	75.841,05	81,72	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	6.319,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	245.920,00	5.993,18	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	0,00
Despesas Correntes	243.800,00	5.993,18	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.780,00	256.628,12	256.628,12	100,00	256.628,12	100,00	248.208,58	96,72	0,00
Despesas Correntes	66.780,00	256.628,12	256.628,12	100,00	256.628,12	100,00	248.208,58	96,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.360.668,79	2.160.511,67	2.137.721,67	98,95	2.137.721,67	98,95	2.127.969,67	98,49	0,00
Despesas Correntes	1.329.540,83	2.147.155,67	2.137.721,67	99,56	2.137.721,67	99,56	2.127.969,67	99,11	0,00
Despesas de Capital	31.127,96	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.456,99	7.110.648,01	6.997.734,24	98,41	6.997.734,24	98,41	6.920.273,39	97,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.997.734,24	6.997.734,24	6.920.273,39
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.997.734,24	6.997.734,24	6.920.273,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.999.749,35		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.997.984,89	1.997.984,89	1.920.524,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,99	20,99	20,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2025	4.999.749,35	6.997.734,24	1.997.984,89	77.460,85	0,00	0,00	0,00	77.460,85	0,00	1.997.984,89
Empenhos de 2024	4.391.527,01	5.326.428,50	934.901,49	43.214,02	0,00	0,00	42.889,42	324,60	0,00	934.901,49
Empenhos de 2023	3.641.174,46	4.242.836,86	601.662,40	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.012,40
Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	0,00	49.260,77	0,00	0,00	0,00	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57
Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)				4.055.728,36	4.055.728,36	6.476.592,78	159,69			
Provenientes da União				3.883.368,36	3.883.368,36	5.988.169,84	154,20			

Provenientes dos Estados	172.360,00	172.360,00	488.422,94	283,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.055.728,36	4.055.728,36	6.476.592,78	159,69

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.800.764,72	4.964.701,25	4.490.722,12	90,45	4.490.722,12	90,45	4.418.432,71	89,00	0,00
Despesas Correntes	2.668.158,56	4.653.517,54	4.312.144,57	92,66	4.312.144,57	92,66	4.239.855,16	91,11	0,00
Despesas de Capital	132.606,16	311.183,71	178.577,55	57,39	178.577,55	57,39	178.577,55	57,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	571.791,35	571.791,35	139.801,61	24,45	139.801,61	24,45	139.801,61	24,45	0,00
Despesas Correntes	558.354,58	558.354,58	139.801,61	25,04	139.801,61	25,04	139.801,61	25,04	0,00
Despesas de Capital	13.436,77	13.436,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	138.672,40	170.636,07	70.915,19	41,56	70.915,19	41,56	70.915,19	41,56	0,00
Despesas Correntes	131.772,40	163.736,07	70.915,19	43,31	70.915,19	43,31	70.915,19	43,31	0,00
Despesas de Capital	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	446.095,26	443.213,07	101.424,31	22,88	101.424,31	22,88	98.179,09	22,15	0,00
Despesas Correntes	443.376,11	440.493,92	101.424,31	23,03	101.424,31	23,03	98.179,09	22,29	0,00
Despesas de Capital	2.719,15	2.719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	156.646,66	656.460,24	556.363,92	84,75	556.363,92	84,75	556.363,92	84,75	0,00
Despesas Correntes	148.846,66	648.660,24	556.363,92	85,77	556.363,92	85,77	556.363,92	85,77	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.166.546,39	6.859.377,98	5.359.227,15	78,13	5.359.227,15	78,13	5.283.692,52	77,03	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.643.612,92	9.553.095,25	9.012.272,34	94,34	9.012.272,34	94,34	8.880.693,62	92,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	660.301,35	670.912,39	215.642,66	32,14	215.642,66	32,14	215.642,66	32,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	384.592,40	176.629,25	76.908,37	43,54	76.908,37	43,54	76.908,37	43,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	512.875,26	699.841,19	358.052,43	51,16	358.052,43	51,16	346.387,67	49,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	74.306,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.517.315,45	2.816.971,91	2.694.085,59	95,64	2.694.085,59	95,64	2.684.333,59	95,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.793.003,38	13.970.025,99	12.356.961,39	88,45	12.356.961,39	88,45	12.203.965,91	87,36	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.091.507,90	6.809.938,64	5.316.168,38	78,06	5.316.168,38	78,06	5.240.633,75	76,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.701.495,48	7.160.087,35	7.040.793,01	98,33	7.040.793,01	98,33	6.963.332,16	97,25	0,00

FONTE: SIOPS, Alagoas01/02/26 12:30:17

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 480.486,37	R\$ 0,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 473.616,00	R\$ 0,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.879.797,81	R\$ 0,00
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R\$ 3.087,00	R\$ 0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 2.361.769,00	R\$ 0,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 70.057,00	R\$ 0,00

Manutenção das Ações e

Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 98.135,70	R\$ 0,00
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 36.009,60	R\$ 0,00
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
	10303511720K5 - APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS	R\$ 3.273,60	R\$ 0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 78.936,00	R\$ 0,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 24.982,46	R\$ 0,00
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 42.993,07	R\$ 0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A avaliação da aplicação média financeira, para o estado de Alagoas, o valor aplicado é de R\$ 1.589,09 por habitante no ano de 2025. Onde o município de Jundiá R\$ 2.959,75, realizou .

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 23/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 23/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

2025 não houve auditorias no município

11. Análises e Considerações Gerais

O **Relatório Anual de Gestão (RAG)** é o principal instrumento de comprovação e transparência do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele apresenta os resultados alcançados na execução da **Programação Anual de Saúde (PAS)** e orienta o planejamento futuro

- **Coerência com o Planejamento:** Verificar se as ações executadas estão alinhadas às diretrizes do **Plano Municipal/Estadual de Saúde**.
- **Justificativa de Metas Não Alcançadas:** O campo "análise e considerações" é obrigatório para explicar desvios de metas e sugerir correções.
- **Qualidade dos Indicadores:** Avaliar a fidedignidade e cobertura dos dados (ex: mortalidade materna, infantil e cobertura vacinal).
- **Transparência Financeira:** Garantir que o percentual mínimo de aplicação de recursos próprios em saúde (conforme a Lei Complementar 141/2012)

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Principais Recomendações de Gestão para 2026

- **Fortalecimento da Atenção Primária (APS):** Priorizar a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Saúde Bucal, visando a universalização do acesso e a redução de desigualdades regionais e sociais.
- **Qualificação do Acesso Especializado:** Ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade, promovendo a integralidade do cuidado conforme as necessidades específicas da população local.
- **Adoção de Novas Tecnologias:** Implementar a transição tecnológica em tratamentos específicos.
- **Transparência e Controle Social:** Garantir que o RAG 2026 contenha a análise da execução orçamentária e o cumprimento das metas pactuadas na **Programação Anual de Saúde (PAS)**, submetendo o documento à avaliação do Conselho de Saúde via sistema DIGISUS .
- **Digitalização e Dados:** Seguir rigorosamente o [Calendário do Sistema de Informação da Atenção Primária](#) para assegurar a qualidade e a tempestividade dos dados de saúde.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Secretário(a) de Saúde
JUNDIÁ/AL, 2025

JUNDIÁ/AL, 23 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Jundiá



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Em atenção a legislação vigente, nomear a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município para o biênio 2024-2026 ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO SERVIÇOS DE SAÚDE

TITULAR: Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

SUPLENTE: Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal

REPRESENTANTES DO GOVERNO

TITULAR: Geane Maria da Silva- SMAS

SUPLENTE: Maria Helena Maciel S. Bomfim -SEMED

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULAR: Eliel Ferreira da Silva

SUPLENTE: Evely França da Silva

TITULAR: Jennifer Oliveira da Silva

SUPLENTE: Maria Luzia Buarque Sarmento

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULAR: Evison Martins Bezerra da Silva - (Pastoral da Juventude do Meio Popular)

SUPLENTE: Joyce Lima Justino da Silva - (Pastoral da Juventude do Meio Popular)

TITULAR: Evely Roberta Wanderley Silva - Igreja Assembleia de Deus

SUPLENTE: Geany da Silva Wanderley - Igreja Assembleia de Deus

TITULAR: Maria Cecília Mendonça Bomfim - Pastoral da Criança

SUPLENTE: Maria Madalena da Silva - Pastoral da Criança

TITULAR: Maria Edna de Oliveira - Igreja Católica

SUPLENTE: Carlos Antônio de Oliveira - Igreja Católica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DIRETORIA PARA O Biênio 2024/2026.

PRESIDENTE: Evely França da Silva.

VICE.PRESIDENTE: Eliel Ferreira da Silva

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Maria Luzia Buarque Sarmento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.



JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

ATA REUNIÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º, 2º, 3º QUADRIMESTRES DE 2025.
RAG 2025 - PAS 2026

1. Rosamery Kelly Cavalcante Pinheiro Junior
2. Jefferson Queiroz da Silva
3. Guani da Silva Landuly
4. Rodrigo, Buarque Ferreira de Jure
5. Elie Ferreira da Silva
- 7-

Por 19 dias do mês março 2026, às 9:20h iniciou a reunião de prestação de contas da SMS DE JUNDIAÍ, na Câmara Municipal de Vereadores, com a presença do presidente O vereador Alvaro Albuquerque, a participação dos profissionais de saúde e do conselho de Saúde, a coordenadora de Planejamento Glauco Torres fez a apresentação de acordo com os itens do relatório, que constam todos os dados do município como indicadores, assistência Básica e Média complexada de como todas as ações de Saúde preventivas e de investimento físico, humano e assistencial, a apresentação do Relatório financeiro, principalmente de investimento dos recursos onde o município de Jundiaí foi o 3º que mais investiu percentual da Saúde do Estado de Alagoas, Também foi colocado o cuidado com os profissionais de Saúde, Suprimento do medicamento aos novos municípios, hoje a Saúde de Jundiaí tem assistência aos pacientes com especialidades Cardiologia, Neuropsiquiatria, Fisioterapia, Eco e Eletro

Cardiopneum, Unidade Móvel Odontológica,
metilases de Saúde com Manopáfilos,
Exames de Laboratório, dermatologia,
rastreamento Câncer mama e próstata,
melhora nos indicadores de vigilância
Grupo os 6 ciclos dengue (ENDENIA) tra-
balho da VISA com cadastro e controle
também apresentamos as dificuldades
de exames de Alta complexidade e as
de acesso das regulações aos Hospitais
Regionais, dificuldades de Medicamentos
de alto custo, como também feitos por
Lares, Grupos como Oncologia, o trabalho
da Equipe EMUTI e o trabalho da Odonto-
logia que está muito avançado, O Secre-
tário Rodrigo Buarque colou da impor-
tância da presença dos vereadores na
audiência pública, o presidente da Câmara
também colocou que muitas coisas eles
não tinham conhecimento e parabenizou
a equipe agradeceu o convite, se desculpa-
pela ausência dos colegas vereadores, tam-
bém presente o vereador e Juruador Roberto
que pediu a palavra agradeceu e para-
benizou todos, dizendo que vivencia re-
almente e sabe o que a Saúde de Jundi-
á faz pela população como também comu-
dou a todos para vir audiência pública
para o SUTISEO que acontecerá em abril
Assim encerramos apresentação da au-
diência. Lendo esta ata secretário
executivo do CMS Glaucio Torres
19 de Março 2021
Continuando a apresentação,

foi apresentado RAG 2025 que tem
os indicadores de Saúde, metas
que foram demonstrados o cumprimento
dessa, relatório de Gestão tem a
qualidade demonstrar onde foi investi-
do os recursos da Saúde, anunciou
as audiências. foi aprovado por
Unanimidade pelo CMS de Fudap.
Como também a PAS - programação
Anual de Gestão 2026 que tem as
metas para o próximo ano.

19 de março 2026
Gstap
Sec CMS.



**FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
1º 2º 3º QUADRIMESTRE - 2025
CÂMARA DE VEREADORES
QUINTA FEIRA DIA 19 DE MARÇO**

- 01 *Senhor Chaves da Silva*
- 02 *Geane da Silva Wanderley*
- 03 *Androza Raiane D. da Costa*
- 04 *Adriane Patrício de Siqueira*
- 05 *Prolicia da Silva Siqueira*
- 06 *Daniela da Silva Wanderley*
- 07 *Rosanny Ketey caiaacarte Primeiro Voto*
- 08 *Evelly Franca da Silva*
- 09 *Max David de Oliveira Teixeira*
- 10 *Maria Luiza dos Santos*
- 11 *Cláudio de Souza Campião*
- 12 *Izolda Franca da Silva*
- 13 *Rodrigo Buarque F. de Lima*
- 14 *Adriano Vinícius de Siqueira*
- 15 *João André Rallamy M. Melo*
- 16 *Evelly Roberta Wanderley Silva*
- 17 *Cláudio José Santa Rosa*
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25

Reunião Ordinária do CMS - 2025

Autas: Apresentação RAG 2024

Data: 26/03/2025

Local: Câmara de Vereadores de Jundiá - AL

Por vinte e seis dias de março de 2025, o Conselho Municipal de Saúde se reuniu para apreciação do RAG 2024, que foi apresentado pela Coordenadora de Planejamento e equipe de coordenação AP, o relator, foi discutido junto com o CMS, onde este por unanimidade aprovou o RAG 2024, foi também discutido nessa reunião sobre a Conferência do Trabalhador e Trabalhadora da Saúde, que em discussões no CES, foi deliberado a realização de Reunião Ampliada dos Conselhos para os municípios e sair destas as propostas e os representantes para 4ª Conferência Estadual que ocorrerá em Maceió-AL. 09, 10 e 11 de julho 2025.

Cidade de
Jundiá
ACELERAR PARA CRESCER

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora da Conceição, SN- CENTRO
Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-0
E-mail: jundiá@saude.al.gov.br



Reunião Conselho Municipal de Saúde de Jundiá
Data 26/03/2025

Nome

Edson Iguaçu Santos Loure
Jeferson Vieira da Silva
Carla Antônia de Oliveira
Geane Maria da Silva
Guelley Franco da Silva
Maris Luiza Buarque Carmento.
Geane da Silva Wanderley
Guelley Roberta Wanderley Silva
Eudson Martins B. da Silva
Romanny Kelly Lourencos Ribeiro Pinheiro
Márcia Madalena da Silva do Ros
Márcia Cecília Mendonça Benfem
Eduardo Ferreira da Silva

Reunião do Conselho Municipal de Saúde
Local: Secretaria Municipal de Saúde
Horário: 9hs - SMS JUNDIAÍ

Por este quadro das datas abril 2025,

Pauta: Apresentação da Proposta da
FUNASA nº 022621/2020 Ano Proposta.

Implantação de melhorias Sanitárias
domiliares na área urbana do munici-
pío de Jundiaí/SP - proporcionar con-
dições de saneamento domiciliar adequa-

do, a reunião iniciou com a presença do Sr.
Ponarcio Alves de Sousa, que fez uma exposição sobre a pauta,
relatando que o projeto além da importância para
a comunidade/população, pois o objetivo foi revisado
em 2024, atender a comunidade urbana com faixas D
aquele no total 150 famílias, esta revisão foi realizada
com FUNASA/SEC. ACAD. SOCIAL JUNDIAÍ/PREFEITURA JUNDIAÍ, que
tem como finalidade de prestar contas até ano 2026.

Reunião concluída com apreciação e aprovação deste
CMS. Proponente 12.248.100/0001-10 Prefeitura
de Jundiaí - Art. 236-2, Cl. 181218-B. Brasil.

* Maria Cecília Mendonça Bonfim

* Evelyn Franca da Silva

* Rosanny Kelly Caio Costa Primeiro Vice

* Glória M. da Silva

* Maria Madalena da Silva LOPES

* Edil Ferreira da Silva

* Cláudia Santos Torres

*

Resolução nº 004/2025 - 24/04/2025 *

LISTA DE FREQUÊNCIA

Reunião extraordinária do CMS

Data: 24/04/25

Pauta:

PROPOSTA FUNDAÇÃO MELHORIA
SANITÁRIAS DOMICILIARES

1. Maria Cecília Mendonça Bonfim
2. Evelyn França da Silva
3. Rosammy Kelly Caucecorte Pinheiro Júnior
4. Maria Madalena da Silva Lopes
5. Geane Maria da Silva
6. Amaro Alves de Almeida
7. ~~Elaine~~ Lucio Santos Torres
8. Eliel Ferreira da Silva
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____

Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá

Por 27 dias do mês Abril de 2022 foi realizada reunião ampliada do Conselho Municipal de Saúde na Câmara de Vereadores onde foi discutido assuntos:

1) Conferência Estadual Saúde mental que será realizada as etapas regionais nos municípios sede, Jundiá tem como referência União dos Palmares. Tem como conferência "Política de Saúde mental como Direito: Pela defesa do cidadão em liberdade, rumo a construção e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" palestra realizada logo após discussões sobre os representantes

4) Representantes

Maria Madalena da Silva Lopes - Usuário
Maria Luzia Buarque - Profissional Saúde
Jornalista Maria da Silva - Usuário
André Rallomy Melo - Profissional / gestor

→ Aprovação do conselho de Instruções Gerais

- PAS - Propostas Anuais de Saúde / 2022
- PAG - Relatório Gestão 2021
- Resultado dos Indicadores 2021

→ Apreciação da construção do Plano municipal de Saúde 2022 - 2025

Lauro da Glória - secretário do conselho

• lista de Frequência Reunidos Suplida
Conselho municipal de Saúde
dia 28/04/2022

- Evelyn Roberto Wanderley Silva
- Lenora Oliveira da Silva
- Evelyn Franca da Silva
- Maria Luzia Buarque Tormento.
- Anna Lúcia Cundo de Brito
- Alessandra Mendonça e Silva
- Andréa Kallany M. Melo
- Eduarda Fernandes Ramos Gabriel
- Maria Cezarene Silva de O. Ferreira
- Valdinene Maria da Silva
- Josinete Maria da Silva
- Zedora Caroline Buarque de Luna
- Maria Madelena da Silva Lopes
- Kátie Nascimento Lima
- Glauco Lucio Santos Torres
- Rodrigo Buarque Teixeira de Lima.

• lista de Frequência Reunidos Suplida
Conselho municipal de Saúde
dia 28/04/2022

- Evelyn Roberto Wanderley Silva
- Lenora Oliveira da Silva
- Evelyn Franca da Silva
- Maria Luzia Buarque Tormento.
- Anna Lúcia Cundo de Brito
- Alessandra Mendonça e Silva
- Andréa Kallany M. Melo
- Eduarda Fernandes Ramos Gabriel
- Maria Cezarene Silva de O. Ferreira.
- Valdinene Maria da Silva
- Josinete Maria da Silva
- Zedora Caroline Buarque de Luna
- Maria Madelena da Silva Lopes
- Kátie Nascimento Lima
- Glauco Lucio Santos Torres
- Rodrigo Buarque Teixeira de Lima.



PARECER DO CMS DE JUNDIÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL , no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 418 de 13 de Abril 2013 .

• NÃO HOUE AUDITORIA NEM FISCALIZAÇÃO NESTE CONSELHO MUNICIPAL ANO 2025



Documento assinado digitalmente
EVELLY FRANCA DA SILVA
Data: 25/03/2026 14:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelly França da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451
Dados: 2026.03.25 14:47:50
-03'00'

Secretário Municipal de Saúde



PARECER DO CMS DE JUNDIÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL , no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 418 de 13 de Abril 2013 .

• NÃO HOUVE AUDITORIA NEM FISCALIZAÇÃO NESTE CONSELHO MUNICIPAL ANO 2025



Documento assinado digitalmente
EVELLY FRANCA DA SILVA
Data: 25/03/2026 14:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelly França da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451
Dados: 2026.03.25 14:47:50
-03'00'

Secretário Municipal de Saúde

RELATORIO ANUAL GESTÃO 2025

1 mensagem

Glaucia Torres <torres.glst@gmail.com>
Para: cmsjundia2023@gmail.com, evellyfra123@gmail.com

30 de março de 2026 às 12:18

PRESIDENTE DO CMS DE JUNDIÁ

SEGUE O RAG 2025 PARA APRECIACÃO
ATT
SEC. EXECUTIVA DO CMS

--
Gláucia Lucia Santos Torres
Assistente Social Especialista em Gestão Pública /Regulação do SUS, Saúde Mental e Docência do Ensino Superior
Pós graduanda MBA em Gestão Hospitalar
Celular: 82981099246
Supervisora de Condições Específicas - SUCESP - SESAU
Coordenadora dos Grupos Técnicos de Oncologia e Renal Crônicas

Gerência de Ações Estratégicas - GAEST
Superintendência de Atenção a Saúde - SUAS
Secretaria do Estado da Saúde de Alagoas - SESAU
Avenida da Paz-- Jaraguá- Maceió-AL.
CEP: 57025-050
3315-1475

 **RAG SISTEMA 2025.pdf**
289K



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNDIÁ/ALAGOAS

JUNDIÁ - ALAGOAS
SETEMBRO 2017

Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 003/2017, após leitura, discussão e aprovação na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá - correspondente ao biênio de 2017 a 2019 -, realizada no dia 12 de setembro de 2017.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/AL

O Presente Regimento regulamenta a Lei Nº 418 de 13 de abril de 2013 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/Estado de Alagoas, criado pela Lei Municipal Nº 263/1994 e atualizado pela Lei Nº 418/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL é órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito do município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

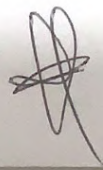
CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, 04 (quatro) de representantes de entidades de movimentos representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), 02 (dois) de entidades representativas dos trabalhadores de Saúde e 02 (dois) de representantes do Governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, mantendo o que propôs as Resoluções Nº 33/92 e Nº 333/03 do CNS e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º- A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, abrangência e complementariedade do conjunto da



2

sociedade, no âmbito de atuação deste Conselho de Saúde em conformidade a Lei do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Segmento Governo Municipal e Prestadores de serviços de saúde - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- b) Segmento dos Trabalhadores de Saúde - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- c) Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.

§ 2º As entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, dos segmentos de Usuários deverão assegurar sua representatividade em fórum específico de eleição amplamente divulgado nos meios de comunicação, convocados para esse fim, onde serão definidas as entidades que comporão os segmentos.

§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 1 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.

§ 4º Escolhidas as entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.

§ 5º O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, homologará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério de suas respectivas entidades.

§ 6º O mandato dos Conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§ 7º O Conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde representando os referidos segmentos.

§ 8º A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde;

§ 9º A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como Conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde;

§ 10º O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando sua autonomia financeira.

Art. 5º. A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde compreende a seguinte composição:

I - Plenário órgão máximo de deliberação

II - Mesa Diretora, obedecendo à paridade:

a) Presidente

b) Vice-presidente

c) Secretária

III - Comissões Permanentes e Provisórias

IV - Secretaria Executiva

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias realizadas mensalmente e reuniões extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.

§ 3º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição para exercer o mandato subsequente.

§ 4º As Comissões Permanentes e Provisórias serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde compete administrar os recursos humanos e os recursos materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.

§ 6º A Secretaria Executiva é subordinada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.



CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, DAS COMISSÕES E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º. Ao Presidente e na sua ausência, o vice-presidente, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

§1º Convocar e conduzir as Reuniões Plenárias;

§2º Encaminhar, para efeito de divulgação pública, as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas;

§3º Manter o Conselho permanentemente informado sobre planos, programas, convênios e repasses de recursos.

§4º Participar juntamente com o Conselho, da elaboração do Plano de Saúde e as propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

§5º Providenciar local adequado e meios necessários às reuniões do Conselho de Saúde e outras providências.

§6º Providenciar meios para divulgar todas as atividades do Conselho.

§7º Representar o Conselho, quando se fizer necessário;

§8º Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;

§9º Deliberar *Ad Referendum* matérias relevantes e urgentes, para ser submetida ao plenário na reunião seguinte.

Art. 7º. Aos membros efetivos e, quando no exercício, aos membros suplentes, cabe desempenhar as atribuições de natureza deliberativa contidas no Art. 1º deste Regimento, e especialmente:

I - Comparecer às reuniões do Conselho;

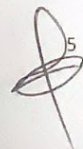
II - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

III - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas com antecedência, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

IV - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

V - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

VI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;



VII - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VIII - Apurar e cumprir determinações, quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

IX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

X - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

XI - Solicitar ao Presidente as medidas que considerem necessárias ao desempenho das suas atribuições;

XII - Assinar atas e os pareceres próprios.

Art. 8º. As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão constituídas por seus membros, titulares ou suplentes, com a finalidade de promover estudos, análise, acompanhamento e compatibilização de políticas, programas e temas de interesse para a saúde. São elas:

I - Comissão de Ações de Saúde;

II - Comissão de Finanças;

III - Comissão de Comunicação.

I - Comissão de Ação de Saúde compete:

a) Acompanhar a Política Municipal de Saúde, apresentando propostas e sugestões para o seu aperfeiçoamento, no que se refere a: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão Anual; Cumprimento de metas e prioridades do Pacto pela Saúde; PPI (Programação Pactuada e Integrada); Projetos e Convênios, entre outros documentos.

II - Comissão de Finanças compete:

a) Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, através dos instrumentos tais como: Balancetes; Relatório de Gestão Anual (RAG); (Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), tendo por referência a Programação Anual de Saúde e o Plano Municipal de Saúde.

b) Colaborar na formulação de diretrizes para o processo de planejamento e avaliação.

III - Comissão de Comunicação compete:

- a) Assessorar o Conselho em temas que buscam a democratização da comunicação e informação em todos os aspectos, no que se refere a: Boletim Informativo do Conselho Municipal de Saúde; Cadastro do Conselho de Saúde;
- b) Fomentar e acompanhar a realização de pesquisas/estudos que contemplem o grau de satisfação dos Usuários e Trabalhadores de Saúde, quanto aos serviços/ações realizados pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS.

Art. 9º. A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões Provisórias em caráter transitório, que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão dirigidas por um Coordenador, designado pelos membros de cada Comissão, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto;

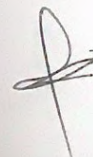
§ 2º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa, apresentada até 48 horas após a reunião, a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição;

§ 3º A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

§ 4º Os locais de reunião das Comissões serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Aos coordenadores das Comissões incumbe:

- a) Coordenar os trabalhos;
- b) Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
- c) Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;



d) Assinar os Relatórios das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias, que lhes forem distribuídas;

a) Requerer esclarecimentos, que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

b) Elaborar documentos, que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Art. 10. À Secretaria Executiva compete:

a) Administrar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

b) Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

c) Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos relevantes visando a checagem da redação final da ata;

d) Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

e) Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

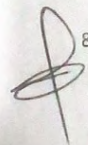
f) Elaborar, sob orientação do Presidente, o relatório anual do Conselho;

g) Manter atualizada a documentação e legislação de interesse para os trabalhos do Conselho;

h) Receber, preparar e expedir a correspondência oficial e o expediente do Conselho;

i) Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Nacional de Saúde;

j) Atender ao público e aos diversos órgãos da administração em seus pedidos de informações sobre o andamento dos papéis, bem como orientá-los no modo de apresentar solicitações nas sugestões e reclamações.



CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, encerrando-se a reunião após três horas e meia de duração, podendo ser prorrogada conforme deliberação do Plenário.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas segundas terças-feiras do mês ou, sendo feriado, na terça-feira útil subsequente.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deve ser garantido o "quorum" de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o "quorum", a reunião realizar-se-á após 08 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Caso na segunda convocação volte a ocorrer a falta de quorum esta também é cancelada, decidindo-se na 3ª convocação com qualquer número de conselheiros presentes.

§ 2º Será dispensado da composição do Conselho Municipal de Saúde o Conselheiro Titular e/ou Suplente que, sem motivo justificado através de comprovação documental, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser comunicadas ao presidente ou a secretária do Conselho Municipal de Saúde, até 48 horas úteis após a reunião.

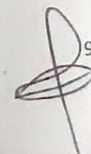
§ 4º Os órgãos, entidades e instituições, deverão ser comunicados, a partir da 2ª (segunda) ausência do seu representante, através de correspondência expedida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde;

§ 5º A substituição da Entidade ou Instituição será definida pelo Conselho, respeitando-se a paridade, e garantindo-se o direito de defesa da representação faltosa;

§ 6º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;

§ 7º Os presentes no Plenário, terão direito a voz obedecendo à ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.

§ 8º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.



§ 9º O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.

§ 10 Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.

§ 11 O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

§ 12 O conselheiro fará jus a receber recursos para arcar com despesas de alimentação e deslocamento para outro município para as atividades do Conselho Municipal de Saúde;

§ 13 Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e na ausência destes, será escolhido um conselheiro em Plenário, para presidir a sessão;

§ 14 Qualquer conselheiro titular poderá solicitar diligências, e pedir vistas, quando não se sentir suficientemente esclarecido sobre matéria, ou processo que dependa de votação. O prazo para vista não deverá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data da reunião.

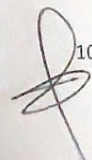
Art. 13. A sessão extraordinária ocorrerá após convocação, com antecedência mínima de (03) três dias úteis, estabelecendo: local, data e horário para a sua realização, bem como a pauta da reunião.

Art. 14. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 15. A pauta da reunião ordinária constará de:

- a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.
- c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, nos termos que estabelece o § 3º deste artigo;
- d) deliberações
- e) definição da pauta da reunião seguinte;
- f) encerramento.



10

§1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

§ 4º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

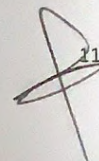
Art. 16. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

- a) Resoluções homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho;
- b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais, de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
- c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Secretário Municipal e publicadas em Mural, nos locais de maior circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Secretário Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde, na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Secretário Municipal e publicada no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;



§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Secretário Municipal de Saúde, em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial ao Secretário Municipal de Saúde, para comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo Plenário;

§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação, devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo § 3º.

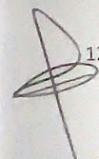
§ 6º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

Art. 17. As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas, para ordenamento de seus trabalhos:

- I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
- II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
- III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 18. As atas das reuniões do Plenário devem constar:

- a) relação dos participantes, seguida do nome de cada membro, com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
- b) resumo de cada informe, onde conste, de forma sucinta, o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- c) relação dos temas abordados, na ordem do dia, com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);
- d) as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
- e) Serão registradas, em ata, todas as reuniões ordinárias, mas somente terão poder deliberativo quando observado o § 1º do Art. 12º deste regimento.



§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em cópia de documentos apresentados;

§ 2º - A Secretaria Executiva disponibilizará a ata, de modo que cada Conselheiro possa consultá-la, sempre que requerer;

§ 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s), na Secretaria Executiva, até o início da reunião que a apreciará.

Art. 19. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário, com delegação específica.

Art. 20. O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos, que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 21 Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde deverão ser solicitados pelo Presidente do referido Conselho à Gestão e destinam-se às seguintes despesas:

- I - material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
- II - passagens e diárias/ajudas de custo;
- III - alimentação;
- IV- transporte;
- V - capacitação dos conselheiros;
- VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
- VII - Conferência, Plenária e Fóruns de Saúde;
- VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
- IX - o Conselheiro que residir na zona rural do município fará jus a transporte, para participar de eventos (reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, plenárias, fóruns e outros) do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo, ou em parte, por iniciativa do plenário, em reunião extraordinária, marcada para esse fim;

Parágrafo Único - Poderão ser apresentadas propostas de alteração do Regimento por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde.

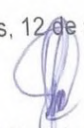
Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas (impedidas de modo absoluto; dissolvidas, suprimidas) pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

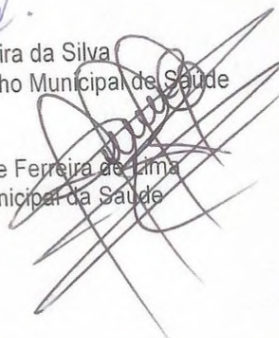
Art. 24. As Comissões Permanentes/ Provisórias poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 25. O presente regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/Alagoas, 12 de setembro de 2017.


Eliel Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundiá@saude.al.gov.br



AVALIAÇÃO DO CMS DE JUNDIÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 418 de 13 de Abril de 2013;

AVALIA O CMS DE JUNDIÁ COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA QUE BUSCA POR MEIOS DAS REUNIÕES E PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS CONFERIR SEU PROTAGONISMO DE APOIO E DELIBERAÇÕES.

Documento assinado digitalmente



EVELLY FRANCA DA SILVA
Data: 25/03/2026 15:06:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelly Franca da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL

**RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451**

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451
Dados: 2026.03.25 14:49:15 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Municipal de Jundiá, no exercício de sua competência previstas na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL, na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, enquanto órgão de supervisão, orientação e controle do Poder Executivo Municipal, apresenta este Parecer Técnico Conclusivo acerca das contas anuais prestadas pelo Chefe do Executivo.

O Parecer Técnico está relacionado no rol de documentações essenciais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, consoante se observa na Resolução Normativa nº 001/2016; 01/2022 e 03/2024 juntamente com as contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, que está composta entre outras documentações pelos alancos Gerais, Relatórios de Gestão e cópia da legislação pertinente.

A análise foi realizada de acordo com as informações contidas nas documentações apresentadas pelos diversos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal e também com base nos trabalhos de auditoria e acompanhamento realizados durante o exercício de 2025.

É de se ressaltar que o desenvolvimento do presente Parecer sofreu limitações, devido ao contingente limitado da equipe de controle, que atualmente é composta apenas pelo Controlador Geral do Município e dois auxiliares administrativos.

Neste sentido, a Controladoria Geral do Município realizou a conferência dos cálculos dos limites legais, constitucionais e contábil, se atentando a análise da situação administrativa e demais disposições contidas nas documentações de Prestação de Contas Anual.

1. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Município é dotado de estrutura administrativa definida composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência), que seguem abaixo descritas:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Gabinete;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Cultura ;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Eventos;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Planejamento

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jundiá.

2. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - PPA, LDO E LOA

A Execução Orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2025 executou a LOA em consonância com as Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

O Planejamento Orçamentário vem acompanhando as Políticas dos Governos Federal e Estadual, atualizando sempre no que couber a LOA – Lei Orçamentária Anual, inclusive com abertura de créditos adicionais. Nota-se também que cumprindo com as Metas Fiscais, inclusive quando necessário com a limitação de empenho.

Não houve no exercício de 2025, geração de novas despesas ou aumento das despesas de caráter continuado, exceto por força maior.

a) Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, aprovado por meio da Lei nº 541, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, visa atender as determinações legais previstas na Constituição Estadual e Federal.

Está fundamentado no cenário fiscal, social, econômico, ambiental e institucional, definido as prioridades e estratégias para o desenvolvimento do Município de Jundiá.

Assim, é um instrumento de planejamento de médio prazo, no qual são alocados os recursos previstos em seus diversos programas. Sendo o responsável por organizar a atuação governamental.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

1. Atividade:

Acompanhamento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA)

2. Objetivo:

Assegurar a elaboração adequada do PPA para o próximo quadriênio, em conformidade com a legislação vigente, e avaliar a execução do PPA atual, promovendo ajustes quando necessário, de forma a garantir a eficácia da gestão pública e o alcance das metas governamentais.

3. Periodicidade:

- Acompanhamento da elaboração: Durante o ano anterior ao início do novo PPA.
- Avaliação da execução: Anualmente, preferencialmente no 1º semestre do ano seguinte à execução.

4. Metodologia:

- a) Análise documental das versões preliminares e final do novo PPA;
- b) Verificação da compatibilidade com LDO, LOA e Plano de Governo;
- c) Avaliação do cumprimento físico-financeiro das ações do PPA vigente;
- d) Levantamento de desvios e sugestões de revisão das diretrizes;
- e) Emissão de relatório técnico com recomendações.

5. Indicadores de Desempenho:

- a) Percentual de ações executadas conforme previsto no PPA;
- b) Número de recomendações de revisão acatadas;
- c) Grau de aderência entre PPA, LDO e LOA;
- d) Índice de cumprimento das metas físicas por programa.

6. Situação Atual:

Em andamento – Acompanhamento da fase de elaboração do novo PPA 2026-2029 e análise dos relatórios de execução do PPA 2022-2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 foi estabelecida por meio da Lei nº 538 em 07 de novembro de 2024 com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, em cumprimento ao disposto na legislação Constitucional e Infraconstitucional.

Dentre outros assuntos, a LDO de 2025 trouxe as Metas e Prioridades da Administração Municipal a serem contempladas no Orçamento Geral.

Vejam as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

1. Atividade:

Acompanhamento e Avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. Objetivo:

Monitoramento a elaboração da LDO para o exercício financeiro subsequente, garantindo sua compatibilidade com o PPA e o planejamento estratégico do município. Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas na LDO vigente, contribuindo para a efetividade da execução orçamentária e a transparência na gestão pública.

3. Periodicidade:

- Acompanhamento da elaboração: Anualmente, durante o primeiro semestre;
- Avaliação da execução: Anualmente, após encerramento do exercício.

4. Metodologia:

- a) Análise técnica da proposta de LDO enviada ao Legislativo;
- b) Verificação de conformidade com o PPA e legislação aplicável (Lei 101/2000 - LRF);
- c) Acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras previstas;
- d) Identificação de desvios entre planejado e executado;
- e) Emissão de parecer ou relatório técnico com recomendações.

5. Indicadores de Desempenho:

- a) Grau de aderência entre a LDO, o PPA e a LOA;
- b) Percentual de metas da LDO cumpridas no exercício;
- c) Número de recomendações técnicas implementadas;
- d) Regularidade no envio e aprovação da LDO no prazo legal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. Situação Atual:

Elaboração da proposta de LDO 2025 em andamento; acompanhamento da execução das diretrizes previstas na LDO 2024.

c) Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 foi instituída por meio da Lei nº 541, de 27 de dezembro de 2024, compreendendo o orçamento geral do município, em consonância ao PPA e a LDO e normas Constitucionais e Infraconstitucionais.

A Receita total estimada e a Despesa fixada na LOA totalizaram **R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais)**, incluindo-se nesse montante os recursos próprios da Autarquia Municipal.

Orçamento Fiscal equivalente a R\$ 40.735.949,39 (quarenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), incluindo neste montante as entidades da Administração Direta e Indireta.

Orçamento de Seguridade Social equivalente a R\$ 16.264.050,61 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos) incluindo nesse montante as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta.

A elaboração da LOA obedeceu aos critérios fundamentados em reuniões periódicas com os gestores municipais objetivando sua elaboração e construir um orçamento mais próximo a realidade, finalizado pela Assessoria Contábil e acompanhado por esta Controladoria.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

1. Atividade:

Acompanhamento da Elaboração da LOA 2026 e Controle da Execução da LOA 2025.

2. Objetivo:

Acompanhar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, garantindo sua conformidade com a LDO e o PPA, e controlar a execução orçamentária da LOA 2025, incluindo o monitoramento das alterações orçamentárias realizadas por meio da abertura de créditos adicionais.

Periodicidade:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Acompanhamento da elaboração: Durante o segundo semestre de 2025;
- Controle da execução: Contínuo ao longo de 2025, com fechamento até 31/12/2025.

5. Metodologia:

- a) Análise técnica da proposta de LOA 2025;
- b) Confronto da proposta com as diretrizes da LDO 2025 e metas do PPA;
- c) Fiscalização da execução orçamentária mensal da LOA 2025;
- d) Verificação dos créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários), avaliando legalidade, motivação e limites legais;
- e) Emissão de relatórios parciais e consolidados com recomendações de ajustes.

7. Indicadores de Desempenho:

- a) Percentual de execução orçamentária da LOA 2025 por função e programa;
- b) Número e valor de créditos adicionais abertos durante o exercício;
- c) Grau de compatibilidade entre a LOA, LDO e PPA;
- d) Regularidade na tramitação e aprovação da LOA 2026.

8. Situação Atual (Exercício 2025):

Controle no fechamento da execução da LOA 2025, com registro de aberturas de créditos adicionais acompanhadas por relatórios técnicos mensais.

IV - Acompanhamento da Realização de Audiências Públicas - PPA, LDO e LOA

No exercício de 2025, houve a realização de audiências públicas para elaboração das Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), já que é de suma importância para garantir a efetiva realização da publicidade previstas na legislação orçamentária, durante os processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a participação da sociedade civil na definição das políticas públicas e o cumprimento dos princípios da transparência e da legalidade, obtendo uma boa análise da adequação dos temas discutidos e registro de propostas da população.

V - Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

No exercício de 2025, o Controle Interno Municipal procedeu ao acompanhamento sistemático da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente os artigos 8º e 13.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Durante o exercício, foram analisados os seguintes aspectos:

- Conformidade entre a arrecadação prevista e a receita efetivamente realizada, identificando eventuais desvios e comunicando os setores competentes para os devidos ajustes;
- Aderência da execução da despesa aos limites estabelecidos na programação financeira aprovada, assegurando que os desembolsos mensais estivessem compatíveis com a disponibilidade de recursos;
- Monitoramento de riscos fiscais decorrentes da frustração de receitas ou da execução antecipada de despesas, propondo medidas corretivas quando necessário;
- Registros e controles foram mantidos atualizados, permitindo a transparência na execução orçamentária e financeira.

A atuação do Controle Interno contribuiu para o equilíbrio fiscal do município, garantindo que as despesas fossem realizadas com responsabilidade e em conformidade com a legislação vigente.

VI - Verificação da Necessidade e Realização de Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Em atendimento ao disposto nos artigos 9º e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o Controle Interno Municipal realizou o acompanhamento contínuo das metas de arrecadação de receitas e da execução orçamentária ao longo do exercício de 2025, com o objetivo de verificar a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- Análise comparativa entre as metas de receita estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e as receitas efetivamente arrecadadas, por meio de relatórios bimestrais e demonstrativos fiscais;
- Identificação de indícios de frustração de receitas que pudessem comprometer o equilíbrio fiscal e demandar a adoção de medidas de contenção de gastos;
- Verificação da adoção de medidas, por parte do Poder Executivo, nos casos em que se constatou a necessidade de limitação de empenho, conforme previsto no art. 9º da LRF;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Registro das comunicações realizadas ao Chefe do Poder Executivo e aos secretários municipais, quando constatadas situações que poderiam impactar o cumprimento das metas fiscais.

Durante o exercício de 2025, não houve necessidade de imposição de limitação de empenho e movimentação financeira, uma vez que as metas fiscais foram cumpridas dentro dos parâmetros estabelecidos na LDO e na LOA, e a arrecadação apresentou comportamento compatível com as previsões.

Caso a situação fiscal venha a se deteriorar, o Controle Interno está preparado para recomendar prontamente a adoção das medidas previstas em lei.

VII - Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Renúncia Fiscal, Geração de Novas Despesas e Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno Municipal acompanhou a observância das exigências contidas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes à concessão de benefícios fiscais, criação ou expansão de ações governamentais e aumento de despesas de caráter continuado.

As principais verificações realizadas foram:

- Art. 14 – Renúncia de Receita:

As propostas de concessão de isenções, anistias ou qualquer outro tipo de renúncia fiscal foram analisadas quanto à apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como da demonstração de que a medida estaria acompanhada de medidas de compensação.

- Resultado: Não foram identificadas renúncias de receita sem a devida estimativa de impacto e compensação conforme exigido.

- Art. 16 – Geração de Novas Despesas:

Foram avaliadas todas as proposições que resultaram em aumento de despesa, verificando-se a devida estimativa de impacto para o exercício vigente e os dois subsequentes, acompanhada da declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira.

- Resultado: As medidas adotadas atenderam aos critérios legais, sendo mantido o equilíbrio entre receita e despesa.

- Art. 17 – Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As ações que geraram aumento de despesas permanentes foram monitoradas com foco na existência de impacto orçamentário-financeiro e comprovação de que a despesa seria suportada por receitas permanentes.

- Resultado: As despesas de caráter continuado foram acompanhadas e compatibilizadas com o crescimento da receita corrente líquida, atendendo aos limites legais.

O Controle Interno atestou que, ao longo do exercício de 2025, foram observadas as exigências legais relativas à estimativa de impacto orçamentário e financeiro nas ações que implicaram em renúncia de receita, novas despesas ou aumento de despesas continuadas, contribuindo para a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade das contas públicas.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

No que diz respeito à aquisição de bens e serviços o Poder Executivo juntamente com as Secretarias que movimentam recursos financeiros, utilizaram-se dos meios legais para concorrência pública de bens e serviços, e, quando permitido, utilizou a Procuradoria para realizar as dispensas e inexigibilidade, porém sempre com prévio Parecer Jurídico.

Os Contratos para aquisição de bens e serviços, inclusive combustíveis, alimentos e materiais didáticos, seguem o rito da Lei de Licitações e normas complementares, percebendo-se a regularidade, porém fazemos uma ressalva no que diz respeito ao volume de processos, que nos deixa sobrecarregados e com pouca estrutura para realização, necessário fortalecimento desta controladoria. A distribuição dos bens e serviços adquiridos passa pelo Almoxarifado, porém carece de mão de obra especializada no processo de informatização, porém a armazenagem e distribuição estão de forma regular.

O Poder Executivo Municipal possui para o processamento e julgamento das contratações públicas nos termos exigidos na Lei 14.133/21, por uma Comissão Regularmente estabelecida e composta por servidores do Quadro de Pessoal da estrutura administrativa.

O processo de planejamento de compras é realizado em sua totalidade pela Secretaria de Finanças com o auxílio do Setor de Licitações e a colaboração de todas as Secretarias Municipais e Autarquias.

É adotada nas contratações públicas municipais de forma preferencial e quase total a utilização da modalidade Pregão, em sua forma ainda Eletrônica, para a aquisição



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de bens e serviços comuns, e as modalidades de Tomada de Preços e Concorrência para obras e serviços de engenharia, com a utilização pontual das demais modalidades.

Ainda em relação ao Princípio da Publicidade, vislumbro um atendimento completo quando observado nas contratações diretas, por inexigibilidade de licitações e na modalidade pregão, visto que foi adotada a publicidade via divulgação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos, veículo de publicação oficial e no DOU (Diário Oficial da União) que é um dos veículos de comunicação pelo qual a Imprensa Nacional tem de tornar público todo e qualquer assunto acerca do âmbito federal.

No decorrer de 2025, foram dada a seguinte orientação para criação de controles relativos ao recebimento de mercadorias, armazenamento e sua distribuição relativo a todo o município, com locais específicos e centralizados a fim de controlar melhor os bens e serviços adquiridos pela municipalidade.

Vejamos os procedimentos para o processamento de despesas com a aquisição de bens e serviços:

I - Procedimentos para o Processamento de Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços

- **Objetivo da análise**

Avaliar a definição e o controle dos procedimentos internos adotados no processamento das despesas com a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, garantindo conformidade legal, eficiência e integridade dos gastos públicos.

- **Base legal e normativa**

- Constituição Federal, art. 37;
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Normas internas e manuais de procedimentos administrativos do Município;
- Pareceres e orientações do Tribunal de Contas.

- **Metodologia**

Foram avaliados documentos como: planejamento de compras, processos de despesa (requisições, empenhos, liquidações e pagamentos), licitações, dispensas, contratos, relatórios de fiscalização e prestações de contas. A amostragem envolveu as principais unidades gestoras.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Análise dos procedimentos**

- a) Definição de Procedimentos

- O Município dispõe de manuais e fluxogramas atualizados para aquisição de bens e serviços.
 - A norma interna define claramente as etapas: solicitação, autorização, cotação/pesquisa de preços, empenho, recebimento e pagamento.
 - Identificou-se necessidade de atualização desses documentos conforme a Lei nº 14.133/2021 em algumas secretarias.

- b) Controle no Processamento das Despesas

- A emissão de empenhos está devidamente vinculada aos saldos orçamentários e às dotações aprovadas.
 - A liquidação da despesa ocorre mediante verificação de conformidade com os bens ou serviços entregues, conforme Nota Fiscal e Termo de Recebimento.
 - O pagamento obedece à ordem cronológica, conforme previsto na legislação.
 - Observou-se falha pontual no controle de prazos contratuais em 2% dos processos analisados, com risco de vencimentos sem prorrogação formal.

- c) Responsabilidades e Segregação de Funções

- Os responsáveis pelas fases da despesa são designados formalmente.
 - A segregação de funções é respeitada, mas foram emitidas recomendações para evitar acúmulo de atribuições em unidades com poucos servidores.

- **Recomendações**

1. Atualizar os manuais e fluxos internos com base na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
2. Promover treinamentos contínuos sobre execução orçamentária e financeira.
3. Aprimorar o sistema de controle de vigência contratual para evitar riscos de execução sem cobertura legal.
4. Reforçar a política de segregação de funções em todas as fases da despesa.

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município possui estrutura formal adequada para o processamento de despesas com bens e serviços.

A maior parte dos procedimentos estão alinhados às boas práticas de gestão pública e à legislação vigente. Contudo, algumas fragilidades operacionais foram identificadas, especialmente na atualização normativa e na gestão de contratos.

II - Procedimentos para Despesas Provenientes de Dispensas ou Inexigibilidades de Licitação

O controle interno busca avaliar os procedimentos adotados no âmbito da Administração Municipal para definir, formalizar e controlar as despesas realizadas por meio de dispensas ou inexigibilidades de licitação, verificando sua conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Foram examinados processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade no exercício de 2025, com análise de documentos como: solicitações, justificativas técnicas e jurídicas, pesquisa de preços, pareceres, contratos e comprovantes de pagamento.

- **Análise dos procedimentos**

1. Definição de Procedimentos Internos

- O Município possui normatização específica para contratações diretas, com base nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021.
- Os fluxogramas indicam claramente as responsabilidades pelas fases: solicitação, justificativa, pesquisa de preços, análise jurídica e autorização da autoridade competente.
- A inexistência de atualização formal em algumas secretarias pode comprometer a uniformidade dos processos.

2. Controle da Legalidade e da Justificativa

- Em 100% dos casos de inexigibilidade analisados, a justificativa de inviabilidade de competição estava documentada, com identificação do fornecedor exclusivo e comprovação técnica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Nas dispensas por valor (art. 75, incisos I e II), 98% apresentaram pesquisa de preços adequada. Em 2% dos casos, a cotação foi considerada insuficiente.

3. Formalização e Publicidade

- Os extratos das dispensas e inexigibilidades foram publicados nos prazos legais em 97% dos casos.
- Em 3% houve atraso na publicação, o que compromete a transparência e pode gerar apontamentos dos órgãos de controle.

4. Execução e Pagamento

- Todos os pagamentos analisados estavam respaldados por nota fiscal, termo de recebimento e empenho emitido previamente.
- Os prazos contratuais estavam claros, em todos os casos houve renovação contratual com registro formal da justificativa.

• **Recomendações**

1. Atualizar o manual interno de procedimentos com base na Lei nº 14.133/2021.
2. Padronizar a exigência de no mínimo três cotações com datas e assinaturas para todas as dispensas por valor.
3. Criar checklist obrigatório para processos de inexigibilidade, incluindo comprovação técnica da exclusividade.
4. Estabelecer controle eletrônico de prazos para publicação de extratos.
5. Exigir justificativa formal da vantajosidade para renovações contratuais ou prorrogações.

O Município demonstrou estrutura de controle e procedimentos adequados para despesas oriundas de contratações diretas. Contudo, foi identificado espaço para melhorias na padronização dos processos, atualização de normativos internos, e no reforço da exigência de pesquisa de preços e da tempestividade das publicações.

III - Procedimentos de Despesa com Frota e Combustível

Os procedimentos definidos e os controles adotados para o gerenciamento das despesas com frota e consumo de combustível, quanto à legalidade, economicidade, eficiência, regularidade documental e conformidade com os normativos internos e externos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi realizada a análise de documentos como: contratos de fornecimento de combustível, relatórios de abastecimento, ordens de serviço, registros de quilometragem, planilhas de controle de frota, notas fiscais, e relatórios mensais de consumo por veículo. Foram avaliadas as unidades gestoras com maior volume de utilização de veículos oficiais.

- **Análise dos procedimentos**

1. Definição de Normas e Fluxos

- O Município possui regulamentação interna para controle de frota e combustível, definindo responsáveis, procedimentos de requisição, autorização e prestação de contas.
- Os fluxos operacionais estão desenhados, porém carecem de revisão para contemplar melhorias tecnológicas e práticas atualizadas de rastreio e controle eletrônico.

2. Contratações para Fornecimento de Combustível

- O fornecimento de combustível é feito por empresa contratada mediante processo licitatório (Pregão Eletrônico).
- O contrato está vigente e amparado legalmente, com cláusulas claras sobre entrega, forma de pagamento e controle de consumo.
- Foram identificadas 1 ocorrências de abastecimento fora do horário previamente autorizado, sendo recomendada a apuração pela unidade responsável.

3. Controle de Abastecimento e Consumo

- Os veículos oficiais estão registrados com controle individualizado por placas e motoristas.
- O sistema informatizado de abastecimento está implantado parcialmente: algumas secretarias ainda operam com controle manual.
- Em 92% dos registros analisados, o consumo médio foi compatível com a quilometragem registrada. Em 8%, não houve justificativa para variações acima da média, sendo recomendada verificação mais detalhada.

4. Manutenção da Frota

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- As despesas com manutenção seguem controle por meio de ordens de serviço e autorização prévia da secretaria competente.
- A falta de relatórios consolidados mensais dificulta a análise comparativa dos custos por veículo.

- **Recomendações**

1. Atualizar a regulamentação interna sobre controle de frota, incluindo regras para uso, abastecimento e prestação de contas.
2. Implantar sistema eletrônico unificado de controle de abastecimento, com leitura automática de quilometragem e consumo.
3. Estabelecer limites mensais de consumo por tipo de veículo e rota, com validação do gestor.
4. Produzir relatórios mensais consolidados de custos com combustível e manutenção por veículo.
5. Realizar auditorias internas periódicas sobre a utilização da frota oficial.

O Município apresenta controles básicos instituídos para gestão da frota e consumo de combustível. As contratações estão formalizadas e há sistematização em parte dos processos. No entanto, ainda são necessárias melhorias nos registros, no uso de tecnologia e na padronização dos relatórios de consumo e manutenção.

IV - Acompanhamento da Regularidade dos Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços

Os contratos estão dentro da regularidade jurídica, formal e operacional dos contratos firmados pelo Município para fornecimento de bens e serviços durante o exercício de 2024, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e continuidade administrativa.

Foram examinados contratos firmados em 2024 para o fornecimento de bens e serviços, abrangendo diversas secretarias. A análise envolveu:

- Editais e processos licitatórios
- Contratos e termos aditivos
- Publicações legais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Relatórios de fiscalização
- Comprovações de entrega e execução
- Liquidações e pagamentos

- **Análise da regularidade contratual**

1. Formalização dos Contratos

- 100% dos contratos analisados estavam formalizados por instrumento adequado, contendo cláusulas obrigatórias previstas na legislação em vigor.
- Todos possuíam publicação no Diário Oficial.

2. Execução Contratual e Fiscalização

- Em 99% dos casos, havia designação formal de fiscais de contrato, com relatórios de acompanhamento.

3. Aditivos e Prorrogações

- 24% dos contratos tiveram termos aditivos. Em todos os casos, havia justificativa técnica e jurídica.
- A documentação que comprova vantajosidade nas prorrogações estava ausente em 2 processos, o que requer atenção para futuros aditivos.

4. Regularidade dos Pagamentos

- Os pagamentos foram realizados com base em notas fiscais válidas, com liquidação devidamente instruída.
- Não foram constatadas ordens de pagamento fora da ordem cronológica.

- **Recomendações**

1. Reforçar o cumprimento dos prazos legais de publicação dos contratos e aditivos.
2. Garantir que todos os contratos tenham fiscais designados formalmente, com relatórios periódicos de execução.
3. Implantar checklist obrigatório para recebimento de bens/serviços, vinculado ao processo de pagamento.
4. Exigir justificativas completas, técnicas e econômicas para todas as prorrogações contratuais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. Capacitar os gestores e fiscais de contratos quanto às boas práticas e obrigações legais.

O Município tem demonstrado bom nível de conformidade na gestão dos contratos de fornecimento de bens e serviços. Os contratos estão, em sua maioria, bem formalizados e acompanhados. Há, contudo, fragilidades pontuais na fiscalização documental da execução e na justificativa de prorrogações, que podem ser corrigidas com ações de capacitação e monitoramento.

V - Recepção, armazenamento e distribuição de bens adquiridos

Os critérios estabelecidos e os procedimentos adotados pela Administração Municipal no exercício de 2024, no que tange à recepção, armazenamento e distribuição de bens adquiridos, com o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência e a efetividade dos controles internos.

- **CrITÉRIOS Estabelecidos**

Para assegurar a eficiência e legalidade no processo de gestão de bens, foram definidos os seguintes critérios:

- Legalidade: Obediência às normas legais e regulatórias (Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas).
- Transparência: Registro completo e acessível das movimentações dos bens.
- Rastreabilidade: Possibilidade de identificar a origem, destino e status de cada bem adquirido.
- Eficiência: Processos padronizados que promovem a agilidade e evitam perdas ou extravios.
- Segurança patrimonial: Adoção de medidas que garantam a integridade dos bens armazenados.

- **Procedimentos de Recepção**

- Verificação física e documental dos bens entregues por fornecedores.
- Conferência com a nota fiscal e o termo de recebimento provisório/definitivo.
- Registro de entrada no sistema de controle de patrimônio e almoxarifado.
- Elaboração de relatório de não conformidade, se houver divergência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Procedimentos de Armazenamento**

- Acondicionamento adequado conforme a natureza do bem (perecível, durável, frágil, etc.).
- Separação por categorias e identificação por etiquetas ou códigos de barras.
- Inventário periódico para conferência física dos itens armazenados.

- **Procedimentos de Distribuição**

- Emissão de requisição formal por setor solicitante.
- Autorização por responsável da unidade administrativa.
- Saída registrada no sistema com identificação do responsável e destino.
- Entrega mediante assinatura de termo de recebimento interno.

O controle interno municipal verificou que, durante o exercício de 2025, os procedimentos relativos à recepção, armazenamento e distribuição de bens adquiridos foram, em sua maioria, devidamente executados, conforme os critérios estabelecidos. Recomenda-se a continuidade da padronização dos processos e investimentos em sistemas integrados para maior eficiência e controle.

3. COMUNICAÇÃO DE EVENTOS

As festas, eventos e cerimonial, estão pautados nos moldes da legislação em vigor, e sempre com o aval da Procuradoria Jurídica. O protocolo central necessita de melhorias na área de informática.

A publicação dos atos oficiais e divulgação de matérias institucionais e documentos e relatórios semelhantes, estão de acordo com a legislação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

O Executivo Municipal possui calendário próprio de eventos culturais e cívicos tradicionalmente comemorados a cada ano pela população local.

Os eventos em sua grande maioria são contratados mediante inexigibilidade de licitações e possuem forma própria de controle das despesas realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

No Exercício Financeiro de 2025 foi realizado uma adequação no Setor de Protocolo Central, no entanto, está em fase de adaptação ao sistema eletrônico e setorial.

As publicações dos atos oficiais são realizadas no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - Critérios para realização de cerimônias, festas culturais, espetáculos e eventos equivalentes

Os critérios estabelecidos pela Administração Municipal para a realização de eventos públicos no exercício de 2024, com ênfase na observância do interesse público, na forma de contratação utilizada e no controle das despesas decorrentes, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e transparência.

- **Critérios para Realização de Eventos**

A realização de cerimônias, festas culturais, espetáculos e demais eventos no âmbito do Município observou os seguintes critérios:

- Interesse Público: Os eventos promovidos buscaram valorizar a cultura local, fomentar o turismo, estimular a economia e integrar a população, sempre alinhados ao planejamento estratégico municipal.
- Previsão Orçamentária: Todos os eventos foram programados com base na dotação orçamentária específica e nos planos de trabalho das secretarias envolvidas.
- Justificativa Técnica: Cada evento contou com justificativa formal que demonstrava sua relevância, público-alvo e benefícios esperados à comunidade.

- **Forma de Contratação**

A contratação de serviços e estruturas para os eventos foi realizada de acordo com a legislação vigente, observando:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): Aplicada nos processos licitatórios, preferencialmente nas modalidades de pregão e concorrência.
- Inexigibilidade de Licitação: Utilizada em casos de contratação de artistas consagrados, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação de exclusividade e justificativa de preço.
- Contratos e Instrumentos Jurídicos: Formalização de todos os ajustes contratuais, contendo cláusulas claras sobre obrigações, prazos, pagamentos e penalidades.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Controle das Despesas**

Para assegurar o controle e a transparência das despesas, foram adotadas as seguintes medidas:

- Planejamento prévio com orçamento estimado detalhado.
- Acompanhamento pela Controladoria e setores contábeis em todas as fases do evento.
- Publicação dos contratos e despesas no Portal da Transparência.
- Prestação de contas ao final de cada evento, contendo relatório de execução, notas fiscais, comprovantes de pagamento e avaliação de resultados.
- Avaliação do custo-benefício, considerando os impactos sociais, culturais e econômicos.

O Controle Interno verificou que, em 2025, os eventos realizados pelo Município atenderam aos critérios de interesse público e respeito à legalidade, com procedimentos contratuais adequados e controle eficaz das despesas. Recomendam-se a padronização dos relatórios de justificativa e resultados dos eventos e o aprimoramento contínuo dos mecanismos de transparência e fiscalização.

II - Estruturação dos serviços de protocolo central e setoriais

As ações realizadas pelo Controle Interno Municipal no exercício de 2025 com vistas a auxiliar na organização e padronização dos serviços de protocolo, tanto no âmbito do protocolo central quanto nos setoriais, por meio da elaboração de manuais operacionais, fluxos padronizados e definição de procedimentos obrigatórios.

- **Objetivo da Ação**

A atuação do Controle Interno neste tema teve como foco:

- Promover maior eficiência e padronização no trâmite de documentos e processos administrativos.
- Reduzir falhas, retrabalho e extravios.
- Garantir a rastreabilidade, segurança da informação e conformidade com normas legais e administrativas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Diagnóstico Inicial**

Foi realizado um levantamento da situação atual dos serviços de protocolo, identificando:

- Ausência de padronização nos registros de entrada e saída de documentos.
- Fragilidade no controle de prazos e tramitação de processos físicos.
- Falta de normatização para os protocolos setoriais.
- Necessidade de integrar os sistemas digitais (quando existentes) ao fluxo físico de documentos.

- **Ações Desenvolvidas pelo Controle Interno**

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno atuou em colaboração com as secretarias e unidades administrativas no desenvolvimento das seguintes iniciativas:

- Elaboração de Manual do Protocolo Municipal: contendo normas, diretrizes e boas práticas sobre recebimento, registro, classificação, distribuição e arquivamento de documentos.

Definição de Procedimentos Obrigatórios:

- Registro obrigatório de todos os documentos recebidos (físicos e eletrônicos).
- Classificação por assunto e órgão de destino.
- Geração de número único de protocolo.
- Controle de prazos para resposta ou tramitação.
- Encaminhamento por meio de sistema próprio ou registro físico com carimbo e assinatura.
- Capacitação dos servidores envolvidos com o protocolo e tramitação de processos.
- Criação de modelos de etiquetas, carimbos e formulários padronizados.
- Recomendações para futura digitalização e uso de sistema eletrônico integrado de tramitação documental.

III - Controle das publicações oficiais e divulgação de matérias institucionais

As ações desenvolvidas pela unidade de Controle Interno no exercício de 2025 no que se refere ao acompanhamento e fiscalização da publicação dos atos oficiais do Município, bem como da divulgação das matérias institucionais, relatórios e documentos de caráter público, conforme previsto na legislação e nos princípios da transparência e publicidade da Administração Pública.

- **Objetivo da Ação**

As ações de controle buscaram:

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Assegurar que todos os atos administrativos e normativos fossem devidamente publicados em veículo oficial.
- Verificar a regularidade e a tempestividade das publicações.
- Controlar a divulgação de informações institucionais de interesse público, relatórios obrigatórios e documentos similares.
- Garantir o acesso público às informações administrativas conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

- **Crítérios Adotados**

Para a execução das ações de controle, foram considerados os seguintes critérios:

- Legalidade: verificação de que os atos publicados atendem à legislação vigente.
- Tempestividade: os atos devem ser publicados em tempo hábil, evitando efeitos retroativos indevidos.
- Transparência ativa: publicação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral.
- Acessibilidade: disponibilização em meios digitais com fácil acesso e busca.

- **Procedimentos Realizados**

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno:

- Verificou a publicação de atos como: decretos, portarias, nomeações, licitações, contratos, leis e demais atos normativos.
- Conferiu se os relatórios obrigatórios (RGF, RREO, balanços, LDO, LOA, PPA, etc.) foram publicados e/ou divulgados nos prazos legais.
- Avaliou o funcionamento do portal institucional quanto à atualização e disponibilização de matérias e documentos institucionais.
- Emitiu recomendações formais para correções de falhas ou omissões identificadas.

- **Constatado no Exercício**

- A maioria dos atos administrativos foram publicados corretamente no diário oficial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Alguns relatórios contábeis apresentaram atrasos pontuais em sua disponibilização digital, mas foram regularizados após notificações do Controle Interno.
- Observou-se melhoria na estrutura do portal da transparência, com inserção de novos relatórios e documentos.
- Persistem desafios na padronização das matérias institucionais e na frequência de atualização do site oficial.

O Controle Interno Municipal conclui que, no exercício de 2025, houve avanços significativos na transparência e regularidade das publicações oficiais. No entanto, recomenda-se o aprimoramento dos mecanismos de controle interno por parte das secretarias responsáveis, bem como a padronização e automação das rotinas de publicação e divulgação institucional, visando garantir maior efetividade, transparência e conformidade legal.

4. TRIBUTAÇÃO

O crescimento urbano que se deu nos últimos anos, faz com que o Município de Jundiá adote melhores mecanismos de controle do cadastro imobiliário, assegurando a regularidade econômica das pessoas físicas e jurídicas, inclusive da atualização cadastral e cobrança administrativa e ajuizamento de ações, reduzindo dessa forma a perda na arrecadação dos tributos. Absolutamente necessário se faz melhorar a estrutura de fiscalização dos tributos municipais.

As receitas e despesas estão de acordo com a legislação em vigor Lei 4.320/64, LC 101/2000 e normas complementares, são controladas diariamente pelo setor competente por fonte de recursos, vinculadas ou não. Foram aplicadas conforme o objeto específico. O ISS e o IRRF são retidos no ato do pagamento da despesa os prestadores de serviços/fornecedores, evitando a perda de recursos.

Foram desenvolvidos trabalhos focados em recuperar receitas de substitutos tributários que retiveram o ISSQN dos prestadores de serviços e recolheram a menor o referido tributo aos cofres do Município, realizou-se ações fiscais voltadas a grandes contribuintes.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

I - Controle da regularidade do cadastro imobiliário

As ações realizadas pela unidade de Controle Interno no exercício de 2025 no tocante à verificação da regularidade, atualização e confiabilidade do cadastro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

imobiliário municipal, com ênfase na importância desse instrumento para a justiça fiscal, arrecadação tributária e planejamento urbano.

- **Objetivo da Ação Realizada**

As ações de controle visaram:

- Avaliar a consistência e atualização dos dados constantes no cadastro imobiliário.
- Verificar a existência de imóveis não cadastrados ou com informações desatualizadas.
- Controlar a adequação dos registros para fins de lançamento do IPTU, ITBI e outras receitas.
- Apoiar a melhoria dos mecanismos de gestão e fiscalização imobiliária.

- **CrITÉrios e Referenciais Adotados**

Foram adotados os seguintes critérios e fontes de verificação:

- Conformidade com as leis municipais de uso e ocupação do solo e com o Código Tributário Municipal.
- Comparação com imagens de satélite, plantas urbanas, registros cartoriais e dados de georreferenciamento.
- Verificação cruzada com informações fornecidas por contribuintes, imobiliárias e setores de engenharia da prefeitura.
- Avaliação da periodicidade de atualização cadastral e dos procedimentos para alterações (construções, demolições, ampliações, etc.).

- **Procedimentos Realizados**

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno:

- Realizou amostragem de registros imobiliários para verificar a correspondência entre os dados físicos, cartoriais e fiscais.
- Acompanhou processos de atualização cadastral realizados pela Secretaria de Finanças ou setor responsável.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Analisou registros de imóveis isentos ou com inconsistências tributárias, a fim de identificar possíveis falhas ou omissões.
- Avaliou os sistemas informatizados utilizados no controle do cadastro (se existentes).

- **Constatado no Exercício**

- Foi constatado que o cadastro imobiliário municipal encontra-se funcional, mas com necessidade de atualização periódica em diversas áreas urbanas e rurais.
- Foram identificados lotes com área construída divergente do registrado, o que pode acarretar perda de arrecadação.
- Há imóveis não cadastrados formalmente ou com dados incompletos, especialmente em áreas de expansão urbana.
- O sistema de cadastro carece de integração com outros sistemas municipais, como licenciamento, fiscalização e arrecadação.

O Controle Interno Municipal conclui que, embora o cadastro imobiliário atenda aos requisitos mínimos de funcionamento, é necessário um plano de atualização periódica, com uso de tecnologias de georreferenciamento e cruzamento de dados para garantir a precisão e ampliar a base tributável do município. Recomenda-se a adoção de medidas para digitalização, revisão cadastral e integração entre os setores envolvidos.

II - Controle da regularidade do cadastro econômico municipal

O cadastro econômico é essencial para a administração tributária, a fiscalização de atividades e o planejamento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local.

- **Ação Realizada**

As ações de controle buscaram:

- Verificar a atualização e consistência dos registros cadastrais de empresas, profissionais autônomos e sociedades de serviços.
- Avaliar a efetividade dos processos de inscrição, atualização, baixa e regularização dos cadastros.
- Apoiar a identificação de contribuintes omissos ou atuando sem registro formal.

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Promover o aumento da base tributável, especialmente para fins de ISSQN e taxas de fiscalização.

- **Critérios Adotados**

Para análise da regularidade do cadastro econômico, foram considerados os seguintes critérios:

- Conformidade com a legislação tributária municipal (Código Tributário e legislação complementar).
- Existência de registros ativos com CNPJ ou inscrição municipal válida.
- Atualização dos dados cadastrais quanto à natureza da atividade, endereço, porte e regime de tributação.
- Vinculação com alvarás de funcionamento e licenças obrigatórias.
- Cruzamento de informações com bases externas (Junta Comercial, Receita Federal, Vigilância Sanitária, etc.).

- **Procedimentos Realizados**

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno:

- Solicitou e analisou relatórios do cadastro econômico fornecidos pela Secretaria de Fazenda ou setor competente.
- Realizou cruzamento de dados entre contribuintes cadastrados e registros de alvarás, notas fiscais emitidas e pagamentos de ISS.
- Identificou atividades econômicas exercidas informalmente ou sem alvará vigente.
- Avaliou os procedimentos administrativos para inscrição, alteração e baixa de registros.
- Verificou a integração do cadastro com sistemas de fiscalização e arrecadação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatado no Exercício**

- O cadastro econômico está em funcionamento regular, porém apresenta inconsistências cadastrais em parte dos registros, como atividades desatualizadas ou ausência de documentos obrigatórios.
- Foram identificadas empresas e profissionais exercendo atividades sem a devida inscrição ou alvará.
- A integração entre o setor de cadastro e a fiscalização tributária ainda é limitada, dificultando o acompanhamento em tempo real.
- Há potencial de incremento na arrecadação do ISS com ações corretivas sobre contribuintes irregulares ou omissos.

O Controle Interno Municipal conclui que, embora o cadastro econômico do Município esteja estruturado, sua atualização e fiscalização precisam ser intensificadas. Recomenda-se:

- A implementação de programas de recadastramento periódico.
- O aperfeiçoamento da integração entre os sistemas de cadastro, fiscalização e arrecadação.
- O uso de tecnologia e cruzamento de dados externos para identificação de omissos e irregulares.
- A realização de campanhas de orientação e formalização para empreendedores e profissionais autônomos.

III - Controle e acompanhamento das etapas da receita tributária

A atuação do Controle Interno no exercício de 2025 quanto ao acompanhamento e fiscalização das normas e procedimentos relacionados à receita tributária municipal, abrangendo as fases de constituição, lançamento, arrecadação, fiscalização, cobrança e inscrição em dívida ativa, conforme os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

- **Ação Realizada**

As ações buscaram:

- Verificar a observância da legislação tributária municipal e federal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Avaliar a eficácia dos procedimentos administrativos aplicados às etapas da receita tributária.
- Identificar falhas, riscos ou ineficiências nos controles internos relativos à arrecadação de tributos.
- Sugerir melhorias que promovam o aumento da arrecadação e a justiça fiscal.

- **Etapas da Receita Tributária Acompanhadas**

O Controle Interno acompanhou as seguintes fases do processo:

- Constituição e Lançamento: verificação da base de cálculo, atualizações monetárias, alíquotas e correta apuração dos tributos, especialmente IPTU, ISS, ITBI e taxas.
- Arrecadação: análise dos meios de recebimento, compatibilidade entre valores arrecadados e lançados, e conciliação bancária.
- Fiscalização: avaliação da atuação do setor fiscal e da efetividade das ações de combate à sonegação e omissão de receitas.
- Cobrança Administrativa e Judicial: procedimentos adotados para notificação de inadimplentes, parcelamentos e encaminhamentos à Procuradoria.
- Dívida Ativa: controle sobre a inscrição, atualização, prescrição e eventual recuperação judicial ou extrajudicial dos créditos.

- **Procedimentos Realizados**

No exercício de 2025, foram adotadas as seguintes ações:

- Análise de regulamentos e instruções normativas municipais referentes à arrecadação de tributos.
- Verificação por amostragem dos lançamentos tributários emitidos e da correspondência com a legislação vigente.
- Conferência de relatórios de receitas arrecadadas e não arrecadadas, com base nos balancetes mensais.
- Avaliação dos processos de parcelamento, cancelamento e prescrição de créditos.
- Revisão de registros da dívida ativa e da eficiência na recuperação de créditos tributários.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatado no Exercício**

- A legislação tributária foi, em regra, respeitada nas ações de lançamento e cobrança.
- Os procedimentos de cobrança e inscrição em dívida ativa são realizados, mas carecem de maior integração entre os setores de arrecadação e jurídico.
- Existe potencial de aumento na arrecadação com revisão de cadastros e automação dos lançamentos.

O Controle Interno conclui que, embora o Município tenha mantido a regularidade nos procedimentos da receita tributária, há margem para aprimoramentos significativos nos controles internos, na atualização cadastral e na automação dos processos.

Recomenda-se:

- Elaboração de manual de procedimentos da receita tributária.
- Implantação ou modernização de sistema informatizado de arrecadação e controle.
- Integração das bases de dados fiscais, contábeis e jurídicas.
- Capacitação dos servidores envolvidos nas etapas da arrecadação e fiscalização.

IV - Verificação da adequação e eficiência da estrutura de fiscalização dos tributos municipais

Os resultados da atuação do Controle Interno quanto à análise da estrutura de fiscalização tributária do Município no exercício de 2025, com foco em sua adequação legal, capacidade operacional e eficiência na identificação, lançamento e cobrança de tributos, especialmente o ISS, IPTU, ITBI e taxas diversas.

- **Ação Realizada**

A ação teve como objetivos principais:

- Verificar se a estrutura da fiscalização tributária está adequada em termos de recursos humanos, materiais e tecnológicos.
- Avaliar os procedimentos e rotinas de fiscalização.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Analisar o desempenho da fiscalização quanto à efetividade da arrecadação e combate à sonegação.
- Identificar falhas operacionais ou normativas que impactem negativamente a função fiscalizatória.

- **Procedimentos Realizados**

Para esta análise, foram adotadas as seguintes medidas:

- Levantamento da legislação municipal que disciplina a atuação da fiscalização tributária.
- Entrevistas e consulta a relatórios dos servidores do setor responsável.
- Verificação de quantitativo de fiscais, sua qualificação, rotinas e metas.
- Análise de recursos tecnológicos disponíveis, como sistemas de gestão tributária e ferramentas de auditoria.
- Comparação entre valores lançados e efetivamente arrecadados, por tributo.
- Verificação de processos de autuação e notificações realizadas ao longo do exercício.

- **Constatado no Exercício de 2025**

- O Município possui uma equipe de fiscalização tributária funcional, porém reduzida frente à demanda de contribuintes e à complexidade das atividades.
- Os procedimentos de fiscalização são realizados manualmente ou com o auxílio de sistemas limitados, o que compromete a agilidade e a cobertura das ações.
- A falta de integração entre os setores de cadastro, arrecadação e fiscalização prejudica a efetividade das ações de controle.
- Foram identificadas oportunidades de incremento de receita, especialmente no ISS (profissionais autônomos e sociedades de serviços) e em imóveis com área construída não declarada.
- Os resultados das fiscalizações realizadas são positivos, mas abaixo do potencial estimado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno conclui que a estrutura de fiscalização tributária do Município necessita de aprimoramentos, especialmente quanto à modernização tecnológica, reforço no quadro de fiscais e integração sistêmica.

- **Recomendações**

- Realizar diagnóstico técnico completo da capacidade atual da fiscalização.
- Implantar ou atualizar sistemas informatizados de apoio à fiscalização e auditoria eletrônica.
- Estimular a capacitação continuada dos servidores fiscais.
- Promover ações integradas entre os setores de cadastro, arrecadação e jurídico.
- Estabelecer metas e indicadores de desempenho para mensurar a efetividade das ações fiscais.

V- Controle e acompanhamento da dívida ativa tributária

Em relação ao controle e acompanhamento da Dívida Ativa Tributária do Município, com ênfase na verificação da atualização dos registros, tempestividade da inscrição dos devedores e efetividade da cobrança administrativa e judicial dos créditos inscritos.

- **Ação Realizada**

As ações realizadas tiveram como objetivos principais:

- Garantir a conformidade dos procedimentos de inscrição de débitos tributários em dívida ativa.
- Verificar a tempestividade na inscrição após o vencimento e esgotamento das medidas administrativas de cobrança.
- Avaliar a atualização dos valores inscritos, inclusive aplicação de juros, correção monetária e multas.
- Acompanhar a eficiência dos processos de cobrança, tanto administrativa quanto judicial.
- Sugerir medidas para reduzir a inadimplência e aumentar a recuperação de receitas tributárias.

- **Procedimentos Realizados**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno:

- Solicitou relatórios da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Finanças sobre a evolução da dívida ativa tributária.
- Verificou amostras de processos de inscrição em dívida ativa, conferindo prazos, valores e regularidade documental.
- Acompanhou a existência de prescrição de créditos por falta de inscrição ou ação judicial tempestiva.
- Analisou os sistemas utilizados para controle e atualização da dívida ativa.
- Avaliou a execução fiscal e os índices de recuperação dos valores inscritos.

• **Constatado no Exercício de 2025**

- O Município possui um sistema de registro e controle da dívida ativa funcional, porém com baixa atualização periódica dos valores.
- As ações de cobrança administrativa são iniciadas, mas com alcance limitado, e nem todos os créditos são encaminhados tempestivamente para execução judicial.
- Baixo índice de recuperação dos créditos inscritos, principalmente em execuções fiscais antigas ou de baixo valor.

O Controle Interno conclui que, no exercício de 2025, a estrutura de controle e cobrança da Dívida Ativa Tributária requer melhorias operacionais e estratégicas.

• **Recomendações**

- Implantar rotinas padronizadas de conferência e inscrição mensal de débitos vencidos.
- Estabelecer prazos internos máximos para encaminhamento à Procuradoria após inadimplência.
- Atualizar periodicamente os valores inscritos, com base em índices legais.
- Investir em automatização e integração dos sistemas de arrecadação e dívida ativa.
- Priorizar a cobrança amigável antes da judicial, com ferramentas como protesto em cartório e parcelamentos facilitados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Realizar campanhas de regularização fiscal e renegociação de débitos para estimular o pagamento.

5. FINANÇAS

O controle diário das receitas e despesas por fonte de recursos, dos pagamentos e acompanhamento das receitas é realizado diretamente pelo Secretário Municipal e sua assessoria.

É de total responsabilidade do Secretário de Finanças e do setor de contabilidade, a validação, veracidade e controle de todos os documentos contábeis.

O setor é composto por contabilidade própria e efetiva, a qual é de sua atribuição o processamento e lançamento das Receitas e Despesas, e todos demais atos contábeis exigidos pela LRF, com o auxílio de sistema contábil terceirizado que atende as normas do TCE/AL.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

I - Controle Diário das Receitas e Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos

- **Objetivo:** Acompanhar diariamente a movimentação financeira do Município, segregando os valores por fonte de recursos (próprios, vinculados, transferências constitucionais, convênios, entre outros), a fim de assegurar a correta alocação e utilização de recursos conforme suas finalidades legais.
- **Constatações:**
 - O Município mantém sistema contábil com classificação por fonte e destinação de recursos.
 - O controle bancário e a conciliação são realizadas mensalmente, porém recomenda-se aprimorar o monitoramento diário com relatórios automatizados.
- **Recomendações:**
 - Implantar painéis gerenciais diários com saldos por fonte.
 - Reforçar o controle sobre movimentações indevidas entre contas com finalidades distintas.

II - Controle e Acompanhamento da Programação Financeira de Curto Prazo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Objetivo:** Assegurar que as obrigações financeiras possam ser cumpridas no prazo, por meio de uma programação de desembolsos coerente com a previsão de receitas.
- **Constatações:**
 - A programação financeira é elaborada, mas não há revisões sistemáticas em função da arrecadação real.
 - Em momentos de frustração de receita, foram priorizados os gastos obrigatórios, contudo faltou um plano de contingência estruturado.
- **Recomendações:**
 - Instituir revisões mensais da programação financeira.
 - Elaborar matriz de riscos e gatilhos para ativação de medidas de contenção.

III - Controle das Retenções e Recolhimentos de Tributos e Contribuições Previdenciárias e Sociais

- **Objetivo:** Garantir que todos os tributos, contribuições e encargos retidos na fonte sejam recolhidos no prazo legal, evitando multas e juros.
- **Constatações:**
 - As retenções de IRRF e contribuições previdenciárias foram realizadas de forma regular.
 - Em alguns casos, houve atraso na emissão de guias e recolhimento, o que gerou acréscimos legais de pequeno valor.
 - Falta de um checklist formal para conferência antes do fechamento contábil mensal.
- **Recomendações:**
 - Implantar cronograma com responsáveis e prazos para cada tipo de recolhimento.
 - Automatizar alertas de vencimento no sistema contábil/financeiro.

IV - Controle dos Pagamentos em Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos)

- **Objetivo:** Fiscalizar a concessão, execução e prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores para pequenas despesas ou viagens oficiais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatações:**

- Não foi encontrada concessões durante o exercício de 2025.

- **Recomendações:**

- Reforçar a capacitação dos servidores sobre a correta utilização dos recursos.
- Estabelecer prazos rígidos e penalidades administrativas em caso de inadimplemento.

V - Controle das Operações de Crédito e Concessão de Garantias

- **Objetivo:** Verificar a legalidade e regularidade das operações de crédito contratadas, bem como a concessão de garantias pelo Município, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **Constatações:**

- O Município não realizou novas operações de crédito em 2025.
- Mantêm-se obrigações de contratos anteriores, com pagamentos regulares e dentro dos limites de endividamento permitidos.
- Nenhuma garantia foi concedida a terceiros no exercício analisado.

- **Recomendações:**

- Manter atualizado o acompanhamento do limite de endividamento e a capacidade de pagamento.
- Registrar formalmente, em relatório próprio, todas as obrigações financeiras decorrentes de garantias, quando houver.

O Controle Interno Municipal avaliou que a gestão financeira apresenta conformidade geral com as normas legais, mas identificou pontos de melhoria na programação de curto prazo, controle diário das fontes e prestação de contas de adiantamentos.

A adoção de sistemas integrados, procedimentos padronizados e a qualificação dos servidores são essenciais para elevar a eficiência e segurança da administração financeira.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. CONTABILIDADE

Os procedimentos contábeis estão de acordo com as normas gerais da Lei 4.320/64 e LC 101/2000, bem como normas específicas. Os ativos condizem com a realidade patrimonial do Município. Os Sistemas de informações Contábeis ficaram interligados com o site oficial desta Prefeitura, passando informações em tempo real para o Portal da Transparência.

A contabilidade nos forneceu os indicadores mês a mês das aplicações constitucionais em educação e saúde, bem como a aplicação do FUNDEB, os índices de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, dentre outros. Os demonstrativos contábeis foram remetidos aos Órgãos de Controle Interno e Externo, inclusive os demonstrativo do SICONFI, Sistema de Coleta de Dados do Tesouro Nacional.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

I - Procedimentos e Controles Contábeis para Salvaguarda dos Ativos e Veracidade Patrimonial

- **Objetivo:** Garantir que os ativos do Município estejam corretamente registrados, protegidos contra perdas e que os componentes patrimoniais reflitam a realidade econômica e financeira.
- **Constatações:**
 - Há controle físico dos bens móveis e imóveis, com inventário patrimonial atualizado parcialmente.
 - O sistema contábil registra adequadamente os bens adquiridos, com conciliações regulares entre os registros contábeis e os inventários físicos.
 - Os ativos financeiros estão conciliados com os extratos bancários.
- **Recomendações:**
 - Fortalecer o controle patrimonial com revisões periódicas de inventário físico.
 - Integrar o sistema patrimonial com a contabilidade.

II - Conformidade do Registro Contábil com os Atos Correspondentes

- **Objetivo:** Assegurar que todos os registros contábeis tenham base documental e respaldo em atos administrativos regulares.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatações:**

- Os registros contábeis são feitos com base em documentos oficiais (empenhos, liquidações e pagamentos).
- Algumas inconsistências foram detectadas entre a data do fato gerador e o registro contábil, afetando a competência de lançamentos.

- **Recomendações:**

- Implantar revisão de lançamentos contábeis com base em amostragem periódica.
- Padronizar os prazos de registro para manter a regularidade de competência.

III - Prevenção de Ineficiências, Erros, Fraudes e Desvios

- **Objetivo:** Minimizar riscos contábeis e operacionais por meio de controles internos eficazes e práticas preventivas.

- **Constatações:**

- Foram implementados controles de autorização e duplo conferimento para lançamentos sensíveis.
- Faltam trilhas de auditoria automatizadas que detectem alterações e correções em tempo real.

- **Recomendações:**

- Adotar ferramentas de controle interno independente para acompanhamento contínuo.
- Treinar servidores para identificação de inconsistências e irregularidades contábeis.

IV - Geração e Divulgação dos Demonstrativos da LRF

- **Objetivo:** Garantir a emissão, publicidade e envio tempestivo dos relatórios fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, como RREO e RGF.

- **Constatações:**

- Todos os demonstrativos foram emitidos nos prazos legais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- A divulgação em meio eletrônico foi feita, mas a apresentação no portal institucional poderia ser mais acessível e amigável ao cidadão.

- **Recomendações:**

- Disponibilizar resumos simplificados dos relatórios fiscais.

V - Controle de Gastos com Educação e Saúde

- **Objetivo:** Acompanhar os gastos mínimos constitucionais com educação (25%) e saúde (15%), garantindo a correta aplicação dos recursos.

- **Constatações:**

- Os percentuais mínimos foram atingidos, com aplicação de 26,88% em educação e 18,19% em saúde.
 - Os relatórios foram enviados aos órgãos competentes, com segregação por fonte de recurso.

- **Recomendações:**

- Aprimorar a planilha de controle de gastos por função e subfunção.

VI - Encaminhamento de Informações ao Controle Externo e Órgãos de Financiamento

- **Objetivo:** Assegurar que as informações contábeis exigidas por tribunais de contas e outros órgãos sejam prestadas com qualidade e dentro dos prazos.

- **Constatações:**

- As remessas ao TCE e órgãos financiadores foram realizadas regularmente via SIAP.
 - Pontualmente houve necessidade de reenvio de arquivos corrigidos, por inconsistência entre módulos.

- **Recomendações:**

- Realizar pré-validação interna antes do envio ao TCE.
 - Criar um checklist de verificação por etapa da remessa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII - Elaboração e Conformidade dos Demonstrativos das Prestações de Contas Anuais

- **Objetivo:** Controlar a preparação dos demonstrativos contábeis que compõem a prestação de contas do exercício, garantindo sua veracidade, integridade e conformidade com as normas do TCE.
- **Constatações:**
 - Os demonstrativos foram elaborados e entregues no prazo, com a padronização de alguns anexos auxiliares exigidos pelo controle externo.
- **Recomendações:**
 - Atualizar manual interno de prestação de contas com base nas normas mais recentes.
 - Designar equipe específica para revisão final antes do envio oficial.

VIII - Sistema Independente para Controle e Análise de Dados (SIAP)

- **Objetivo:** Implantar um sistema de controle interno independente do sistema contábil, para validação e análise dos dados enviados ao TCE via SIAP.
- **Constatações:**
 - O Município conta com sistema paralelo de verificação e análise dos dados enviados via SIAP.
 - Com total capacidade de identificar inconsistências antes do envio definitivo.
- **Recomendações:**
 - Treinar equipe de controle interno para uso técnico dessas ferramentas de validação.

A atuação do Controle Interno na área contábil demonstrou que há regularidade no cumprimento dos principais deveres legais. Reforça-se a necessidade de independência técnica, capacitação contínua e integração entre as áreas contábil, financeira e de planejamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. GESTÃO PESSOAL

O Departamento de Recursos Humanos no exercício de 2025, possui total controle do pessoal a disposição, efetivos, contratos e comissionados.

Os salários foram rigorosamente pagos dentro do prazo, exceto quando da redução drásticas de receitas, porém o Executivo Municipal não poupou esforços para sempre pagar em dia. Observou-se que as concessões de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais) foram feitas sempre com prévio Parecer Jurídico, como também as nomeações e exonerações de pessoal. As licenças sem vencimento, férias e outros benefícios também foram antecedido de Pareceres Jurídicos.

Citamos também que não detectamos contratação de estagiários e bolsistas.

No período de 2025 o Poder Executivo não realizou Concurso Público, também não nomeou servidores de concursos anteriores. Verificamos que o Município enviou dentro do prazo legal a RAIS, E-social e a DIRF.

A Gestão de Pessoal encontrasse com o Cadastro de servidores efetivos atualizado, mantém o Controle da Concessão e Gozo de Benefícios e também mantém Informação detalhada na folha de pagamentos dos créditos e retenções, entre outras.

As atribuições do RH abrangem não só a questão da organização do fluxo das documentações por ofícios ou por processos direcionados à Procuradoria Geral do Município, como também, depois de recebidos e protocolados, ocorre a devida triagem e elaboração documental para anuência do Secretário Municipal de Administração, sendo então remetidos aos setores correspondentes para análise, manifestação e pareceres.

Vejamos as atribuições pertinentes:

I - Regularidade do Cadastro de Pessoal

- **Objetivo:** Verificar a exatidão e atualização dos registros de todos os servidores, incluindo efetivos, comissionados, cedidos, à disposição, contratados temporariamente, aposentados e pensionistas.
- **Constatações:**
 - O cadastro funcional é mantido atualizado no sistema de gestão de pessoal.
 - Houve alguns atrasos na atualização de alterações funcionais (como licenças e cessões).
 - Servidores cedidos ou à disposição estavam devidamente documentados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Recomendações:**

- Implantar auditoria mensal automatizada para cruzamento de vínculos e funções.
- Melhorar a integração entre setor de pessoal e folha de pagamento.

II - Concessão de Vantagens (Gratificações, Promoções, Adicionais)

- **Objetivo:** Controlar a legalidade e regularidade na concessão de vantagens remuneratórias.
- **Constatações:**
 - As vantagens concedidas possuem respaldo legal e critérios objetivos.
- **Recomendações:**
 - Garantir que todas as concessões estejam respaldadas por ato publicado.
 - Criar checklist de documentos obrigatórios por tipo de vantagem.

III - Nomeações e Exonerações de Comissionados

- **Objetivo:** Controlar o número, a legalidade e a documentação das nomeações e exonerações dos cargos em comissão.
- **Constatações:**
 - As nomeações respeitaram os limites legais.
- **Recomendações:**
 - Implementar procedimento de atualização simultânea da folha com atos de exoneração.

IV - Concessão e Gozo de Benefícios (Férias, Licenças, etc.)

- **Objetivo:** Acompanhar a concessão regular de férias, licenças legais e outros afastamentos previstos em lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatações:**

- As férias são programadas anualmente, porém algumas foram acumuladas acima do permitido legal.
- Licenças médicas e outras foram corretamente registradas.

- **Recomendações:**

- Regularizar pendências de férias acumuladas.
- Criar mecanismo de alerta de férias vencidas no sistema de RH.

V - Controle da Folha de Pagamento

- **Objetivo:** Verificar a legalidade dos créditos, retenções e encargos lançados na folha mensal de pagamento.

- **Constatações:**

- A folha é processada com base nos dados funcionais atualizados.

- **Recomendações:**

- Adotar processo de pré-auditoria da folha antes da autorização final.
- Fortalecer a capacitação da equipe de folha de pagamento.

VI - Serviços de Estagiários e Bolsistas

- **Objetivo:** Acompanhar a regularidade dos vínculos com estagiários e bolsistas, bem como a adequação das funções exercidas.

- **Constatações:**

- Os estagiários estão vinculados a instituições de ensino e possuem termos de compromisso.
- Falta registro sistemático de frequência mensal e supervisão formalizada.

- **Recomendações:**

- Implementar ficha de acompanhamento mensal de estagiários.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Designar supervisor responsável para cada unidade com estagiários.

VII - Contratação de Pessoal Temporário

- **Objetivo:** Verificar a legalidade, motivação e controle das contratações por tempo determinado.
- **Constatações:**
 - As contratações foram baseadas em excepcional interesse público, conforme previsão legal.
- **Recomendações:**
 - Estabelecer cronograma de controle dos vencimentos de contratos temporários.
 - Exigir publicação de todas as renovações de forma tempestiva.

VIII - Concurso Público, Estágio Probatório, Convocação e Posse

- **Objetivo:** Acompanhar os procedimentos desde o edital do concurso até a posse dos aprovados, bem como o acompanhamento do estágio probatório.
- **Constatações:**
 - No exercício de 2025 não realizado concursos.
- **Recomendações:**
 - Realização de concurso.

IV - Vacância por Exoneração, Demissão, Aposentadoria e Falecimento

- **Objetivo:** Acompanhar os atos de vacância para garantir a cessação correta da remuneração e o provimento legal das funções.
- **Constatações:**
 - Os registros foram realizados adequadamente.
- **Recomendações:**
 - Criar alerta automático de vacância no sistema de folha.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

X - Geração e Encaminhamento dos Demonstrativos Legais da Área de Pessoal

- **Objetivo:** Controlar a emissão e envio dos relatórios obrigatórios de pessoal aos órgãos de fiscalização (ex: RGF, SIOPE, SIOPS, TCE).
- **Constatações:**
 - Os relatórios foram gerados e encaminhados nos prazos legais.
 - Foi identificado conformidade em demonstrativos por consistência entre os dados do RH e da contabilidade.
- **Recomendações:**
 - Consolidar os dados de pessoal em sistema integrado com conferência cruzada.
 - Implementar validação prévia entre setores antes do envio oficial.

O Controle Interno identificou que a gestão de pessoal do Município é funcional e atende às exigências legais. Recomendam-se o fortalecimento do controle preventivo, especialmente na folha de pagamento, comissionados e contratações temporárias.

8. PATRIMÔNIO

Percebeu-se o Controle do Patrimônio do Município, ainda carece de um espaço físico adequado e melhoria no seu sistema de informação para controle efetivo dos Bens Públicos e, principalmente no que diz respeito aos bens móveis.

Anualmente é realizado o inventário geral dos bens móveis e imóveis. Também verifica-se que precisa-se adotar medidas para melhorar o controle de transferências de bens sob responsabilidade de terceiros.

Vejamos as atribuições pertinentes:

I - Registro e Controle de Bens Móveis e Imóveis

Durante o exercício de 2025, a Controladoria Interna realizou o acompanhamento sistemático do registro, inventário e controle patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município. As ações desenvolvidas incluíram:

- Verificação da existência de registros atualizados dos bens móveis e imóveis nos sistemas oficiais de patrimônio;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Análise da documentação comprobatória das aquisições, transferências, baixas e doações de bens móveis;
- Acompanhamento dos processos de regularização fundiária e averbação de bens imóveis em cartório;
- Avaliação da conformidade dos procedimentos de tombamento e identificação física dos bens móveis com as normas contábeis e administrativas vigentes;
- Recomendação de medidas corretivas quanto a inconsistências observadas no inventário patrimonial.

Foi constatado que o município manteve controle razoável sobre seus bens patrimoniais, embora tenham sido identificadas oportunidades de melhoria, especialmente na padronização dos processos de inventário físico e na atualização cadastral de imóveis. Recomenda-se a adoção de medidas para aprimorar o sistema de controle patrimonial, com ênfase na digitalização dos registros e na capacitação dos responsáveis pelo setor.

II – Realização de Inventário Periódico dos Bens

Em conformidade com as exigências legais e as boas práticas de gestão patrimonial, foi verificado se os órgãos e setores da administração municipal realizaram inventários físicos dos bens móveis e imóveis durante o exercício de 2025.

As ações da Controladoria Interna incluíram:

- Solicitação e análise dos relatórios de inventário físico elaborados pelos setores responsáveis;
- Verificação do cumprimento da periodicidade mínima anual para realização de inventário, conforme previsto na legislação vigente;
- Comparação entre os registros físicos e os registros contábeis/patrimoniais constantes no sistema oficial do município;
- Registro de eventuais inconsistências, extravios ou bens sem identificação adequada.

Foi identificado que os inventários físicos foram realizados em sua maioria conforme previsto, abrangendo todos os setores da administração direta. Entretanto, algumas unidades apresentaram atraso na conclusão dos levantamentos ou falhas na conciliação entre o inventário físico e o sistema patrimonial. A Controladoria



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

recomendou o fortalecimento da supervisão sobre o processo e a adoção de cronogramas mais rígidos para garantir o cumprimento integral da norma.

III - Controle de Garantias, Manutenções, Depreciação e Estado dos Bens

A Controladoria Interna avaliou os controles existentes relacionados ao ciclo de vida dos bens patrimoniais, com foco na gestão das garantias (normais e estendidas), manutenções, depreciação e estado de conservação.

Foram observadas as seguintes ações e procedimentos:

- Verificação do registro das garantias dos bens adquiridos, incluindo prazos, condições e cobertura;
- Avaliação da existência de plano de manutenção preventiva e corretiva, especialmente para veículos, equipamentos de informática e bens permanentes;
- Conferência do cálculo e registro contábil da depreciação dos bens conforme as normas aplicáveis de contabilidade pública (MCASP);
- Levantamento do estado de conservação dos bens, identificando necessidade de substituição ou alienação;
- Análise de registros de ordens de serviço e relatórios técnicos emitidos por setores responsáveis pela manutenção.

O controle sobre garantias e manutenção ainda apresenta pontos a melhorar, especialmente no que se refere à formalização e arquivamento das garantias estendidas e à sistematização das manutenções realizadas. O registro da depreciação dos bens vem sendo realizado conforme a legislação vigente, mas recomenda-se maior integração entre os setores contábil, patrimonial e de almoxarifado para garantir maior eficácia no monitoramento do estado dos bens.

IV - Controle de Alienações, Doações, Inservibilidade, Obsolescência, Extravio e Furto de Bens

A Controladoria Interna acompanhou, ao longo do exercício de 2025, os procedimentos relacionados à saída de bens do patrimônio municipal, seja por alienação, doação, declaração de inservibilidade, obsolescência, extravio ou furto.

Foram analisados os seguintes aspectos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Existência de processos administrativos formalizados para a alienação e doação de bens, com observância das normas legais, pareceres técnicos e autorização legislativa, quando aplicável;
- Avaliação da conformidade dos laudos técnicos que atestam a inservibilidade ou obsolescência dos bens;
- Registro e comunicação formal de ocorrências de extravio ou furto, com instauração de sindicância ou boletim de ocorrência, conforme o caso;
- Baixa patrimonial devidamente registrada e acompanhada da documentação necessária;
- Existência de medidas para prevenção de perdas, com controle de acesso e uso dos bens permanentes.

Observou-se que os procedimentos de baixa patrimonial vêm sendo executados com razoável controle, embora haja necessidade de maior padronização nos registros e mais agilidade na conclusão de sindicâncias em casos de extravio e furto. Recomendou-se a criação de um fluxo padronizado para todas as formas de saída de bens e a capacitação dos servidores responsáveis pela instrução dos processos de baixa patrimonial.

V - Acompanhamento de Desapropriações de Imóveis

No exercício de 2025, a Controladoria Interna realizou o acompanhamento dos processos de desapropriação de imóveis promovidos pelo Município, com o objetivo de verificar a regularidade jurídica, documental e financeira dessas ações.

Foram analisados os seguintes pontos:

- Existência de decreto formal de utilidade pública ou necessidade pública, devidamente publicado;
- Condução do processo administrativo de desapropriação com observância ao devido processo legal, incluindo avaliação prévia do imóvel e manifestação do proprietário;
- Verificação da regularidade da documentação que fundamenta a indenização, inclusive laudos de avaliação realizados por peritos ou com base em critérios técnicos reconhecidos;
- Pagamento de indenizações mediante crédito orçamentário próprio, com registro contábil adequado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Regularização da titularidade do imóvel desapropriado no cartório de registro de imóveis, assegurando a incorporação ao patrimônio público.

Constatou-se que os processos de desapropriação em 2025 foram conduzidos dentro dos parâmetros legais, com registros administrativos e contábeis adequados. Contudo, foram identificados atrasos na atualização dos registros imobiliários em cartório. Recomendou-se maior integração entre os setores jurídico, contábil e patrimonial para garantir maior celeridade e controle no encerramento desses processos.

VI - Controle da Cessão de Uso de Bens

A Controladoria Interna acompanhou, no exercício de 2025, os procedimentos relacionados à cessão de uso de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, com foco na legalidade, formalização e fiscalização da utilização dos bens cedidos.

As atividades de controle envolveram:

- Verificação da existência de instrumentos jurídicos válidos (termos de cessão, convênios, contratos ou termos de cooperação), com prazos definidos e cláusulas de responsabilidade das partes;
- Análise da compatibilidade das cessões com o interesse público e da autorização legal ou normativa específica, quando exigida;
- Fiscalização quanto ao uso adequado dos bens cedidos, conforme a finalidade prevista no ato de cessão;
- Registro patrimonial dos bens cedidos, com anotação de sua situação de uso e localização;
- Monitoramento da devolução dos bens ao final do prazo de cessão ou em caso de desvio de finalidade.

O controle da cessão de uso dos bens públicos foi considerado satisfatório, com a maior parte dos processos formalizados adequadamente. Contudo, foram identificadas que não havia cessão de bens. Recomendou-se a criação de um sistema ou planilha de controle centralizado e a definição de um setor responsável pela fiscalização periódica das cessões.

VII - Controle do Registro de Transferências e Responsabilidades dos Bens Móveis

No exercício de 2025, a Controladoria Interna avaliou os procedimentos adotados pela administração municipal quanto ao controle das transferências internas e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

externas de bens móveis, bem como o registro das responsabilidades de guarda e uso atribuídas a servidores ou setores.

As ações de controle realizadas incluíram:

- Verificação de registros formais de transferência de bens entre setores, com documentação de solicitação e recebimento;
- Conferência da atualização do sistema patrimonial em relação às movimentações realizadas;
- Análise da existência e manutenção de termos de responsabilidade assinados por servidores responsáveis pelo uso e guarda dos bens;
- Avaliação da rastreabilidade dos bens móveis dentro da estrutura organizacional, com base em etiquetas patrimoniais e localização atualizada;
- Identificação de eventuais bens sem responsável definido ou com registros desatualizados.

A Controladoria recomendou a padronização dos procedimentos de transferência, com controle informatizado e auditorias internas periódicas para garantir a integridade e rastreabilidade do patrimônio móvel municipal.

9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Verificou-se que houve avanços na gestão da informação, inserindo os sistemas terceirizados ou em nuvens, melhorando a segurança das informações junto a terceiro autorizado. Levamos à gestão a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação que contemple no mínimo as necessidades de informação alinhada à estratégia da Administração Pública Municipal, bem como os investimentos e aquisição de sistemas e capacitação de pessoal.

Foi Dimensionado e reunidos recursos de TI críticos para otimizar principalmente a parte de tecnologia da saúde, com gerenciamento de demanda, aproveitando estruturas de melhores práticas de processos e com isso a melhoria dos números oficiais nesse sentido.

Melhoramos a segurança técnica e a confiabilidade dos sistemas através da implantação de rotinas diárias para identificação das novas necessidades e testes no sentido de atende-las no menor tempo possível.

Durante a análise dos controles e procedimentos administrativos e tecnológicos adotados pela municipalidade no exercício de 2025, observou-se a ausência



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de uma Política formalizada de Segurança da Informação. Tal política é essencial para garantir a proteção adequada das informações institucionais e dos sistemas computacionais utilizados pela administração pública.

A inexistência de diretrizes e normas específicas expõe o Município a riscos como perda de dados, acessos não autorizados, ataques cibernéticos e descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Destaca-se que a definição de uma política de segurança clara e abrangente, elaborada em conjunto com o setor de Tecnologia da Informação e demais áreas envolvidas, é medida urgente e necessária para o fortalecimento da governança de TI e da proteção dos ativos informacionais da administração.

Diante do exposto, o Controle Interno recomenda a elaboração e implantação de uma Política de Segurança da Informação, contendo:

- Definições, objetivos e princípios gerais;
- Diretrizes de controle de acesso, segurança física e lógica;
- Restrições quanto ao uso de recursos tecnológicos;
- Requisitos de proteção de dados pessoais e institucionais;
- Procedimentos para prevenção e resposta a incidentes de segurança;
- Responsabilidades dos usuários e gestores;
- Previsão de revisão e atualização periódica.

10. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No tocante a análises dos que envolve o Setor de Obras e Engenharia, a Controladoria necessita de uma melhor estrutura física e a contratação de um profissional de informática apto a colaborar com a engenharia. Com relação à parte orçamentária, financeira e jurídica, verificou-se o devido Parecer Jurídico junto aos documentos apresentados conforme Editais.

Vejamos as atribuições pertinentes ao controle interno:

I - Acompanhamento de Licenciamento, Contratação, Execução, Fiscalização e Recebimento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No exercício de 2025, o Controle Interno Municipal realizou o acompanhamento dos processos referentes às obras públicas e serviços de engenharia executados no âmbito da administração municipal, com base na legislação vigente e nas diretrizes estabelecidas por Instrução Normativa específica do Tribunal de Contas do Estado.

Foi constatada a necessidade de aperfeiçoar os controles internos relacionados às etapas de licenciamento, contratação, execução, fiscalização e recebimento definitivo e provisório das obras, a fim de garantir maior aderência às normas técnicas e legais, além de maior controle sobre os prazos, a qualidade e os custos dos contratos firmados.

O Controle Interno **recomenda que todas as fases dos contratos de obras e serviços de engenharia sejam formalmente acompanhadas e documentadas**, nos termos da **Instrução Normativa específica do Tribunal de Contas**, contemplando, no mínimo:

- Verificação de licenças e autorizações obrigatórias (ambientais, urbanísticas, etc.);
- Participação de profissional habilitado nas etapas de projeto, execução e fiscalização;
- Controle da conformidade técnica dos serviços prestados e materiais aplicados;
- Elaboração e arquivamento de relatórios de acompanhamento e medições mensais;
- Procedimentos formais de recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço.

É essencial que o setor de Engenharia ou Obras, juntamente com a Comissão de Fiscalização e os setores de Compras e Licitação, **adotem controles padronizados** com base nas boas práticas exigidas pelos órgãos de controle externo, assegurando a **eficiência, legalidade, economicidade e transparência** na gestão de contratos de engenharia.

Recomenda-se que, a administração municipal **institua rotinas e checklists formais de controle** para cada fase das obras públicas e serviços de engenharia, com registros auditáveis e participação ativa do Controle Interno, quando cabível.

11. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O índice apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em 2025, foi de 26%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas com educação.

Ainda com relação à Educação e suas aplicações, a Lei do Fundeb determina que 30% dos recursos sejam destinados para manutenção e desenvolvimento da Educação, e os 70% restantes devem ser destinados exclusivamente ao pagamento dos profissionais em Educação.

Na análise do comportamento quanto à observância do Limite Constitucional relativo à aplicação do FUNDEB, o Município aplicou o valor de R\$ 14.167.832,31 equivalente a 80,31% da aplicação na remuneração dos Profissionais da Educação básica, relativo ao VAAT na educação infantil ocorreu um investimento de 93,94% respeitando também VAAT em despesas de capital na ordem de 17,40%.

O Município é detentor de estrutura educacional condizente com a realidade, possui Plano de Cargos e Carreira dos agentes públicos municipais de Educação e pactuação por uma Educação mais forte.

As escolas municipais e creches estão dotadas de estrutura dignas de trabalho, salas climatizadas, fardamento e material escolar para os alunos, docentes e demais profissionais da educação, transporte escolar com rígido controle de horário de trabalho para os alunos.

Observamos a existência de procedimentos satisfatórios de contratação, conforme elencado acima, posto que é adotada as contratações nos termos da Lei, ressaltando mais uma vez a necessidade de padronização das contratações diretas previstas no Art. 72, da Lei 14.133/21, que é de responsabilidade de cada Órgão, os quais não foram avaliados por este Controle.

Possui Conselho Municipal de Educação instituído e fiscalizador dos atos administrativos, tais como, Conselho do FUNDEB, da MERENDA e entre outros.

No que diz respeito a compra de mercadorias destinados a merenda escolar, é observado a contratação por meio de licitação e realização das Chamadas Públicas para contratação de bens da Agricultura Familiar, possuindo ainda o Ente de local de armazenamento e condições físicas essenciais ao bom funcionamento.

Vejamos as atribuições pertinentes a análise:

I - Apoio à Formulação do Plano Municipal de Educação e Instrumentos Gerenciais

No exercício de 2025, o Controle Interno observou a relevância de maior integração entre os setores administrativos responsáveis e os órgãos de controle na



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

formulação, acompanhamento e atualização do Plano Municipal de Educação (PME), bem como dos demais instrumentos de planejamento e gestão educacional (como o Plano Plurianual – PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

A atuação do Controle Interno neste contexto se dá por meio do auxílio técnico na estruturação dos mecanismos de planejamento, de forma a assegurar que os objetivos e metas educacionais estejam devidamente alinhados às diretrizes nacionais, às necessidades locais e à capacidade orçamentária do Município.

Recomenda-se que a administração municipal **institua mecanismos de colaboração técnica entre o setor de educação, o planejamento e o controle interno**, com vistas a:

- Apoiar a formulação, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME);
- Garantir que o PME esteja articulado com o PPA, LDO e LOA, refletindo adequadamente as metas educacionais;
- Assegurar a utilização de indicadores de desempenho e diagnóstico da realidade educacional;
- Promover maior eficiência na captação e aplicação de recursos vinculados à educação, com base em planejamento estratégico e gestão por resultados;
- Incentivar a participação social no monitoramento e avaliação das políticas educacionais.

O Controle Interno recomenda que o setor educacional, com suporte técnico dos setores de planejamento e controle, **atualize periodicamente o Plano Municipal de Educação**, integrando-o aos demais instrumentos de gestão e promovendo uma gestão educacional baseada em dados, metas e resultados mensuráveis.

II - Definição de Procedimentos Administrativos Mínimos nas Áreas de Apoio à Educação

Relatório:

Durante o exercício de 2025, foi constatada a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos executados pelas áreas de apoio à Secretaria Municipal de Educação, tais como transporte escolar, merenda, manutenção predial, recursos humanos e suporte pedagógico. A ausência de normas mínimas e fluxos administrativos claramente definidos pode comprometer a eficiência, a legalidade e a rastreabilidade das ações executadas por esses setores.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno verificou que, em alguns casos, os processos administrativos são conduzidos de maneira informal ou com registros incompletos, o que dificulta a fiscalização, o acompanhamento de resultados e a prestação de contas dos serviços prestados à comunidade escolar.

Recomenda-se que a administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, defina e institua procedimentos administrativos mínimos padronizados para todas as áreas de apoio à Educação, observando:

- Elaboração de manuais ou instruções normativas internas com orientações claras para cada tipo de atividade administrativa;
- Padronização de formulários, checklists e modelos de relatórios para controle interno e externo;
- Definição de prazos e responsáveis por cada etapa dos processos administrativos (ex: solicitação de manutenção, distribuição de merenda, controle de frequência de motoristas do transporte escolar, etc.);
- Implantação de rotinas de controle e avaliação da execução dos serviços de apoio, com base em indicadores de desempenho;
- Promoção de treinamentos periódicos para os servidores que atuam nessas áreas.

A adoção desses procedimentos promove maior eficiência operacional, redução de falhas, transparência e melhor atendimento às unidades escolares e à população.

O Controle Interno recomenda que a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio dos setores de Administração e Controle Interno, implante procedimentos administrativos padronizados e documentados para todas as áreas de apoio educacional, com vistas a fortalecer a gestão e o controle dos serviços prestados.

III - Definição de Procedimentos para Aquisição, Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Bens e Serviços

No decorrer do exercício de 2025, o Controle Interno identificou uma necessidade de aprimoramento de padronização e formalização dos procedimentos relacionados à logística de bens e serviços destinados à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as etapas de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de materiais escolares, gêneros alimentícios, mobiliário, equipamentos, entre outros.

Recomenda-se à administração municipal, por meio da Secretaria de Educação, com o apoio dos setores de Compras, Almoxarifado e Controle Interno, que



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

defina e implemente procedimentos operacionais padrão (POPs) para as seguintes etapas:

- Aquisição de bens e serviços: estabelecer critérios técnicos claros, planejamento de compras com base nas necessidades reais das unidades escolares e alinhamento com o calendário letivo;
- Recebimento de materiais: designação formal de responsáveis, conferência física e documental, emissão de termo de recebimento provisório e definitivo;
- Armazenamento: organização adequada dos estoques com controle de validade (no caso de perecíveis), uso de sistemas de registro (planilhas ou softwares), e inventários periódicos;
- Distribuição às unidades escolares: cronogramas de entrega, registros de remessa e recebimento, assinatura de responsáveis nas escolas e controle da reposição de itens.

A implantação desses procedimentos deverá respeitar as boas práticas da administração pública, os princípios da eficiência e da economicidade, além de garantir transparência e rastreabilidade no uso dos recursos públicos voltados à educação.

12. SAÚDE

O art. 198, §2º, da Constituição Federal de 1988, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000, determina aos Municípios a destinação anual, para as ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de recursos correspondentes à aplicação de um percentual mínimo sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

No caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes anualmente a no mínimo quinze por cento 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais. O índice apurado, em 2025, foi de 20,99%, superior ao mínimo de 15% previsto para serem destinados às despesas com ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços, tanto em sua Unidade Mista de Saúde quanto em todas as Unidades Básicas de Saúde com a disponibilização de serviços de saúde, tais como, consultas, exames e distribuição de medicamentos nos termos permitindo em Lei. Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressaltando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/21.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vejamos as atribuições pertinentes a análise:

I - Apoio à Formulação do Plano Municipal de Saúde e Instrumentos Gerenciais

Observou-se a importância de fortalecer o envolvimento técnico do Controle Interno na formulação, acompanhamento e avaliação dos instrumentos oficiais de planejamento e gestão da saúde pública, tais como o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Tais instrumentos são fundamentais para assegurar que as ações e serviços de saúde estejam alinhados com as diretrizes do SUS, com a realidade epidemiológica e orçamentária do Município e com os princípios de planejamento estratégico e gestão por resultados.

Em alguns casos analisados, foi constatada uma excelente articulação entre planejamento, execução orçamentária e prestação de contas, o que reforça a relevância do controle preventivo e do apoio técnico na estruturação desses documentos.

Recomenda-se que a administração municipal, por meio da Secretaria de Saúde e com suporte do Controle Interno, intensifique a articulação técnica para elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e gestão da saúde, com foco nos seguintes pontos:

- Elaboração participativa e técnica do Plano Municipal de Saúde, com definição clara de objetivos, metas, indicadores e estratégias;
- Estruturação da Programação Anual de Saúde, garantindo sua aderência ao PMS e sua compatibilidade com a LOA;
- Monitoramento contínuo da execução física e financeira das ações previstas;
- Elaboração tempestiva e transparente do Relatório Anual de Gestão, com dados auditáveis e alinhamento com os relatórios contábeis e assistenciais;
- Utilização dos sistemas oficiais de informação do SUS, como o DigiSUS Gestor, para envio e acompanhamento dos documentos.

A atuação integrada entre os setores envolvidos fortalece a transparência, a legalidade e a efetividade das ações de saúde, promovendo melhores resultados à população.

O Controle Interno recomenda que a Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento técnico contínuo, mantenha atualizados e alinhados os instrumentos

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de planejamento e gestão da saúde, assegurando conformidade com a legislação do SUS e as orientações do Conselho Nacional de Saúde.

II – Definição de Procedimentos Administrativos Mínimos a Serem Cumpridos pelas Unidades de Saúde

Foi observado que, nas unidades de saúde do Município, tem uma padronização e formalização dos procedimentos administrativos, especialmente no que tange ao controle de atendimentos, gestão de estoques, registros de pacientes, fluxo de informações e gestão de recursos humanos. A ausência de uma documentação clara e a falta de processos formalizados podem gerar inconsistências nas informações, dificultando o acompanhamento dos serviços prestados e comprometendo a qualidade do atendimento à população.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, atualize e implemente procedimentos administrativos padronizados e obrigatórios para todas as unidades de saúde, que devem contemplar, no mínimo:

- Cadastro e registro de pacientes: formalização dos processos de registro de pacientes, com informações completas e padronizadas;
- Controle de estoques de medicamentos e materiais: definição de fluxos para a solicitação, recebimento, controle de validade e distribuição de medicamentos e insumos;
- Protocolos de atendimento: criação de roteiros para o atendimento médico e de enfermagem, com base em protocolos clínicos e diretrizes do SUS;
- Gestão de recursos humanos: padronização dos processos de escalas de trabalho, controle de ponto, registros de capacitações e treinamentos para os profissionais da saúde;
- Controle e arquivamento de prontuários: criação de rotinas de arquivamento e acesso aos prontuários médicos, com a devida segurança e confidencialidade das informações;
- Fluxo de informações e relatórios de serviços: definição de um processo contínuo de coleta, organização e encaminhamento de informações sobre os atendimentos realizados, além de relatórios periódicos à gestão municipal.

O aprimoramento de tais procedimentos assegurará maior transparência, eficiência e controle na gestão das unidades de saúde, garantindo a rastreabilidade dos processos e maior conformidade com as políticas públicas de saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - Definição de Procedimentos para Aquisição, Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Bens e Serviços para a Área de Saúde

As unidades de saúde do Município carecem de uma norma interna formalizada que regule de maneira clara e padronizada os procedimentos para a aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços destinados à área de saúde, como medicamentos, insumos, equipamentos, materiais hospitalares e serviços terceirizados.

A falta de uma normatização específica e de um controle sistemático nas etapas de aquisição e distribuição pode resultar em inconsistências no estoque, atrasos no atendimento, falhas no controle de qualidade, e até mesmo desperdício de recursos públicos. Além disso, a ausência de rotinas documentadas dificulta a fiscalização interna e externa, comprometendo a transparência e a rastreabilidade dos processos.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, aprimore a norma específica que regulamentar os seguintes procedimentos:

1. Aquisição de bens e serviços:

- o Definição de critérios técnicos e legais para a aquisição de bens e serviços necessários às unidades de saúde, incluindo a compra de medicamentos, materiais médicos e hospitalares, equipamentos e serviços terceirizados.
- o Planos de compras com base nas necessidades reais das unidades de saúde, alinhando-as com a Programação Anual de Saúde e o Plano Municipal de Saúde.

2. Recebimento de bens e serviços:

- o Procedimentos formais para o recebimento de produtos e serviços, incluindo conferência quantitativa e qualitativa dos itens adquiridos, emissão de termos de recebimento e registros de discrepâncias.

3. Armazenamento:

- o Critérios para o armazenamento adequado de medicamentos, materiais e equipamentos, incluindo controle de validade, condições de conservação e organização de estoques.
- o Sistema de controle de estoque informatizado, para facilitar o monitoramento de entrada, saída e controle de níveis de produtos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Distribuição de bens e serviços:

- o Processos para a distribuição dos bens e serviços adquiridos às unidades de saúde, com o estabelecimento de cronogramas de entrega, rastreabilidade e confirmação de recebimento nas unidades.
- o Mecanismos de controle para garantir que os itens distribuídos sejam adequados às necessidades de cada unidade e que o processo de entrega seja realizado de forma eficiente.

A criação e implementação dessa norma contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos da saúde, assegurando o uso adequado dos recursos públicos, a conformidade com as exigências legais e a qualidade dos serviços prestados à população.

IV - Acompanhamento e Fomento ao Programa de Informatização da Rede Clínico-Hospitalar visando o Controle dos Gastos Diretos e Indiretos Vinculados à Saúde Pública

O processo de informatização da rede clínico-hospitalar no Município ainda está em desenvolvimento e necessita de acompanhamento contínuo para garantir a implementação eficiente de sistemas de gestão que permitam o controle preciso dos gastos diretos e indiretos vinculados à saúde pública.

A informatização da rede de saúde é essencial para a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, além de possibilitar a integração das informações, o monitoramento em tempo real dos custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Os sistemas de informações adequados podem gerar um bom controle orçamentário, aumentando a chance de ineficiência, desperdício e falhas na prestação de contas.

A recomendação é que a administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, dê continuidade e amplie o programa de informatização da rede clínico-hospitalar, com as seguintes ações:

1. Implementação de Sistemas de Gestão Integrada:

- o Fomentar a adoção de sistemas informatizados que integrem todas as áreas da rede de saúde (consultórios, exames, internações, atendimentos de urgência e emergência, etc.), permitindo o controle efetivo de gastos diretos (medicamentos, materiais, serviços prestados) e gastos indiretos (custos administrativos, treinamento de pessoal, manutenção de equipamentos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Estabelecer processos para a integração dos dados de saúde com os sistemas financeiros da Prefeitura, garantindo que todas as despesas de saúde sejam acompanhadas em tempo real e devidamente registradas.
2. Treinamento e Capacitação:
- o Promover treinamentos contínuos para os servidores da saúde no uso dos sistemas de informatização, com foco em eficiência no uso das ferramentas de controle de custos e segurança da informação.
 - o Implementar capacitações regulares sobre a importância do controle de custos e o impacto da tecnologia para a otimização dos recursos no setor da saúde.
3. Monitoramento de Custos e Desempenho:
- o Definir indicadores financeiros e de desempenho claros para monitorar os gastos da saúde pública, tanto os diretos quanto os indiretos, utilizando relatórios extraídos dos sistemas informatizados.
 - o Acompanhar periodicamente a execução orçamentária da área da saúde e utilizar os dados coletados pelos sistemas para realizar análises comparativas, identificando áreas onde há possibilidade de redução de custos sem comprometer a qualidade do atendimento.
4. Apoio à Implementação do Sistema de Saúde Eletrônica:
- o Incentivar a criação e manutenção de um sistema unificado de registros eletrônicos de saúde (prontuário eletrônico), para garantir que os dados dos pacientes sejam geridos de forma centralizada e de fácil acesso para todos os profissionais envolvidos no atendimento, aumentando a eficiência e diminuindo erros administrativos.
5. Auditorias e Avaliações Contínuas:
- o Realizar auditorias periódicas nos sistemas de informatização implantados, com o intuito de garantir a conformidade e a precisão das informações relacionadas aos gastos de saúde pública e a efetividade das ferramentas de controle.

A implementação bem-sucedida de um programa de informatização robusto não apenas proporcionará transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, mas também irá otimizar o atendimento à população, melhorar a comunicação entre as unidades de saúde e reduzir erros administrativos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

No que tange à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ratifica-se as ações elaboradas, destacando-se o que segue:

- a) O Regime está amparado em cálculo atuarial inicial;
- b) O cálculo atuarial é refeito a cada exercício;
- c) As alíquotas indicadas pelo cálculo são as que constam na Lei Municipal;
- d) A cobrança das alíquotas majoradas obedece ao prazo;
- e) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados – ativos e inativos – obedecem aos limites mínimos e máximos;
- f) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em lei;
- g) Os recursos do RPPS são aplicados nos limites definidos pelo Conselho Monetário Nacional;
- h) Os recursos previdenciários não são utilizados para custeio de plano de saúde;
- i) Os recursos previdenciários não são utilizados para empréstimo aos servidores ou ao Município;
- j) Os benefícios garantidos pelo RPPS, salvo os que decorrem da Constituição da República, não são distintos dos garantidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- l) Regime paga somente os benefícios previdenciários e as despesas administrativas;
- m) O pagamento das despesas administrativas conta com autorização e obedecem ao limite legal;
- n) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS;
- o) O regime cobre somente servidores ocupantes de cargo efetivo;
- p) A conta do regime é distinta da conta do Município;
- q) Os servidores (ativos e inativos) estão representados nas instâncias ou colegiados do regime;
- r) É disponibilizado aos segurados registro individualizado das suas contribuições;
- s) O Município está recolhendo e repassando os valores ao RPPS, conforme as alíquotas previstas na Lei Municipal;
- t) Nos casos de atraso estão sendo pagos os acréscimos legais;
- u) O RPPS está atendendo todas as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- v) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;
- x) O pagamento dos benefícios esta em conformidade com a legislação vigente e são inseridos na folha conforme processo administrativo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

y) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados.

Vejamos a seguir os pontos analisados mais detalhado:

I - Acompanhamento da Avaliação Atuarial Inicial e Reavaliações Atuariais

A Controladoria acompanhou as avaliações atuariais realizadas pelo Município, tanto na avaliação atuarial inicial quanto nas reavaliações anuais, é um componente essencial para a gestão eficiente das reservas e obrigações previdenciárias do Município. A avaliação atuarial fornece dados cruciais para a estimativa das obrigações de longo prazo do regime próprio de previdência social (RPPS), especialmente em relação às aposentadorias e pensões, impactando diretamente na sustentabilidade financeira do sistema.

A avaliação atuarial inicial, realizada no início da implementação do RPPS, e as reavaliações atuariais anuais são fundamentais para monitorar a evolução do passivo atuarial e ajustar as políticas de contribuição, investindo de forma prudente para garantir o equilíbrio do sistema.

A recomendação é que a administração municipal, por meio da Secretaria da Finanças e Previdência Municipal, assegure o acompanhamento rigoroso das avaliações atuariais, adotando as seguintes ações:

1. Acompanhamento da Avaliação Atuarial Inicial:

- o Garantir que a avaliação atuarial inicial do regime próprio de previdência social seja realizada de acordo com as normas e metodologias estabelecidas pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores;
- o Verificar a qualidade dos dados utilizados no estudo atuarial, incluindo informações sobre o quadro de servidores, ativos e passivos, e garantir que o estudo seja conduzido por atuários habilitados e certificados.

2. Realização de Reavaliações Atuariais Periódicas:

- o Estabelecer que as reavaliações atuariais sejam realizadas anualmente ou conforme a legislação aplicável, com vistas a revisar e ajustar o passivo atuarial do RPPS com base nas variações demográficas, econômicas e financeiras do Município.
- o Assegurar que as reavaliações considerem fatores como expectativa de vida, índices de inflação, taxas de retorno dos investimentos e taxa de reposição salarial, garantindo que o cálculo seja o mais realista possível e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que os ajustes necessários nas contribuições e nas reservas previdenciárias sejam identificados a tempo.

3. Monitoramento do Impacto das Avaliações Atuariais:

- o Implantar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar o impacto das avaliações atuariais nas finanças municipais, assegurando que os ajustes realizados sejam refletidos nas projeções orçamentárias e no planejamento de longo prazo da previdência municipal.
- o Acompanhamento das recomendações do atuário nos processos de ajuste das contribuições de servidores e Município, conforme necessário, para assegurar a sustentabilidade financeira do sistema de previdência.

4. Transparência e Acesso às Informações Atuariais:

- o Garantir a transparência no processo de avaliação atuarial, com a divulgação pública dos resultados das avaliações e reavaliações atuariais, de forma clara e acessível para a sociedade, servidores e órgãos de controle.
- o Assegurar que os relatórios atuariais, assim como os pareceres técnicos, sejam disponibilizados para a câmara municipal e para os órgãos de controle interno e externo, garantindo a conformidade com as normas de prestação de contas.

5. Auditoria das Avaliações Atuariais:

- o Realizar auditorias periódicas nas avaliações atuariais, a fim de garantir que os cálculos, metodologias e suposições estejam em conformidade com as melhores práticas atuariais e com as exigências legais.

A adoção dessas ações contribuirá para o **equilíbrio financeiro do sistema previdenciário municipal**, permitindo que o Município se mantenha capaz de honrar seus compromissos com os servidores aposentados e pensionistas, sem comprometer a saúde fiscal.

II - Acompanhamento da Atualização da Base Cadastral dos Segurados

Constatou que a atualização contínua e correta da base cadastral dos segurados do regime próprio de previdência social (RPPS) é um elemento fundamental para garantir a precisão da avaliação atuarial e o cumprimento das exigências legais. A base cadastral precisa refletir informações atualizadas e completas sobre os servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A informação cadastral precisa é crucial para a avaliação atuarial, pois afeta diretamente o cálculo do passivo atuarial e das contribuições necessárias para a sustentabilidade do sistema de previdência. Além disso, a base atualizada serve para a emissão de relatórios obrigatórios e para o controle de direitos e deveres dos segurados, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência na gestão.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio da Secretaria da finanças e da Previdência Municipal, adote as seguintes ações para garantir a atualização constante da base cadastral dos segurados:

1. Verificação e Atualização Cadastral Periódica:

- o Implementar um processo contínuo de atualização cadastral, com revisão regular dos dados de todos os segurados (servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes), assegurando que todas as informações necessárias para a avaliação atuarial estejam completas e corretas.
- o Assegurar que as atualizações cadastrais considerem informações mínimas exigidas pela legislação vigente, como dados pessoais, tempo de serviço, afastamentos, remuneração e histórico de contribuições.

2. Conformidade com as Exigências Legais:

- o Garantir que os dados cadastrais estejam em conformidade com as exigências do Ministério da Previdência Social, do INSS e demais normativas do setor previdenciário, como a inclusão de informações sobre a qualidade de segurado, dados sobre dependentes, e os requisitos para pensão por morte e aposentadoria.
- o Implementar processos para a coleta e armazenamento de documentos comprobatórios que validem os dados dos segurados, como certidões de casamento, nascimento, documentos de identidade, entre outros.

3. Sistema de Gestão Cadastral:

- o Implantar ou aprimorar um sistema informatizado de gestão cadastral, com interface segura e integrada com os demais sistemas de gestão da Prefeitura, como o de folha de pagamento e controle de contribuições, para garantir a precisão e integridade das informações.
- o Garantir que os sistemas sejam auditados periodicamente para verificar a consistência e a integridade dos dados, realizando ajustes sempre que identificadas inconsistências ou informações desatualizadas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Apoio aos Servidores para Atualização Cadastral:

- o Estabelecer canais claros e acessíveis para que os servidores possam realizar a atualização de seus dados pessoais e corrigir informações cadastrais, como eventos de aposentadoria, mudança de estado civil ou nascimento de dependentes.
- o Disponibilizar orientações e treinamento para os servidores sobre a importância da atualização cadastral, incluindo os impactos dessa atualização para a avaliação atuarial e a concessão de benefícios.

5. Monitoramento e Controle de Dados Cadastrais:

- o Definir um procedimento sistemático de monitoramento e controle para acompanhar a evolução da base cadastral, assegurando que todas as atualizações sejam feitas em tempo hábil e que os dados sejam utilizados corretamente para a avaliação atuarial anual e outros processos relacionados.
- o Realizar auditorias internas regulares na base cadastral para identificar falhas e inconsistências, com a devida correção das informações.

6. Transparência e Acesso às Informações Cadastrais:

- o Garantir a transparência no processo de atualização cadastral, com a divulgação pública dos critérios e procedimentos adotados, proporcionando aos segurados acesso fácil e seguro às informações sobre sua situação previdenciária.
- o Disponibilizar relatórios periódicos sobre o status da base cadastral, permitindo que os gestores e órgãos de controle possam monitorar a integridade dos dados.

A atualização e manutenção de uma base cadastral precisa e conforme a legislação garantirá a precisão da avaliação atuarial, apoiando decisões financeiras mais assertivas para a gestão do regime próprio de previdência social, além de assegurar que os direitos dos segurados sejam corretamente calculados e atendidos.

III - Acompanhamento e Controle do Repasse Integral e Pontual das Contribuições Previdenciárias

O acompanhamento e controle do repasse das contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência social (RPPS) são essenciais para garantir a saúde financeira do sistema previdenciário municipal. O repasse integral e pontual das



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contribuições, tanto por parte do Município quanto dos servidores, deve ser realizado de acordo com as alíquotas previstas em lei e sobre as parcelas remuneratórias corretas, a fim de garantir o equilíbrio atuarial e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

A falta de controle rigoroso sobre os repasses pode resultar em dívidas previdenciárias, comprometendo a sustentabilidade do RPPS e prejudicando o pagamento de aposentadorias e pensões dos segurados. Portanto, é fundamental que o Controle Interno monitore e fiscalize o cumprimento dos repasses de forma contínua e eficaz.

A recomendação é que a administração municipal, por meio da Secretaria da Finanças e da Previdência Municipal, adote as seguintes ações para garantir o repasse integral e pontual das contribuições previdenciárias ao RPPS:

1. Verificação das Alíquotas Previstas em Lei:

- o Garantir que as alíquotas de contribuição tanto do Município quanto dos servidores estejam de acordo com a legislação vigente, incluindo as alíquotas previstas em leis municipais, estaduais ou federais, bem como as alterações que possam ocorrer ao longo do tempo.
- o Acompanhar qualquer modificação nas parcelas remuneratórias sobre as quais as alíquotas incidem, como salários, gratificações, horas extras, e outros benefícios sujeitos a contribuições previdenciárias, assegurando que o cálculo do valor das contribuições seja feito corretamente.

2. Monitoramento do Repasse Pontual e Integral:

- o Estabelecer processos internos para acompanhar o repasse mensal das contribuições previdenciárias, tanto as dos servidores quanto as do Município, garantindo que os valores sejam repactuados, pagos e registrados corretamente.
- o Verificar, por meio de relatórios financeiros mensais, se os valores estão sendo repassados ao RPPS de forma pontual e integral, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação e pelas normativas internas da Prefeitura.

3. Controle de Contribuições sobre Parcelas Remuneratórias:

- o Monitorar e revisar periodicamente as parcelas remuneratórias que servem de base para o cálculo das contribuições previdenciárias, assegurando que os repasses incidam sobre as remunerações corretas, de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Implementar um sistema de auditoria automática para verificar a conformidade dos repasses, comparando o valor de cada contribuição com o valor devido, com base na folha de pagamento e nas normas legais.
4. Auditoria Regular dos Repasses:
- o Realizar auditorias periódicas no processo de repasse das contribuições previdenciárias para garantir que os valores sejam repassados corretamente e que todas as contribuições do Município e dos servidores estejam em conformidade com a legislação.
 - o Estabelecer um cronograma de auditoria que permita a revisão tanto das contribuições mensais quanto dos ajustes necessários para o cumprimento das obrigações fiscais.
5. Acompanhamento de Pendências e Regularização de Inadimplências:
- o Criar um sistema de acompanhamento das pendências de repasse, para identificar qualquer atraso ou falta de contribuição de forma antecipada.
 - o Quando houver inadimplência ou falhas no repasse, o Controle Interno deve estabelecer mecanismos para regularização imediata e aplicar as medidas corretivas cabíveis, incluindo a identificação de causas e a implementação de ações preventivas.
6. Transparência e Prestação de Contas:
- o Garantir que os relatórios de repasses previdenciários sejam disponibilizados à sociedade e aos órgãos de controle, com informações detalhadas sobre os valores repassados, as alíquotas aplicadas e as bases de cálculo.
 - o Implementar uma plataforma de acesso público para que os servidores possam acompanhar seus valores de contribuição e os repasses realizados pela Prefeitura.
7. Integração entre os Sistemas de Gestão:
- o Promover a integração dos sistemas de folha de pagamento, contabilidade e previdência, permitindo a verificação automática da consistência entre as informações financeiras e as contribuições previdenciárias, garantindo a acuracidade dos repasses.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A prática dessas ações garantirá que o Município cumpra com as obrigações legais e mantenha o equilíbrio financeiro do RPPS, evitando riscos financeiros e jurídicos que possam comprometer a sustentabilidade do sistema.

IV - Verificação e Controle da Utilização dos Recursos Previdenciários Exclusivamente para o Pagamento dos Benefícios do RPPS

A utilização dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cuja destinação deve ocorrer de forma exclusiva para o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados do regime. Esta diretriz está expressamente prevista na legislação previdenciária federal, devendo ser cumprida com rigor pelos entes federativos.

Ressalva-se a possibilidade legal da utilização de parcela desses recursos para o custeio das despesas administrativas do regime, mediante a instituição de taxa de administração, desde que prevista em lei municipal e limitada aos parâmetros definidos pelo Ministério da Previdência Social.

A recomendação é que continue observando rigorosamente os seguintes princípios na gestão dos recursos previdenciários:

1. Destinação Exclusiva dos Recursos:

- o Assegurar que os recursos do RPPS sejam utilizados exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do regime (aposentadorias, pensões, auxílios previstos em lei).
- o Proibir a utilização dos recursos para finalidades estranhas ao regime previdenciário, inclusive em caráter temporário ou emergencial.

2. Controle sobre a Taxa de Administração:

- o Permitir a utilização de parte dos recursos para despesas administrativas apenas se houver lei municipal específica autorizando a cobrança da taxa de administração, respeitando o limite percentual e as condições estabelecidas em normas da Secretaria de Regime Próprio do Ministério da Previdência Social.
- o Monitorar a aplicação da taxa de administração, garantindo que os recursos sejam usados exclusivamente para custos operacionais do regime, como folha de pessoal da unidade gestora, sistemas de gestão previdenciária, capacitação e auditorias.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Segregação Contábil e Transparência:

- o Manter contabilidade própria, segregada e auditável para o RPPS, separando claramente os recursos destinados ao pagamento de benefícios dos utilizados para custeio administrativo.
- o Garantir que todos os gastos sejam lançados em classificações contábeis específicas, de modo a permitir o acompanhamento e a análise pelos órgãos de controle interno e externo.

4. Monitoramento e Prestação de Contas:

- o Elaborar relatórios financeiros e demonstrativos da aplicação dos recursos, especialmente os oriundos da taxa de administração, com detalhamento dos gastos realizados, e disponibilizá-los ao Conselho Previdenciário, ao Tribunal de Contas e à sociedade.
- o Prestar contas de forma periódica à Secretaria de Previdência, conforme os modelos exigidos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e demais obrigações legais.

5. Auditorias Internas Periódicas:

- o Realizar auditorias internas regulares para verificar a conformidade da aplicação dos recursos, identificando eventuais irregularidades e propondo as correções necessárias em tempo hábil.

Essas práticas garantem a transparência, legalidade e sustentabilidade do RPPS, protegendo os direitos dos segurados e promovendo a boa governança dos recursos públicos.

V- Acompanhar Regularmente a Situação dos Critérios Utilizados pelo Ministério da Previdência Social para a Emissão do CRP, e Promover Medidas para Saneamento das Irregularidades

O Setor de Controle Interno acompanhou de forma sistemática os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para a emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Este certificado é essencial para que o Município possa celebrar convênios, receber transferências voluntárias da União, obter financiamentos e garantir a regularidade da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O CRP é concedido apenas quando o ente federativo cumpre exigências legais e normativas relacionadas à gestão previdenciária, incluindo:

- repasse correto das contribuições;
- envio de dados e demonstrativos obrigatórios;
- estruturação e funcionamento dos conselhos de previdência e comitês de investimentos;
- aplicação dos recursos conforme a legislação;
- regularidade cadastral dos segurados;
- realização e registro da avaliação atuarial.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio da Previdência Municipal e da Secretaria da Finanças, adote as seguintes providências permanentes para garantir a obtenção e manutenção do CRP:

1. Monitoramento dos Critérios do CRP:

- o Acompanhar continuamente os critérios exigidos pela Portaria MPS nº 204/2008 (ou outra que a substituir), que regulamenta a emissão do CRP.
- o Utilizar ferramentas como o sistema CADPREV-Web para monitorar a situação do Município em relação ao cumprimento dos critérios legais.

2. Envio Regular das Informações Previdenciárias:

- o Assegurar o envio correto e tempestivo dos demonstrativos e informações exigidas pela Secretaria de Previdência, incluindo o DRAA, DIPR, DIRF, entre outros.
- o Manter as informações cadastrais e financeiras atualizadas, inclusive no eSocial, conforme exigências atuais do MPS.

3. Saneamento de Pendências:

- o Identificar e sanar de forma proativa eventuais pendências apontadas nos relatórios do CADPREV, evitando que se convertam em impedimentos à emissão ou renovação do CRP.
- o Criar rotinas internas de verificação e resolução de falhas apontadas pelos órgãos de controle previdenciário.

4. Manutenção da Boa Governança Previdenciária:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Assegurar o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Previdência e dos comitês de investimentos, com atas e registros atualizados.
- o Monitorar a legalidade na aplicação dos recursos previdenciários e o cumprimento das regras de governança e transparência.

5. Ações Preventivas e Corretivas:

- o Estabelecer plano de ação interna com medidas preventivas para manter a regularidade previdenciária e evitar a suspensão do CRP, que pode comprometer repasses e convênios com a União.
- o Adotar ações corretivas imediatas sempre que for identificada alguma inconsistência, inadimplência ou descumprimento das normas federais.

6. Prestação de Contas Transparente:

- o Disponibilizar informações relativas ao CRP no Portal da Transparência Municipal e nos relatórios oficiais de prestação de contas, permitindo que o legislativo, os órgãos de controle e a população possam acompanhar a situação previdenciária do Município.

O Controle Interno considera essencial o acompanhamento contínuo dos critérios para emissão e manutenção do CRP, bem como a pronta adoção de medidas para o saneamento de eventuais irregularidades impeditivas. A obtenção e renovação regular do CRP é fundamental para a responsabilidade fiscal, a sustentabilidade do RPPS e a credibilidade da gestão pública municipal.

14. CONVÊNIOS

Durante o exercício financeiro de 2025 o Município não assinou Convenios com nenhum órgão da Esfera Federal e Estadual.

Vejamos as atribuições pertinentes:

I - Controle sobre Convênios Firmados pelos Órgãos nos Quais o Município Estiver Inserido como Conveniente ou Concedente

O Setor de Controle Interno acompanhou e fiscalizou a gestão de convênios firmados pelo Município, seja na condição de conveniente (recebedor de recursos) ou de concedente (repassador de recursos). A correta celebração, execução, prestação de contas e fiscalização dos convênios é fundamental para assegurar a legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, especialmente quando há repasses



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

intergovernamentais, parcerias com entidades do terceiro setor ou transferências voluntárias.

Foi verificado que parte dos convênios exige maior atenção quanto aos prazos de vigência, à comprovação da execução física e financeira dos objetos pactuados, e à formalização das prestações de contas, conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Controle Interno recomenda que os órgãos e entidades da administração direta e indireta adotem os seguintes procedimentos para garantir efetivo controle sobre todos os convênios firmados:

1. Formalização Adequada dos Convênios:

- o Garantir que todos os convênios sejam precedidos de instrumentos jurídicos válidos, com cláusulas claras quanto ao objeto, vigência, obrigações das partes, repasses financeiros, metas, indicadores e prazos para prestação de contas.
- o Observar a legislação, bem como os normativos estaduais e municipais relativos a parcerias e transferências voluntárias.

2. Controle de Execução e Acompanhamento Físico-Financeiro:

- o Implementar controles internos que permitam o monitoramento contínuo da execução dos objetos conveniados, com base em cronogramas de execução e metas pactuadas.
- o Exigir e avaliar relatórios técnicos e financeiros das entidades conveniadas, com comprovação documental da aplicação dos recursos públicos.

3. Prestação de Contas e Saneamento de Irregularidades:

- o Assegurar que as prestações de contas parciais e finais sejam entregues nos prazos estabelecidos e em conformidade com os requisitos normativos.
- o Promover a análise técnica e contábil das prestações de contas, exigindo a restituição de valores quando identificadas irregularidades ou gastos não comprovados.

4. Registro e Arquivamento Digital dos Convênios:

- o Manter sistema eletrônico ou base de dados atualizada com todas as informações referentes aos convênios (nº do convênio, valor, objeto, prazos,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

liberações, prestações de contas), facilitando a transparência e o controle interno e externo.

- o Disponibilizar essas informações no Portal da Transparência, conforme exigência da Lei de Acesso à Informação.

5. Capacitação das Equipes:

- o Capacitar os servidores responsáveis pela formalização, execução e fiscalização de convênios, fortalecendo o cumprimento das exigências legais e o desempenho técnico das parcerias.

6. Comunicação com os Órgãos de Controle Externo:

- o Informar ao Tribunal de Contas e outros órgãos de controle, sempre que solicitado, sobre a situação dos convênios vigentes, inadimplências, ou ações de correção adotadas pela administração.

O Controle Interno considera essencial o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e fiscalização sobre convênios, como forma de assegurar o uso regular, eficiente e transparente dos recursos públicos. Recomenda-se a institucionalização de rotinas específicas, sistemas informatizados e maior articulação entre os setores envolvidos na celebração e gestão dos convênios.

II - Controle dos Repasses Financeiros Correspondentes aos Convênios

O Setor de Controle Interno realizou o acompanhamento dos repasses financeiros vinculados aos convênios firmados pelo Município, tanto na condição de conveniente (recebendo recursos) quanto de concedente (repassando recursos). A liberação correta, tempestiva e vinculada à execução do objeto pactuado é essencial para a regularidade da gestão e para evitar apontamentos por órgãos de controle externo.

Foram observadas situações que exigem maior controle sobre as etapas de liberação dos recursos, em especial quanto à verificação dos critérios de adimplência das entidades parceiras, cumprimento de metas parciais e apresentação de documentação comprobatória antes da liberação de novas parcelas.

O Controle Interno recomenda a adoção das seguintes medidas para garantir o controle efetivo dos repasses financeiros vinculados aos convênios:

1. Liberação Condicionada ao Cumprimento de Etapas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Condicionar os repasses financeiros ao cumprimento efetivo das metas físicas pactuadas nos convênios, com base em relatórios técnicos e comprovações documentais analisadas previamente.
 - o Exigir que cada parcela seja precedida da prestação de contas da anterior, conforme estabelecido no plano de trabalho e no cronograma financeiro.
2. Controle Orçamentário e Contábil:
- o Realizar os empenhos e pagamentos dos valores conveniados em rubricas orçamentárias específicas, mantendo a rastreabilidade e o controle contábil.
 - o Registrar todos os repasses em sistema próprio ou base de dados da contabilidade municipal, assegurando a conformidade com o objeto do convênio.
3. Monitoramento dos Saldos e da Execução Financeira:
- o Monitorar os saldos remanescentes e a execução financeira dos convênios, prevenindo a liberação de valores não previstos, atrasos injustificados ou desvios de finalidade.
 - o Controlar os repasses parciais e a aplicação exata dos recursos, em consonância com os instrumentos jurídicos e os cronogramas financeiros pactuados.
4. Prevenção de Acúmulo de Recursos sem Execução:
- o Evitar que haja repasse de recursos sem a correspondente execução do objeto, que pode caracterizar ineficiência ou possível desvio de finalidade.
 - o Estabelecer mecanismos de suspensão ou bloqueio dos repasses diante de irregularidades detectadas na execução física ou financeira.
5. Conciliação Financeira e Prestação de Contas Final:
- o Efetuar conciliação entre os valores repassados e os comprovadamente executados pelas entidades parceiras, ao final do convênio.
 - o Solicitar, sempre que necessário, a devolução de recursos não aplicados ou aplicados em desconformidade, com os devidos registros contábeis e legais.
6. Transparência e Publicidade dos Repasses:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Divulgar no Portal da Transparência Municipal todas as informações referentes aos repasses financeiros de convênios, incluindo valores, datas, favorecidos e objetos pactuados, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação.

É essencial reforçar a necessidade de manter sistema estruturado de controle e fiscalização dos repasses financeiros dos convênios, com foco na legalidade, economicidade, transparência e no atingimento dos objetivos conveniados.

Reforça-se a importância de procedimentos técnicos padronizados e controle documental rigoroso para toda movimentação de recursos públicos via convênio.

III - Controle dos Prazos de Vigência e Alterações nos Termos dos Convênios

O Setor de Controle Interno realizou o monitoramento dos prazos de vigência dos convênios firmados pelo Município, bem como das alterações contratuais (aditivos, prorrogações, reajustes, entre outros), com o objetivo de garantir o cumprimento dos prazos legais e evitar a execução irregular de convênios vencidos ou não adequadamente formalizados.

Verificou-se a necessidade de reforçar o controle interno sobre os prazos finais de vigência dos instrumentos, especialmente nos casos em que há previsão de prorrogação automática ou necessidade de termos aditivos tempestivos, de forma a evitar lacunas jurídicas e riscos de responsabilização.

O Controle Interno recomenda que os órgãos responsáveis pelos convênios adotem medidas para garantir o controle eficaz dos prazos e alterações contratuais, com destaque para:

1. Controle dos Prazos de Vigência:

- o Criar e manter sistema de controle com alerta prévio para os prazos de vigência dos convênios, com notificação automática aos responsáveis pela gestão do instrumento.
- o Evitar a execução de convênios após o vencimento do prazo legal, o que pode configurar irregularidade na aplicação de recursos públicos.

2. Formalização de Termos Aditivos:

- o Garantir que quaisquer alterações nos convênios (valores, prazos, escopo, cronograma de execução) sejam precedidas de termo aditivo formalizado, devidamente fundamentado e com registro em processo administrativo próprio.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Observar a necessidade de publicação e arquivamento legal desses aditivos, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Evitar Prorrogações Irregulares:
- o Evitar prorrogações automáticas que não estejam respaldadas em cláusula expressa e legalmente permitida.
 - o Exigir justificativa técnica e jurídica para a prorrogação de prazos, sobretudo quando houver ampliação de objeto ou alteração substancial das condições originais.
4. Atualização do Portal da Transparência:
- o Atualizar, sempre que houver alteração nos termos dos convênios, as informações públicas disponibilizadas no Portal da Transparência, garantindo clareza sobre vigência, valores e obrigações.
5. Análise Jurídica Prévia das Alterações:
- o Submeter todas as alterações contratuais à análise jurídica prévia, garantindo que os aditivos estejam em conformidade com a legislação, os limites orçamentários e os interesses públicos envolvidos.

O Controle Interno reforça a importância de um sistema estruturado e preventivo para o controle de prazos e alterações nos convênios, evitando falhas de gestão, riscos legais e apontamentos por parte dos órgãos de controle externo. Recomenda-se a implantação de rotinas automatizadas e padronizadas para garantir a segurança jurídica e a continuidade regular da execução dos instrumentos firmados.

IV - Acompanhamento da Execução dos Programas de Trabalho de Tais Convênios

O Setor de Controle Interno realizou o acompanhamento da execução dos programas de trabalho vinculados aos convênios celebrados pelo Município, tanto na posição de conveniente quanto de concedente. O programa de trabalho constitui o detalhamento das ações previstas nos convênios, com metas, prazos e indicadores, sendo fundamental para verificar a efetividade na execução do objeto pactuado.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio dos setores responsáveis pela gestão de convênios, adote as seguintes práticas para acompanhar adequadamente a execução dos programas de trabalho:

1. Monitoramento Técnico e Operacional:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Realizar o acompanhamento sistemático do andamento das atividades previstas no programa de trabalho, com verificação in loco, sempre que possível.
 - o Comparar a execução física (ações realizadas) com a execução financeira (recursos aplicados), garantindo a conformidade entre o previsto e o executado.
2. Relatórios de Acompanhamento e Avaliação de Resultados:
- o Exigir das entidades executoras a apresentação de relatórios periódicos de desempenho, contendo evidências (fotos, listas de presença, documentos técnicos) da execução das metas.
 - o Avaliar se os resultados apresentados correspondem aos objetivos pactuados no convênio e se contribuem efetivamente para o interesse público.
3. Indicadores e Metas Claras:
- o Assegurar que os programas de trabalho dos convênios contenham indicadores mensuráveis, prazos definidos e metas verificáveis, facilitando a fiscalização e a responsabilização em caso de descumprimento.
4. Registro e Sistematização das Informações:
- o Manter registro organizado e atualizado do andamento de todos os convênios, com dados sobre o estágio de execução de cada etapa do programa de trabalho.
 - o Utilizar planilhas, sistemas de gestão ou painéis de controle para facilitar o monitoramento e a tomada de decisão.
5. Ações Corretivas em Caso de Inexecução:
- o Caso constatado descumprimento parcial ou total do programa de trabalho, promover medidas corretivas imediatas, inclusive a suspensão de repasses, aplicação de sanções administrativas ou judicialização, quando necessário.

Deve-se levar em consideração que o acompanhamento eficaz da execução dos programas de trabalho dos convênios é essencial para garantir a finalidade pública dos recursos, a efetividade dos projetos executados e o respaldo da administração em eventuais prestações de contas perante os órgãos de controle externo. Recomenda-se o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de acompanhamento físico e a integração entre as áreas técnicas, financeiras e jurídicas envolvidas.

V - Acompanhamento das Prestações de Contas de Todos os Convênios

O Setor de Controle Interno realizou o acompanhamento das prestações de contas dos convênios firmados pelo Município, tanto dos celebrados com outras esferas de governo quanto com entidades do terceiro setor. As prestações de contas são instrumentos indispensáveis para verificar a aplicação correta dos recursos públicos, a execução do objeto pactuado e o cumprimento das exigências legais e normativas.

Constatou-se que, em muitos casos, há atraso na apresentação das prestações de contas parciais ou finais, bem como inconsistências ou ausência de documentação comprobatória suficiente, o que pode acarretar pendências junto aos órgãos concedentes e aos Tribunais de Contas.

O Controle Interno recomenda o fortalecimento dos procedimentos de acompanhamento das prestações de contas dos convênios, com destaque para as seguintes ações:

1. Controle de Prazos e Obrigações:

- o Manter sistema de controle com alertas automáticos para os prazos de entrega das prestações de contas, evitando inadimplências e bloqueios de novos repasses.
- o Garantir que as exigências de prestação de contas constem expressamente nos termos dos convênios e planos de trabalho.

2. Análise Técnica e Documental:

- o Promover análise criteriosa da documentação apresentada, confrontando a execução financeira com a execução física, e exigindo a devida comprovação de despesas com notas fiscais, relatórios técnicos, registros fotográficos, etc.
- o Solicitar complementações ou esclarecimentos sempre que necessário, e registrar formalmente todas as pendências ou inconsistências identificadas.

3. Encaminhamentos e Responsabilização:

- o Encaminhar ao setor jurídico ou à autoridade competente os casos em que houver dano ao erário, má aplicação de recursos ou descumprimento do objeto, para as providências administrativas e legais cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Adotar, quando necessário, medidas para restituição de valores ou aplicação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos conveniais e na legislação.

4. Registro e Arquivamento Adequado:

- o Organizar toda a documentação referente às prestações de contas em sistema próprio, de modo a permitir o acesso rápido para fins de auditoria, fiscalização ou consulta.
- o Garantir a guarda digital ou física dos documentos pelo período legal exigido.

5. Transparência e Publicidade:

- o Disponibilizar no Portal da Transparência Municipal as informações básicas sobre a situação de cada convênio, incluindo o status das prestações de contas, datas de apresentação e eventuais pendências.

O Controle Interno reforça que o acompanhamento sistemático e técnico das prestações de contas dos convênios é essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e para evitar responsabilizações futuras da administração. A adoção de procedimentos padronizados, uso de ferramentas de controle e capacitação das equipes é recomendada como forma de prevenir irregularidades e fortalecer a governança.

15. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social desenvolve programas específicos de atendimento ao munícipe para o fortalecimento de vínculos e convivência, como complementação do trabalho social com famílias e prevenção de situações de risco social, realizado em grupos, de acordo com o ciclo de vida, com o objetivo de Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizar cultura das famílias e comunidades locais, resgatar suas raízes e promover vivências lúdicas por meio de oficinas que envolvem atividades de artes, esporte, lazer, meio ambiente e informática (de acordo com os interesses da comunidade).

Desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade; Promover a socialização e a convivência; Busca estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, individuais e coletivas na família e no território. Possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidade e potencialidade dos usuários com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços de excelente qualidade em todos programas sociais, os quais encontram-se em pleno cumprimento dos requisitos legais, e com o cadastro dos beneficiários atualizados.

Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressaltando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.

A implantação do Sistema de Registro e Monitoramento dos Dados, que permite o mapeamento das áreas vulneráveis, o quantitativo dos atendimentos realizados nos territórios para subsídio do planejamento das atividades.

Com tudo isso, podemos concluir, que o trabalho realizado durante o ano de 2024 proporcionou uma evolução no objetivo da política social, possibilitamos aos participantes o fortalecimento das relações comunitárias e principalmente dos familiares, além do incentivo a integração, a troca de experiências e com isso valorizando o sentido de vida de forma coletiva.

A partir das análises das ações da Secretaria de Assistência Social, no intuito de contribuir para prevenção de situações de risco social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, combate a segregação social e promoção de acessos a benefícios e serviços essenciais, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias Jundiaenses.

Vejamos a seguir demais atribuições pertinentes:

I - Acompanhar e Fomentar Programa de Informatização das Ações de Assistência Social, Visando ao Controle dos Gastos Diretos e Indiretos Vinculados à Área

O Setor de Controle Interno acompanhou as iniciativas voltadas à informatização das ações e serviços de assistência social no Município, reconhecendo a importância da adoção de sistemas informatizados para a melhoria do controle, da transparência e da eficiência na gestão pública.

A digitalização e integração de dados da rede socioassistencial, incluindo informações sobre famílias atendidas, benefícios concedidos, serviços prestados e recursos aplicados, permite uma gestão mais eficaz dos gastos públicos, bem como maior capacidade de fiscalização e avaliação de políticas sociais.

Apesar de avanços pontuais, foi identificado que ainda há limitações na cobertura, atualização e integração dos sistemas de informação, o que dificulta o acompanhamento em tempo real dos recursos aplicados e dos resultados alcançados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno recomenda que a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, adote as seguintes providências para consolidar e expandir o programa de informatização da área socioassistencial:

1. Implantação de Sistemas de Gestão Integrada:

- o Adotar ou ampliar o uso de sistemas informatizados para registro e acompanhamento de atendimentos, concessão de benefícios, prestação de serviços, gestão de pessoal e controle de recursos.
- o Integrar os sistemas locais com plataformas federais como CadÚnico, SAA, SIGTV, e-SUAS e outros sistemas do MDS, promovendo maior interoperabilidade e eficiência.

2. Controle dos Gastos Diretos e Indiretos:

- o Monitorar, por meio dos sistemas informatizados, os gastos diretos (benefícios, cestas básicas, auxílios financeiros) e gastos indiretos (custos operacionais, recursos humanos, manutenção dos equipamentos).
- o Elaborar relatórios gerenciais periódicos com base nas informações dos sistemas, auxiliando na tomada de decisão e no controle orçamentário da área.

3. Capacitação das Equipes Técnicas:

- o Promover capacitação contínua dos servidores da assistência social no uso adequado dos sistemas, garantindo o correto lançamento, análise e interpretação dos dados registrados.

4. Auditoria e Verificação de Conformidade:

- o Realizar auditorias internas para verificar a consistência das informações inseridas nos sistemas, identificando duplicidades, inconsistências ou falhas de registro.

5. Fomento à Transparência e ao Controle Social:

- o Utilizar os dados obtidos por meio da informatização para alimentar painéis públicos, relatórios de gestão e instrumentos de controle social, como o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Controle Interno considera que a informatização da assistência social é medida estratégica para garantir transparência, eficiência e controle dos recursos públicos

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

aplicados nesta política pública. Recomenda-se a consolidação de um sistema integrado, com base de dados atualizada e compatível com os sistemas federais, para melhorar o monitoramento das ações e fortalecer o planejamento da área.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna do Município de Jundiá embora não tenha detectado ilegalidades no curso dos trabalhos realizados no exercício de 2025, não exclui a possibilidade de existência, visto que os testes foram realizados por amostragem, nos termos das normas que disciplinam as auditorias internas.

É importante destacar que o Controle Municipal vem atuando de forma limitada, em razão da ausência de equipe técnica qualificada de trabalho, uma vez que opera com uma única pessoa para análise das documentações e dois auxiliares.

Contudo, muito embora a situação apresentada, o Poder Executivo não tem medido esforços para melhor adaptar as ferramentas de controle, a fim de atender plenamente aos requisitos legais.

É relevante importância, destacar que o Município vem buscando de forma continua o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle, com a melhoria da estrutura e mecanismos de auditoria com a implantação de sistema digital integralizado, muito embora ainda deficiente em seu quadro técnico, o que torna impossível uma análise detalhada por parte deste controle, ponto que deve ser corrigido pelo Executivo Municipal.

Por todo o exposto, opino que o Município de Jundiá, no exercício de 2025, atendeu em grande parte aos princípios norteadores da Administração Pública, dedicou esforço no cumprimento de objetivos estratégicos e executou uma Gestão Fiscal responsável.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

Assinado de forma
GUSTAVO MARINHO DE digital por GUSTAVO
GUSMAO:87201402404 MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador Interno



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual do Município de Jundiá/Alagoas, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Jorge Silvio Luengo Galvão, Prefeito Municipal de Jundiá, relativa ao exercício de 2025.

Inicialmente, face aos pontos de controle analisados por esta Controladoria Geral das Contas do Município delimitados neste documento, resguardado o escopo e limitações de auditoria, conforme elencados no relatório, **não constatamos nenhuma irregularidade** que requeira recomendações de conduta e/ou atuação do Gestor.

Registramos oportunamente que todos os documentos mencionados neste Relatório constam arquivados na Controladoria Geral e estão à disposição deste Tribunal de Contas para quaisquer avaliações e verificações.

Em atenção às exigências legais, conforme o Art. 74 da Carta Magna e regulamentação própria desta Unidade Federativa e à vista dos elementos que integram o presente Processo de Prestação de Contas do exercício de 2025, da o Poder executivo de Jundiá – Alagoas, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Relatório da Controladoria Interna sobre a Gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado e concluo que o presente processo encontra-se em condições de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para a devida apreciação.

Declaro, ainda para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste Relatório realizado pela Prefeitura Municipal de Jundiá – Alagoas durante o exercício de 2025, nos termos da documentação e pareceres que mantém arquivado junto ao Sistema de Controladoria sob pena de responsabilidade solidária com o ordenador da despesa, nos termos da legislação vigente, em casos de negligência, imperícia ou conveniência.

É o parecer.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2025.

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARINHO
DE GUSMAO:87201402404
Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador Interno

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 270390

Unidade Federativa: Alagoas

Município: Jundiá

Período: 2025 / 1º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2025 / 1º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	5.972.168,22
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	725.523,71
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	12,14
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	402,04
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	173,74

Formulário SIOPS 2025 / 1º Bimestre transmitido com sucesso em 29/04/25 23:36:00

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2025 / 1º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no site <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 30/04/2025

SECRETARIO DA SAÚDE

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 270390

Unidade Federativa: Alagoas

Município: Jundiá

Período: 2025 / 2º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2025 / 2º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	10.847.636,01
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	1.721.625,03
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	15,87
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	921,72
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	412,27

Formulário SIOPS 2025 / 2º Bimestre transmitido com sucesso em 28/05/25 01:49:03

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2025 / 2º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no site <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 29/05/2025

SECRETARIO DA SAÚDE

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 270390

Unidade Federativa: Alagoas

Município: Jundiá

Período: 2025 / 3º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2025 / 3º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	16.572.747,48
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	2.999.078,69
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	18,09
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	1.389,95
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	718,17

Formulário SIOPS 2025 / 3º Bimestre transmitido com sucesso em 30/07/25 19:21:59

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2025 / 3º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 30/07/2025

SECRETARIO DA SAÚDE

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 270390

Unidade Federativa: Alagoas

Município: Jundiá

Período: 2025 / 4º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2025 / 4º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	22.479.670,71
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	4.367.350,98
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	19,42
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	1.890,49
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	1.045,82

Formulário SIOPS 2025 / 4º Bimestre transmitido com sucesso em 29/09/25 06:30:42

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2025 / 4º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 29/09/2025

SECRETARIO DA SAÚDE

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



SIOPS

Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 270390

Unidade Federativa: Alagoas

Município: Jundiá

Período: 2025 / 5º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2025 / 5º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	27.055.109,93
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	5.642.848,60
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	20,85
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	2.344,99
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	1.351,26

Formulário SIOPS 2025 / 5º Bimestre transmitido com sucesso em 27/11/25 20:55:54

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2025 / 5º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no site <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 28/11/2025

SECRETARIO DA SAÚDE

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



SIOPS

Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 270390

Unidade Federativa: Alagoas

Município: Jundiá

Período: 2025 / 6º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2025 / 6º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	33.331.662,34
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	6.997.734,24
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	20,99
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	2.959,75
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	1.676,10

Formulário SIOPS 2025 / 6º Bimestre transmitido com sucesso em 31/01/26 22:11:28

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2025 / 6º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no site <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 01/02/2026

SECRETARIO DA SAÚDE

Despesas Correntes	83.210,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	245.920,00	245.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	243.800,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.780,00	66.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.780,00	66.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.730,00	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.730,00	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.360.668,79	1.360.668,79	163.509,60	12,02	148.229,60	10,89	148.229,60	10,89	15.280,00
Despesas Correntes	1.329.540,83	1.329.540,83	163.509,60	12,30	148.229,60	11,15	148.229,60	11,15	15.280,00
Despesas de Capital	31.127,96	31.127,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.456,99	5.626.456,99	781.890,99	13,90	725.523,71	12,89	724.923,71	12,88	56.367,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	781.890,99	725.523,71	724.923,71
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	781.890,99	725.523,71	724.923,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	895.825,23		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-113.934,24	-170.301,52	-170.901,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-113.934,24	-170.301,52	-170.901,52

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,09	12,14	12,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	895.825,23	725.523,71	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	4.391.527,01	5.326.428,50	934.901,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.901,49
Empenhos de 2023	3.641.174,46	4.242.836,86	601.662,40	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.012,40
Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	0,00	49.260,77	0,00	0,00	0,00	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57

Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.058.522,75	4.058.252,75	492.694,87	12,14
Provenientes da União	3.886.162,75	3.885.892,75	467.772,81	12,04
Provenientes dos Estados	172.360,00	172.360,00	24.922,06	14,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.058.522,75	4.058.252,75	492.694,87	12,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.806.291,69	3.031.280,22	633.273,36	20,89	633.273,36	20,89	598.485,04	19,74	0,00
Despesas Correntes	2.673.785,53	2.876.974,06	611.473,36	21,25	611.473,36	21,25	576.685,04	20,04	0,00
Despesas de Capital	132.506,16	154.306,16	21.800,00	14,13	21.800,00	14,13	21.800,00	14,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	571.791,35	571.791,35	47.512,26	8,31	32.291,20	5,65	32.291,20	5,65	15.221,06
Despesas Correntes	558.354,58	558.354,58	47.512,26	8,51	32.291,20	5,78	32.291,20	5,78	15.221,06
Despesas de Capital	13.436,77	13.436,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	138.672,40	138.672,40	38.951,52	28,09	0,00	0,00	0,00	0,00	38.951,52
Despesas Correntes	131.772,40	131.772,40	38.951,52	29,56	0,00	0,00	0,00	0,00	38.951,52
Despesas de Capital	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	446.095,26	446.095,26	31.432,31	7,05	31.432,31	7,05	31.432,31	7,05	0,00
Despesas Correntes	443.376,11	443.376,11	31.432,31	7,09	31.432,31	7,09	31.432,31	7,09	0,00
Despesas de Capital	2.719,15	2.719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	156.646,66	413.063,08	256.416,42	62,08	256.416,42	62,08	256.416,42	62,08	0,00
Despesas Correntes	148.846,66	405.263,08	256.416,42	63,27	256.416,42	63,27	256.416,42	63,27	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.172.073,36	4.653.478,31	1.007.585,87	21,65	953.413,29	20,49	918.624,97	19,74	54.172,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.649.139,89	6.874.128,42	1.251.654,75	18,21	1.210.567,47	17,61	1.175.179,15	17,10	41.087,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	660.301,35	660.301,35	47.512,26	7,20	32.291,20	4,89	32.291,20	4,89	15.221,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	384.592,40	384.592,40	38.951,52	10,13	0,00	0,00	0,00	0,00	38.951,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	512.875,26	512.875,26	31.432,31	6,13	31.432,31	6,13	31.432,31	6,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	74.306,00	74.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.517.315,45	1.773.731,87	419.926,02	23,67	404.646,02	22,81	404.646,02	22,81	15.280,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.798.530,35	10.279.935,30	1.789.476,86	17,41	1.678.937,00	16,33	1.643.548,68	15,99	110.539,86
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.097.034,87	4.578.439,82	1.007.585,87	22,01	953.413,29	20,82	918.624,97	20,06	54.172,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.701.495,48	5.701.495,48	781.890,99	13,71	725.523,71	12,73	724.923,71	12,71	56.367,28

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

UF: Alagoas	Município: Jundiá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Bimestre MarÃ§o e Abril de 2025	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.317,66	904.317,66	371.705,62	41,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.600,00	6.600,00	1.818,22	27,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.617,66	319.617,66	133.934,60	41,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	568.100,00	568.100,00	235.952,80	41,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.753.372,00	27.753.372,00	10.475.930,39	37,75
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.733.233,85	38,48
Cota-Parte ITR	5.194,00	5.194,00	8.340,98	160,59
Cota-Parte do IPVA	188.680,00	188.680,00	76.770,63	40,69
Cota-Parte do ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	3.653.580,47	36,72
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.498,00	3.498,00	4.004,46	114,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.657.689,66	28.657.689,66	10.847.636,01	37,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.842.848,20	3.911.871,71	1.488.141,16	38,04	1.428.703,87	36,52	1.394.177,63	35,64	59.437,29
Despesas Correntes	3.510.002,16	3.563.229,55	1.467.045,04	41,17	1.428.703,87	40,10	1.394.177,63	39,13	38.341,17
Despesas de Capital	332.846,04	348.642,16	21.096,12	6,05	0,00	0,00	0,00	0,00	21.096,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	88.510,00	89.529,99	6.871,49	7,68	0,00	0,00	0,00	0,00	6.871,49
Despesas Correntes	83.210,00	83.210,00	2.671,50	3,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,50

Despesas de Capital	5.300,00	6.319,99	4.199,99	66,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	245.920,00	245.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	243.800,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.780,00	66.780,00	16.537,20	24,76	16.537,20	24,76	16.537,20	24,76	0,00
Despesas Correntes	66.780,00	66.780,00	16.537,20	24,76	16.537,20	24,76	16.537,20	24,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.730,00	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.730,00	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.360.668,79	1.290.625,29	287.523,96	22,28	276.383,96	21,41	276.383,96	21,41	11.140,00
Despesas Correntes	1.329.540,83	1.259.497,33	287.523,96	22,83	276.383,96	21,94	276.383,96	21,94	11.140,00
Despesas de Capital	31.127,96	31.127,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.456,99	5.626.456,99	1.799.073,81	31,98	1.721.625,03	30,60	1.687.098,79	29,99	77.448,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.799.073,81	1.721.625,03	1.687.098,79
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.799.073,81	1.721.625,03	1.687.098,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.627.145,40		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	171.928,41	94.479,63	59.953,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,58	15,87	15,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.058.522,75	4.058.252,75	1.153.867,48	28,43
Provenientes da União	3.886.162,75	3.885.892,75	1.107.494,99	28,50
Provenientes dos Estados	172.360,00	172.360,00	46.372,49	26,90

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.058.522,75	4.058.252,75	1.153.867,48	28,43

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.806.291,69	3.452.810,72	1.423.992,11	41,24	1.416.492,11	41,02	1.380.883,52	39,99	7.500,00
Despesas Correntes	2.673.785,53	3.240.179,56	1.343.867,11	41,48	1.336.367,11	41,24	1.300.758,52	40,14	7.500,00
Despesas de Capital	132.506,16	212.631,16	80.125,00	37,68	80.125,00	37,68	80.125,00	37,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	571.791,35	571.791,35	72.581,44	12,69	72.581,44	12,69	72.581,44	12,69	0,00
Despesas Correntes	558.354,58	558.354,58	72.581,44	13,00	72.581,44	13,00	72.581,44	13,00	0,00
Despesas de Capital	13.436,77	13.436,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	138.672,40	138.672,40	38.951,52	28,09	38.951,52	28,09	38.951,52	28,09	0,00
Despesas Correntes	131.772,40	131.772,40	38.951,52	29,56	38.951,52	29,56	38.951,52	29,56	0,00
Despesas de Capital	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	446.095,26	444.541,88	43.100,75	9,70	43.100,75	9,70	43.100,75	9,70	0,00
Despesas Correntes	443.376,11	441.822,73	43.100,75	9,76	43.100,75	9,76	43.100,75	9,76	0,00
Despesas de Capital	2.719,15	2.719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	156.646,66	713.010,58	556.363,92	78,03	556.363,92	78,03	556.363,92	78,03	0,00
Despesas Correntes	148.846,66	705.210,58	556.363,92	78,89	556.363,92	78,89	556.363,92	78,89	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.172.073,36	5.373.402,93	2.134.989,74	39,73	2.127.489,74	39,59	2.091.881,15	38,93	7.500,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.649.139,89	7.364.682,43	2.912.133,27	39,54	2.845.195,98	38,63	2.775.061,15	37,68	66.937,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	660.301,35	661.321,34	79.452,93	12,01	72.581,44	10,98	72.581,44	10,98	6.871,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXV)	384.592,40	384.592,40	38.951,52	10,13	38.951,52	10,13	38.951,52	10,13	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	512.875,26	511.321,88	59.637,95	11,66	59.637,95	11,66	59.637,95	11,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	74.306,00	74.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.517.315,45	2.003.635,87	843.887,88	42,12	832.747,88	41,56	832.747,88	41,56	11.140,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.798.530,35	10.999.859,92	3.934.063,55	35,76	3.849.114,77	34,99	3.778.979,94	34,35	84.948,78
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.097.034,87	5.298.364,44	2.134.989,74	40,30	2.127.489,74	40,15	2.091.881,15	39,48	7.500,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.701.495,48	5.701.495,48	1.799.073,81	31,55	1.721.625,03	30,20	1.687.098,79	29,59	77.448,78

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

UF: Alagoas	Município: Jundiá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre Maio e Junho de 2025	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.317,66	904.317,66	564.461,49	62,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.600,00	6.600,00	10.653,19	161,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.617,66	319.617,66	210.051,21	65,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	568.100,00	568.100,00	343.757,09	60,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.753.372,00	27.753.372,00	16.008.285,99	57,68
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	10.524.909,98	60,14
Cota-Parte ITR	5.194,00	5.194,00	8.849,32	170,38
Cota-Parte do IPVA	188.680,00	188.680,00	124.097,98	65,77
Cota-Parte do ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	5.344.487,16	53,71
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.498,00	3.498,00	5.941,55	169,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.657.689,66	28.657.689,66	16.572.747,48	57,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.842.848,20	3.960.862,49	2.300.559,50	58,08	2.279.559,50	57,55	2.267.974,45	57,26	21.000,00
Despesas Correntes	3.510.002,16	3.612.220,33	2.300.559,50	63,69	2.279.559,50	63,11	2.267.974,45	62,79	21.000,00
Despesas de Capital	332.846,04	348.642,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	88.510,00	89.529,99	10.810,00	12,07	10.810,00	12,07	10.810,00	12,07	0,00
Despesas Correntes	83.210,00	83.210,00	10.810,00	12,99	10.810,00	12,99	10.810,00	12,99	0,00

Despesas de Capital	5.300,00	6.319,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	245.920,00	245.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	243.800,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.780,00	66.780,00	53.526,31	80,15	53.526,31	80,15	53.526,31	80,15	0,00
Despesas Correntes	66.780,00	66.780,00	53.526,31	80,15	53.526,31	80,15	53.526,31	80,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.730,00	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.730,00	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.360.668,79	1.232.200,51	669.672,88	54,35	655.182,88	53,17	632.437,38	51,33	14.490,00
Despesas Correntes	1.329.540,83	1.201.072,55	669.672,88	55,76	655.182,88	54,55	632.437,38	52,66	14.490,00
Despesas de Capital	31.127,96	31.127,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.456,99	5.617.022,99	3.034.568,69	54,02	2.999.078,69	53,39	2.964.748,14	52,78	35.490,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.034.568,69	2.999.078,69	2.964.748,14
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.034.568,69	2.999.078,69	2.964.748,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.485.912,12		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	548.656,57	513.166,57	478.836,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,31	18,09	17,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.043.424,80	4.043.424,80	1.446.302,38	35,77
Provenientes da União	3.872.311,99	3.872.311,99	1.446.302,38	37,35
Provenientes dos Estados	171.112,81	171.112,81	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.043.424,80	4.043.424,80	1.446.302,38	35,77

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.817.527,69	3.692.005,28	2.071.360,35	56,10	2.069.460,35	56,05	1.983.417,98	53,72	1.900,00
Despesas Correntes	2.673.785,53	3.416.158,12	1.939.255,35	56,77	1.937.355,35	56,71	1.903.292,98	55,71	1.900,00
Despesas de Capital	143.742,16	275.847,16	132.105,00	47,89	132.105,00	47,89	80.125,00	29,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	571.791,35	571.791,35	85.800,62	15,01	85.800,62	15,01	85.800,62	15,01	0,00
Despesas Correntes	558.354,58	558.354,58	85.800,62	15,37	85.800,62	15,37	85.800,62	15,37	0,00
Despesas de Capital	13.436,77	13.436,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	138.672,40	138.672,40	38.951,52	28,09	38.951,52	28,09	38.951,52	28,09	0,00
Despesas Correntes	131.772,40	131.772,40	38.951,52	29,56	38.951,52	29,56	38.951,52	29,56	0,00
Despesas de Capital	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	446.095,26	445.910,05	54.777,10	12,28	54.777,10	12,28	54.777,10	12,28	0,00
Despesas Correntes	443.376,11	443.190,90	54.777,10	12,36	54.777,10	12,36	54.777,10	12,36	0,00
Despesas de Capital	2.719,15	2.719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	156.646,66	713.010,58	556.363,98	78,03	556.363,92	78,03	556.363,92	78,03	0,06
Despesas Correntes	148.846,66	705.210,58	556.363,98	78,89	556.363,92	78,89	556.363,92	78,89	0,06
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.183.309,36	5.613.965,66	2.807.253,57	50,00	2.805.353,51	49,97	2.719.311,14	48,44	1.900,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.660.375,89	7.652.867,77	4.371.919,85	57,13	4.349.019,85	56,83	4.251.392,43	55,55	22.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	660.301,35	661.321,34	96.610,62	14,61	96.610,62	14,61	96.610,62	14,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	384.592,40	384.592,40	38.951,52	10,13	38.951,52	10,13	38.951,52	10,13	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	512.875,26	512.690,05	108.303,41	21,12	108.303,41	21,12	108.303,41	21,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	74.306,00	74.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.517.315,45	1.945.211,09	1.226.036,86	63,03	1.211.546,80	62,28	1.188.801,30	61,11	14.490,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.809.766,35	11.230.988,65	5.841.822,26	52,02	5.804.432,20	51,68	5.684.059,28	50,61	37.390,06
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.108.270,87	5.538.927,17	2.807.253,57	50,68	2.805.353,51	50,65	2.719.311,14	49,09	1.900,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.701.495,48	5.692.061,48	3.034.568,69	53,31	2.999.078,69	52,69	2.964.748,14	52,09	35.490,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

UF: AlagoasMunicípio: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre Julho e Agosto de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.317,66	904.317,66	1.995.586,57	220,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.600,00	6.600,00	10.813,20	163,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.617,57	246,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.617,66	319.617,66	269.782,89	84,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	568.100,00	568.100,00	1.690.372,91	297,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.753.372,00	27.753.372,00	20.484.084,14	73,81
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	13.260.275,45	75,77
Cota-Parte ITR	5.194,00	5.194,00	9.161,94	176,39
Cota-Parte do IPVA	188.680,00	188.680,00	160.604,11	85,12
Cota-Parte do ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	7.046.110,19	70,82
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.498,00	3.498,00	7.932,45	226,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.657.689,66	28.657.689,66	22.479.670,71	78,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.842.848,20	3.885.070,66	3.062.536,31	78,83	3.047.536,31	78,44	3.023.819,81	77,83	15.000,00
Despesas Correntes	3.510.002,16	3.705.040,40	3.062.536,31	82,66	3.047.536,31	82,25	3.023.819,81	81,61	15.000,00
Despesas de Capital	332.846,04	180.030,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	88.510,00	93.533,39	39.586,19	42,32	39.586,19	42,32	39.586,19	42,32	0,00
Despesas Correntes	83.210,00	87.213,40	39.586,19	45,39	39.586,19	45,39	39.586,19	45,39	0,00

Despesas de Capital	5.300,00	6.319,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	245.920,00	205.920,00	5.993,18	2,91	5.993,18	2,91	5.993,18	2,91	0,00
Despesas Correntes	243.800,00	203.800,00	5.993,18	2,94	5.993,18	2,94	5.993,18	2,94	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.780,00	116.396,30	103.142,61	88,61	103.142,61	88,61	103.142,61	88,61	0,00
Despesas Correntes	66.780,00	116.396,30	103.142,61	88,61	103.142,61	88,61	103.142,61	88,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.730,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.730,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.360.668,79	1.323.656,64	1.181.442,69	89,26	1.171.092,69	88,47	1.170.575,69	88,43	10.350,00
Despesas Correntes	1.329.540,83	1.292.528,68	1.181.442,69	91,41	1.171.092,69	90,60	1.170.575,69	90,56	10.350,00
Despesas de Capital	31.127,96	31.127,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.456,99	5.626.456,99	4.392.700,98	78,07	4.367.350,98	77,62	4.343.117,48	77,19	25.350,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.392.700,98	4.367.350,98	4.343.117,48
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.392.700,98	4.367.350,98	4.343.117,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.371.950,60		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.020.750,38	995.400,38	971.166,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,54	19,42	19,32

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.055.728,36	4.055.728,36	2.239.728,64	55,22
Provenientes da União	3.883.368,36	3.883.368,36	2.149.412,07	55,35
Provenientes dos Estados	172.360,00	172.360,00	90.316,57	52,40

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.055.728,36	4.055.728,36	2.239.728,64	55,22

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.817.527,69	3.980.762,28	2.733.461,02	68,67	2.731.561,02	68,62	2.685.125,74	67,45	1.900,00
Despesas Correntes	2.673.785,53	3.681.637,23	2.573.179,27	69,89	2.571.279,27	69,84	2.524.843,99	68,58	1.900,00
Despesas de Capital	143.742,16	299.125,05	160.281,75	53,58	160.281,75	53,58	160.281,75	53,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	571.791,35	571.791,35	102.041,60	17,85	102.041,60	17,85	102.041,60	17,85	0,00
Despesas Correntes	558.354,58	558.354,58	102.041,60	18,28	102.041,60	18,28	102.041,60	18,28	0,00
Despesas de Capital	13.436,77	13.436,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	138.672,40	170.636,07	70.915,19	41,56	70.915,19	41,56	70.915,19	41,56	0,00
Despesas Correntes	131.772,40	163.736,07	70.915,19	43,31	70.915,19	43,31	70.915,19	43,31	0,00
Despesas de Capital	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	446.095,26	447.857,69	66.445,54	14,84	66.445,54	14,84	66.445,54	14,84	0,00
Despesas Correntes	443.376,11	445.138,54	66.445,54	14,93	66.445,54	14,93	66.445,54	14,93	0,00
Despesas de Capital	2.719,15	2.719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	156.646,66	682.059,39	556.363,92	81,57	556.363,92	81,57	556.363,92	81,57	0,00
Despesas Correntes	148.846,66	674.259,39	556.363,92	82,51	556.363,92	82,51	556.363,92	82,51	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.183.309,36	5.905.682,78	3.529.227,27	59,76	3.527.327,27	59,73	3.480.891,99	58,94	1.900,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.660.375,89	7.865.832,94	5.795.997,33	73,69	5.779.097,33	73,47	5.708.945,55	72,58	16.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	660.301,35	665.324,74	141.627,79	21,29	141.627,79	21,29	141.627,79	21,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXV)	384.592,40	376.556,07	76.908,37	20,42	76.908,37	20,42	76.908,37	20,42	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	512.875,26	564.253,99	169.588,15	30,06	169.588,15	30,06	169.588,15	30,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	74.306,00	54.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.517.315,45	2.005.716,03	1.737.806,61	86,64	1.727.456,61	86,13	1.726.939,61	86,10	10.350,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.809.766,35	11.532.139,77	7.921.928,25	68,69	7.894.678,25	68,46	7.824.009,47	67,85	27.250,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.108.270,87	5.830.644,29	3.486.168,50	59,79	3.484.268,50	59,76	3.437.833,22	58,96	1.900,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.701.495,48	5.701.495,48	4.435.759,75	77,80	4.410.409,75	77,36	4.386.176,25	76,93	25.350,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

UF: AlagoasMunicípio: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre Setembro e Outubro de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.317,66	904.317,66	2.184.489,76	241,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.600,00	6.600,00	11.008,75	166,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.617,57	246,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.617,66	319.617,66	327.375,78	102,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	568.100,00	568.100,00	1.821.487,66	320,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.753.372,00	27.753.372,00	24.870.620,17	89,61
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	15.840.896,74	90,52
Cota-Parte ITR	5.194,00	5.194,00	20.147,29	387,90
Cota-Parte do IPVA	188.680,00	188.680,00	185.202,23	98,16
Cota-Parte do ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	8.814.014,25	88,58
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.498,00	3.498,00	10.359,66	296,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.657.689,66	28.657.689,66	27.055.109,93	94,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.842.848,20	4.212.022,17	3.892.576,56	92,42	3.875.199,06	92,00	3.871.449,06	91,91	17.377,50
Despesas Correntes	3.510.002,16	4.196.788,25	3.892.576,56	92,75	3.875.199,06	92,34	3.871.449,06	92,25	17.377,50
Despesas de Capital	332.846,04	15.233,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	88.510,00	103.721,61	53.524,41	51,60	53.524,41	51,60	53.524,41	51,60	0,00
Despesas Correntes	83.210,00	97.401,62	53.524,41	54,95	53.524,41	54,95	53.524,41	54,95	0,00

Despesas de Capital	5.300,00	6.319,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	245.920,00	5.993,18	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	0,00
Despesas Correntes	243.800,00	5.993,18	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.780,00	157.827,68	157.827,68	100,00	157.827,68	100,00	157.827,68	100,00	0,00
Despesas Correntes	66.780,00	157.827,68	157.827,68	100,00	157.827,68	100,00	157.827,68	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.360.668,79	1.600.079,53	1.556.514,27	97,28	1.550.304,27	96,89	1.549.787,27	96,86	6.210,00
Despesas Correntes	1.329.540,83	1.586.723,53	1.556.514,27	98,10	1.550.304,27	97,70	1.549.787,27	97,67	6.210,00
Despesas de Capital	31.127,96	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.456,99	6.079.644,17	5.666.436,10	93,20	5.642.848,60	92,82	5.638.581,60	92,75	23.587,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.666.436,10	5.642.848,60	5.638.581,60
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.666.436,10	5.642.848,60	5.638.581,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.058.266,48		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.608.169,62	1.584.582,12	1.580.315,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,94	20,85	20,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.055.728,36	4.055.728,36	3.727.888,61	91,92
Provenientes da União	3.883.368,36	3.883.368,36	3.613.505,80	93,05
Provenientes dos Estados	172.360,00	172.360,00	114.382,81	66,36

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.055.728,36	4.055.728,36	3.727.888,61	91,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.800.764,72	4.265.893,68	3.337.135,71	78,23	3.335.235,71	78,18	3.286.742,67	77,05	1.900,00
Despesas Correntes	2.668.158,56	3.973.005,77	3.176.853,96	79,96	3.174.953,96	79,91	3.126.460,92	78,69	1.900,00
Despesas de Capital	132.606,16	292.887,91	160.281,75	54,72	160.281,75	54,72	160.281,75	54,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	571.791,35	571.791,35	104.450,78	18,27	104.450,78	18,27	104.450,78	18,27	0,00
Despesas Correntes	558.354,58	558.354,58	104.450,78	18,71	104.450,78	18,71	104.450,78	18,71	0,00
Despesas de Capital	13.436,77	13.436,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	138.672,40	170.636,07	70.915,19	41,56	70.915,19	41,56	70.915,19	41,56	0,00
Despesas Correntes	131.772,40	163.736,07	70.915,19	43,31	70.915,19	43,31	70.915,19	43,31	0,00
Despesas de Capital	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	446.095,26	452.787,14	82.867,45	18,30	82.867,45	18,30	82.867,45	18,30	0,00
Despesas Correntes	443.376,11	450.067,99	82.867,45	18,41	82.867,45	18,41	82.867,45	18,41	0,00
Despesas de Capital	2.719,15	2.719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	156.646,66	656.460,24	556.363,92	84,75	556.363,92	84,75	556.363,92	84,75	0,00
Despesas Correntes	148.846,66	648.660,24	556.363,92	85,77	556.363,92	85,77	556.363,92	85,77	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.166.546,39	6.170.144,48	4.151.733,05	67,29	4.149.833,05	67,26	4.101.340,01	66,47	1.900,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.643.612,92	8.477.915,85	7.229.712,27	85,28	7.210.434,77	85,05	7.158.191,73	84,43	19.277,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	660.301,35	675.512,96	157.975,19	23,39	157.975,19	23,39	157.975,19	23,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	384.592,40	176.629,25	76.908,37	43,54	76.908,37	43,54	76.908,37	43,54	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	512.875,26	610.614,82	240.695,13	39,42	240.695,13	39,42	240.695,13	39,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	74.306,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.517.315,45	2.256.539,77	2.112.878,19	93,63	2.106.668,19	93,36	2.106.151,19	93,34	6.210,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.793.003,38	12.249.788,65	9.818.169,15	80,15	9.792.681,65	79,94	9.739.921,61	79,51	25.487,50
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.091.507,90	6.120.705,14	4.108.674,28	67,13	4.106.774,28	67,10	4.058.281,24	66,30	1.900,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.701.495,48	6.129.083,51	5.709.494,87	93,15	5.685.907,37	92,77	5.681.640,37	92,70	23.587,50

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

UF: Alagoas	Município: Jundiá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Exercício de 2025	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.317,66	904.317,66	2.563.784,81	283,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.600,00	6.600,00	11.763,37	178,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.617,57	246,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.617,66	319.617,66	437.386,25	136,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	568.100,00	568.100,00	2.090.017,62	367,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.753.372,00	27.753.372,00	30.767.877,53	110,86
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	19.672.994,08	112,42
Cota-Parte ITR	5.194,00	5.194,00	31.545,34	607,34
Cota-Parte do IPVA	188.680,00	188.680,00	199.014,69	105,48
Cota-Parte do ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	10.851.597,45	109,06
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.498,00	3.498,00	12.725,97	363,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.657.689,66	28.657.689,66	33.331.662,34	116,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.842.848,20	4.588.394,00	4.521.550,22	98,54	4.521.550,22	98,54	4.462.260,91	97,25	0,00
Despesas Correntes	3.510.002,16	4.573.160,08	4.521.550,22	98,87	4.521.550,22	98,87	4.462.260,91	97,57	0,00
Despesas de Capital	332.846,04	15.233,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	88.510,00	99.121,04	75.841,05	76,51	75.841,05	76,51	75.841,05	76,51	0,00
Despesas Correntes	83.210,00	92.801,05	75.841,05	81,72	75.841,05	81,72	75.841,05	81,72	0,00

Despesas de Capital	5.300,00	6.319,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	245.920,00	5.993,18	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	0,00
Despesas Correntes	243.800,00	5.993,18	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	5.993,18	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.780,00	256.628,12	256.628,12	100,00	256.628,12	100,00	248.208,58	96,72	0,00
Despesas Correntes	66.780,00	256.628,12	256.628,12	100,00	256.628,12	100,00	248.208,58	96,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.360.668,79	2.160.511,67	2.137.721,67	98,95	2.137.721,67	98,95	2.127.969,67	98,49	0,00
Despesas Correntes	1.329.540,83	2.147.155,67	2.137.721,67	99,56	2.137.721,67	99,56	2.127.969,67	99,11	0,00
Despesas de Capital	31.127,96	13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.456,99	7.110.648,01	6.997.734,24	98,41	6.997.734,24	98,41	6.920.273,39	97,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.997.734,24	6.997.734,24	6.920.273,39
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.997.734,24	6.997.734,24	6.920.273,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.999.749,35		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.997.984,89	1.997.984,89	1.920.524,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,99	20,99	20,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.055.728,36	4.055.728,36	6.476.592,78	159,69
Provenientes da União	3.883.368,36	3.883.368,36	5.988.169,84	154,20
Provenientes dos Estados	172.360,00	172.360,00	488.422,94	283,37

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.055.728,36	4.055.728,36	6.476.592,78	159,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.800.764,72	4.964.701,25	4.490.722,12	90,45	4.490.722,12	90,45	4.418.432,71	89,00	0,00
Despesas Correntes	2.668.158,56	4.653.517,54	4.312.144,57	92,66	4.312.144,57	92,66	4.239.855,16	91,11	0,00
Despesas de Capital	132.606,16	311.183,71	178.577,55	57,39	178.577,55	57,39	178.577,55	57,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	571.791,35	571.791,35	139.801,61	24,45	139.801,61	24,45	139.801,61	24,45	0,00
Despesas Correntes	558.354,58	558.354,58	139.801,61	25,04	139.801,61	25,04	139.801,61	25,04	0,00
Despesas de Capital	13.436,77	13.436,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	138.672,40	170.636,07	70.915,19	41,56	70.915,19	41,56	70.915,19	41,56	0,00
Despesas Correntes	131.772,40	163.736,07	70.915,19	43,31	70.915,19	43,31	70.915,19	43,31	0,00
Despesas de Capital	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	446.095,26	443.213,07	101.424,31	22,88	101.424,31	22,88	98.179,09	22,15	0,00
Despesas Correntes	443.376,11	440.493,92	101.424,31	23,03	101.424,31	23,03	98.179,09	22,29	0,00
Despesas de Capital	2.719,15	2.719,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.576,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	156.646,66	656.460,24	556.363,92	84,75	556.363,92	84,75	556.363,92	84,75	0,00
Despesas Correntes	148.846,66	648.660,24	556.363,92	85,77	556.363,92	85,77	556.363,92	85,77	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.166.546,39	6.859.377,98	5.359.227,15	78,13	5.359.227,15	78,13	5.283.692,52	77,03	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.643.612,92	9.553.095,25	9.012.272,34	94,34	9.012.272,34	94,34	8.880.693,62	92,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	660.301,35	670.912,39	215.642,66	32,14	215.642,66	32,14	215.642,66	32,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXV)	384.592,40	176.629,25	76.908,37	43,54	76.908,37	43,54	76.908,37	43,54	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	512.875,26	699.841,19	358.052,43	51,16	358.052,43	51,16	346.387,67	49,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	74.306,00	52.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.517.315,45	2.816.971,91	2.694.085,59	95,64	2.694.085,59	95,64	2.684.333,59	95,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.793.003,38	13.970.025,99	12.356.961,39	88,45	12.356.961,39	88,45	12.203.965,91	87,36	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.091.507,90	6.809.938,64	5.316.168,38	78,06	5.316.168,38	78,06	5.240.633,75	76,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.701.495,48	7.160.087,35	7.040.793,01	98,33	7.040.793,01	98,33	6.963.332,16	97,25	0,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

JORGE SILVIO
LUENGO
GALVAO:032981
05457

Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140
2404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comercio – Centro, CNPJ:12.248.100/0001-
10Email:pmjundia-al@hotmail.com

NOTA EXPLICATIVA

Assunto: Atraso na transmissão de dados ao SIOPS – 1º e 6º Bimestres de 2025

O Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por intermédio desta apresentar justificativa acerca do atraso na transmissão dos dados referentes ao 1º e 6º bimestres do exercício de 2025 ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Esclarece-se que o referido atraso decorreu de instabilidade técnica e da demora na disponibilização da estrutura adequada do sistema, bem como da atualização de versões necessárias ao correto envio das informações pelo próprio SIOPS, fato que impossibilitou a transmissão dentro do prazo inicialmente estabelecido.

Ressalta-se que, tão logo foram restabelecidas as condições técnicas e disponibilizada a versão atualizada do sistema, esta municipalidade adotou imediatamente as providências necessárias para regularização da situação, procedendo com a devida transmissão das informações pendentes.

Importante destacar que o atraso ocorreu por fatores alheios à vontade da Administração Municipal, não havendo qualquer intenção de descumprimento das obrigações legais, mantendo-se o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o cumprimento das normas estabelecidas.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Nota Explicativa para conhecimento e registro, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Assinado de forma
JORGE SILVIO LUENGO digital por JORGE
GALVAO:03298105457 SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO

RODRIGO BUARQUE Assinado de forma digital
FERREIRA DE por RODRIGO BUARQUE
LIMA:02923331451 FERREIRA DE
LIMA:02923331451

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Versão SIOPS a partir de 2018

Instalador	Arquivo Único	Versão	Data de Lançamento	Atualização em	Manual	Tutorial	Observações
32 bits	InstaladorSiops32.zip	11.2.0	03/05/2018	29/01/2026	Cartilha 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Tutorial de download do SIOPS 2018	Versão de Transmissão
64 bits	InstaladorSiops64.zip	11.2.0	03/05/2018	29/01/2026			Versão de Transmissão

TRANSMISSOR SIOPS NET

Ente	Arquivo Único	Versão	Disponível desde	Manual	Observações
Estadual	Siops NET Estadual	2.9.0	22/08/2024		Versão de Transmissão
Municipal	Siops NET Municipal	3.5.0	22/08/2024		Versão de Transmissão

Em Sistemas é possível fazer o download dos sistemas (softwares): Municipais e Estaduais e acessar os respectivos manuais em PDF com instruções para preenchimento do sistema.

[< Voltar](#)

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS.

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios Bloco G

Brasília-DF / CEP: 70058-900

Acessos

[Transparência Pública](#) [Destaque](#) [Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis 2011 - 2022](#) [Guia de Sinalização SUS+](#)

[Acessibilidade Brasil](#) [W3C CSS](#)

webmail.saude.gov.br

← ↻ ⚠ Não seguro siops.datasus.gov.br/bim_sistema.php

🔍 Busca

Mapa do Site | Fale Conosco | Links de Interesse

🌐 📱 📺 📺 📺 📺 📺 📺

🔍

portal da saúde

Cidadão | Profissional e Gestor | O Ministério | Serviços | Biblioteca | Acesso à Informação

Principal | Saúde para Você | Orientação e Prevenção | Ações e Programas | Comunicação | Legislação | Redes Sociais | Entenda o SUS

SISTEMAS

ANOS ANTERIORES: 2017 Consultar

Versão SIOPS a partir de 2018

Instalador	Arquivo Único	Versão	Data de Lançamento	Atualização em	Manual	Tutorial	Observações
32 bits	InstaladorSiops32.zip	11.3.0	03/05/2018	06/02/2026	Cartilha 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	Tutorial de download do SIOPS 2018	Versão de Transmissão
64 bits	InstaladorSiops64.zip	11.3.0	03/05/2018	06/02/2026			Versão de Transmissão

TRANSMISSOR SIOPS NET

Ente	Arquivo Único	Versão	Disponível desde	Manual	Observações
Estadual	Siops NET Estadual	2.9.0	22/08/2024		Versão de Transmissão
Municipal	Siops NET Municipal	3.5.0	22/08/2024		Versão de Transmissão

Em Sistemas é possível fazer o download dos sistemas (softwares): Municipais e Estaduais e acessar os respectivos manuais em PDF com instruções para preenchimento do sistema.

[< Voltar](#)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO
ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Sobreloja, Brasília – DF Cep: 70.058-900 ☎ (61) 3315-2901

Comunicado CSIOPS 004/2025

Brasília, 17 de abril de 2025

- Disponibilização do arquivo de estrutura para preenchimento e transmissão dos dados relativos ao 1º bimestre de 2025 e nova versão do software do SIOPS.

Prezados usuários do SIOPS,

siops em pé

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID), informa que, em 15/04/2025 foram disponibilizados os arquivos de estrutura para preenchimento e transmissão dos dados referentes ao 1º bimestre de 2025; assim como nova versão do programa SIOPS. O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador *Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#); já o software e o transmissor podem ser baixados na página de [Downloads](#). Importante salientar que os entes devem sempre manter a versão do programa SIOPS atualizada para evitar inconsistências.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO
ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Sobreloja, Brasília – DF Cep: 70.058-900 ☎ (61) 3315-2901

Comunicado CSIOPS 004/2025

Brasília, 17 de abril de 2025

- **Disponibilização do arquivo de estrutura para preenchimento e transmissão dos dados relativos ao 1º bimestre de 2025 e nova versão do software do SIOPS.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID), informa que, **em 15/04/2025 foram disponibilizados os arquivos de estrutura para preenchimento e transmissão dos dados referentes ao 1º bimestre de 2025; assim como nova versão do programa SIOPS.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador *Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#); já o software e o transmissor podem ser baixados na página de [Downloads](#). Importante salientar que os entes devem sempre manter a versão do programa SIOPS atualizada para evitar inconsistências.

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3204/2901, ou ainda, pelo e-mail: siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Informações em Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID)
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
(SECTICS)
Ministério da Saúde (MS)

*Face à descontinuidade do navegador Internet Explorer, para acessar o SIOPS, **deverá ser utilizado o navegador Microsoft Edge, executando o procedimento do link abaixo para ativar o modo Internet Explorer (IE) no Edge.**

[Acessar o Módulo de Gestores pelo navegador Microsoft Edge](#)

ATA REUNIÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º, 2º, 3º QUADRIMESTRES DE 2025.
RAG 2025 - PAS 2026

1. Rosammy Kelly Cavalcante Pinheiro Junior
2. Jefferson Queiroz da Silva
3. Guani da Silva Landuly
4. Rodrigo, Buarque Ferreira de Jure
5. Eliel Ferreira da Silva
- 7-

Por 19 dias do mês março 2026, às 9:20h iniciou a reunião de prestação de contas da SMS DE JUNDIAÍ, na Câmara Municipal de Vereadores, com a presença do presidente O vereador Alvaro Albuquerque, a participação dos profissionais de saúde e do conselho de Saúde, a coordenadora de Planejamento Glauco Torres fez a apresentação de acordo com os itens do relatório, que constam todos os dados do município como indicadores, assistência Básica e Média complexada de como todas as ações de Saúde preventivas e de investimento físico, humano e assistência, a apresentação do Relatório financeiro, principalmente de investimento dos recursos onde o município de Jundiaí foi o 3º que mais investiu percentual da Saúde do Estado de Alagoas, Também foi colocado o cuidado com os profissionais de Saúde, Suprimentos do Atendimento aos novos municípios, hoje a Saúde de Jundiaí tem assistência aos pacientes com especialidades Cardiologia, Neuropsiquiatria, Fisioterapia, Eco e Eletro

Cardiopneum, Unidade Móvel Odontológica,
metilases de Saúde com Manopáfilos,
Exames de Laboratório, dermatologia,
rastreamento Câncer mama e próstata,
melhora nos indicadores de vigilância
como os 6 ciclos dengue (ENDENIA) tra-
balho da VISA com cadastro e controle
também apresentamos as dificuldades
de exames de Alta complexidade e as
de acesso das regulações aos Hospitais
Regionais, dificuldades de Medicamentos
de alto custo, como também feitos por
Lares, Grupos como Oncologia, o trabalho
da Equipe EMUTI e o trabalho da Odonto-
logia que está muito avançado, O Secre-
tário Rodrigo Buarque colou a impor-
tância da presença dos vereadores na
audiência pública, o presidente da Câmara
também colocou que muitas coisas eles
não tinham conhecimento e parabenizou
a equipe agradeceu o consórcio, se desculpa-
pela ausência dos colegas vereadores, tam-
bém presente o vereador e Juruador Roberto
que pediu a palavra agradeceu e para-
benizou todos, dizendo que vivencia re-
almente e sabe o que a Saúde de Jundiá
faz pela população como também comu-
nicou a todos para vir audiência pública
para o SUTISU que acontecerá em abril
Assim encerramos apresentação da au-
diência. Lendo esta ata secretário
executivo do CMS Glaucio Torres
19 de Março 2021
continuando a apresentação,

foi apresentado RAG 2025 que tem
 os indicadores de Saúde, metas
 que foram demonstrados o cumprimento
 delas, relatório de Gestão tem a
 qualidade demonstrar onde foi investi-
 do os recursos da Saúde, anunciou
 as audiências. foi aprovado por
 unanimidade pelo CMS de Fudap.
 Como também a PAS - programação
 Anual de Gestão 2026 que tem as
 metas para o próximo ano.

19 de março 2026
 G. Stetup
 Sec CMS.



**FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
1º 2º 3º QUADRIMESTRE - 2025
CÂMARA DE VEREADORES
QUINTA FEIRA DIA 19 DE MARÇO**

- 01 *Senhor Chaves da Silva*
- 02 *Geane da Silva Wanderley*
- 03 *Androza Raiane D. da Costa*
- 04 *Adriane Patrício de Siqueira*
- 05 *Prolicia da Silva Siqueira*
- 06 *Daniela da Silva Wanderley*
- 07 *Rosanny Kety Caldeira Pereira Santos*
- 08 *Grilly Franca da Silva*
- 09 *Marcelo de Oliveira Teixeira*
- 10 *Maria Luiza dos Santos*
- 11 *Cláudio de Souza Campião*
- 12 *Izolda Franca da Silva*
- 13 *Rodrigo Buarque F. de Lima*
- 14 *Adriano Vinícius de Siqueira*
- 15 *João André Rallamy M. Melo*
- 16 *Grilly Roberta Wanderley Silva*
- 17 *Cláudio José Santa Rosa*
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com



Ata de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2025

Aos vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco, no plenário da Câmara Municipal de Jundiá, às dezenove hora e dez minutos, reuniram-se em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá, sob a presidência do Vereador Alvaro Vinícius Alves de Albuquerque, o Assessor Contábil da Prefeitura Eurico de Barros Wanderley Neto, Álvaro Devison Machado Secretário Municipal de Finanças, Amaro Alves de Lima Gerente Municipal de Convênios, Contrato e Programas, Sebastião Marcos Souza da Silva Secretário Municipal de Administrações, bem como servidores da Câmara Municipal, para a apresentação do Relatório de Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2025. O presidente declarou aberta a Audiência Pública e solicitou o assessor contábil Eurico de Barros Wanderley Neto que apresentasse o Relatório, a qual destacou que a audiência pública ocorre em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre. Eurico destacou que os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do exercício de 2025, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa. Eurico falou da Receita, onde, segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 no montante de R\$ 57.000.000,00. A receita efetivada no período de janeiro a abril de 2025 foi de R\$ 19.635.880,18, tendo sido arrecadado, portanto, 34,45% da meta anual. Eurico apresentou o quadro demonstrativo da Receita Prevista e Realizada. O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado (janeiro a abril), de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 53.768.660,74. Os valores realizados corresponderam a R\$ 19.079.800,11, superando 35,48% da meta estabelecida. A Receita Tributária atingiu até o final de abril em análise o montante de R\$ 374.145,62, que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de R\$ 909.165,66, representa uma realização de 41,15% do valor estimado para o ano. No quadro Despesas, Eurico destaca que as Despesas Liquidadas, juntamente com as transferências patronais para o RPPS, no acumulado de janeiro a abril de 2025 totalizaram R\$ 24.615.820,17, valor equivalente a 43,18% da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R\$ 21.782.908,60, correspondendo a 46,39% da projeção. As despesas de capital totalizaram R\$ 2.375.787,05. No quadro Resultado Orçamentário, considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, nela incluída a transferência da cota patronal para o RPPS, no período de janeiro a abril de 2025, apresentou uma execução superior à Receita Total realizada. Em valores



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com



acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 4.979.939,99, demonstrando um déficit de R\$ 4.979.939,99, vale salientar que em consideração de ter obtido uma despesa maior que a receita foi devido a utilização de superavit financeiro apresentado no balanço do exercício de 2024. O resultado primário obtido foi de R\$ -3.548.890,52, isto posto, é visível que a Administração Municipal, no 1º quadrimestre de 2025, não conseguiu obter um resultado positivo da receita primária em relação à despesa primária, não garantindo o cumprimento da meta estabelecida para o período. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal desfavorável de de R\$ - 3.006.970,06 não permitindo o cumprimento da meta estabelecida na LDO, observa que até este quadrimestre já houve uma amortização da dívida no Valor de R\$ 142.653,56. Já a despesa com pessoal do Executivo chegou até 37,54%, ficando a abaixo do limite permitido de 54,00%. Em Saúde o Município atingiu 15,87% alcançando o mínimo de 15%, em Educação 14,78%, considerou que o índice está abaixo do mínimo necessário. No pessoal do magistério aplicou 50,06% do que vem do Fundeb mínimo de 70%. Esse resultado permite confirmar o atingimento das metas fiscais para o exercício. Por fim, o Assessor Contábil da Prefeitura Municipal destacou que os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando, assim, a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após a leitura do relatório, o presidente Alvaro Vinicius Alves de Albuquerque abriu espaço aos presentes para manifestações. Nada mais havendo a se tratar, às oito horas e um minuto, o presidente encerrou os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada pelos presentes:

Alvaro Vinicius Alves de Albuquerque
Eurico de Barros Wanderley Neto

Raul Amaro Bonfim Neto

JOÃO MARCIO DA SILVA

Evelly Reluanta Wanderley Silva

Alfonso Junior da Silva

Amaro Alves de Almeida

Thomaz Jefferson de Silva

Plácido Emanuel de O. L.



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com



Ata de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2025

Aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, no plenário da Câmara Municipal de Jundiá, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá, sob a presidência do Vereador Alvaro Vinícius Alves de Albuquerque, o Assessor Contábil da Prefeitura Eurico de Barros Wanderley Neto, Álvaro Devison Machado Secretário Municipal de Finanças, Amaro Alves de Lima Gerente Municipal de Convênios, Contrato e Programas, Sebastião Marcos Souza da Silva Secretário Municipal de Administrações, bem como servidores da Câmara Municipal, para a apresentação do Relatório de Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2025. O presidente declarou aberta a Audiência Pública e solicitou o assessor contábil Eurico de Barros Wanderley Neto que apresentasse o Relatório, a qual destacou que a audiência pública ocorre em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre. Eurico destacou que os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do exercício de 2025, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa. Eurico falou da Receita, onde, segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 no montante de R\$ 57.000.000,00. A receita efetivada no período de janeiro a agosto de 2025 foi de R\$ 41.890.328,21, tendo sido arrecadado, portanto, 73,49% da meta anual. Eurico apresentou o quadro demonstrativo da Receita Prevista e Realizada. O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado janeiro a agosto, de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 53.768.660,74. Os valores realizados corresponderam a R\$ 38.950.260,62, superando 72,44% da meta estabelecida. A Receita Tributária atingiu até o final de agosto em análise o montante de R\$ 2.003.574,22, que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de R\$ 909.165,66, representa uma realização de 220,37% do valor estimado para o ano. No quadro Despesas, Eurico destaca que as Despesas Liquidadas, juntamente com as transferências patronais para o RPPS, no acumulado de janeiro a agosto de 2025 totalizaram R\$ 48.631.928,10, valor equivalente a 85,32% da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R\$ 41.192.334,90, correspondendo a 87,72% da projeção. As despesas de capital totalizaram R\$ 6.342.512,90. No quadro Resultado Orçamentário, considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, nela incluída a transferência da cota patronal para o RPPS, no período de janeiro a agosto de 2025, apresentou uma execução superior à Receita Total realizada. Em valores



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com



acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 6.741.599,89, demonstrando um déficit de R\$ 6.741.599,89, vale salientar que em consideração de ter obtido uma despesa maior que a receita foi devido a utilização de superavit financeiro apresentado no balanço do exercício de 2024. O resultado primário obtido foi de R\$ -9.395.526,35, isto posto, é visível que a Administração Municipal, no 2º quadrimestre de 2025, não conseguiu obter um resultado positivo da receita primária em relação à despesa primária, não garantindo o cumprimento da meta estabelecida para o período. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal desfavorável de de R\$ - 6.128.651,84 não permitindo o cumprimento da meta estabelecida na LDO, observa que até este quadrimestre já houve uma amortização da dívida no Valor de R\$ 319.003,46. Já a despesa com pessoal do Executivo chegou até 38,39%, ficando a abaixo do limite permitido de 54,00%. Em Saúde o Município atingiu 19,43% alcançando o mínimo de 15%, em Educação 19,93%, considerou que o índice está abaixo do mínimo necessário. No pessoal do magistério aplicou 67,69% do que vem do Fundeb mínimo de 70%. Esse resultado permite confirmar o atingimento das metas fiscais para o exercício. Por fim, o Assessor Contábil da Prefeitura Municipal destacou que os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando, assim, a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após a leitura do relatório, o presidente Alvaro Vinicius Alves de Albuquerque abriu espaço aos presentes para manifestações. Nada mais havendo a se tratar, às oito horas e quinze minuto, o presidente encerrou os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada pelos presentes

Luis Amaro Bomfim Neto

Alvaro Vinicius Alves de Albuquerque

JOÃO MARAÍCIO DA SILVA

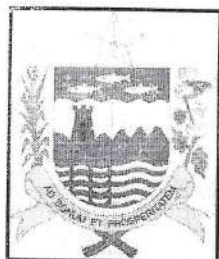
Lucely Kelleita Wanderley Silva

Patricia Euzene de O. L.

Eunice de Barros Wanderley Neto

Amara Dias de Almeida

Thomaz Jefferson W. Silva



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com



Ata de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2025

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no plenário da Câmara Municipal de Jundiá, às dezenove hora e trinta minutos, reuniram-se em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá, sob a presidência do Vereador Alvaro Vinícius Alves de Albuquerque, o Assessor Contábil da Prefeitura Eurico de Barros Wanderley Neto, Álvaro Devison Machado Secretário Municipal de Finanças, Amaro Alves de Lima Gerente Municipal de Convênios, Contrato e Programas, Sebastião Marcos Souza da Silva Secretário Municipal de Administrações, bem como servidores da Câmara Municipal, para a apresentação do Relatório de Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2025. O presidente declarou aberta a Audiência Pública e solicitou o assessor contábil Eurico de Barros Wanderley Neto que apresentasse o Relatório, a qual destacou que a audiência pública ocorre em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre. Eurico destacou que os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do exercício de 2025, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa. Eurico falou da Receita, onde, segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 no montante de R\$ 57.000.000,00. A receita efetivada no período de janeiro a dezembro de 2025 foi de R\$ 69.180.357,05, tendo sido arrecadado, portanto, 121,37% da meta anual. Eurico apresentou o quadro demonstrativo da Receita Prevista e Realizada. O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado janeiro a dezembro, de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 53.768.660,74. Os valores realizados corresponderam a R\$ 63.243.305,76, superando 117,62% da meta estabelecida. A Receita Tributária atingiu até o final de dezembro em análise o montante de R\$ 2.574.944,77, que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de R\$ 909.165,66, representa uma realização de 283,22% do valor estimado para o ano. No quadro Despesas, Eurico destaca que as Despesas Liquidadas, juntamente com as transferências patronais para o RPPS, no acumulado de janeiro a dezembro de 2025 totalizaram R\$ 73.437.607,22, valor equivalente a 128,83% da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R\$ 62.813.963,54, correspondendo a 133,77% da projeção. As despesas de capital totalizaram R\$ 8.581.072,26. No quadro Resultado Orçamentário, considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total empenhada, nela incluída a transferência da cota patronal para o RPPS, no período de janeiro a dezembro de 2025, apresentou uma execução superior à Receita Total realizada. Em



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com



valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 4.377.112,60, demonstrando um déficit de R\$ 4.377.112,60, vale salientar que em consideração de ter obtido uma despesa maior que a receita foi devido a utilização de superavit financeiro apresentado no balanço do exercício de 2024 no montante de R\$ 42.646.891,57, desse valor foi aberto créditos adicionais no valor de R\$ 19.804.572,94, ao realizar a dedução das despesas através desses créditos o município obteve êxito no resultado das metas fiscais. O resultado primário obtido foi de R\$ -8.841.542,13, isto posto, é visível que a Administração Municipal, no 3º quadrimestre de 2025, não conseguiu obter um resultado positivo da receita primária em relação à despesa primária, não garantindo o cumprimento da meta estabelecida para o período. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal desfavorável de R\$ -5.942.416,80 não permitindo o cumprimento da meta estabelecida na LDO, observa que até este quadrimestre já houve uma amortização da dívida no Valor de R\$ 519.296,30. Já a despesa com pessoal do Executivo chegou até 47,35%, ficando a abaixo do limite permitido de 54,00%. Em Saúde o Município atingiu 20,99% alcançando o mínimo de 15%, em Educação 26,00%, considerou que o índice está dentro do mínimo necessário. No pessoal do magistério aplicou 80,31% do que vem do Fundeb mínimo de 70%. Esse resultado permite confirmar o atingimento das metas fiscais para o exercício. Por fim, o Assessor Contábil da Prefeitura Municipal destacou que os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando, assim, a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após a leitura do relatório, o presidente Alvaro Vinícius Alves de Albuquerque abriu espaço aos presentes para manifestações. Nada mais havendo a se tratar, às oito horas e quinze minutos, o presidente encerrou os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada pelos presentes:

O TRABALHO COMEÇA AQUI

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Eurico de Barros Wanderley Neto

Luís Amaro Bomfim Neto

Evalex Roberto Wanderley Silva

Paulo Emanuel de O. L.

Adilson Teixeira da Silva

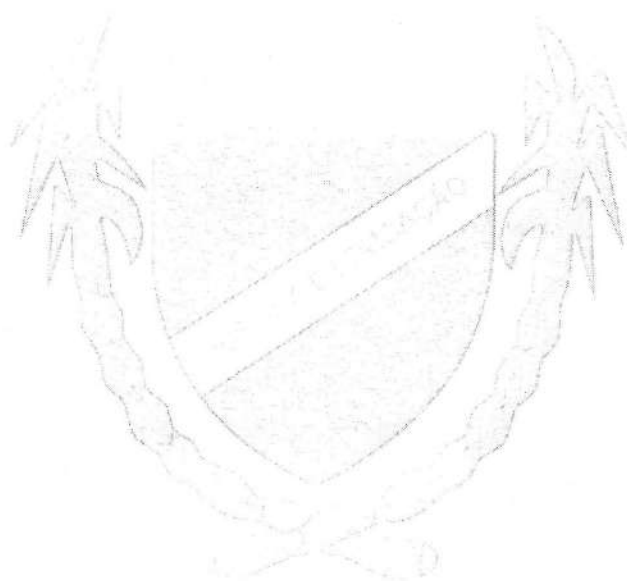


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com



*Amaro Alves de Sousa
Thomaz Jefferson W. Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIÁ

O TRABALHO COMEÇA AQUI

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá é um Fundo Público que foi instituído pela Lei Municipal, que dispõe sobre as novas regras para funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, passando este a funcionar como Unidade Gestora de Orçamento, de acordo com artigos 71 e 74 da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

As receitas do Fundo Municipal de saúde são constituídas por recursos oriundos da União, do Estado e do Município, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, na Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial da Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas considerando suas atualizações e demais disposições normativas vigentes. O Balanço do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2025, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração de Fluxo de Caixa.

ANEXO12 — Balanço Orçamentário

Segundo a nova estrutura constante no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Acompanha essa demonstração contábil, os demonstrativos de Anexos de Restos a Pagar.

O saldo remanescente de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior processados e não processados inscritos em 31 de dezembro de 2024 totalizam R\$ 132.138,83, após os pagamentos e cancelamentos durante o exercício financeiro de 2025, o saldo remanescente de restos a pagar processados e não processados encontrasse totalmente baixado.

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R\$ 96.094,99
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R\$ 36.043,84
(=) Soma	R\$ 132.138,83
(-) Cancelamento de restos a pagar processado	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de restos a pagar não processado	R\$ 9.400,00
(=) Resultado	R\$ 122.738,83

(-) Pagamento dos restos a pagar processado	R\$ 96.094,99
(-) Pagamento dos restos a pagar não processados	R\$ 17.435,00
(=) Saldo Final	R\$ 9.208,84

ANEXO14 — Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

PASSIVO

Passivo circulante

Compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do Balanço. O Fundo Municipal de Saúde apresenta saldo de obrigações a curto prazo de R\$ 217.465,41.

ANEXO 13 — Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para início do exercício seguinte.

Os Ingressos e os Dispêndios dos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados apresentados no Balanço Financeiro conferem com as informações constantes no Anexo XVII -Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Restos a Pagar

Os valores inscritos em restos a pagar processados é de R\$ 96.094,99 e não processados é de R\$ 36.043,84 em 31/12/2025 perfazem o montante de R\$ 152.995,48.

Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, estão conforme a seguinte evidenciação:

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R\$ 152.995,48
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R\$ 0,00
(=) Soma	R\$ 152.995,48

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compõem os valores de terceiros, sendo a grande parte proveniente de consignações, que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo, retenção de impostos, pensão alimentícia, desconto judicial, previdência social dentre outros, sendo apresentados como recebimentos extraorçamentários os valores retidos em contrapartida com os pagamentos extraorçamentários. Os saldos a pagar das respectivas contas podem se constados no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo XVII).

ANEXO 17 — Dívida Flutuante

Os componentes da dívida fluante são aqueles contraídos por período, representados pela dívida de curto prazo, compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e débitos de tesouraria conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

O Demonstrativo informa o saldo anterior das contas, a movimentação contábil do exercício, bem como o saldo em 31/12/2025. O saldo total de R\$ 64.469,93 evidenciado está em conformidade com o passivo financeiro do Balanço Patrimonial.

Disposições Finais

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

RODRIGO
BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BUARQUE FERREIRA
DE LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário (a) Municipal de saúde

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402
404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador (a)
CRC AL-009455/O-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE

Nº DE EXPEDIENTE: 005361/2026

Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que o expediente de nº 005361/2026 **foi recepcionado** e seguirá para tramitação regular.

MACEIÓ/AL

6 de Abril de 2026

Setor do Protocolo | TCE/AL

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 2 de Abril de 2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão de Origem:

Cadastrante: RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

A Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11351867000108, realizou o cadastramento do protocolo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de número 005361/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA, CPF 02923331451, no dia 02/04/2026 às 18:39 horas.

• OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO SUMÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, DECLARANDO, O GESTOR, QUE APRESENTA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, AS PEÇAS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA VERACIDADE DE SEU CONTEÚDO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO DOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ORDENADORES DE DESPESA

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA UNIDADE SAÚDE E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS ABERTOS NO EXERCÍCIO: LEI AUTORIZATIVA, INSTRUMENTOS DE ABERTURA, NATUREZA, VALOR E FONTE DE RECURSOS UTILIZADA, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE, TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, COM AS CÓPIAS DOS SEUS ATOS NORMATIVOS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE CONFERÊNCIA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS (CAIXA E BANCOS) COM ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS)

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ROL DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, IDENTIFICANDO OS VALORES PROCESSADOS E OS NÃO PROCESSADOS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **NOME DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E OS RESPECTIVOS CARGOS/FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUANTO HOVER NO EXERCÍCIO, REGISTROS CONTÁBEIS DE COMPRA, DE DESAPROPRIAÇÃO E DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **DECLARAÇÃO DO GESTOR, QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÉM AS INFORMAÇÕES DO RESUMO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **PLANO DE SAÚDE PLURIANUAL**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE BEM COMO RELATÓRIO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO PELA SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE CONTAS OU SUAS ALTERAÇÕES

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CERTIDÃO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE, BEM COMO SUA RESPECTIVA REPRESENTATIVIDADE DISTRIBUÍDA ENTRE USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS E REPRESENTANTES DO GOVERNO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DAS REUNIÕES ATÉ O FINAL DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO QUE APROVOU O PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE SAÚDE VIGENTE NO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE CONTAS OU SUAS ALTERAÇÕES

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECERES DO SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONSELHO DE SAÚDE, INFORMANDO QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, CASO ENCONTRADAS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CERTIDÃO CONTENDO A SITUAÇÃO QUANTO AO ENVIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO EM QUESTÃO AO SARGSUS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CÓPIA DA NORMA INSTITUIDORA DO CONSELHO DA SAÚDE

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CÓPIA DA AVALIAÇÃO DO CONSELHO DA SAÚDE

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER DO CONTROLE INTERNO ATESTANDO A VERACIDADE DOS DADOS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROTOCOLO DE ENVIO E DEMONSTRATIVOS REFERENTES ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CÓPIAS DA ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA EXPLICATIVA QUANDO HOUVER NO EXERCÍCIO, DEVEDORES DIVERSOS, CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES MERECEDORAS DE ESCLARECIMENTOS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.